

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

F 360 To 339084



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PROJETO / ATIVIDADE:
ELEMENTO DA DESPESA:
FICHA:

0201.3001.1545215032.090
33903900000
363

FONTE DE RECURSO
150000000000

VALOR:
R\$ 2.620.793,27

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,00				
1.2	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)	0,20%	MÊS	R\$ 2.618.757,00	R\$ 5.237,51
2.1	EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	6,00	MÊS	R\$ 46.481,73	R\$ 278.890,38
3.1	EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	10.450,00	KM	R\$ 68,95	R\$ 720.527,50
3.2	EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	298.494,00	M²	R\$ 1,26	R\$ 376.102,44
3.3	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	596.988,00	M²	R\$ 0,55	R\$ 328.343,40
3.4	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	895.482,00	M²	R\$ 0,37	R\$ 331.328,34
3.5	EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	149.247,00	M²	R\$ 1,01	R\$ 150.739,47
3.6	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	596.988,00	M²	R\$ 0,39	R\$ 232.825,32
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	1.584,00	UNID.	R\$ 50,47	R\$ 79.944,48
		50.806,2700	M²	R\$ 2,30	R\$ 116.854,42
TOTAL					R\$ 2.620.793,27

JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente contratação, por Dispensa Emergencial tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas do Município de João Monlevade/MG, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Termo de Referência e planilhas anexas. Trata-se de um serviço continuado e essencial à manutenção da saúde pública, segurança, salubridade e bem-estar da população, cuja paralisação pode acarretar sérios danos à ordem pública e à qualidade de vida dos munícipes. A limpeza urbana é uma atividade indissociável da rotina do município, sendo indispensável para o adequado manejo de resíduos sólidos, prevenção de vetores de doenças, conservação dos espaços urbanos, manutenção da estética e funcionalidade dos espaços urbanos. A medida torna-se necessária diante da iminente interrupção dos serviços essenciais de limpeza urbana, cuja continuidade é vital para a manutenção da saúde pública, preservação ambiental e segurança sanitária, e da impossibilidade de prorrogação do contrato atualmente vigente (Contrato nº 40/2019 com término em 22/04/2025), o qual já alcançou o limite máximo de vigência previsto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Para melhor entendimento da solicitação de contratação emergencial, é importante ressaltar que, os fatores que comprometeram o planejamento do procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de limpeza de vias estão expostos no Termo de Referência. A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, se justifica diante da situação emergencial, caracterizada pela necessidade iminente de continuidade dos serviços, sem a qual haveria o risco concreto de acúmulo de resíduos, proliferação de pragas urbanas e comprometimento direto à saúde coletiva. Ressalte-se que a situação emergencial decorre de circunstâncias excepcionais que impediram a conclusão tempestiva de procedimento licitatório convencional, sendo a contratação direta a medida mais adequada, proporcional e necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, até que se conclua o devido processo licitatório regular, garantindo a observância dos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XXIII, letra j)

SECRETÁRIO / ASSESSOR:	ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA	DISPONIBILIDADE	CONFERIDO: AGENTE DE CI (Quando houver)	OBSERVAÇÕES:
	☐ SIM - COMPATÍVEL PPA - LDO - LOA ☐ SIM - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFICIENTES ☐ SIM - AUTORIZADO ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO ☐ NÃO - INCOMPATIBILIDADE PPA - LDO - LOA ☐ NÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO ☐ AUTORIZADO ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT ☐ AUTORIZADO ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA ☒ SIM ☐ NÃO DATA:	FINANCEIRA ☒ SIM ☐ NÃO DATA:	PCA: ☐ SIM ☐ NÃO DATA:

Antônio Penido Simas
Município de João Monlevade

Erica Márcia Rabelo Silva Araújo
Economista - Matr.: 6217

Karine César
Secretaria Municipal de Fazenda
Município de João Monlevade

Gentil Bicalho
Chefe de Gabinete
Município de João Monlevade - MG



Informações para o SICOM:

LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS DO MUNICÍPIO

Atividade da Obra (Quando for classificada em 4.4.90.51)

- | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| ☐ 1 – Ampliação | ☐ 3 – Fabricação | ☐ 5 – Reforma |
| ☐ 2 – Construção | ☐ 4 – Recuperação | ☐ 6 – Restauração |

Atividade do Serviço (Quando for classificado em 3.3.90.39)

- | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---|
| ☐ 1 – Adaptação | ☐ 5 – Instalação | ☐ 9 – Reparação |
| ☐ 2 – Conserto | ☐ 6 – Manutenção | ☐ 10 – Transporte |
| ☐ 3 – Conservação | ☐ 7 – Montagem | ☐ 99 – Outros – Varrição,
capina e limpeza |
| ☐ 4 – Demolição | ☐ 8 – Operação | |

Atividade do Serviço Técnico Especializado (Quando for classificado em 3.3.90.39)

- | | | |
|--|---------------------------------------|--|
| ☐ 1 – Projeto e Planejamento | ☐ 5 – Avaliação | ☐ 9 – Fiscalização |
| ☐ 2 – Estudo Técnico | ☐ 6 – Assessoria | ☐ 10 – Transporte |
| ☐ 3 – Parecer | ☐ 7 – Consultoria | ☐ 11 – Gerenciamento |
| ☐ 4 – Perícia | ☐ 8 – Auditoria | ☐ Outros |

Identificação do Equipamento ou Bem Público
Função:

- | | | |
|---|---|--|
| ☐ Administração Pública | ☐ Educação | ☐ Transportes |
| ☐ Agricultura | ☐ Energia | ☐ Urbanismo |
| ☐ Assistência Social | ☐ Habitação | ☐ Qualquer função cujo bem
público não está descrito
anteriormente: Limpeza
de Logradouros Públicos |
| ☐ Comunicação | ☐ Saneamento | |
| ☐ Cultura | ☐ Saúde | |
| ☐ Desporto e Lazer | ☐ Segurança Pública | |



Tipo:

- ☐ Academias
- ☐ Açudes
- ☐ Aeroportos
- ☐ Almoxarifados
- ☐ Ambulatório
- ☐ Antenas
- ☐ Armazém ou Silo
- ☐ Asilo
- ☐ Autódromo, kartódromo
- ☐ Barragens
- ☐ Biblioteca
- ☐ Cadeia Pública
- ☐ Campo e Pista de Esporte
- ☐ Canais
- ☐ Canal de Irrigação
- ☐ Canal Fluvial
- ☐ Canalização de Esgoto
- ☐ Casas Populares
- ☐ Cemitério e Crematório
- ☐ Central de Abastecimento
- ☐ Centro Cultural
- ☐ Centro de Convenção
- ☐ Centro de Pesquisas
- ☐ Centro de Saúde
- ☐ Centro de Triagem
- ☐ Centro Social, Comunitário
- ☐ Estádio
- ☐ Faculdade
- ☐ Farmácia
- ☐ Feira Coberta
- ☐ Ferrovias
- ☐ Galerias
- ☐ Gasodutos e Oleodutos
- ☐ Ginásio de Esporte
- ☐ Hangar
- ☐ Hidrovias
- ☐ Hipódromo
- ☐ Hospital
- ☐ Hotel
- ☐ Igreja
- ☐ Iluminação Pública
- ☐ Instalações Militares
- ☐ Instituto Médico Legal
- ☐ Internet
- ☐ Irrigação
- ☐ Jardim Botânico, Jardim Zoológico, Horto Florestal
- ☐ Laboratório
- ☐ Lavanderia Coletiva
- ☐ **Limpeza Urbana**
- ☐ Linha de Transmissão
- ☐ Logradouros Públicos e Vias Especiais
- ☐ Quadra
- ☐ Quadra Poliesportiva
- ☐ Rádio e Televisão
- ☐ Rede de Distribuição de Água
- ☐ Rede de Distribuição Rural – RDR
- ☐ Rede de Distribuição Urbana – RDU
- ☐ Rede de Esgotamento Sanitário
- ☐ Redes
- ☐ Reformatório
- ☐ Rodovias
- ☐ Salão de Idoso
- ☐ Sanitários Públicos
- ☐ Sedes da Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista
- ☐ Sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários (Palácio do Governo, Prefeitura, Câmara, Fórum, etc)
- ☐ Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Incluindo Aterros Sanitários e Usinas de Compostagem
- ☐ Postos de Abastecimento de Veículos, Máquinas e Equipamentos
- ☐ Praça



- ☐ Ciclovias
- ☐ Cinema
- ☐ Clínica
- ☐ Clube
- ☐ Colégio
- ☐ Combustível Doméstico Canalizado
- ☐ Concha Acústica
- ☐ Conventos
- ☐ Corpo de Bombeiros
- ☐ Correios e Telégrafos
- ☐ Creche
- ☐ Delegacia
- ☐ Drenagem Pluvial
- ☐ Energia Elétrica
- ☐ Escola
- ☐ Escola de Aperfeiçoamento
- ☐ Escola Técnica
- ☐ Estação de Captação, Bombeamento e Adutora de Água
- ☐ Estação de Tratamento de Esgoto
- ☐ Estacionamento
- ☐ Pista de Skate
- ☐ Policlínica
- ☐ Pontes e Viadutos
- ☐ Portos
- ☐ Marina
- ☐ Mata Burro
- ☐ Matadouros
- ☐ Menor Infrator
- ☐ Mercado Municipal
- ☐ Metrô
- ☐ Módulos Sanitários
- ☐ Muros de Arrimo e Obras de Contenção
- ☐ Museu
- ☐ Nascente, Fontes e Chafarizes
- ☐ Obras de Arte Correntes
- ☐ Obras de Arte Especiais
- ☐ Oficinas
- ☐ Orfanato
- ☐ Parque
- ☐ Parque Aquático
- ☐ Passarelas
- ☐ Passarelas em Rodovias
- ☐ Passeios Públicos
- ☐ Patrimônio Histórico
- ☐ Penitenciárias
- ☐ Piscina Pública
- ☐ Pós-Graduação
- ☐ Posto de Salvamento
- ☐ Posto de Saúde
- ☐ Posto Policial
- ☐ Pré-Escola
- ☐ Subestação de Energia Elétrica
- ☐ Supermercado
- ☐ Teatro
- ☐ Telefonia
- ☐ Templo
- ☐ Terminais e Estações do Sistema de Transporte em suas Diversas Modalidades
- ☐ Túneis
- ☐ Unidade Básica de Saúde – UBS
- ☐ Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- ☐ Unidade Desportiva
- ☐ Unidade Fazendária
- ☐ Unidade Prisional
- ☐ Unidade de Reciclagem
- ☐ Unidades Habitacionais
- ☐ Universidade
- ☐ Usinas Hidráulicas, Termoelétricas, Eólicas e Nucleares
- ☐ Qualquer tipo cujo bem público não está descrito anteriormente:



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

% BDI:

27,04 %

Localização da Obra ou Serviço:

CEP: 35.930-000

Município: JOÃO MONLEVADE

Bairro: DIVERSOS BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Logradouro: DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS E RUAS

Nº: s/nº

Complemento:

Distrito:

Informações Coordenadas Geográficas:

LAT.: 19° 49' 15.2" S LONG.: 43° 10' 37.2" W (ponto central no município)



Assinado eletronicamente por:
DILERMANDO DE ARANDA LIMA
CPF: ***.772.746-**





JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL

DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente expediente tem por objetivo justificar a abertura de procedimento de contratação direta, em caráter emergencial, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas no Município de João Monlevade/MG, conforme detalhado em projeto básico, termo de referência e planilhas anexas.

A medida torna-se necessária diante da iminente interrupção dos serviços essenciais de limpeza urbana, cuja continuidade é vital para a manutenção da saúde pública, preservação ambiental e segurança sanitária, e da impossibilidade de prorrogação do contrato atualmente vigente (Contrato nº 40/2019 com término em 22/04/2025), o qual já alcançou o limite máximo de vigência previsto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Para melhor entendimento da solicitação de contratação emergencial, é importante ressaltar alguns fatores que comprometeram o planejamento do procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de limpeza de vias:

- 1) 16/09/2024: Publicado o Edital do certame Concorrência Eletrônica 02/2024 - Limpeza de Vias -, sob a égide da Lei 14.133/2021, com abertura da sessão pública prevista para 03/10/2024;
- 2) 25/09/2024: Adiamento "sine die" da sessão pública prevista para 03/10/2024, para fins de análise de pedidos de esclarecimento e impugnação.
- 3) 08/11/2024: Republicado o Edital com a retificação nº 01 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 02/12/2024;

- 4) 28/11/2024: 2º Adiamento "sine die" da sessão pública prevista para 02/12/2024, considerando os pedidos de impugnação/esclarecimentos recebidos, tempestivos, ficando o processo suspenso para análise técnica dos pedidos.
- 5) 26/12/2024: Foi promovida a alteração e atualização dos itens da planilha orçamentária.
- 6) 03/01/2025: Republicado o Edital retificado com a retificação nº 02 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 21/01/2025;
- 6) 17/01/2025: Considerando o pedido de esclarecimentos recebido, tempestivo, este processo será retificado e alterada a data de abertura.
- 7) 20/01/2025: Republicado o Edital retificado com a retificação nº 03 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 05/02/2025;
- 8) 04/02/2025: Em razão do recebimento de impugnações ao edital e, por conseguinte, necessidade de análise minuciosa quanto a itens da planilha orçamentária, o processo será suspenso para análise técnica do setor responsável.
- 8) 07/02/2025: Republicado o Edital retificado com a retificação nº 04 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 26/02/2025;
- 9) 26/02/2025: Aberta a sessão do certame Concorrência Eletrônica 02/2024 às 08h 30 minutos.
- 10) 12/03/2025: Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para análise da planilha de preços da empresa primeira colocada, fica reagendado o retorno da sessão para o dia 14/03/2025 às 9:00hs.
- 11) 14/03/2025: Foi anexada na aba de documentos complementares a análise e parecer técnico referente a desclassificação da empresa primeira colocada.





- 12) 14/03/2025: O processo foi suspenso até dia 19/03/2025 as 8:30h, em razão do prazo concedido para apresentação dos documentos solicitados ao fornecedor segunda colocada.
- 13) 19/03/2025: O fornecedor segunda colocada anexou as planilhas de preços e composição de custos readequadas. A equipe técnica foi acionada para analisar a documentação e a sessão foi reagendada para o dia 26/03/2025 as 8:30h.
- 14) 26/03/2025: Foi prorrogado de prazo para análise da planilha de preços da empresa segunda colocada, fica reagendado o retorno da sessão para o dia 27/03/2025 às 9:00hs.
- 15) 27/03/2025: Foi anexada na aba de documentos complementares a análise e parecer técnico referente a desclassificação da empresa segunda colocada.
- 16) 27/03/2025: O processo foi suspenso até dia 01/04/2025 as 8:30h, em razão do prazo concedido para apresentação dos documentos solicitados ao fornecedor terceira colocada.
- 17) 01/04/2025: O fornecedor terceira colocada anexou as planilhas de preços e composição de custos readequadas. A equipe técnica foi acionada para analisar a documentação e a sessão foi reagendada para o dia 08/04/2025 as 8:30h.
- 18) 07/04/2025: Foi prorrogado o prazo para análise da planilha de preços e de custos unitários da empresa terceira colocada, fica reagendado o retorno da sessão para o dia 10/04/2025 às 8:30hs.
- 19) 10/04/2025: Foi anexada na aba de documentos complementares a análise e parecer técnico referente a desclassificação da empresa terceira colocada.
- 20) 10/04/2025: O processo foi suspenso até dia 15/04/2025 as 8:30h, em razão do prazo concedido para apresentação dos documentos solicitados ao fornecedor quarta colocada.
- 21) 15/04/2025: O fornecedor quarta colocada anexou as planilhas de preços e composição de custos readequadas. A equipe técnica foi acionada para analisar a documentação e foi reagendado o retorno da sessão em 04 (quatro) dias úteis.

Tendo em vista, feriado nos dias 18/04 e 21/04 e ponto facultativo na prefeitura no dia 17/04, a sessão será tomada dia 25/04/2025 08:30hs.

Da caracterização da situação de emergência:

Apesar dos esforços tempestivos empreendidos por esta Administração na condução do procedimento licitatório (Concorrência Eletrônica nº 02/2024), inúmeros fatores alheios à vontade da Administração, como impugnações, pedidos de esclarecimento, revisões técnicas e desclassificações sucessivas de licitantes, ocasionaram a paralisação e sucessivas republicações do edital, conforme cronograma detalhado nos autos.

Tal conjuntura culmina na inexistência de tempo hábil para a finalização do certame e celebração do novo contrato antes do encerramento do vínculo contratual vigente, o que caracteriza uma situação de risco iminente de descontinuidade dos serviços, com potenciais danos irreparáveis à coletividade.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece que a contratação emergencial pode ser admissível mesmo quando decorra de situações previsíveis, desde que demonstrado que a Administração agiu com diligência na tentativa de realizar o processo licitatório tempestivamente (ex: Acórdãos TCU nº 2.505/2018, nº 2.623/2013, nº 1.070/2019 – Plenário).

Ademais, os serviços de limpeza urbana são essenciais e inadiáveis, conforme definido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com implicações diretas na saúde pública, conforme os seguintes riscos concretos e iminentes:

- Devido às várias questões sanitárias e ambientais os serviços de limpeza de vias, de especial importância para o bem estar da população de João Monlevade, têm sido objeto prioritário por parte da atual Administração Municipal.

- Entre os serviços da limpeza pública de fundamental importância pode-se citar a varrição, definida como a atividade que consiste na remoção de resíduos acumulados nas vias e demais logradouros, devido a causas naturais ou mesmo devido a atitudes inadequadas da população; a roçada e a capina, definidas como procedimento geral que visa à limpeza de rotina de logradouros públicos, por meio



do corte ou remoção da cobertura vegetal herbácea ou arbustiva rente ao solo, em passeios, calçadas, canteiros centrais e nas faixas de rolamento das vias, junto às sarjetas, e notadamente a limpeza das áreas precárias do ponto de vista social e urbano classificadas conforme a Lei de Uso e Ocupação do solo, que por suas características demanda redobrado cuidado por parte do poder público.

- Indiretamente, os aspectos estéticos urbanos, quando deteriorados pela não realização adequada dos serviços de limpeza urbana, ocasionam perda de receita, na medida em que afeta as atividades de comércio, serviços, turismo de lazer e de negócios.
 - Do ponto de vista técnico, entende-se que a realização de serviços de limpeza de vias constitui claramente ação de saneamento que, se não realizada de forma adequada e universalizada compromete a qualidade sanitária do ambiente e, portanto, afeta a saúde pública devido ao acúmulo de resíduos e a consequente proliferação de vetores.
 - Caso os resíduos sólidos urbanos não sejam conveniente e regularmente removidos das vias públicas por meio dos serviços de limpeza de vias, os resíduos acumulados e a presença de vegetação excessiva acarretam invariavelmente em:
 - Queda da qualidade sanitária urbana, pois os resíduos acumulados passam a ser fonte de abrigo e alimento para micro e macro vetores tais como pulgas, carrapatos, moscas e mosquitos, ratos, baratas, escorpiões e outros, potencializando a ocorrência de doenças a eles relacionadas (Dengue, Leptospirose, Diarreias, etc.), gerando significativo prejuízo ao meio ambiente e à saúde pública;
 - Acúmulo na deposição de fezes de animais, acarretando em riscos de multiplicação do número de casos de doenças infectocontagiosas;
 - Formação de matagais e áreas ocupadas por vegetação devido ao carreamento de sementes, principalmente nas épocas de chuva;
 - Obstrução dos sistemas de drenagem e dos canais de escoamento de águas pluviais, contribuindo para a ocorrência de enchentes em áreas urbanas, notadamente em fundos de vales;
 - Riscos adicionais de acidentes com veículos e pedestres, dentre outros.
- 

- A sessão para continuidade da Licitação Concorrência Eletrônica 02/2024 está agendada para 15/04/2025, não havendo tempo hábil para homologação e emissão da ordem de serviço antes do prazo de encerramento do contrato vigente.

- Ressaltando-se que não existe hipótese de prorrogação do contrato vigente.

Resta, portanto, como único meio adequado, necessário e efetivo para eliminar o iminente risco de dano à população, caso haja a interrupção deste serviço essencial, a contratação dos serviços de limpeza de vias em caráter emergencial, por período suficiente (não podendo ultrapassar 12 meses) para a conclusão do processo licitatório, a fim de se implantar as atividades adequadamente ajustadas para um melhor atendimento da população.

A presente solicitação de contratação por dispensa de licitação, visa tão somente preencher a lacuna a ser configurada com a extinção do contrato vigente que se esgotam por decurso de prazo e a consagração da nova licitação, uma vez que, além de tudo, já está mais que evidenciado que a municipalidade não dispõe em seu quadro de pessoal, servidores para suprir a demanda extraordinária de atividades envolvidas para esse fim.

Sendo assim, com a aproximação do término do contrato vigente, as questões de ordem ambientais, sanitárias e administrativas observadas acima e o fato da Licitação Concorrência nº 02/2024, para substituição do atual contrato, estar ainda em andamento, estamos solicitando a contratação de empresa em caráter emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para darmos continuidade à "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Logradouros e Áreas no Município de João Monlevade/MG".

Neste cenário, a contratação emergencial por prazo determinado e limitado (até 12 meses), conforme §1º do art. 75 da Lei 14.133/2021, configura-se como única medida apta a garantir a prestação contínua de serviço essencial, evitando a interrupção da limpeza urbana e resguardando o interesse público.





DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

A presente solicitação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Acórdãos do TCU, que reconhecem a legalidade da contratação emergencial desde que devidamente motivada e documentada, e demonstrada a atuação diligente da Administração na tentativa de contratação regular.

Da razão da escolha dos prestadores dos serviços:

Considerando a natureza emergencial da contratação e a imprescindibilidade de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana, optou-se por convocar todas as empresas que apresentaram propostas na Concorrência Eletrônica nº 02/2024 e que possam demonstrar capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto pretendido, em estrita observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e legalidade.

Com esta medida, pretende-se selecionar empresas que já possuam estrutura logística mobilizada e disponibilidade operacional imediata — algumas delas, inclusive, já atuantes no município ou na região. Tal critério é essencial para mitigar os riscos de descontinuidade na prestação dos serviços, especialmente diante da urgência da demanda e da impossibilidade de interrupção das atividades.

A escolha por convidar empresas já atuantes ou aptas à rápida mobilização visa:

- Atender à urgência da prestação dos serviços, nos termos exigidos para contratações emergenciais;
- Assegurar a economicidade, mediante apresentação de propostas comerciais competitivas;



- Preservar o atendimento técnico de qualidade, uma vez que as empresas possuem experiência comprovada na execução do objeto, facilitando o gerenciamento e a fiscalização por parte da Administração;

- Promover solução transitória e eficiente até a conclusão do certame regular em curso.

Importante destacar que não haverá exclusividade ou favorecimento, e a adjudicação emergencial observará os princípios do procedimento competitivo simplificado, conforme diretrizes da Nova Lei de Licitações.

Da justificativa dos preços estimados:

Para a definição dos valores de referência da contratação emergencial, foi adotado um procedimento técnico criterioso, com a elaboração e preenchimento de planilhas de custos e formação de preços, com base nas seguintes fontes:

Tabelas de referência oficiais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal;

Tabela SETOP/MG (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais), quando aplicável;

Composições próprias elaboradas pela equipe técnica do Município, em consonância com os preços praticados no mercado local e regional;

Parâmetros históricos de contratos anteriores, ajustados conforme atualização de insumos, encargos e variações de mercado.

A metodologia de composição adotada segue os princípios da economicidade, transparência e planejamento, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações dos Acórdãos do TCU nº 2.056/2015, nº 719/2018 e nº 1.626/2022.

A definição prévia e objetiva dos preços estimados garante maior controle, previsibilidade e comparabilidade das propostas a serem apresentadas pelas



empresas convidadas, prevenindo sobrepreço ou superfaturamento, conforme exigido pelo controle externo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidente que a contratação emergencial ora proposta atende aos requisitos legais e fáticos indispensáveis para garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e proteção à saúde e segurança da população.

A presente solicitação, portanto, visa exclusivamente suprir a lacuna contratual decorrente do encerramento do contrato vigente, até que se conclua o regular processo licitatório instaurado, sem gerar comprometimento à legalidade nem prejuízo ao erário.

Submete-se, pois, à apreciação e aprovação, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Marco Antônio Penido Simas

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Município de João Monlevade

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Gestor

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)***(Inciso VII do art. 12 e inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021)**- Versão Jan/2024 -***SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** André Luiz de Souza Martins**TELEFONE DE CONTATO:** (31) 98611-8778**EMAIL:** andresmart1@live.com**OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.**CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

- () Serviço **NÃO** continuado () Locação de imóvel
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo () Material permanente / Equipamento

PRIORIDADE: (X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE: A medida torna-se necessária diante da iminente interrupção dos serviços essenciais de limpeza urbana, cuja continuidade é vital para a manutenção da saúde pública, preservação ambiental e segurança sanitária, e da impossibilidade de prorrogação do contrato atualmente vigente (Contrato nº 40/2019 com término em 22/04/2025), o qual já alcançou o limite máximo de vigência previsto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Para melhor entendimento da solicitação de contratação emergencial, é importante ressaltar que, os fatores que comprometeram o planejamento do procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de limpeza de vias estão expostos no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 02013001.1545215032.090

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha: 363

Fonte de Recurso: 15000000000

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO: (X) SIM () NÃO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas do Município de João Monlevade/MG, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Termo de Referência e planilhas anexas.

Trata-se de um serviço **continuado e essencial** à manutenção da saúde pública, segurança, salubridade e bem-estar da população, cuja paralisação pode acarretar sérios danos à ordem pública e à qualidade de vida dos munícipes. A limpeza urbana é uma atividade indissociável da rotina do município, sendo indispensável para o adequado manejo de resíduos sólidos, prevenção de vetores de doenças, conservação de vias públicas e manutenção da estética e funcionalidade dos espaços urbanos.

A medida torna-se necessária diante da iminente interrupção dos serviços essenciais de limpeza urbana, cuja continuidade é vital para a manutenção da saúde pública, preservação ambiental e segurança sanitária, e da impossibilidade de prorrogação do contrato atualmente vigente (Contrato nº 40/2019 com término em 22/04/2025), o qual já alcançou o limite máximo de vigência previsto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Para melhor entendimento da solicitação de contratação emergencial, é importante ressaltar que, os fatores que comprometeram o planejamento do procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de limpeza de vias estão expostos no Termo de Referência.

A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, se justifica diante da situação emergencial, caracterizada pela necessidade iminente de continuidade dos serviços, sem a qual haveria o risco concreto de acúmulo de resíduos, proliferação de pragas urbanas e comprometimento direto à saúde coletiva.

Ressalte-se que a situação emergencial decorre de circunstâncias excepcionais que impediram a conclusão tempestiva de procedimento licitatório convencional, sendo a contratação direta a medida mais adequada, proporcional e necessária para assegurar a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, até que se conclua o devido processo licitatório regular, garantindo a observância dos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

QUANTIDADE DO MATERIAL E SERVIÇO A SER CONTRATADA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTRO URBANOS, OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	MÊS	0,20%	R\$ 2.618.757,00	R\$ 5,237,51
1.2	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)	MÊS	6,00	R\$ 46.481,73	R\$ 278.890,38

ACM



2.1	EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	KM	10.450,00	R\$ 68,95	R\$ 720.527,50
3.1	EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	M²	298.494,00	R\$ 1,26	R\$ 376.102,44
3.2	EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	M²	596.988,00	R\$ 0,55	R\$ 328.343,40
3.3	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	M²	895.482,00	R\$ 0,37	R\$ 331.328,34



3.4	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	M²	149.247,00	R\$ 1,01	R\$ 150.739,47
3.5	EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	M²	596.988,00	R\$ 0,39	R\$ 232.825,32
3.6	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	UNID.	1.584,00	R\$ 50,47	R\$ 79.944,48
3.7	EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	M²	50.806,27	R\$ 2,30	R\$ 116.854,41

Justificativa da base de cálculo do quantitativo (METODOLOGIA UTILIZADA):

Metodologia utilizada foi através da quantidade utilizada nos últimos 12 meses, sendo proporcional a esse período de tempo, que é o suficiente para suprir as necessidades nos próximos 06 (Seis meses).

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

(X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante



INDICAÇÃO DOS FISCAIS

Gestor do Contrato: Marco Antônio Penido Simas

Fiscal Administrativo: Adriano Soares Pereira

Fiscal do Contrato Titular: André Luiz de Souza Martins

Fiscal do Contrato Substituto:

Técnico Especializado para elaboração do ETP e Mapa de Riscos (se for o caso):

Necessidade de ETP - Estudo Técnico Preliminar

☒ (X) Sim

☐ () Não. Justificativa plausível, robusta e fundamentada.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

João Monlevade - 25/04/2025


André Luiz de Souza Martins
Chefe de Divisão
Matrícula 14024

Município de João Monlevade
Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA REQUISITANTE (Secretário(a)/ Assessor(a))

☒ (X) conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

☒ (X) Deferido

☐ () Não Deferido


(Nome, matrícula e assinatura)

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

1. The first step is to identify the problem.
 2. The second step is to define the problem.
 3. The third step is to analyze the problem.
 4. The fourth step is to develop a solution.
 5. The fifth step is to implement the solution.
 6. The sixth step is to evaluate the solution.
 7. The seventh step is to monitor the solution.
 8. The eighth step is to maintain the solution.
 9. The ninth step is to improve the solution.
 10. The tenth step is to document the solution.

$$\begin{aligned} & \leq \frac{\beta}{\alpha} \int_{\Omega} |\nabla u|^2 dx + \frac{\beta}{\alpha} \int_{\Omega} |f| dx \\ & = \frac{\beta}{\alpha} \left(\int_{\Omega} |\nabla u|^2 dx + \int_{\Omega} |f| dx \right) \end{aligned}$$



PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto comum as demais Unidades Administrativas? () Sim () Não

Fica **AUTORIZADO** o prosseguimento da Contratação desde que obedecidos os preceitos legais .

PREFEITO MUNICIPAL



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 142/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual – PCA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o contrato nº 040/2019, atualmente vigente para os serviços objeto, expira em 22 de outubro de 2024, e tendo em vista que esses serviços são essenciais e de extrema relevância para a preservação da saúde pública e bem-estar da população, além de contribuírem para a inibição da proliferação de vetores, sua interrupção seria prejudicial à população do município.

Torna-se, portanto, necessário assegurar a prestação contínua dos serviços de Limpeza Pública Urbana e manejo dos resíduos oriundos. Estes serviços abrangem atividades de saneamento básico e ambiental, incluindo a recuperação, melhoramento e conservação de praças e jardins, áreas verdes, ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público, especialmente nas áreas de maior concentração ou adensamento populacional do Município de João Monlevade.

É válido mencionar que a execução destes serviços requer o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e veículos necessários para garantir a perfeita e completa realização das atividades propostas. Logo, a necessidade de contratar um serviço especializado de limpeza urbana se justifica pela complexidade e amplitude das atividades envolvidas, que demandam conhecimento técnico, equipamentos específicos e uma força de trabalho treinada e capacitada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar serviço especializado de limpeza urbana, capina, roçada, raspagem e varrição de ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público no município de João Monlevade – MG, conforme será minuciosamente estabelecido no Termo de Referência. Convém destacar que a execução dos serviços deverá ser feita



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 104/2024

por empresa especializada e experiente, sendo exigida habilitação técnica pertinente através de atestados e registro dos profissionais se exigido por lei, e habilitação econômica suficiente que comprove sua solidez, conforme exigências típicas deste mercado licitatório.

Os profissionais alocados devem possuir a qualificação necessária para a execução dos serviços, e receber treinamento periódico conforme o caso, e atuar de acordo com a disciplina necessária para a boa execução dos serviços;

Devem ser empregados materiais e equipamentos de primeira qualidade, e a contratação deve prever todos os insumos necessários para a boa prestação dos serviços e o atingimento às expectativas da Administração.

Devem ser observadas todas as exigências ambientais da legislação pertinente e as recomendações e critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) no que couber.

A contratação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação possui natureza continuada, sendo a duração inicial do contrato de 12 meses.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)	MÊS	12	532.057,44
2	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	METRO QUADRAD	20900000	1.254.000,00

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 104/2024**

3	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	METRO QUADRAD	1193976	1.050.698,88
---	----------------------------------	--	---	------------------	---------	--------------

4	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	METRO QUADRAD	1790964	877.572,36
---	----------------------------------	--	---	------------------	---------	------------

5	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÓRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	METRO QUADRAD	298494	435.801,24
---	----------------------------------	--	--	------------------	--------	------------



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 104/2024

6	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	METRO QUADRAD	596988	889.512,12
7	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE ROÇADA MECÂNIZADA EM RUAS, BORDAS DE Córregos, Praças, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	METRO QUADRAD	1193976	847.722,96
8	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	UNIDADE	3168	215.582,40
9	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	METRO QUADRAD	101612,53	355.643,86

LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS



Conforme pesquisa de mercado realizada, para melhor atender à necessidade exposta, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

a) Contratação de Auxiliar de Serviços Operacional

Vantagens:

1. A Administração municipal teria maior controle e supervisão sobre os auxiliares de limpeza.
2. Seria estabelecido um vínculo direto entre os trabalhadores e a prefeitura, o que pode facilitar a comunicação e a resolução de problemas operacionais.

Desvantagens:

1. A contratação direta implica em custos adicionais relacionados à gestão de recursos humanos, como processos seletivos, treinamento, pagamento de salários, encargos sociais, benefícios e controle de ponto.
2. Haveria a necessidade de investimento contínuo em capacitação e treinamento dos auxiliares de limpeza para garantir a qualidade dos serviços prestados, além de aquisição e manutenção de equipamentos adequados.
3. Os auxiliares de limpeza contratados diretamente podem não possuir a mesma experiência e especialização de uma empresa que já atua no setor, o que pode impactar na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.
4. Onerar a folha de pagamento, consequentemente aumentar o índice de gastos com pessoal.
5. O Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais se encontra no quadro suplementar do plano de cargos e salários do município, existindo apenas o cargo de ajudante geral, porém com vagas limitadas e preenchidas.

b) Contratação de Empresa Prestadora de Serviço

Vantagens:

1. Empresas especializadas possuem ampla experiência, conhecimento técnico e infraestrutura necessária para realizar os serviços de limpeza urbana com eficiência e qualidade superior.
2. A terceirização dos serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo custos operacionais e administrativos, já que a empresa contratada é responsável pela seleção, treinamento e supervisão dos funcionários, bem como pela manutenção dos equipamentos.
3. Empresas especializadas possuem estrutura para garantir a continuidade dos serviços, mesmo em situações adversas, evitando interrupções que poderiam prejudicar a população.

Desvantagem:

1. A contratação de uma empresa externa pode criar uma dependência em relação ao prestador de serviços, exigindo uma gestão eficaz dos contratos e fiscalização constante para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Após análise das vantagens e desvantagens de cada alternativa, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços de limpeza urbana se apresenta como a opção mais vantajosa para o município de João Monlevade.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a continuidade e melhoria dos serviços de limpeza pública urbana e manejo de resíduos no município de João Monlevade envolve a contratação de uma empresa especializada, sugerindo-se a modalidade de concorrência eletrônica. Este modelo de contratação foi sugerido considerando a necessidade de garantir a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a transparência no processo de seleção.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Sendo a contratação de profissional em limpeza uma das opções de mercado, resolvemos realizar o estudo para verificar a sua viabilidade. De imediato constatamos que esta modalidade de contratação tem se tornado rara nos Órgãos públicos. Vejamos então os motivos que levam os municípios à contratação da mão de obra de serviços de limpeza por meio de empresas prestadoras de serviços :

- a) Contratação por período determinado.
- b) Vínculo empregatício: encargos e os direitos trabalhistas previstos na legislação brasileira oneram muito a folha de pagamento, obrigando os municípios a repensar sobre essas possíveis contratações. Esses valores representam uma grande despesa, que pesa consideravelmente no orçamento público. Em linhas gerais, a relação custo-benefício da terceirização é positiva, pois envolve custos menores se comparados com os necessários para a formação de uma equipe interna para realização das mesmas atividades;
- c) Qualificação, treinamento e equipamento: a empresa contratada fica responsável em estabelecer o grau de instrução, bem como o treinamento adequado dos funcionários para o exercício do cargo. Em geral, as empresas especializadas, investem constantemente em equipamentos e na qualificação de suas equipes para manter o diferencial competitivo, oferecendo ainda mais qualidade. Soma-se ainda, a oneração com equipamentos e uniformes, uma vez que, a legislação exige a aplicação de EPIs conforme NR 6.
- d) Quadro de funcionários: a empresa contratada fica responsável nos casos de impossibilidade do profissional exercer suas atribuições, alocar outro funcionário para o mesmo serviço não ocorrendo prejuízos para o bom funcionamento do serviço público.

Pelos apontamentos acima elencados, justifica-se que a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas do município, destinados a atender as necessidades de toda do Município de João Monlevade. A contratação de uma empresa especializada em limpeza urbana por meio de concorrência eletrônica é a solução mais eficaz e eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar da população de João Monlevade. Assim, assegura-se a transparência, a competitividade e a celeridade do processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. De acordo com o § 1º do referido artigo, ao aplicar este princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerir múltiplos contratos em comparação com as vantagens de redução de custos pela divisão do objeto em itens, bem como o dever de ampliar a competição e



evitar a concentração de mercado.

Diante disso, conclui-se que o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação. Optar por uma única empresa que atenda às demandas da administração para o lote, e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço, é a melhor alternativa para evitar prejuízos ao conjunto da solução e a perda de economia de escala. Além disso, a contratação de mais de uma empresa poderia gerar uma série de transtornos relacionados à eventual responsabilização por sinistros.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a essencialidade dos serviços públicos de natureza contínua, que abrangem a limpeza pública e estão diretamente ligados à proteção da saúde pública e à preservação do meio ambiente, os resultados pretendidos com esta contratação são os seguintes:

1. **Garantir a Saúde Pública:** A manutenção de um ambiente urbano limpo é fundamental para prevenir a proliferação de vetores de doenças e, consequentemente, proteger a saúde da população.
2. **Preservação do Meio Ambiente:** A gestão adequada dos resíduos sólidos e a conservação de áreas verdes contribuem para a sustentabilidade ambiental.
3. **Proporcionar Condições Essenciais para a Dignidade Humana:** A limpeza pública não só melhora a estética urbana, mas também cria um ambiente digno para os habitantes, valorizando os espaços públicos.
4. **Obter Economicidade pela Competitividade:** A concorrência entre as empresas prestadoras de serviços deverá garantir a economicidade, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A disputa de preços permitirá a otimização dos recursos públicos.
5. **Ampliar a Competitividade e Evitar a Concentração de Mercado:** Ao selecionar uma única empresa para a prestação dos serviços, busca-se garantir que a competitividade do processo licitatório resulte na escolha de uma empresa capacitada, evitando a concentração de mercado e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município.

Em suma, os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de limpeza pública visam assegurar a continuidade e a qualidade das ações de saneamento básico, promover a saúde e o bem-estar da população, proteger o meio ambiente e garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

Com base na análise do Estudo Técnico Preliminar e na existência de um sólido planejamento orçamentário, declaramos que a contratação de empresa especializada, por meio de Concorrência



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 104/2024

Eletrônica por menor preço global para a prestação continuada de serviços de Limpeza Pública Urbana é a solução mais vantajosa e eficaz para essa contratação.

Essa modalidade garante a seleção da empresa mais qualificada, com base em critérios técnicos rigorosos e na competitividade entre as participantes, resultando em serviços de alta qualidade e otimização dos recursos públicos.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

JOAO MONLEVADE, MG – 01 de fevereiro de 2024.

Dilermando de Aranda Lima

Engenheiro Civil

CREA-MG 49.378/D

Responsável pelo ETP



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE/MG**

João Monlevade, 24 de abril de 2024



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
04/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PC	Dilermando de Aranda Lima
			SF	
			GC	

*Fase: Registro da fase do processo de contratação relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PC – Planejamento da Contratação;

SF – Seleção de Fornecedores;

GC – Gestão do Contrato.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de encontrada.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- Durante a fase de planejamento**, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Seleção do Fornecedor**, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Gestão do Contrato**, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

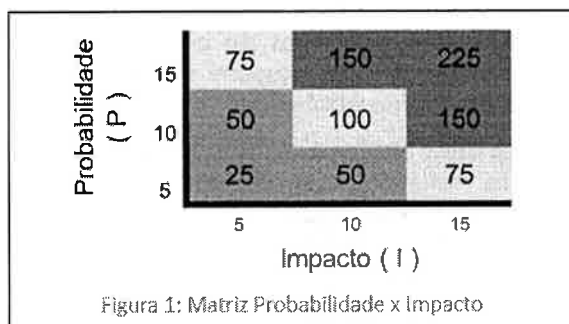
Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.



A tabela a seguir apresenta a **Matriz Probabilidade x Impacto**, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região **verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região **amarela**, entende-se como **médio**; e se estiver na região **vermelha**, entende-se como nível de risco **alto**. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, **deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas**.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão, registrando-se o alinhamento no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas no município de João Monlevade/MG**.

Id	Risco	Relacionado ao(à): 1	P 2	I 3	Nível de Risco (P x I) 4
R01	Deficiência na definição da demanda	Planejamento da Contratação	5	15	75
R02	Descumprimento de formalidade legal	Planejamento da Contratação	5	10	50
R03	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação	Planejamento da Contratação	5	10	50
R04	Realizar estudo técnico preliminar falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	Planejamento da Contratação	5	15	75
R05	Elaboração dos documentos técnicos de forma inadequada tais como: Projeto Básico, termo de referência (se for o	Planejamento da Contratação	5	15	75



	caso, Memorial Descritivo, Cronograma				
R06	Indisponibilidade financeira	Planejamento da Contratação	5	10	50
R07	Deficiência nas exigências de capacidade técnica necessária da empresa contratada	Planejamento da Contratação	5	15	75
R08	Deficiência nas exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica da empresa contratada	Planejamento da Contratação	5	15	75
R09	Falta de clareza pelo requisitante quanto às demandas a serem desenvolvidas e mantidas.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R10	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	10	10	100
R11	Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação	Planejamento da Contratação	10	15	150
R12	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R13	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do Fornecedor	10	10	100
R14	Licitação deserta/fracassada.	Seleção do Fornecedor	10	15	150
R15	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R16	Seleção de empresa inapta.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R17	Contratação de empresa com baixa qualificação técnica.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R18	Falta de dotação orçamentária para execução do contrato.	Gestão Contratual	10	10	100
R19	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Gestão Contratual	10	10	100
R20	Execução do objeto em desacordo com o contratado	Gestão Contratual	10	15	150
R21	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.	Gestão Contratual	10	15	150
R22	Expedição de demandas além da capacidade de controle e de	Gestão Contratual	15	15	225



	fiscalização.				
R23	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Gestão Contratual	5	15	75
R24	Descumprimento dos níveis de serviço previstos no Planejamento da Contratação.	Gestão Contratual	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante identificado.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: **evitar**, **reduzir** ou **mitigar**, **transferir** ou **compartilhar**, e **aceitar** ou **tolerar** o risco.

Risco 01	Risco:	Deficiência na definição da demanda.		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano:	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
	Tratamento:	Evitar.		
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão.	Secretaria Municipal de Obras	
	2	Solicitar que o requisitante apresente as características quantitativas e qualitativas e justificativas necessárias dentro do prazo	Secretaria Municipal de Obras	
	3	Promover reuniões de discussão entre as secretarias envolvidas na demanda	Secretaria Municipal de Obras	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do serviço e documentos de aporte.	Secretaria Municipal de Obras	



Risco 02	Risco:	Descumprimento de formalidade legal.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Incompatibilidade de atos e condutas com os ditames legais, podendo ocasionar a anulabilidade de tais ações	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação	Agente de Planejamento
	2	Encaminhamento dos atos aos órgãos de controle interno e jurídico	Agente de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Repetição do ato, em estrito cumprimento dos preceitos legais.	Agente de Planejamento

Risco 03	Risco:	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Deficiência técnica no processo de contratação, realização de estudos falhos, incompletos e passíveis de ocasionar prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe capacitada, em tempo hábil.	Autoridade Competente
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação	Autoridade Competente
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento

Risco 04	Risco:	Realizar estudo técnico preliminar falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Deficiência técnica no processo de contratação, realização de estudos falhos, incompletos e passíveis de ocasionar prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Evitar.	



	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento	Autoridade Competente
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação	Autoridade Competente
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento

Risco 05	Risco:	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Impugnações e recursos contra o edital; Licitação deserta ou fracassada; Déficit quantitativo e qualitativo dos materiais / serviços contratados.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a elaboração do Termo de Referência.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente
	3	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Agente de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento

Risco 06	Risco:	Indisponibilidade financeira.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Atraso no processo licitatório.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar planejamento financeiro para a contratação	Agente de



		Planejamento
2	Elaboração de Plano de Contratações Anual nos termos da lei.	Agente de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Reprogramação do planejamento financeiro, viabilizando o prosseguimento do processo licitatório	Agente de Planejamento

Risco 07	Risco:	Deficiência nas exigências de capacidade técnica necessária da empresa contratada.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Impugnações e recursos contra o edital; Licitação deserta ou fracassada; Inabilitação de proponentes; Contratação de empresa incapaz de executar o objeto nos termos do edital / contrato.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe capacitada para atuar no processo de planejamento licitatório.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento
	2	Integração multidisciplinar entre os agentes administrativos e técnicos especializados no objeto, afim de, com maior qualidade, exigir-se capacitações técnicas particulares ao objeto licitado.	Agente de Planejamento
	3	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento

Risco 08	Risco:	Impugnações e recursos contra o edital; Licitação deserta ou fracassada; Inabilitação de proponentes; Contratação de empresa inapta.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Violação de preceitos constitucionais e legais; Repetição ou Cancelamento do Edital; Atrasos na contratação; Dano ao erário.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável



	1	Adotar lista de verificação dos requisitos de habilitação exigidos por lei, bem como requisitos particulares ao objeto licitado.	Agente de Planejamento
	2	Encaminhamento dos atos aos órgãos de controle interno e jurídico	Agente de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Análise das situações apresentadas e republicação do Edital, com as devidas correções caso seja necessário	Agente de Planejamento
Risco 09	Risco:	Falta de clareza pelo requisitante quanto às demandas a serem desenvolvidas e mantidas.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Deficiência técnica no processo de contratação, realização de estudos falhos, incompletos e passíveis de ocasionar prejuízo ao erário; Super/subdimensionamento do objeto.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a identificação e descrição da demanda, em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento, levando em consideração todo o ciclo de vida do objeto licitado	Autoridade Competente
	2	Promover a capacitação dos servidores responsáveis pelo setor requisitante	Autoridade Competente
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente

Risco 10	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Prejuízos à Administração; Retrabalho em caso de atualização de valores e estimativa de custos; Ineficiência na solução de demandas.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a elaboração do Termo de Referência.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente
	3	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Agente de Planejamento



	4	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para a contratação	Agente de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento

Risco 11	Risco:	Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Prejuízos à Administração; Produção de Estudos ineficazes e/ou incompletos; Sobrecarga de trabalho da Equipe de Planejamento; Inobservância de procedimentos legais; Ineficiência na solução de demandas.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir cronograma de procedimentos licitatórios, levando em consideração o tempo médio entre a formalização da demanda e a contratação / execução do serviço,	Autoridade Competente / Agente de Planejamento
	2	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento
	3	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Agente de Planejamento

Risco 12	Risco:	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Impugnações e Recursos; Licitação deserta / fracassada; Dano ao erário; Republicação ou cancelamento de Edital; Atrasos no processo licitatório	
	Tratamento:	Evitar.	



	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Setor de Licitações
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
	3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital	Setor de Licitações
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Setor de Licitações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Setor de Licitações

Risco 13	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Atrasos no processo licitatório; Republicação ou Cancelamento do Edital; Retrabalho do Setor de Licitações; Prejuízo na solução da demanda.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Setor de Licitações
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
	3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital	Setor de Licitações
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Setor de Licitações
	5	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor de Licitações
	6	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Setor de Licitações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação da Equipe responsável pela condução da licitação e dos órgãos de controle na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Autoridade Competente / Setor de



		Licitações
--	--	------------

Risco 14	Risco:	Licitação deserta ou fracassada	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Repetição do Certame; Atrasos no processo licitatório; Retrabalho do Setor de Licitações; Prejuízo na solução da demanda; Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Setor de Licitações
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
	3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital	Setor de Licitações
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Setor de Licitações
	5	Elaboração do planejamento da contratação consultando licitações similares em outros órgãos.	Setor de Licitações
	6	Verificação das variáveis que podem ocasionar o fracasso ou ausência de participantes no certame.	Setor de Licitações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação da Equipe responsável pela condução da licitação e dos órgãos de controle na mitigação das causas que originaram o fracasso ou inexistência de participantes na licitação	Autoridade Competente / Setor de Licitações

Risco 15	Risco:	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Possível prejuízo ao Erário;	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar pesquisa mercadológica e composição de custos em conformidade com a legislação vigente, instruções normativas e decretos.	Setor de Licitações



	2	Promover a atualização dos valores referenciais sempre que necessário.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Adoção do procedimento legal previsto na Lei 14.133/2021 para o caso específico.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
Risco 16	Risco:	Seleção de empresa inapta.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Atrasos no processo licitatório; Republicação ou Cancelamento do Edital; Retrabalho do Setor de Licitações; Prejuízo na solução da demanda.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Setor de Licitações
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
	3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital	Setor de Licitações
	4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Setor de Licitações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
	2	Inabilitar empresas que não atendam às exigências do edital e seus anexos.	Setor de Licitações

Risco 17	Risco:	Contratação de empresa com baixa qualificação técnica.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Risco de inexecução total ou parcial do objeto, bem como em desconformidade com as especificações do projeto.	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a	Setor de



	execução do planejamento de contratações.	Licitações
2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos licitatórios e de planejamento da contratação.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital	Setor de Licitações
4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, designando membros capacitados e experientes.	Autoridade Competente / Setor de Licitações
2	Inabilitar fornecedores que não atendam às exigências do edital e seus anexos.	Setor de Licitações

Risco 18	Risco:	Falta de dotação orçamentária para execução do contrato.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Impossibilidade de prosseguir com a execução do objeto. Inadimplemento de obrigações legais e contratuais	
	Tratamento:	Evitar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar planejamento financeiro para a contratação	Agente de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reprogramação do planejamento financeiro, viabilizando o prosseguimento da execução e adimplemento das obrigações.	Agente de Planejamento

Risco 19	Risco:	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano:	Risco de inexecução total ou parcial do objeto, bem como em desconformidade com as especificações do projeto.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe com conhecimentos suficientes para a execução do planejamento de contratações.	Gestor Contratual
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes em processos	Gestor



	licitatórios e de planejamento da contratação.	Contratual
3	Adotar listas de verificação dos elementos essenciais e obrigatórios do Edital.	Gestor Contratual
4	Submeter o documento ao crivo dos órgãos de controle interno e jurídico.	Gestor Contratual
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Execução de medias corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Gestor Contratual

Risco 20	Risco:	Execução do objeto em desacordo com o acordado.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Inexecução total ou parcial do objeto; Prejuízo ao Erário; Não atendimento das necessidades da Administração.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Gestor Contratual
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Gestor Contratual
	3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Gestor Contratual
	4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Gestor Contratual
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Execução de medias corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Gestor Contratual

Risco 21	Risco:	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Inexecução total ou parcial do objeto; Prejuízo ao Erário; Não atendimento das necessidades da Administração.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Gestor Contratual
	2	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Gestor Contratual
	3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Gestor



		Contratual
4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Gestor Contratual
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Gestor Contratual

Risco 22	Risco:	Expedição de demandas além da capacidade de controle e de fiscalização.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato.	
	Dano 2:	Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	
	Dano 3:	Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas.	
	Dano 4:	Fragilidade do processo de gestão de requisitos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato.	Gestor Contratual
	2	Sistematizar a hierarquização de demandas, atribuindo a importância e urgência adequadas.	Gestor Contratual
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Redução da emissão de Ordens de Serviço.	Gestor Contratual
	2	Implantação de controles internos, como a realização de estudo da capacidade de execução de demandas.	Gestor Contratual

Risco 23	Risco:	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Prejuízo ao Erário; Ineficiência na execução contratual.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Gestor Contratual
	2	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Gestor Contratual



	3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Gestor Contratual
	4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Gestor Contratual
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Gestor Contratual

Risco 24	Risco:	Descumprimento dos níveis de serviço previstos no Planejamento da Contratação.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano:	Prejuízo ao Erário; Ineficiência na execução contratual; Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas; .	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Promover a capacitação dos servidores atuantes na fiscalização do objeto e do contrato.	Gestor Contratual
	2	Selecionar equipe de fiscais técnicos e administrativos devidamente capacitadas.	Gestor Contratual
	3	Padronização dos instrumentos de fiscalização.	Gestor Contratual
	4	Elaboração, em conjunto com os órgãos de controle interno, de procedimentos fiscalizatórios.	Gestor Contratual
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Execução de medidas corretivas ou coercitivas previstas em sede contratual.	Gestor Contratual

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme **exemplo** abaixo.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**



O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização e Gestor do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Fase de Planejamento de Contratação e seleção das empresas de e Gestão do Contrato:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA Nº 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por:
DILERMANDO DE ARANDA LIMA
CPF: ***.772.746-**



Dilermando de Aranda Lima
Engenheiro Civil
CREA-MG 49.378/D

MARCO ANTONIO PENIDO
SIMAS:10746573650

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO PENIDO SIMAS:10746573650
Dados: 2024.08.15 15:14:55 -03'00'

Marco Antônio Penido Simas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N°

08/04/2025

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS (SEMESTRAL)

DEFEIÇÕES DE PREÇOS: TABELA SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA) SINAPI (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP: JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADEMG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

27.04%

ITEM 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL										R\$	330.020,23
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL			
ITEM 02 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA											
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1.1	1.1	MOB-DES-030	SETOP	MES	0,20%	R\$ 4.093.738,64	R\$ 5.200.685,57	10.401,37			
ITEM 03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA											
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1.2	CPU 01	ACORDÃO 2622/2013 TCU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)	MES	6,00	R\$ 41.931,53	R\$ 53.269,81	319.618,66			
ITEM 04 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA											
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
2.1	CPU 02	MERCADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	KM	10.450,00	R\$ 111,74	R\$ 141,95	1.483.377,50			
ITEM 05 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA											
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
3.1	CPU 03	MERCADO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	M2	298.494,00	R\$ 2,07	R\$ 2,63	785.039,22			
3.2	CPU 04	MERCADO	EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	M2	596.988,00	R\$ 0,90	R\$ 1,14	680.566,32			
3.3	CPU 05	MERCADO	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUÍAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	M2	895.482,00	R\$ 0,61	R\$ 0,77	689.521,14			
3.4	CPU 06	MERCADO	EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	M2	149.247,00	R\$ 1,68	R\$ 2,14	319.388,58			
3.5	CPU 07	MERCADO	EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	M2	596.988,00	R\$ 0,65	R\$ 0,82	489.530,16			
3.6	CPU 08	MERCADO	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LIXO/BOQUEIRIS/ALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	UNID.	1.584,00	R\$ 85,61	R\$ 108,76	172.275,84			
3.7	CPU 09	MERCADO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)	M2	50.806,27	R\$ 3,87	R\$ 4,91	249.458,76			
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS PARA A LIMPEZA URBANA (ANUAL)										R\$	5.199.177,75

OBRS. TODOS OS INTENS INCLIFM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, COLETA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS INERTES

João Monlevade(MG) 08 de Abril de 2025

malik-mc

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS

ANOS
Marco Antônio Perillo Simões
Mestre de Artes e Letras
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (GPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SEINFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP: JANEIRO/2025 (ONERADA)	08/04/2025
DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/ING, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.	BDI
	27,04%

ITEM

1.2
CPU 01
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS (ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONFORME ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO, TAXA PARA INFRAESTRUTURA)

Dias úteis no mês = 25,25

Metodologia de trabalho baseada no estudo realizado pela Associação Brasileira de Limpeza Pública em parceria com a Fundação Getúlio Vargas intitulada "Elaboração de planilhas de custo dos serviços de limpeza pública" (junho 2002); IBRAOP - OT - IBR 007/2018 (março/2019)

MÃO DE OBRA

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
1	GERENTE GERAL/COORDENADOR - ENGENHEIRO PLENO, CIVIL, AMBIENTAL, AGRÔNOMO OU FLORESTAL (CBO 2149-05)	1,00	0,00	1,00
2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CBO 3516-05)	1,00	0,00	1,00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)	1,00	0,00	1,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 9922-25)	1,00	0,00	1,00
5	AUXILIAR DE ALMOXARIFE (CBO 4141-05)	1,00	0,00	1,00
QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS				5,00

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	Salário/mês	Total Geral/mês
1	GERENTE GERAL/COORDENADOR - ENGENHEIRO PLENO, CIVIL, AMBIENTAL, AGRÔNOMO OU FLORESTAL (CBO 2149-05)	0,50	R\$ 15.620,53	R\$ 7.810,26
2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CBO 3516-05)	1,00	R\$ 5.383,51	R\$ 5.383,51
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)	1,00	R\$ 5.101,91	R\$ 5.101,91
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 9922-25)	1,00	R\$ 4.110,33	R\$ 4.110,33
5	AUXILIAR DE ALMOXARIFE (CBO 4141-05)	1,00	R\$ 5.161,21	R\$ 5.161,21
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA INDIRETA				R\$ 27.567,21

VEÍCULOS

CUSTO VEÍCULO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REFERENCIA
1	VEÍCULO PICK UP				
1.1	Locação de veículo tipo PICK UP para apoio ao pessoal da administração com seguro e manutenção	1,00	R\$ 3.924,48	R\$ 3.924,48	SUDECAP 54.40.01
1.2	Combustível e Lubrificantes	1,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00	
CUSTO TOTAL DO VEÍCULO DE APOIO				R\$ 4.864,48	

MONITORAMENTO DA PICK UP POR GPS VIA SATÉLITE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VEÍCULO PICK UP			
2.1	Instalação (custo instalação dividido pela vida útil)	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2.2	Manutenção	1,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
CUSTO TOTAL DO MONITORAMENTO				R\$ 688,00
VIDA ÚTIL				R\$ 12,00
CUSTO TOTAL DO MONITORAMENTO POR MÊS				R\$ 57,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SEINFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP- JANEIRO/2025 (ONERADA)

08/04/2025

BDI

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

27,04%

ITEM
1.2

CUSTOS DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VEÍCULO PICK UP			
3.1	Custo unitário	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	CUSTO TOTAL DO ADESIVO			R\$ 100,00
	VIDA ÚTIL			R\$ 24,00
	CUSTO TOTAL DO ADESIVO POR MÊS			R\$ 4,17
	CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA INDIRETA			R\$ 4.925,98

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de local para escritório com pátio para guarda dos veículos, equipamentos, ferramentais e insumos	1,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	Aluguel de computadores (notebook) + impressora com folhas, tintas e manutenção	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	Água	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
4	Luz	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	Comunicação (Internet + Telefone)	1,00	R\$ 595,00	R\$ 595,00
6	Mobiliário de escritório	1,00	R\$ 741,67	R\$ 741,67
7	Materiais de escritório + Insumos de uso e consumo + Produtos de conservação e limpeza	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	Relógio de ponto digital com memória, manutenção e insumos	1,00	R\$ 141,67	R\$ 141,67
	CUSTO TOTAL DO DESPESA LOCAL			R\$ 9.438,34

RESUMO DOS CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Mão de obra da administração	R\$ 27.567,21
Veículos	R\$ 4.925,98
Despesas da administração local	R\$ 9.438,34
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/MÊS SEM BDI	R\$ 41.931,53

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2022 - 2025

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP-JANEIRO/2023 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/ING. CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E

PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

ITEM

3.1

CPU 03

EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.

Metodologia de trabalho baseada no estudo realizado pela Associação Brasileira de Limpeza Pública em parceria com a Fundação Getúlio Vargas intitulada "Elaboração de planilhas de custo dos serviços de limpeza pública" (Junho 2002); (BRAOP - OT - IRR 007/2018 (março/2019)

ESTIMATIVA DE ÁREAS A SER CAPINADA MENSALMENTE (M²)

Média mensal (M²)

Horas trabalhadas por dia
Dias úteis por mês
Velocidade média de capina

Nº = 25,25 DIAS/MÊS X 24 874,50 = 200,00 M²/HOMEM/DIA = 4,93

Nº de capineiro ajustado
Nº de duplas dimensionadas
Nº de Agentes de Fiscalização

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	5,00	0,00	5,00
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,10	0,00	0,10
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,05	0,00	0,05
MOTORISTA (CBO 782510)	1,00	0,00	1,00
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,50	0,00	0,50
TOTAL GERAL	6,65	0,00	6,65

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

	Quantidade	Salário/Mês	Total
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	5,00	R\$ 4.369,61	R\$ 21.848,03
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,10	R\$ 4.751,87	R\$ 475,19
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,05	R\$ 5.786,52	R\$ 289,33
MOTORISTA (CBO 782510)	1,00	R\$ 5.200,44	R\$ 5.200,44
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,50	R\$ 4.849,63	R\$ 2.424,82
TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL			R\$ 30.237,80

OBS: O CUSTO MENSAL COM A MÃO DE OBRA NESTE ITEM ESTÁ RATEADO ENTRE O ENCARGADO GERAL (5%), ENCARGADO DE TURMA (10%) E O MOTORISTA DE ONIBUS (5%)

CUSTO VEÍCULOS TRANSPORTE DE CARGA E TRANSPORTE DE PESSOAL

VEÍCULOS/MÊS
MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE LOTÇÃO/ESCOLAR DIESEL OU SIMILAR, PARA 28 LUGARES, EXCLUSIVE MOTORISTA
Locação de veículo tipo Microônibus para transporte de pessoal com combustível, manutenção sem condutor
Caminhão CARROCEIRO COM CAPACIDADE DE 6M3 COM CABINE METÁLICA PARA 6 PESSOAS, EXCLUSIVE MOTORISTA
Locação de veículo tipo Caminhão Carroceiro para recolhimento dos resíduos de varrição, com combustível, manutenção ser

OBS: O CUSTO MENSAL COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESTÁ RATEADO ENTRE A CAPINA MANUAL (100%)

TOTAL VEÍCULOS MENSAL	R\$	15.801,45
-----------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ALVARÉS MACIÃO 2025 2126

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (BEM DESONERADA), SUDECAP- JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E

BDI:

27,04%

PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

ITEM

3.1

CUSTOS COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTOS E INSUMOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENXADA LARGA COM CABO 2,5 POLEGADAS	5,00	1,00	R\$ 60,23	R\$ 301,15
ANCINHO METÁLICO (RASTELO)	5,00	1,00	R\$ 162,26	R\$ 811,32
VASSOURA PET/TIPO CANALETA	5,00	1,00	R\$ 41,73	R\$ 208,63
CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	10,00	1,00	R\$ 137,79	R\$ 1.377,93
GARFO FORÇADO CURVO COM CABO	5,00	2,00	R\$ 94,45	R\$ 236,13
PA QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	5,00	3,00	R\$ 100,21	R\$ 167,01
CARRINHO DE MÃO COM CACAMBA 90 LITROS	2,00	6,00	R\$ 407,29	R\$ 1.157,76
LIMA CHATA EM AÇO CARBONO	5,00	2,00	R\$ 154,30	R\$ 385,75
PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	5,00	1,00	R\$ 132,29	R\$ 661,43
Sacos plásticos 20 und/equipe/dia	250,00	1,00	R\$ 0,80	R\$ 199,50
TOTAL MENSAL				R\$ 4.434,62

TOTAL EQUIPAMENTOS, FERRAMENTOS E INSUMOS MENSAL

R\$ 4.434,62

CUSTO COM PONTO DE APOIO

PONTO DE APOIO/MÊS

Ponto de Apoio com sanit. quím, higiene mãos, local para refeições, troca de uniforme, etc.

Valor mensal	1,00	X	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
--------------	------	---	--------------	--------------

TOTAL ESTIMADO PARA INST. E MANUT. DOS APOIOS OPERACIONAIS MENSAL

R\$ 1.000,00

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Equipamentos, ferramentas e insumos	R\$ 4.434,62
Mão de obra	R\$ 30.237,80
Veículos	R\$ 15.801,45
Apoio Operacional	R\$ 1.000,00
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL	R\$ 51.473,87

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS DE CAPINA MANUAL (m²)

PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (M2)	R\$ 2,07
-----------------------------	----------

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ma/2025

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADVERTÊNCIA - AO 2023 - 7026

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (GPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL - AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP- JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/ING, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E

PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

ITEM

3.2

GPU 04

EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.

Metodologia de trabalho baseada no estudo realizado pela Associação Brasileira de Limpeza Pública em parceria com a Fundação Getúlio Vargas intitulada "Elaboração de planilhas de custo dos serviços de limpeza pública" (Junho 2002); IBRAOP - OT - IRR 007/2018 (março/2019)

ESTIMATIVA DE ÁREAS A SER CAPINADA MENSALMENTE (M²)

Média mensal (M²)

Horas trabalhadas por dia
Dias úteis por mês
Velocidade média de capina

7,33 H/DIA
25,25 DIAS/MÊS
600,00 M²/HOMEM/DIA

Nº =

49.749,00

X

600,00 M²/HOMEM/DIA

Nº de roçadores ajustado
Nº de duplas dimensionadas
Nº de Agentes de Fiscalização

4,00
2,00
1,00

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
OPERADOR CEIFADEIRA - (CBO 9222-15)	2,00	0,00	2,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	2,00	0,00	2,00
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,40	0,00	0,40
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,40	0,00	0,40
MOTORISTA (CBO 782510)	0,50	0,00	0,50
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,20	0,00	0,20
TOTAL GERAL	5,50	0,00	5,50

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Salário/Mês	Total
OPERADOR CEIFADEIRA - (CBO 9222-15)	2,00	R\$ 4.196,87	R\$ 8.393,74
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	2,00	R\$ 4.366,49	R\$ 8.732,97
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,40	R\$ 4.751,87	R\$ 1.900,75
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,20	R\$ 5.786,52	R\$ 1.157,30
MOTORISTA (CBO 782510)	0,40	R\$ 5.200,44	R\$ 2.080,18
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,20	R\$ 5.200,44	R\$ 1.040,09
TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL			R\$ 23.305,02

OBS: O CUSTO MENSAL COM A MÃO DE OBRA NESTE ITEM ESTÁ RATEADO ENTRE O ENCARREGADO GERAL (20%), ENCARREGADO DE TURMA (40%), MOTORISTA DE CAMINHÃO (50%) E O MOTORISTA DE ONIBUS (20%)

CUSTO VEÍCULOS TRANSPORTE DE CARGA E TRANSPORTE DE PESSOAL

VEÍCULOS/MÊS

MICROONIBUS MARCOPOLLO VOLARE LOTÇÃO/ESCOLAR DIESEL OU SIMILAR, PARA 28 LUGARES, EXCLUSIVE MOTORISTA
Locação de veículo tipo Microonibus para transporte de pessoal com combustível, manutenção sem condutor

0,40

X

R\$

11.231,09

=

R\$

4.492,44

CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 6M3 COM CABINE METÁLICA PARA 6 PESSOAS, EXCLUSIVE MOTORISTA
Locação de veículo tipo Caminhão Carrocéria para recolhimento dos resíduos de varrição, com combustível, manutenção sem

0,50

X

R\$

14.678,34

=

R\$

7.339,17

OBS: O CUSTO MENSAL COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESTÁ RATEADO ENTRE A CAPINA MECANIZADA (50%) - LIMPEZA DE SARIETA/RASPAGEM (50%)

TOTAL VEÍCULOS MENSAL

R\$ 11.831,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADJUNTAÇÃO 2023 - 2028

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA); SINIPA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (BEM DESONERADA); SUDECAP- JANEIRO/2023 (ONERADA)
DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

ITEM 3.2

CUSTOS COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENXADA LARGA COM CABO 2,5 POLEGADAS	1,00	1,00	R\$ 60,23	R\$ 60,23
ANCINHO METÁLICO (RASTELO)	2,00	1,00	R\$ 162,26	R\$ 324,53
VASSOURA PET/TIPO CAVALETA	2,00	1,00	R\$ 41,73	R\$ 83,45
CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	10,00	1,00	R\$ 132,79	R\$ 1.327,93
CABEÇO FORÇADO CURVO COM CABO	4,00	2,00	R\$ 94,45	R\$ 188,90
PA QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	2,00	3,00	R\$ 100,21	R\$ 66,80
CARRINHO DE MÃO COM CACIMBA 90 LITROS	3,00	6,00	R\$ 407,29	R\$ 203,65
PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	1,00	1,00	R\$ 132,29	R\$ 396,86
TELA FACHADEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS 3,00X5,00m	10,00	6	R\$ 244,68	R\$ 407,80
CABEÇOTE DE CORTE FIO NYLON (TRIMCUT)	6,00	1	R\$ 129,35	R\$ 776,12
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00MM/ROLO DE 243M	3,00	1	R\$ 317,62	R\$ 952,86
LAMINA DE AÇO 20MM DUAS PONTAS - STIHL	3,00	1	R\$ 154,30	R\$ 462,90
Sacos plásticos 30 und/equipe/dia	1500,00	1	R\$ 0,80	R\$ 1.197,00
TOTAL MENSAL				R\$ 6.449,03

EQUIPAMENTOS/MÊS

ROÇADEIRA MECÂNICA COSTAL MOTOR A GASOLINA DE 1,4KW, MODELO 220 - SHITILL OU SIMILAR - EXCLUSIVE OPERADOR ROÇADEIRA

TOTAL MENSAL

R\$ 1.982,88

R\$ 1.982,88

TOTAL EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS MENSAL

R\$ 8.431,91

PONTO DE APOIO/MÊS

Ponto de Apoio com sanit, quim, higiene mãos, local para refeições, troca de uniforme, etc.

Valor mensal

1,00

X

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

TOTAL ESTIMADO PARA INST. E MANUT. DOS APOIOS OPERACIONAIS MENSAL

R\$ 1.000,00

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Equipamentos, ferramentas e insumos	R\$ 8.431,91
Mão de obra	R\$ 23.305,02
Veículos	R\$ 11.831,61
Apoio Operacional	R\$ 1.000,00
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL	R\$ 44.568,55

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS DE CAPINA MECANIZADA (M²)

PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (M2)

R\$ 0,90

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

marco antonio

MARCO ANTONIO PENIDO SINIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Marco Antônio Penido Sinias
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D



ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (GPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E	08/04/2025
ITEM	BDI
3.3	27,04%

EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.

Metodologia de trabalho baseada no estudo realizado pela Associação Brasileira de Limpeza Pública em parceria com a Fundação Getúlio Vargas intitulada "Elaboração de planilhas de custo dos serviços de limpeza pública" (junho 2002); IBRACIP - OT - IIR 007/2018 (março/2019)

ESTIMATIVA DE ÁREAS A SER CAPINADA MENSALMENTE (M²)

74.623,50

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA (PESSOAL), INCLUSIVE RESERVA TÉCNICA

Horas trabalhadas por dia
Dias úteis por mês
Velocidade média de capina

7.33 H/DIA

25.25 DIAS/MÊS

500,00 M²/HOMEM/DIA

Nº =

25,25 DIAS/MÊS X 74.623,50 = 500,00 M²/HOMEM/DIA

5,91

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	6,00	0,00	6,00
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,30	0,00	0,30
MOTORISTA (CBO 782510)	0,15	0,00	0,15
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,50	0,00	0,50
TOTAL GERAL	7,10	0,00	7,10

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Salário/Mês	Total
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	6,00	R\$ 4.369,61	R\$ 26.217,64
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,30	R\$ 4.751,87	R\$ 1.425,56
MOTORISTA (CBO 782510)	0,15	R\$ 5.786,52	R\$ 867,98
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,50	R\$ 5.200,44	R\$ 2.600,22
TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL	0,15	R\$ 4.849,63	R\$ 727,44

OBS: O CUSTO MENSAL COM A MÃO DE OBRA NESTE ITEM ESTÁ RATEADO ENTRE O ENCARREGADO GERAL (15%), ENCARREGADO DE TURMA (30%), MOTORISTA DE CAMINHÃO (50%) E O MOTORISTA DE ÔNIBUS (15%)

CUSTO VEÍCULOS TRANSPORTE DE CARGA E TRANSPORTE DE PESSOAL

VEÍCULOS/MÊS
MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE LOTÇÃO/ESCOLAR DIESEL OU SIMILAR, PARA 28 LUGARES, EXCLUSIVE MOTORISTA
Locação de veículo tipo Microônibus para transporte de pessoal com combustível, manutenção sem condutor

0,15 X R\$ 11.231,09 = R\$ 1.684,66

CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 6M3 COM CABINE METÁLICA PARA 6 PESSOAS, EXCLUSIVE MOTORISTA
Locação de veículo tipo Caminhão Carroceria para recolhimento dos resíduos de varrição, com combustível, manutenção sem

0,50 X R\$ 14.678,34 = R\$ 7.339,17

OBS: O CUSTO MENSAL COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESTÁ RATEADO ENTRE A CAPINA MECANIZADA (50%) - LIMPEZA DE SARJETA/RASPAGEM (50%)

TOTAL VEÍCULOS MENSAL

R\$ 9.023,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2023 - 2028

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA); SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO); SUDECAP- JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

08/04/2025

BDI

27,04%

ITEM

3.3

CUSTOS COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENXADA LARGA COM CABO 2,5 POLEGADAS	6,00	1,00	R\$ 60,23	R\$ 361,38
VASSOURA PET/ TIPO CANALETA	6,00	1,00	R\$ 41,73	R\$ 250,36
CONTEINER DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	12,00	1,00	R\$ 132,79	R\$ 1.593,52
PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	6,00	3,00	R\$ 100,21	R\$ 200,41
CARRINHO DE MÃO COM CACAMBA 90 LITROS	3,00	6,00	R\$ 407,29	R\$ 203,65
LIMA CHATA EM AÇO CARBONO	5,00	2,00	R\$ 154,30	R\$ 385,75
PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	3,00	1,00	R\$ 132,29	R\$ 396,86
TOTAL MENSAL			R\$	R\$ 3.391,93

TOTAL EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS MENSAL

R\$ 3.391,93

CUSTO COM PONTO DE APOIO

PONTO DE APOIO/MÊS
Ponto de Apoio com sanit. quím, higiene mãos, local para refeições, troca de uniforme, etc.

1,00

R\$

1.000,00

R\$ 1.000,00

Valor mensal

TOTAL ESTIMADO PARA INST. E MANUT. DOS APOIOS OPERACIONAIS MENSAL

R\$ 1.000,00

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Equipamentos, ferramentas e insumos	R\$ 3.391,93
Mão de obra	R\$ 31.838,84
Veículos	R\$ 9.023,83
Apoio Operacional	R\$ 1.000,00
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL	R\$ 45.254,60

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS DE LIMPEZA E RASPAGEM DE SARIETA/TERRA (M²)

74.623,50

PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (M2)

R\$ 0,61

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

Marco Antonio Bentes Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP: JANEIRO/2025 (ONERADA)
DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

08/04/2025
BDI
27,04%

ITEM 3.4

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VASSOURA PET/TIPO CANALETA	2,00	1,00	R\$ 41,73	R\$ 83,45
CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	2,00	1,00	R\$ 132,79	R\$ 265,59
PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	2,00	3,00	R\$ 100,21	R\$ 200,42
CARRINHO DE MÃO COM CACAMBA 90 LITROS	1,00	5,00	R\$ 407,29	R\$ 407,29
LIMA CHATA EM AÇO CARBONO	4,00	2,00	R\$ 154,30	R\$ 617,20
PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	2,00	1,00	R\$ 132,29	R\$ 264,57
FOICE COM CABO	5,00	1,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
Sacos plásticos 30 und/equipe/dia	250,00	1	R\$ 1,00	R\$ 250,52
TOTAL MENSAL				R\$ 1.482,42

TOTAL EQUIPAMENTOS, FERRAMENTOS E INSUMOS MENSAL R\$ 1.482,42

CUSTO COM PONTO DE APOIO

PONTO DE APOIO/MÊS					
Ponto de Apoio com sanit. quím, higiene mãos, local para refeições, troca de uniforme, etc.	1,00	X	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Valor mensal				R\$ 1.000,00	
TOTAL ESTIMADO PARA INST. E MANUT. DOS APOIOS OPERACIONAIS MENSAL				R\$ 1.000,00	

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Equipamentos, ferramentas e insumos	R\$ 1.482,42
Mão de obra	R\$ 12.369,95
Veículos	R\$ 6.088,17
Apoio Operacional	R\$ 1.000,00
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL	R\$ 20.940,54

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS DE CAPINA MANUAL (m²)

PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (M2)	R\$ 1,68
------------------------------------	-----------------

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

mdp/mcr
MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SEINFRA (SETOPI) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDCAP: JANEIRO/2025 (ONERADA)

CONDIÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADEIM, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E

21,0470

ITEM

ITEM

3.5

CPU 07

EFECÇÃO DE BOCADA MECANIZADA EM RIAS, BORDAS DE CórREGOS, PRACAS, LOGRADOUROS, PÚBLICOS ENTRE OUTROS. INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.

Modelo do trabalho baseado no estudo realizado pela Associação Brasileira de Impeza Pública "Elaboração de planilhas de custo dos serviços de limpeza pública" (junho 2002); IBRAP - OT - IBR 007/2018 (março 2019)

ESTIMATIVA DE ÁREAS A SER POCADA MENSALMENTE (M²)

49,749.00

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA (PESSOAL): INCLUSIVE RESERVA TÉCNICA

7,33 H/DIA
25,25 DIAS/MÊS
1 000,00 M²/HOMEM/DIA

25.25 DIAS/MFS	X	1,000.00 M ² /HOMEM/DIA	49,749.00	1.97
----------------	---	------------------------------------	-----------	------

Nº de roçadores ajustado

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
OPERADOR CEIFADREIRA - (CBO 9222-15)	1,00	0,00	1,00
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-75)	1,00	0,00	1,00
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,50	0,00	0,50
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,25	0,00	0,25
MOTORISTA (CBO 782510)	0,00	0,00	0,50
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,25	0,00	0,25
TOTAL GERAN	3,50	0,00	3,50

© 2000 BY THE AMERICAN COLLEGE OF OBSTETRICIANS AND GYNECOLOGISTS

	Quantidade	Salário/Mês	Total
OPERADOR CEIFADEIRA - (CBO 9222-15)	1,00	R\$ 4.196,87	R\$ 4.196,87
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	1,00	R\$ 4.366,49	R\$ 4.366,49
ENCARGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,50	R\$ 4.751,87	R\$ 2.375,93
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,25	R\$ 5.786,52	R\$ 1.446,63
MOTORISTA (CBO 782510)	0,50	R\$ 5.200,44	R\$ 2.600,22
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,25	R\$ 5.700,44	R\$ 1.300,11
TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL			R\$ 16.286,25

Obs.: O CUSTO MENSAL COM A MÃO DE OBRA NESTE ITEM ESTÁ RATEADO ENTRE O ENCARGADO GERAL (25%), MOTORISTA DE CAMINHÃO (50%) E O MOTORISTA DE ONIBUS (25%).

CUSTO VEÍCULO E TRANSPORTE DE CARGA E TRANSPORTE DE PESSOA)

Index of Authors

VEICULOS/INES MICROONIBUS MARCOPOLO VOIARE LOTACAO/ESCOIAR DIESEL CILINDRICO 28 LUGARES EXCLUSIVE MOTORISTA

manutenção sem condutor

CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 6M3 COM CABINE METÁLICA PARA 6 PESSOAS. EXCLUSIVE MOTORISTA

Locação de veículo tipo Caminhão Carroceria para recolhimento dos resíduos de varrição, com combustível, manutenção ser-

OBS: O CUSTO MENSAL COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESTÁ RATEADO ENTRE A ROÇADA MANUAL (30%) - ROÇADA MECANIZADA (50%) E VARRIÇÃO POR KM (20%)

TOTAL VEÍCULOS MENSAL

10.146.94





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2023 - 2024

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (GPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP: JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

08/04/2025

BDI

27,04%

ITEM

3.5

CUSTOS COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENXADA LARGA COM CABO 2,5 POLEGADAS	1,00	1,00	R\$ 60,23	R\$ 60,23
ANCINHO METÁLICO (RASTELO)	1,00	1,00	R\$ 162,26	R\$ 162,26
VASSOURA PET/TIPO CANALETA	1,00	1,00	R\$ 41,73	R\$ 41,73
CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	5,00	1,00	R\$ 132,79	R\$ 663,97
GARFO FORÇADO CURVO COM CABO	2,00	2,00	R\$ 94,45	R\$ 94,45
PA QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	1,00	3,00	R\$ 100,21	R\$ 33,40
CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS	1,00	6,00	R\$ 407,29	R\$ 67,88
PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	5,00	6	R\$ 132,29	R\$ 132,29
TELA FACHADEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS 3,00X5,00m	2,00	1	R\$ 244,68	R\$ 203,90
CABECOTE DE CORTE FIO NYLON (TRIMCUT)	2,00	1	R\$ 129,35	R\$ 258,71
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00MM/ROLO DE 243M	2,00	1	R\$ 317,62	R\$ 635,24
LAMINA DE AÇO 20MM DUAS PONTAS - STIHL	2,00	1	R\$ 154,30	R\$ 308,60
Sacos plásticos 30 und/equipe/dia	1500,00	1	R\$ 0,80	R\$ 1.197,00
TOTAL MENSAL				R\$ 3.859,65

EQUIPAMENTOS/MÊS

ROÇADEIRA MECÂNICA COSTAL, MOTOR A GASOLINA DE 1,4KW, MODELO 220 - SHTILL OU SIMILAR - EXCLUSIVE OPERADOR/ROÇADEIRA

TOTAL MENSAL

TOTAL EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS MENSAL

R\$ 4.851,09

PONTO DE APOIO/MÊS

Perito de Apoio com sanit. quím, higiene mões, local para refeições, troca de uniforme, etc.

Valor mensal

TOTAL ESTIMADO PARA INST. E MANUT. DOS APOIOS OPERACIONAIS MENSAL

R\$ 1.000,00

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Equipamentos, ferramentas e insumos	R\$ 4.851,09
Mão de obra	R\$ 16.286,25
Veículos	R\$ 10.146,94
Apoio Operacional	R\$ 1.000,00
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL	R\$ 32.284,29

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS DE CAPINA MECANIZADA (M²)

PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (M2)

R\$ 49.749,00

MARCO ANTONIO PENIDO SINIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Marco Antonio Penido Sinias
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D



João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2023 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL - AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP- JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E	
08/04/2025	BDI
27,04%	

ITEM	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.6	1,00	1,00	R\$ 60,23	R\$ 60,23
ENXADA LARGA COM CABO 2,5 POLEGADAS	1,00	1,00	R\$ 41,73	R\$ 41,73
VASSOURA PET/ TIPO CAVALETA	5,00	1,00	R\$ 132,79	R\$ 663,97
CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	1,00	3,00	R\$ 100,21	R\$ 33,40
PA QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	1,00	6,00	R\$ 407,29	R\$ 264,57
CARRINHO DE MÃO COM CACAMBA 90 LITROS	2,00	1,00	R\$ 132,29	R\$ 264,57
PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM			R\$ 0,80	R\$ 199,50
Sacos plásticos 20 und/equipe/dia				
TOTAL MENSAL	250,00	1	R\$ 0,80	R\$ 1,331,28

TOTAL EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS MENSAL

CUSTO COM PONTO DE APOIO

PONTO DE APOIO/MÊS

Ponto de Apoio com sanit., higiene mãos, local para refeições, troca de uniforme, etc.

Valor mensal	1,00	X	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA INST. E MANUT. DOS APOIOS OPERACIONAIS MENSAL			R\$ 1.000,00	

Equipamentos, ferramentas e insumos
Mão de obra
Veículos
Apoio Operacional

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

R\$ 1.331,28	R\$ 6.940,47	R\$ 2.029,39	R\$ 1.000,00	R\$ 11.301,14
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL				
QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS DE LIMPEZA DE BUEIRO (UNIDADE)				

PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (M2)	132,00	R\$ 85,61
-----------------------------	--------	-----------

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49 378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/ING, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E

08/04/2025
BID

27,04%

ITEM

3.7

CPU 09

EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA)

Metodologia de trabalho baseada no estudo realizado pela Associação Brasileira de Limpeza Pública em parceria com a Fundação Getúlio Vargas intitulada "Elaboração de planilhas de custo dos serviços de limpeza pública" (junho 2002); IBRAOP - OT - IBR 007/2018 (março/2019)

ESTIMATIVA DE ÁREAS A SER PINTADAS (M2)

4.233,86

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA (PESSOAL), INCLUSIVE RESERVA TÉCNICA

7,33 H/DIA
25,25 DIAS/MÊS
170,00 M2/HOMEM/DIA

Nº =

Nº de pintura ajustado	25,25 DIAS/MÊS	4.233,86	170,00 M2/HOMEM/DIA	0,99
Nº de duplas dimensionadas	1,00			
Nº de Agentes de Fiscalização	1,00			

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	1,00	0,00	1,00
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,20	0,00	0,20
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,10	0,00	0,10
MOTORISTA (CBO 782510)	0,25	0,00	0,25
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,10	0,00	0,10
TOTAL GERAL	1,65	0,00	1,65

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

	Quantidade	Salário/Mês	Total
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	1,00	R\$ 4.874,80	R\$ 4.874,80
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	0,20	R\$ 4.751,87	R\$ 950,37
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	0,10	R\$ 5.786,52	R\$ 578,65
MOTORISTA (CBO 782510)	0,25	R\$ 5.200,44	R\$ 1.300,11
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	0,10	R\$ 4.849,63	R\$ 484,96
TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL			R\$ 8.188,90

OBS: O CUSTO MENSAL COM A MÃO DE OBRA NESTE ITEM ESTÁ RATEADO ENTRE O ENCARGADO GERAL (5%), ENCARGADO DE TURMA (20%), MOTORISTA DE CAMINHÃO (25%) E O MOTORISTA DE ÔNIBUS (5%)

CUSTO VEÍCULOS TRANSPORTE DE CARGA E TRANSPORTE DE PESSOAL

VEÍCULOS/MÊS

MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE LOTADO/ESCOLAR DIESEL OU SIMILAR, PARA 28 LUGARES, EXCLUSIVE MOTORISTA
Locação de veículo tipo Microônibus para transporte de pessoal com combustível, manutenção sem condutor

0,20 X R\$ 11.231,09 = R\$ 2.246,22

CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 6M3 COM CABINE METÁLICA PARA 6 PESSOAS, EXCLUSIVE MOTORISTA

Locação de veículo tipo Caminhão Carroceria para recolhimento dos resíduos de varrição, com combustível, manutenção sem

0,25 X R\$ 14.678,34 = R\$ 3.669,59

OBS: O CUSTO MENSAL COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESTÁ RATEADO ENTRE A VARRIÇÃO POR KM (40%) LIMPEZA DE BUEIROS (10%) E PINTURA DE MEIO-FIO (50%)

TOTAL VEÍCULOS MENSAL

R\$ 5.915,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2026

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPL)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SINIFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP: JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

08/04/2025
BDI
27,04%

ITEM

3.7

CUSTOS COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VASSOURA PET/ TIPO CANALETA	1,00	1,00	R\$ 41,73	R\$ 41,73
CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	5,00	1,00	R\$ 132,79	R\$ 663,97
PA QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	1,00	3,00	R\$ 100,21	R\$ 33,40
CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS	1,00	6,00	R\$ 407,29	R\$ 67,88
BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 11 LITROS	2,00	1,00	R\$ 23,60	R\$ 47,19
BROXA PARA PINTURA	2,00	1,00	R\$ 14,09	R\$ 28,17
CAL HIDRATADA PARA PINTURA (20KG)	150,00	1	R\$ 1,26	R\$ 189,63
COLA BRANCA EXTRA (CONCENTRADA) - 1KG	5,00	1	R\$ 24,97	R\$ 124,83
TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA MENSAL	0,46	1	R\$ 150,03	R\$ 69,02
TOTAL MENSAL				R\$ 1.265,82

TOTAL EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS MENSAL

R\$ 1.265,82

CUSTO COM PONTO DE APOIO

PONTO DE APOIO/MÊS

Ponto de Apoio com sanit. quím, higiene mãos, local para refeições, troca de uniforme, etc.

Valor mensal	1,00	X	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA INST. E MANUT. DOS APOIOS OPERACIONAIS MENSAL			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Equipamentos, ferramentas e insumos	R\$ 1.265,82
Mão de obra	R\$ 8.188,90
Veículos	R\$ 5.915,80
Apoio Operacional	R\$ 1.000,00
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS MENSAL	R\$ 16.370,52

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS DE PINTURA (M)

PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (M)	R\$ 3,87
----------------------------	----------

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

mdlimer
MARCIO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Mário Antonio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e
Secretaria Municipal de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49 378/D



08/04/2025

(A)

REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

- MÃO DE OBRA

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO MENSAL	INICIALIDADE	JORNADA NORMATIVA	7,81%	LEI SOCIAL REGIME ESPECIAL JUBILATÓRIA	CESTA BARRA+ QUANTIFICAÇÃO DE FÉRIAS NATAL R\$ /MÊS	CESTA BARRA+ QUANTIFICAÇÃO DE FÉRIAS NATAL R\$ /MÊS	VALE LANCHE - VALE REFEIÇÃO R\$ /MÊS	VALE- TRANSPORTE	AUXÍLIO SAÚDE	SEGURO DE VIDA R\$ /MÊS	PGRH/GHUR	EPI	TOTAL (PGRH+VIA) R\$ /MÊS	COM EPI	TOTAL (PGRH+EPI) R\$ /HORA	CON BDI 27,64%
ITEM 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
GERENTE GERAL/COORDENADOR - ENGENHEIRO PLENO, CIVIL, AMBIENTAL, AGRONOMO OU FLORESTAL (CBO 2149-05)	R\$ 8.349,00	R\$ -	-	R\$ 6.003,77	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 83,36	R\$ 15.620,53	R\$ 19.844,32	R\$ 71,00	R\$ 90,20
ENCARREGADO GERAL NAS OBRAS (CBO 2149-05)	R\$ 2.628,56	R\$ -	-	R\$ 1.890,20	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 83,36	R\$ 5.786,52	R\$ 7.351,19	R\$ 26,30	R\$ 33,41
ENCARREGADO TÚNELAS DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.816,13	R\$ -	-	R\$ 1.305,98	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 114,00	R\$ 4.751,87	R\$ 6.036,77	R\$ 21,80	R\$ 27,44
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CBO 3516-05)	R\$ 2.277,00	R\$ -	-	R\$ 1.637,39	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 83,36	R\$ 5.393,51	R\$ 6.839,21	R\$ 24,47	R\$ 31,09
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)	R\$ 2.125,20	R\$ -	-	R\$ 1.528,23	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 62,72	R\$ 5.101,91	R\$ 6.481,46	R\$ 23,47	R\$ 29,46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 9922-25)	R\$ 1.518,00	R\$ -	-	R\$ 1.091,59	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 114,00	R\$ 4.110,33	R\$ 5.221,76	R\$ 18,68	R\$ 23,23
AUXILIAR DE ALMOXARIFE (CBO 4141-05)	R\$ 2.125,20	R\$ -	-	R\$ 1.528,23	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 122,02	R\$ 5.161,21	R\$ 6.556,90	R\$ 23,46	R\$ 29,00
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	R\$ 1.938,81	R\$ -	-	R\$ 1.394,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 77,05	R\$ 4.849,53	R\$ 6.160,37	R\$ 22,04	R\$ 28,00
ITEM 02 - SERVIÇOS DE VARREDURA MANUAL																	
GARI VARREDORA - (CBO 5142-15)	R\$ 1.541,77	R\$ 607,20	R\$ -	R\$ 1.545,32	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 200,27	R\$ 5.410,32	R\$ 6.873,27	R\$ 24,59	R\$ 31,24
GARI VARREDORA - (CBO 5142-16) - CARRINHEIRO	R\$ 1.541,77	R\$ 607,20	R\$ -	R\$ 1.545,32	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 200,27	R\$ 5.410,32	R\$ 6.873,27	R\$ 24,59	R\$ 31,24
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03
ITEM 03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA																	
CAPINA MANUAL																	
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	R\$ 1.541,77	R\$ -	-	R\$ 1.108,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 293,59	R\$ 4.369,61	R\$ 5.551,15	R\$ 19,86	R\$ 25,23
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03
CAPINA MECANIZADA																	
OPERADOR CEIFADEIRA - (CBO 9222-15)	R\$ 1.541,77	R\$ -	-	R\$ 1.108,69	R\$ -	R\$ 201,36	R\$ 22,11	R\$ -	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 458,13	R\$ 4.196,87	R\$ 5.531,70	R\$ 19,08	R\$ 19,68
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	R\$ 1.541,77	R\$ -	-	R\$ 1.108,69	R\$ -	R\$ 265,30	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 138,35	R\$ 200,27	R\$ 4.366,49	R\$ 5.547,18	R\$ 19,85	R\$ 25,22
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03
LIMPEZA E ESPALHAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS																	
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	R\$ 1.541,77	R\$ -	-	R\$ 1.108,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 293,59	R\$ 4.369,61	R\$ 5.551,15	R\$ 19,86	R\$ 25,23
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03
ROÇADO MANUAL																	
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	R\$ 1.541,77	R\$ -	-	R\$ 1.108,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 293,59	R\$ 4.369,61	R\$ 5.551,15	R\$ 19,86	R\$ 25,23
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03
ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (COSTAL OU LATERAL)																	
OPERADOR CEIFADEIRA - (CBO 9222-15)	R\$ 1.541,77	R\$ -	-	R\$ 1.108,69	R\$ -	R\$ 201,36	R\$ 22,11	R\$ -	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 458,13	R\$ 4.196,87	R\$ 5.531,70	R\$ 19,08	R\$ 24,24
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	R\$ 1.541,77	R\$ -	-	R\$ 1.108,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 293,59	R\$ 4.369,61	R\$ 5.551,15	R\$ 19,86	R\$ 25,23
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03
LIMPEZA DE BOCA DE LOBO																	
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	R\$ 1.541,77	R\$ 607,20	R\$ -	R\$ 1.545,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,11	R\$ 536,64	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 293,59	R\$ 5.413,44	R\$ 6.877,23	R\$ 24,61	R\$ 31,26
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03
PINTURA DE MEIO-FIO																	
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	R\$ 1.541,77	R\$ 607,20	R\$ -	R\$ 1.545,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,11	R\$ -	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 293,59	R\$ 4.974,80	R\$ 6.192,94	R\$ 22,16	R\$ 28,15
MOTORISTA (CBO 782510)	R\$ 2.059,60	R\$ -	-	R\$ 1.481,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,76	R\$ 201,36	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 313,45	R\$ 90,21	R\$ 5.200,44	R\$ 6.606,64	R\$ 23,64	R\$ 30,03

OBSERVAÇÕES: A Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores do município de João Monlevade tendo seu piso da CCT de 2023 entre o SINDILURB – Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Inalação de Resíduos de Minas Gerais e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EN

A Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores do município de João Monlevade tendo seu piso de CCT de 2025 entre o SINDICATO DE MINAS GERAIS - SETCEMG e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE ITAÍRA.

Os salários dos demais profissionais não previstos nas CCTs, são de mercado e das tabelas de Referências citadas como SINAPI, SETOP E SUDECAP

Diálogo com o trabalho

O vale lanche/refeição é o valor da CCT 2025 - SINEEACTH/JM

O vale-transporte é o valor médio de mercado da e volta

A resla básica é o valor da CCT 2025 - SINEFAC/IM

A césia básica é o valor da CCT 2024/2025 SINTROITA - Rodoviários (Motorista)

O vale-transporte é o valor médio de mercado fixa e volta

A resla básica é o valor da CCT 2025 - SINEFFACTH/M

A cesia básica é o valor da CCT 2024/2025 SINTROITA - Rodoviários (Motorista)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SEINFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 - (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP- JANEIRO/2025 (ONERADA)

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

ANEXO VI- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - MÃO DE OBRA

A gratificação Cesta Básica de férias e o valor da CCT 2025 - SINEEACTHJM	R\$ 285,30	para	1,00 mensal	R\$ 22,11
A gratificação Cesta Básica de férias e o valor da CCT 2024/2025 SINTROITA - Rodoviaros (Motorista)	R\$ -	para	1,00 mensal	R\$ -
A gratificação Cesta Básica de Natal e o valor da CCT 2025 - SINEEACTHJM	R\$ 285,30	para	1,00 anual	R\$ 22,11
A gratificação Cesta Básica de Natal e o valor da CCT 2024/2025 SINTROITA - Rodoviaros (Motorista)	R\$ -	para	1,00 anual	R\$ -
O Auxílio saúde considerado o valor da CCT 2025 - SINEEACTHJM e SINDILURB	R\$ 120,00			
O Auxílio saúde considerado o valor da CCT 2024/2025 SINTROITA - Rodoviaros (Motorista)	R\$ 250,00			
Seguro de vida: coleta na MAPFRE BH - 3507-9500 - comercial@golfeireira.com.br	R\$ 100,00			

LEIS SOCIAIS BÁSICAS, EPI e PCMSO - Anexos de Planilhas a parte

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025


MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Marco Antônio Penido Simas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade - MG

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49 378/D





PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - INSUMOS E FERRAMENTAS

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

INSUMO	CÓDIGO	FONTE	VALOR UNITÁRIO
ALAVANCA	FERRAMENTAS/012/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 150,03
ANCINHO METÁLICO (RASTELO)	FERRAMENTAS/011/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 162,26
BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 11 LITROS	FERRAMENTAS/002/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 23,60
BROXA PARA PINTURA	INSUMOS/002/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 14,09
CABECOTE DE CORTE FIO NYLON (TRIMCUT)	INSUMOS/013/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 129,35
CAL HIDRATADA PARA PINTURA (20KG)	INSUMOS/003/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 25,28
CARRINHO DE MÃO COM CACAMBA 90 LITROS	FERRAMENTAS/013/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 407,29
CARRINHO DE PEAD LUTOCAR 120 L COR LARANJA	EQUIPAMENTOS/002/ANEXO 030	COTAÇÃO	R\$ 443,63
COLA BRANCA EXTRA (CONCETRADA) 1KG	INSUMOS/004/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 24,97
CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO E LARANJA	FERRAMENTAS/001/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 132,79
DESINFETANTE CONCETRADO - 05 LITROS (DILUIDO 1/300)	INSUMOS/005/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 83,04
ENXADA LARGA COM CABO 2,5 POLEGADAS	FERRAMENTAS/003/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 60,23
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM/ROLO DE 243M	INSUMOS/006/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 317,62
GARFO FORÇADO CURVO COM CABO	FERRAMENTAS/004/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 94,45
GASOLINA COMUM	4222	SINAPI	R\$ 6,09
LAMINA DE AÇO 20MM DUAS PONTAS - STIHL	INSUMOS/007/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 154,30
LAVADORA PROFISSIONAL ALTA PRESSÃO 110/220W/CARRINHO E MANGUEIRA	EQUIPAMENTOS/001/ANEXO 030	COTAÇÃO	R\$ 1.871,69
LIMA CHATA EM AÇO CARBONO	FERRAMENTAS/005/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 41,90
LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/AR E SEGURO	54.40.06	SUDECAP	R\$ 3.218,94
LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK LEVE COM SEGURO	54.40.01	SUDECAP	R\$ 3.924,48
LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES COM SEGURO	54.40.04	SUDECAP	R\$ 5.170,00
OLEO CAMBIO TRANSMISSÃO SAE 90	INSUMOS/015/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 27,66
OLEO DE EUCALIPTO DILUIDO (05 LITROS)	INSUMOS/008/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 91,57
OLEO DIESEL	4221	SINAPI	R\$ 5,91
OLEO HIDRAULICO 68 (20 LITROS)	INSUMOS/016/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 359,66
OLEO MOTOR 15W40	INSUMOS/017/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 37,43
OLEO PARA MOTO DE 02 TEMPOS	INSUMOS/012/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 24,43
PA DE LIXO GALVANIZADA	FERRAMENTAS/006/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 31,29
PA QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71CM	FERRAMENTAS/007/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 100,21
PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	FERRAMENTAS/008/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 132,29
PNEU 275/80 R 22.5	INSUMOS/014/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 1.838,90
ROCADEIRAS STHILL - MODELOS FS 220 OU SIMILAR	EQUIPAMENTOS/003/ANEXO 030	COTAÇÃO	R\$ 5.285,15
SACO PLÁSTICO DE 9 MICAS - 100 LITROS (COM 100 SACOS)	INSUMOS/009/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 79,80
SACO PLÁSTICO DE 9 MICAS - 200 LITROS (COM 100 SACOS)	INSUMOS/010/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 56,66
TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA MENSAL	TAXA ÁGUA/ESGOTO	DAE/JOÃO MONLEVADE	R\$ 46,90
TELA FACHADEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROCADEIRAS 3,00X50m	INSUMOS/011/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 815,60
VASSOURA DE AÇO TIPO RASTELO PARA JARDIM	FERRAMENTAS/010/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 55,87
VASSOURA DE PLÁSTICO TIPO RASTELO	FERRAMENTAS/009/ANEXO 027	COTAÇÃO	R\$ 110,29
VASSOURA PET/TIPO CANALETA	INSUMOS/001/ANEXO 029	COTAÇÃO	R\$ 41,73

João Monlevade (MG), 08 de Abril de 2025

mdl:mc

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO VIII - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CAMINHÕES E VEÍCULOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CPU-CV 001 CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 6M3 COM CABINE METÁLICA PARA 6 PESSOAS, EXCLUSIVE MOTORISTA
CUSTOS OPERACIONAIS DE CAMINHÃO CARROCERIA

DADOS:
QUANTIDADE: 1,00 UNIDADES

COLETA DIURNA E NOTURNA (QUILOMETRAGEM ESTIMADA)	
Dias/mês	25 Dias/mês
Km/veículo/dia	75 km/dia
Quantidade de Veículos	1 veículos
Km por mês	1.888 km/mês

Valor de Aquisição	
Valor do Chassi	R\$ 191.629,00
Valor da Carroceria	R\$ 30.000,00
Valor da Cabine Metálica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 241.629,00

CUSTO COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	
Km/Mês	1.888 km/mês
Consumo Médio	1,80 L/km
Consumo Combustível	1.048,75
R\$ Diesel	5,91
Total Mensal de Combustível	R\$ 6.198,11

CUSTO COM LUBRIFICANTES			
Lubrificação	Consumo/km	Unidade	Quantidade/mês
Sistema de Motor	1,50	Litros	2,00
Sistema Hidráulico	0,50	Litros	2,00
Sistema Transmissão	0,45	Litros	2,00
Graxa para Lubrificação	2,00	kg	2,00
Total Mensal de Lubrificante			R\$ 187,18

Observação: A lubrificação é feita a cada 1.000/km rodado

CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL - Fórmula de Cálculo $C = [(2^{(n-1)} \cdot (k+1)) / (24 \cdot n)]$	
Custo de Aquisição do Compactador	R\$ 241.629,00
Quantidade de Veículos	1
k = valor residual	30,00%
n = vida útil em anos	5,00
i = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007200
Total Mensal de Custo de Capital	R\$ 1.739,73

CUSTO COM DEPRECIÇÃO	
Custo de Aquisição do Compactador	R\$ 241.629,00
Quantidade de Veículos	1,00
Valor residual	80,00%
Vida útil em horas	12.000,00
Horas Trabalhadas	352,00
Custo Mensal com Depreciação	R\$ 1.418,56

CUSTO COM MANUTENÇÃO GERAL	
Coefficiente de Manutenção	80,00%
Valor de aquisição	R\$ 241.629,00
Vida Útil em meses	60,00
Consumo Mensal de Manutenção	R\$ 3.221,72

CUSTO COM LICENCIAMENTO SEGUROS E IPVA			
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário
Valor de aquisição do Chassi	un	100%	R\$ 241.629,00
Coefficiente Médio (IPVA) 1%	%	1%	R\$ 2.416,29
Licenciamento	un	100%	R\$ 102,41
DPVAT	un	100%	R\$ 16,77
Seguro	un	100%	R\$ 2.300,00
Valor Total no ano para total de veículos	un	1,00	R\$ 4.835,47
Valor Mensal para total de veículos	un	12	R\$ 48.354,44



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2023 - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO VIII - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CAMINHÕES E VEÍCULOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CUSTO COM PNEUS CAMINHÃO CARROCERIA				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Custo do Jogo de Pneus	un	4,00	R\$ 1.838,90	R\$ 7.355,60
Custo de recapagem	un	10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Número de recapagem por pneu	un	2,00	R\$ -	-
Custo jogo completo mais recapagem	km/jogo	36,000,00	R\$ 17.355,60	R\$ 0,48
Custo mensal de pneus	km.	1.887,75	R\$ 0,48	R\$ 910,08
Custo total por mês com jogo de pneus			R\$	R\$ 910,08

CUSTO COM LAVAGEM	
Preço unitário por lavagem	R\$ 200,00
Média de Lavagens/mês	2,00
Custo Mensal de Lavagem	R\$ 400,00
Quantidade de veículos	1,00
Consumo Mensal de Manutenção	R\$ 400,00

CUSTO COM MONITORAMENTO DO CAMINHÃO POR GPS VIA SATÉLITE		
Instalação e Manutenção	R\$	200,00
Quantidade		1,00
Vida Útil em meses		60,00
Valor mensal de Monitoramento	R\$	200,00

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$	14.678,34
QUANTIDADE DE CAMINHÃO OPERACIONAL		1,00
VALOR MENSAL POR CAMINHÃO	R\$	14.678,34

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

CPU-CV 002

MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE LOTÇÃO/ESCOLAR DIESEL OU SIMILAR, PARA 28 LUGARES, EXCLUSIVE MOTORISTA
CUSTOS OPERACIONAIS DO MICROONIBUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO VIII - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CAMINHÕES E VEÍCULOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2023

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

DADOS:
QUANTIDADE:

1,00 UNIDADES

QUILOMETRAGEM ESTIMADA	
Dias/mês	25,17
Km/veículo/dia	50,00
Quantidade de Veículos	1,00
Km por mês	1.259 km/mês

Valor de Aquisição	
Valor do Chassi	R\$ 107.966,00
	R\$ -
	R\$ -
TOTAL	R\$ 107.966,00

CUSTO COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	
Km/Mês	1.258,50
Consumo Médio	2,50
R\$ Diesel	5,91
R\$ Lubrificantes (15%)	0,89
Consumo Diesel e lubrificante (R\$)	6,80
Total Mensal de Combustível	3.421,36

CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL - Fórmula de Cálculo $C = \frac{[(2+n-1) \cdot (k+1)]}{24 \cdot n} \cdot j$	
Custo de Aquisição do Compactador	R\$ 107.966,00
Quantidade de Veículos	1
k = valor residual	30,00%
n = vida útil em anos	2,50
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007900
Total Mensal de Custo de Capital	R\$ 852,93

CUSTO COM DEPRECIAÇÃO	
Custo de Aquisição do Compactador	R\$ 107.966,00
Quantidade de Veículos	1,00
Valor residual	30,00%
Vida útil em horas	12.000,00
Horas Trabalhadas	200,00
Custo Mensal com Depreciação	R\$ 1.260,00

CUSTO COM LICENCIAMENTO SEGUROS E IPVA			
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário
Valor de aquisição do Chassis	un	1	R\$ 107.966,00
Coeficiente Médio (IPVA) 1%	%	1%	R\$ 107.966,00
Licenciamento	un	1	R\$ 102,41
DPVAT	un	1	R\$ 16,77
Seguro	un	1	R\$ 2.300,00
Valor Total no ano para total de veículos	un	1,00	R\$ 3.498,84
Valor Mensal para total de veículos		12	R\$ 291,57

CUSTO COM PNEUS CAMINHÃO CARROÇERIA			
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário
Custo do Jogo de Pneus	un	4,00	R\$ 1.838,90
Custo de recapagem	un	8,00	R\$ 1.000,00
Número de recapagem por pneu	un	2,00	R\$ -
Custo jogo completo mais recapagem	km/jogo	20.000,00	R\$ 15.355,60
Custo mensal de pneus	km.	1.258,50	R\$ 0,77
Custo total por mês com jogo de pneus			R\$ 966,25

CUSTO COM MANUTENÇÃO GERAL	
Coeficiente de Manutenção	80,00%
Valor de aquisição	R\$ 107.966,00
Vida Útil em meses	60,00
Consumo Mensal de Manutenção	R\$ 1.439,55

CUSTO COM SEGURO GERAL	
Coeficiente de Seguro	100,00%
Valor de aquisição	R\$ 107.966,00
Vida Útil em meses	60,00
Custo Mensal	R\$ 1.799,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO VIII - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CAMINHÕES E VEÍCULOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CUSTO COM LAVAGEM	
Preço unitário por lavagem	R\$ 200,00
Média de Lavagens/mês	5,00
Custo Mensal de Lavagem	R\$ 1.000,00
Quantidade de veículos	1,00
Consumo Mensal de Manutenção	R\$ 1.000,00

CUSTO COM MONITORAMENTO DO CAMINHÃO POR GPS VIA SATÉLITE	
Instalação e Manutenção	R\$ 200,00
Quantidade	1,00
Valor mensal de Monitoramento	R\$ 200,00

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$ 11.231,09
QUANTIDADE DE VEÍCULO	1,00
VALOR MENSAL POR VEÍCULO	R\$ 11.231,09

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO IX - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CPU-EQUIP 001 CARRINHO GARI REFORÇADO 120 LITROS - TIPO LUTOCAR COM O CORPO FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)

CUSTOS OPERACIONAIS DO CARRINHO GARI REFORÇADO

DADOS: QUANTIDADE: 5,00 UNIDADES/ANO.

VALOR DE AQUISIÇÃO	
CARRINHO GARI REFORÇADO 100 LITROS - TIPO LUTOCAR COM	5,00
Valor de aquisição	R\$ 443,63
Valor Total de Aquisição do Carrinho Gari	R\$ 2.218,15
CUSTO COM MANUTENÇÃO GERAL	
Coefficiente de Manutenção	90,00%
Valor de aquisição	R\$ 2.218,15
Vida Útil em meses	12,00
Valor Total de Manutenção do Carrinho Gari	R\$ 166,36

CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL - Fórmula de Cálculo -> $C = [(2+(n-1) \cdot (k+1))/24.n].j$	
Custo de Aquisição do Equipamento	R\$ 2.218,15
Quantidade de Equipamentos	5
k = valor residual	50,00%
n = vida útil em anos	1,00
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,010000
Total Mensal de Custo de Capital	R\$ 110,91

CUSTO COM DEPRECIACÃO	
Custo de Aquisição	R\$ 443,63
Quantidade	5,00
Valor residual	10,00%
Vida útil em horas	8.640,00
Horas Trabalhadas	720,00
Custo Mensal com Depreciação	R\$ 165,60

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$ 442,87
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO	5,00
VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	88,57

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

marco

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO IX - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CPU-EQUIP 002	ROÇADEIRA MECÂNICA COSTAL, MOTOR A GASOLINA DE 1,4KW, MODELO 220 - SHTILL, OU SIMILAR - EXCLUSIVE OPERADOR ROÇADEIRA
CUSTOS OPERACIONAIS DAS ROÇADEIRAS	

DADOS: QUANTIDADE: 5,00 UNIDADES/ANO.

VALOR DE AQUISIÇÃO	
Valor de aquisição	R\$ 5,00
Valor Total de Aquisição do Equipamento	R\$ 5.285,15
Valor Mensal de Aquisição do Equipamento	R\$ 26.425,73
Valor Mensal de Aquisição do Equipamento	R\$ 2.202,14

CUSTO COM MANUTENÇÃO GERAL	
Coefficiente de Manutenção	80,00%
Valor de aquisição	R\$ 26.425,73
Vida Útil em meses	48,00
Valor Total da Manutenção	R\$ 440,43

CUSTO COM DEPRECIAÇÃO	
Custo de Aquisição	R\$ 26.425,73
Quantidade	5,00
Valor residual	70,00%
Vida útil em horas	8.448,00
Horas Trabalhadas	176,00
Custo Mensal com Depreciação	R\$ 825,44

CUSTO DIRETO COM CUSTO DO CAPITAL - Fórmula de Cálculo -> C= [(2*(n-1))/(k+1))/(24.n).j	
Custo de Aquisição do Equipamento	R\$ 26.425,73
Quantidade de Equipamentos	5
k = valor residual	30,00%
n = vida útil em anos	4,00
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007375
Total Mensal de Custo de Capital	R\$ 974,45

CUSTO COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES/ROÇADEIRAS	
Hora/Mês	176,00
Consumo de Gasolina Média (Litros por Hora)	0,40
Consumo de Gasolina	70,40
Preço do Litro de Gasolina	6,09
Total Mensal de Gasolina	R\$ 428,74
Consumo/Oleo 02 Tempos Média (Litros por Hora)	0,020
Consumo de Oleo 02 Tempos	3,52
Preço do Litro de Oleo dois tempos	24,43
Total Mensal do Oleo 02 Tempos	R\$ 86,01
Total Mensal de Combustível por Equipamento	R\$ 514,74

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$ 4.957,20
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO	5,00
VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	R\$ 991,44

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Município de João Monlevade
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
INSTITUIÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
GERENTE GERAL/COORDENADOR - ENGENHEIRO PLENO, CIVIL, AMBIENTAL, AGRÔNOMO OU FLORESTAL (CBO 2149-05)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e <u>cordão de algodão</u>	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o <u>inverno</u>	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	1	0,17	R\$ 45,40	R\$ 7,72	R\$ 0,03509
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca <u>árabe</u>	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	0	0,00	R\$ 72,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e <u>vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.</u>	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	3	0,33	R\$ 30,13	R\$ 9,94	R\$ 0,04518
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	12	0,08	R\$ 27,13	R\$ 2,17	R\$ 0,00986
	Capacete de Segurança	12	0,08	R\$ 60,92	R\$ 4,87	R\$ 0,02214
	Total				R\$ 83,36	R\$ 0,38

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e <u>cordão de algodão</u>	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o <u>inverno</u>	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	1	0,17	R\$ 45,40	R\$ 7,72	R\$ 0,03509
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca <u>árabe</u>	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	0	0,00	R\$ 72,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e <u>vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.</u>	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	3	0,33	R\$ 30,13	R\$ 9,94	R\$ 0,04518
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	12	0,08	R\$ 27,13	R\$ 2,17	R\$ 0,00986
	Capacete de Segurança	12	0,08	R\$ 60,92	R\$ 4,87	R\$ 0,02214
	Total				R\$ 83,36	R\$ 0,38

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e <u>cordão de algodão</u>	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o <u>inverno</u>	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	1	1,00	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 0,20636
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca <u>árabe</u>	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	0	0,00	R\$ 72,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e <u>vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.</u>	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	3	0,33	R\$ 30,13	R\$ 9,94	R\$ 0,04518
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	12	0,00	R\$ 27,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Capacete de Segurança	12	0,00	R\$ 60,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Total				R\$ 114,00	R\$ 0,52

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2025 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CBO 3516-05)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	6	0,17	R\$ 45,40	R\$ 7,72	R\$ 0,03509
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	1	0,00	R\$ 72,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	3	0,33	R\$ 30,13	R\$ 9,94	R\$ 0,04518
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	12	0,08	R\$ 27,13	R\$ 2,17	R\$ 0,00986
	Capacete de Segurança	12	0,08	R\$ 60,92	R\$ 4,87	R\$ 0,02214
	Total				R\$ 83,36	R\$ 0,38
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	6	0,17	R\$ 45,40	R\$ 7,72	R\$ 0,03509
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	12	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	12	0,00	R\$ 72,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	12	0,08	R\$ 30,13	R\$ 2,41	R\$ 0,01095
	Colete Refletivo tipo blusão	0	0,00	R\$ 35,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	0	0,00	R\$ 27,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Capacete de Segurança	0	0,00	R\$ 60,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Total				R\$ 62,72	R\$ 0,29
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 9922-25)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	1	1,00	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 0,20636
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	12	0,08	R\$ 72,47	R\$ 5,80	R\$ 0,02636
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	6	0,17	R\$ 30,13	R\$ 5,12	R\$ 0,02327
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	0	0,00	R\$ 27,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Capacete de Segurança	0	0,00	R\$ 60,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Total				R\$ 114,98	R\$ 0,52

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2020 - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
AUXILIAR DE ALMOXARIFE (CBO 4141-05)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	1	1,00	R\$ 45,40	R\$ 45,40	R\$ 0,20636
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	12	0,08	R\$ 72,47	R\$ 5,80	R\$ 0,02636
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	6	0,17	R\$ 30,13	R\$ 5,12	R\$ 0,02327
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	12	0,08	R\$ 27,13	R\$ 2,17	R\$ 0,00986
	Capacete de Segurança	12	0,08	R\$ 60,92	R\$ 4,87	R\$ 0,02214
	Total				R\$ 122,02	R\$ 0,55
CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	6	0,17	R\$ 45,40	R\$ 7,72	R\$ 0,03509
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	12	0,08	R\$ 72,47	R\$ 5,80	R\$ 0,02636
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	0	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	0	0,00	R\$ 30,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	0	0,00	R\$ 27,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Capacete de Segurança	12	0,08	R\$ 60,92	R\$ 4,87	R\$ 0,02214
	Total				R\$ 77,05	R\$ 0,35
CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
GARI VARREDEIRA - (CBO 5142-15)	Camisa em malha PV, manga longa	3	0,33	R\$ 57,45	R\$ 18,96	R\$ 0,08618
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	3	0,33	R\$ 88,58	R\$ 29,23	R\$ 0,13286
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	6	0,17	R\$ 179,00	R\$ 30,43	R\$ 0,13832
	Botina de proteção sem cano	3	0,33	R\$ 167,97	R\$ 55,43	R\$ 0,25195
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	3	0,33	R\$ 45,40	R\$ 14,98	R\$ 0,06809
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	3	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	6	0,17	R\$ 72,47	R\$ 12,32	R\$ 0,05600
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	1	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	1	0,00	R\$ 30,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Colete Refletivo tipo blusão	3	0,33	R\$ 35,71	R\$ 11,79	R\$ 0,05359
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	1	1,00	R\$ 27,13	R\$ 27,13	R\$ 0,12332
	Capacete de Segurança	0	0,00	R\$ 60,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Total				R\$ 200,27	R\$ 0,91

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
GARI VARREDEIRA - (CBO 5142-15) - CARRINHEIRO	Camisa em malha PV, manga longa	3	0,33	R\$ 57,45	R\$ 18,96	R\$ 0,08618
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	3	0,33	R\$ 88,58	R\$ 29,23	R\$ 0,13286
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	6	0,17	R\$ 179,00	R\$ 30,43	R\$ 0,13832
	Botina de proteção sem cano	3	0,33	R\$ 167,97	R\$ 55,43	R\$ 0,25195
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	3	0,33	R\$ 45,40	R\$ 14,98	R\$ 0,06809
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	3	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	6	0,17	R\$ 72,47	R\$ 12,32	R\$ 0,05600
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	1	0,00	R\$ 42,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Protetor solar fator mínimo de n° 30 contra raios UVA e UVB	1	0,00	R\$ 30,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Colete Refletivo tipo blusão	3	0,33	R\$ 35,71	R\$ 11,79	R\$ 0,05359
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	1	1,00	R\$ 27,13	R\$ 27,13	R\$ 0,12332
	Capacete de Segurança	0	0,00	R\$ 60,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Total				R\$ 200,27	R\$ 0,91
CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
MOTORISTA (CBO 782510)	Camisa em malha PV, manga longa	6	0,17	R\$ 57,45	R\$ 9,77	R\$ 0,04441
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	6	0,17	R\$ 88,58	R\$ 15,06	R\$ 0,06845
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	12	0,08	R\$ 179,00	R\$ 14,32	R\$ 0,06509
	Botina de proteção sem cano	12	0,08	R\$ 167,97	R\$ 13,44	R\$ 0,06109
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	6	0,17	R\$ 45,40	R\$ 7,72	R\$ 0,03509
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	0	0,00	R\$ 61,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Cantil	12	0,08	R\$ 72,47	R\$ 5,80	R\$ 0,02636
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	12	0,08	R\$ 42,84	R\$ 3,43	R\$ 0,01559
	Protetor solar fator mínimo de n° 30 contra raios UVA e UVB	6	0,17	R\$ 30,13	R\$ 5,12	R\$ 0,02327
	Colete Refletivo tipo blusão	6	0,17	R\$ 35,71	R\$ 6,07	R\$ 0,02759
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	6	0,17	R\$ 27,13	R\$ 4,61	R\$ 0,02095
	Capacete de Segurança	12	0,08	R\$ 60,92	R\$ 4,87	R\$ 0,02214
	Total				R\$ 90,21	R\$ 0,41
CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)	Camisa em malha PV, manga longa	3	0,33	R\$ 57,45	R\$ 18,96	R\$ 0,08618
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	3	0,33	R\$ 88,58	R\$ 29,23	R\$ 0,13286
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	6	0,17	R\$ 179,00	R\$ 30,43	R\$ 0,13832
	Botina de proteção sem cano	3	0,33	R\$ 167,97	R\$ 55,43	R\$ 0,25195
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	3	0,33	R\$ 45,40	R\$ 14,98	R\$ 0,06809
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	3	0,33	R\$ 61,67	R\$ 20,35	R\$ 0,09250
	Cantil	6	0,17	R\$ 72,47	R\$ 12,32	R\$ 0,05600
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	1	1,00	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 0,19473
	Protetor solar fator mínimo de n° 30 contra raios UVA e UVB	1	1,00	R\$ 30,13	R\$ 30,13	R\$ 0,13695
	Colete Refletivo tipo blusão	3	0,33	R\$ 35,71	R\$ 11,79	R\$ 0,05359
	Protetor auricular tipo concha	0	0,00	R\$ 144,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Óculos de proteção	1	1,00	R\$ 27,13	R\$ 27,13	R\$ 0,12332
	Capacete de Segurança	0	0,00	R\$ 60,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00000
	Total				R\$ 293,59	R\$ 1,33

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT. / MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL HORA
OPERADOR CEIFADEIRA - (CBO 9222-15)	Camisa em malha PV, manga longa	3	0,33	R\$ 57,45	R\$ 18,96	R\$ 0,08618
	Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão	3	0,33	R\$ 88,58	R\$ 29,23	R\$ 0,13286
	Jaqueta de brim tipo sol a sol ou similar, manga longa para o inverno	6	0,17	R\$ 179,00	R\$ 30,43	R\$ 0,13832
	Botina de proteção sem cano	3	0,33	R\$ 167,97	R\$ 55,43	R\$ 0,25195
	Capa contra chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego	3	0,33	R\$ 45,40	R\$ 14,98	R\$ 0,06809
	Bonê de brim, tipo sol a sol ou similar, com abas tipo touca árabe	3	0,33	R\$ 61,67	R\$ 20,35	R\$ 0,09250
	Canil	6	0,17	R\$ 72,47	R\$ 12,32	R\$ 0,05600
	Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2 mm de espessura.	1	1,00	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 0,19473
	Protetor solar fator mínimo de nº 30 contra raios UVA e UVB	1	1,00	R\$ 30,13	R\$ 30,13	R\$ 0,13695
	Colete Refletivo tipo blusão	3	0,33	R\$ 35,71	R\$ 11,79	R\$ 0,05359
	Protetor auricular tipo concha	6	0,17	R\$ 144,39	R\$ 24,55	R\$ 0,11159
	Oculos de proteção	6	0,17	R\$ 27,13	R\$ 4,61	R\$ 0,02095
	Capacete de Segurança	1	1,00	R\$ 60,92	R\$ 60,92	R\$ 0,27691
	Avental para operador de Roçadeira	2	0,50	R\$ 70,72	R\$ 35,36	R\$ 0,16073
	Perneira	4	0,25	R\$ 81,27	R\$ 20,32	R\$ 0,09236
	Viseira Facial para Roçador	2	0,50	R\$ 91,82	R\$ 45,91	R\$ 0,20868
	Total				R\$ 458,13	R\$ 2,08

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - MEDICINA DO TRABALHO (PCMSO E PGR)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/IMG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

(PCMSO) - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional					(PGR) - Programa de Gerenciamento de Riscos						
Mão de obra direta	Frequência (meses)	Incidência mensal	Valor unitário	Valor Total/mês	Mão de obra direta	Frequência (meses)	Incidência mensal	Valor unitário	Quantidade de Funcionários	Valor Total/mês	
Exame admissional	6	0,17	R\$ 100,00	R\$ 17,00	Nova Norma Regulamentadora nº 001 - PGR E OUTROS - Programa de Gerenciamento de Riscos	12	0,08	R\$ 9.000,00	48,00	R\$ 31,25	
Exame periódico	6	0,17	R\$ 100,00	R\$ 17,00							
Exame demissional	6	0,17	R\$ 100,00	R\$ 17,00							
Hemograma completo	6	0,17	R\$ 35,00	R\$ 5,95							
Glicose	6	0,17	R\$ 35,00	R\$ 5,95							
Audiometria	6	0,17	R\$ 90,00	R\$ 15,30							
Rx do torax	6	0,17	R\$ 90,00	R\$ 15,30							
Espirometria	6	0,17	R\$ 80,00	R\$ 13,60							
Total mensal					Total mensal					R\$ 31,25	
										48,00	R\$ 31,25

Total mensal por funcionário (Demais Categorias) R\$ 138,35

Motorista			
Toxicológico	6	0,17	R\$ 250,00
Teste Palográfico	6	0,17	R\$ 150,00
			R\$ 175,10

Total mensal por funcionário (Motoristas) R\$ 313,45

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025


MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XII - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

08/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	LIMPEZA URBANA	R\$ 5.199.177,75	100,00%	FÍSICO	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
				FINANCEIRO R\$	433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.611,42 R\$
	TOTAL MENSAL	R\$ 5.199.177,75	100,00%		433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.611,42 R\$
	TOTAL ACUMULADO				433.091,51 R\$	866.183,01 R\$	1.299.274,52 R\$	1.732.366,03 R\$	2.165.457,53 R\$
									2.599.088,96 R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PRAZO - 12 MESES					
				7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	LIMPEZA URBANA	R\$ 5.199.177,75	100,00%	FÍSICO	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%
				FINANCEIRO R\$	433.611,42 R\$	433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.611,42 R\$	433.611,42 R\$
	TOTAL MENSAL	R\$ 5.199.177,75	100,00%		433.611,42 R\$	433.091,51 R\$	433.091,51 R\$	433.611,42 R\$	433.611,42 R\$
	TOTAL ACUMULADO				3.632.880,38 R\$	3.465.771,89 R\$	3.898.863,39 R\$	4.331.954,90 R\$	4.765.568,33 R\$
									5.199.177,75 R\$

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

Marco Antônio Penido Simas

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XIII - COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI adotada		OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS - SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	27,04%
Garantia (G)	De 0,28 até 0,75%	Garantia		Obs.: Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.	
Seguros (S)	De 0,80 até 1,00%	Seguros			
Risco (R)	De 1,00 até 1,74%	Risco			
Despesas Financeiras (DF)	De 0,94 até 1,17%	Despesas Financeiras			
Administração Central (AC)	De 3,43 até 6,71%	Administração Central			
Lucro (L)	De 6,66 até 9,40%	Lucro			$\text{BDI (Acórdão)} = \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) - 1}{1 - (I)}$ No caso de itens de serviços que não tenham referencial no SINAPI e/ou SICRO, estão sendo adotadas as orientações sobre elaboração de orçamento de acordo com a publicação do Acórdão nº 2622-2013 - TCU e Decreto nº 7983 de 08 de abril de 2013
Taxa de Impostos (I)	ISS = 5,00%	Taxa de Impostos		8,65%	
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.	PIS = 0,65%				
	COFINS = 3,00%				
	INSS= 0,00%				
Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a:			do valor deste tipo de obra e sobre esta base, incide ISS com aliquota de		5,00%

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

new/you

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS URBANOS
Marco Antonio Penido Simas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO XIV - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (DIFERENCIADO)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

08/04/2025

REFERENCIA: SINAPI 03/2020 - SEM DESONERAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)	MENSALISTA+REGIME ESPECIAL (%)
GRUPO 1			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGUROS DE ACIDENTE NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
SUB-TOTAL		36,80%	36,80%
GRUPO 2			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	Não incide	Não incide
B2	FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	Não incide	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,69%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	8,33%	8,33%
B5	ENCARGOS PATERNIDADE	0,06%	0,06%
B6	FALTA JUSTIFICADAS	0,56%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	Não incide	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,12%	8,12%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
SUB-TOTAL		17,88%	17,88%
GRUPO 3			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,66%	4,66%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,09%	2,09%
C4	DEPÓSITO POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA (50% FGTS)	2,78%	2,78%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,39%
SUB-TOTAL		10,03%	10,03%
GRUPO 4			
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,79%	6,79%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO	0,41%	0,41%
SUB-TOTAL		7,20%	7,20%
GRUPO 5			
	REGIME ESPECIAL (LEI Nº 9.732)	0,00%	6,00%
SUB-TOTAL		0,00%	6,00%
TOTAL GERAL		71,91%	77,91%

OBSERVAÇÃO: Foi composto duas tabelas de Encargos Sociais uma com referência a tabela SINAPI (CEF), para Obras e Serviços e outra com o complemento do Regime Especial (Lei 9.732)

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

ANEXO XV - COMPOSIÇÃO DO HISTOGRAMA DE MÃO DE OBRA POR ITEM
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.			QUANTIDADE
DESCRIÇÃO	MÃO DE OBRA PREVISTA		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS	GERENTE GERAL/COORDENADOR - ENGENHEIRO PLENO, CIVIL, AMBIENTAL, AGRÔNOMO OU FLORESTAL (CBO 2149-05)		1,00
	ENCARREGADO GERAL NAS OPERAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (CBO 9922-05)		1,00
	ENCARREGADO TURMA DAS EQUIPES NAS OPERAÇÕES (CBO 9922-10) OU AGENTE DE FISCALIZAÇÃO		2,00
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CBO 3516-05)		1,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)		1,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 9922-25)		1,00
	AUXILIAR DE ALMOXARIFE (CBO 4141-05)		1,00
	MOTORISTA DE CAMINHÃO (CBO 782510)		4,00
	MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS (CBO 782510)		1,00
	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
VARREDURA	GARI VARREDURA - (CBO 5142-15)		7,00
	GARI VARREDURA - (CBO 5142-15) - CARRINHEIRO		7,00
CAPINA MANUAL	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)		5,00
CAPINA MECANIZADA	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
	OPERADOR CEIFADEIRA - (CBO 9222-15)		2,00
LIMPEZA E RASPAGEM DE TERRA	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)		2,00
ROÇADA MANUAL	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)		6,00
ROÇADA MECANIZADA	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)		2,00
LIMPEZA DE BUEIRO	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)		1,00
PINTURA DE MEIO FIO	MÃO DE OBRA PREVISTA	QUANTIDADE	
	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES - (CBO 9922-25)		1,00
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA			48,00


Marco Antônio Perillo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO XV - COMPOSIÇÃO DO HISTOGRAMA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS POR ITEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.		
DESCRIÇÃO	VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS (PREVISTOS)	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES	VEÍCULO PICK UP	1,00
	MICROONIBUS MARCOPOLLO VOLARE LOTAÇÃO 7 A O/ESCOLAR DIESEL OU SIMILAR, PARA 28 LUGARES, EXCLUSIVO MOTORISTA	1,00
	CAMINHÃO O CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 6M3 COM CABINE METÁLICA PARA 6 PESSOAS, EXCLUSIVO MOTORISTA	4,00
	VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS (PREVISTOS)	
VARRIÇÃO	LAVADORA PROFISSIONAL ALTA PRESSÃO 110/220W/CARRINHO E MANGUEIRA	1,00
	FORNECIMENTO DE CARRINHO DE PEAD LUTOCAR 120 L COM RODAS LARANJA	7,00
DESCRIÇÃO	VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS (PREVISTOS)	QUANTIDADE
CAPINA MECANIZADA	ROÇADEIRA MECÂNICA COSTAL, MOTOR A GASOLINA DE 1,4KW, MODELO 220 - SHITILL OU SIMILAR - EXCLUSIVO OPERADOR ROÇADEIRA	2,00
	VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS (PREVISTOS)	QUANTIDADE
ROÇADA MECANIZADA	ROÇADEIRA MECÂNICA COSTAL, MOTOR A GASOLINA DE 1,4KW, MODELO 220 - SHITILL OU SIMILAR - EXCLUSIVO OPERADOR ROÇADEIRA	1,00
	VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS (PREVISTOS)	QUANTIDADE
TOTAL GERAL DOS VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS (PREVISTOS)		17,00

João Monlevade(MG), 08 de Abril de 2025

Marco Antônio Perito Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

mfz me

MARCO ANTONIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA DE
MONLEVADE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG,
CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE
REFERÊNCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.**



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo promover e estabelecer diretrizes e condições para prestação de serviços de natureza continuada da limpeza pública urbana no Município João Monlevade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O modelo de contratação referente aos serviços abaixo especificados será o de cobertura total de serviços e materiais consumíveis. A empresa contratada será remunerada segundo medições mensais realizadas do primeiro ao último dia do mês, e de acordo com a planilha de preços unitários.

FUNDAMENTOS GERAIS

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços.

Os serviços e obras deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Leis Vigentes, e determinações técnicas e critérios da Prefeitura Municipal.

A omissão de qualquer procedimento destas especificações ou do projeto básico não exime a Contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos dos serviços e adequação dos resultados.

OBJETO DA DISPENSA

É objeto da dispensa emergencial a contratação pelo Município de João Monlevade /MG, JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, A SER EXECUTADA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS CONFORME MEDIÇÕES MENSAIS, SENDO A “DISPENSA EMERGENCIAL PARA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.”

A Prestação de serviços de natureza continuada de Limpeza Pública Urbana e manejo dos resíduos oriundos, compreendidos por serviços de saneamento básico e ambiental de recuperação, melhoramento e conservação de praças e jardins, áreas verdes, ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público, nas áreas de concentração ou adensamento populacional do Município de João Monlevade com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramental, equipamentos e veículos para o manejo, necessários a perfeita e completa execução dos serviços", compreendidos por:

- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA;

- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.;

- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.

- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA;



- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA;
- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ROÇADA MECÂNZADA EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA;
- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA;
- SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO, FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA).

A contratação dos referidos serviços envolve:

O emprego pela licitante vencedora de todos os materiais, mão de obra, ferramental, equipamentos, EPI's, veículos e etc., necessários para a execução dos serviços;

Necessidade de ampliação das áreas de abrangência do serviço de limpeza urbana com o objetivo de oferecer melhorias na qualidade de vida e saúde pública da população;

Impossibilidade de execução dos serviços com mão de obra e equipamentos próprios da Administração Municipal.

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente expediente tem por objetivo justificar a abertura de procedimento de contratação direta, em caráter emergencial, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas no Município de João Monlevade/MG, conforme detalhado em projeto básico, termo de referência e planilhas anexas.



A medida torna-se necessária diante da iminente interrupção dos serviços essenciais de limpeza urbana, cuja continuidade é vital para a manutenção da saúde pública, preservação ambiental e segurança sanitária, e da impossibilidade de prorrogação do contrato atualmente vigente (Contrato nº 40/2019 com término em 22/04/2025), o qual já alcançou o limite máximo de vigência previsto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Para melhor entendimento da solicitação de contratação emergencial, é importante ressaltar alguns fatores que comprometeram o planejamento do procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de limpeza de vias:

- 1) 16/09/2024: Publicado o Edital do certame Concorrência Eletrônica 02/2024 - Limpeza de Vias, sob a égide da Lei 14.133/2021, com abertura da sessão pública prevista para 03/10/2024;
- 2) 25/09/2024: Adiamento “sine die” da sessão pública prevista para 03/10/2024, para fins de análise de pedidos de esclarecimento e impugnação.
- 3) 08/11/2024: Republicado o Edital com a retificação nº 01 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 02/12/2024;
- 4) 28/11/2024: 2º Adiamento “sine die” da sessão pública prevista para 02/12/2024, considerando os pedidos de impugnação/esclarecimentos recebidos, tempestivos, ficando o processo suspenso para análise técnica dos pedidos.
- 5) 26/12/2024: Foi promovida a alteração e atualização dos itens da planilha orçamentária.
- 6) 03/01/2025: Republicado o Edital retificado com a retificação nº 02 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 21/01/2025;
- 7) 17/01/2025: Considerando o pedido de esclarecimentos recebido, tempestivo, este processo será retificado e alterada a data de abertura.

8) 20/01/2025: Republicado o Edital retificado com a retificação nº 03 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 05/02/2025;

9) 04/02/2025: Em razão do recebimento de impugnações ao edital e, por conseguinte, necessidade de análise minuciosa quanto a itens da planilha orçamentária, o processo será suspenso para análise técnica do setor responsável.

10) 07/02/2025: Republicado o Edital retificado com a retificação nº 04 do certame Concorrência Eletrônica 02/2024, com abertura da sessão pública prevista para 26/02/2025;

11) 26/02/2025: Aberta a sessão do certame Concorrência Eletrônica 02/2024 às 08h 30 minutos.

12) 12/03/2025: Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para análise da planilha de preços da empresa primeira colocada, fica reagendado o retorno da sessão para o dia 14/03/2025 às 9:00hs.

13) 14/03/2025: Foi anexada na aba de documentos complementares a análise e parecer técnico referente a desclassificação da empresa primeira colocada.

14) 14/03/2025: O processo foi suspenso até dia 19/03/2025 as 8:30h, em razão do prazo concedido para apresentação dos documentos solicitados ao fornecedor segunda colocada.

15) 19/03/2025: O fornecedor segunda colocada anexou as planilhas de preços e composição de custos readequadas. A equipe técnica foi acionada para analisar a documentação e a sessão foi reagendada para o dia 26/03/2025 as 8:30h.

16) 26/03/2025: Foi prorrogado de prazo para análise da planilha de preços da empresa segunda colocada, fica reagendado o retorno da sessão para o dia 27/03/2025 às 9:00hs.

17) 27/03/2025: Foi anexada na aba de documentos complementares a análise e parecer técnico referente a desclassificação da empresa segunda colocada.



- 18) 27/03/2025: O processo foi suspenso até dia 01/04/2025 as 8:30h, em razão do prazo concedido para apresentação dos documentos solicitados ao fornecedor terceira colocada.
- 19) 01/04/2025: O fornecedor terceira colocada anexou as planilhas de preços e composição de custos readequadas. A equipe técnica foi acionada para analisar a documentação e a sessão foi reagendada para o dia 08/04/2025 as 8:30h.
- 20) 07/04/2025: Foi prorrogado o prazo para análise da planilha de preços e de custos unitários da empresa terceira colocada, fica reagendado o retorno da sessão para o dia 10/04/2025 às 8:30hs.
- 21) 10/04/2025: Foi anexada na aba de documentos complementares a análise e parecer técnico referente a desclassificação da empresa terceira colocada.
- 22) 10/04/2025: O processo foi suspenso até dia 15/04/2025 as 8:30h, em razão do prazo concedido para apresentação dos documentos solicitados ao fornecedor quarta colocada.
- 23) 15/04/2025: O fornecedor quarta colocada anexou as planilhas de preços e composição de custos readequadas. A equipe técnica foi acionada para analisar a documentação e foi reagendado o retorno da sessão em 04 (quatro) dias úteis. Tendo em vista, feriado nos dias 18/04 e 21/04 e ponto facultativo na prefeitura no dia 17/04, a sessão será tomada dia 25/04/2025 08:30hs.

1.1. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

Apesar dos esforços tempestivos empreendidos por esta Administração na condução do procedimento licitatório (Concorrência Eletrônica nº 02/2024), inúmeros fatores alheios à vontade da Administração, como impugnações, pedidos de esclarecimento, revisões técnicas e desclassificações sucessivas de licitantes, ocasionaram a paralisação e sucessivas republicações do edital, conforme cronograma detalhado nos autos.

Tal conjuntura culmina na inexistência de tempo hábil para a finalização do certame e celebração do novo contrato antes do encerramento do vínculo contratual vigente, o que caracteriza uma situação de risco iminente de descontinuidade dos serviços, com potenciais danos irreparáveis à

coletividade.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece que a contratação emergencial pode ser admissível mesmo quando decorra de situações previsíveis, desde que demonstrado que a Administração agiu com diligência na tentativa de realizar o processo licitatório tempestivamente (ex: Acórdãos TCU nº 2.505/2018, nº 2.623/2013, nº 1.070/2019 – Plenário).

Ademais, os serviços de limpeza urbana são essenciais e inadiáveis, conforme definido pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com implicações diretas na saúde pública, conforme os seguintes riscos concretos e iminentes:

- Devido às várias questões sanitárias e ambientais os serviços de limpeza de vias, de especial importância para o bem estar da população de João Monlevade, têm sido objeto prioritário por parte da atual Administração Municipal.
- Entre os serviços da limpeza pública de fundamental importância pode-se citar a varrição, definida como a atividade que consiste na remoção de resíduos acumulados nas vias e demais logradouros, devido a causas naturais ou mesmo devido a atitudes inadequadas da população; a roçada e a capina, definidas como procedimento geral que visa à limpeza de rotina de logradouros públicos, por meio do corte ou remoção da cobertura vegetal herbácea ou arbustiva rente ao solo, em passeios, calçadas, canteiros centrais e nas faixas de rolamento das vias, junto às sarjetas, e notadamente a limpeza das áreas precárias do ponto de vista social e urbano classificadas conforme a Lei de Uso e Ocupação do solo, que por suas características demanda redobrado cuidado por parte do poder público.
- Indiretamente, os aspectos estéticos urbanos, quando deteriorados pela não realização adequada dos serviços de limpeza urbana, ocasionam perda de receita, na medida em que afeta as atividades de comércio, serviços, turismo de lazer e de negócios.
- Do ponto de vista técnico, entende-se que a realização de serviços de limpeza de vias constitui claramente ação de saneamento que, se não realizada de forma adequada e universalizada compromete a qualidade sanitária do ambiente e, portanto, afeta a saúde pública devido ao



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE



acúmulo de resíduos e a consequente proliferação de vetores.

- Caso os resíduos sólidos urbanos não sejam conveniente e regularmente removidos das vias públicas por meio dos serviços de limpeza de vias, os resíduos acumulados e a presença de vegetação excessiva acarretam invariavelmente em:
 - Queda da qualidade sanitária urbana, pois os resíduos acumulados passam a ser fonte de abrigo e alimento para micro e macro vetores tais como pulgas, carrapatos, moscas e mosquitos, ratos, baratas, escorpiões e outros, potencializando a ocorrência de doenças a eles relacionadas (Dengue, Leptospirose, Diarreias, etc.), gerando significativo prejuízo ao meio ambiente e à saúde pública;
 - Acúmulo na deposição de fezes de animais, acarretando em riscos de multiplicação do número de casos de doenças infectocontagiosas;
 - Formação de matagais e áreas ocupadas por vegetação devido ao carreamento de sementes, principalmente nas épocas de chuva;
 - Obstrução dos sistemas de drenagem e dos canais de escoamento de águas pluviais, contribuindo para a ocorrência de enchentes em áreas urbanas, notadamente em fundos de vales;
 - Riscos adicionais de acidentes com veículos e pedestres, dentre outros.
- A sessão para continuidade da Licitação Concorrência Eletrônica 02/2024 está agendada para 25/04/2025, não havendo tempo hábil para homologação e emissão da ordem de serviço antes do prazo de encerramento do contrato vigente.
- Ressaltando-se que não existe hipótese de prorrogação do contrato vigente.

Resta, portanto, como único meio adequado, necessário e efetivo para eliminar o iminente risco de dano à população, caso haja a interrupção deste serviço essencial, a contratação dos serviços de limpeza de vias em caráter emergencial, por período suficiente (não podendo ultrapassar 12 meses) para a conclusão do processo licitatório, a fim de se implantar as atividades adequadamente ajustadas para um melhor atendimento da população.



A presente solicitação de contratação por dispensa de licitação, visa tão somente preencher a lacuna a ser configurada com a extinção do contrato vigente que se esgotam por decurso de prazo e a consagração da nova licitação, uma vez que, além de tudo, já está mais que evidenciado que a municipalidade não dispõe em seu quadro de pessoal, servidores para suprir a demanda extraordinária de atividades envolvidas para esse fim.

Sendo assim, com a aproximação do término do contrato vigente, as questões de ordem ambientais, sanitárias e administrativas observadas acima e o fato da Licitação Concorrência nº 02/2024, para substituição do atual contrato, estar ainda em andamento, estamos solicitando a contratação de empresa em caráter emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para darmos continuidade à “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Logradouros e Áreas no Município de João Monlevade/MG”.

Neste cenário, a contratação emergencial por prazo determinado e limitado (até 12 meses), conforme §1º do art. 75 da Lei 14.133/2021, configura-se como única medida apta a garantir a prestação contínua de serviço essencial, evitando a interrupção da limpeza urbana e resguardando o interesse público.

1.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

A presente solicitação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Acórdãos do TCU, que reconhecem a legalidade da contratação emergencial desde que devidamente motivada e documentada, e demonstrada a atuação diligente da Administração na tentativa de contratação regular.



1.3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS:

Considerando a natureza emergencial da contratação e a imprescindibilidade de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana, optou-se por convocar todas as empresas que apresentaram propostas na Concorrência Eletrônica nº 02/2024 e que possam demonstrar capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto pretendido, em estrita observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e legalidade.

Com esta medida, pretende-se selecionar empresas que já possuam estrutura logística mobilizada e disponibilidade operacional imediata — algumas delas, inclusive, já atuantes no município ou na região. Tal critério é essencial para mitigar os riscos de descontinuidade na prestação dos serviços, especialmente diante da urgência da demanda e da impossibilidade de interrupção das atividades.

A escolha por convidar empresas já atuantes ou aptas à rápida mobilização visa:

- Atender à urgência da prestação dos serviços, nos termos exigidos para contratações emergenciais;
- Assegurar a economicidade, mediante apresentação de propostas comerciais competitivas;
- Preservar o atendimento técnico de qualidade, uma vez que as empresas possuem experiência comprovada na execução do objeto, facilitando o gerenciamento e a fiscalização por parte da Administração;
- Promover solução transitória e eficiente até a conclusão do certame regular em curso.

Importante destacar que não haverá exclusividade ou favorecimento, e a adjudicação emergencial observará os princípios do procedimento competitivo simplificado, conforme diretrizes da Nova Lei de Licitações.



1.4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ESTIMADOS:

Para a definição dos valores de referência da contratação emergencial, foi adotado um procedimento técnico criterioso, com a elaboração e preenchimento de planilhas de custos e formação de preços, com base nas seguintes fontes:

Tabelas de referência oficiais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal;

Tabela SETOP/MG (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais), quando aplicável;

Composições próprias elaboradas pela equipe técnica do Município, em consonância com os preços praticados no mercado local e regional;

Parâmetros históricos de contratos anteriores, ajustados conforme atualização de insumos, encargos e variações de mercado.

A metodologia de composição adotada segue os princípios da economicidade, transparência e planejamento, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações dos Acórdãos do TCU nº 2.056/2015, nº 719/2018 e nº 1.626/2022.

A definição prévia e objetiva dos preços estimados garante maior controle, previsibilidade e comparabilidade das propostas a serem apresentadas pelas empresas convidadas, prevenindo sobrepreço ou superfaturamento, conforme exigido pelo controle externo.

1.5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidente que a contratação emergencial ora proposta atende aos requisitos legais e fáticos indispensáveis para garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e proteção à saúde e segurança



PREFEITURA DE
MONLEVADE



da população.

A presente solicitação, portanto, visa exclusivamente suprir a lacuna contratual decorrente do encerramento do contrato vigente, até que se conclua o regular processo licitatório instaurado, sem gerar comprometimento à legalidade nem prejuízo ao erário.

Submete-se, pois, à apreciação e aprovação, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. PRAZO CONTRATUAL

2.1.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (Seis) meses**, contados a partir da data fixada na “Ordem de Serviço” expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE no Estado de MINAS GERAIS.

2.1.1.1. O prazo para início da implantação dos serviços é de **05 (cinco) dias corridos**, e o da implantação total será de 30 (trinta) dias corridos, em ambos os casos contados a partir da data de expedição da “Ordem de Serviço” pela Prefeitura Municipal de João Monlevade.

2.1.1.2. Tendo em vista que o objeto deste Termo de Referência compreende serviços emergenciais contínuos que atendem necessidades públicas permanentes e cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro, o prazo do contrato poderá ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses desde que haja interesse de ambas as partes (Art. 110, I, da Lei Federal nº 14.133/21), mediante a realização de aditivo contratual.

2.1.1.3. Quantitativos previstos para 06 (seis) meses são as constantes da planilha orçamentária em anexo a este Termo de Referência.

2.1.1.4. O contrato poderá ser rescindido antes do término de sua vigência, sem prejuízos entre as partes, assim que o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 02/2024 esteja

finalizada/homologada.

2.2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS

Os serviços serão executados em ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público no Município de João Monlevade no Estado de Minas Gerais.

2.3. CARACTERIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A caracterização e descrição referentes à execução dos serviços encontram-se detalhadas no ANEXO II - PROJETO BÁSICO.

2.4. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.4.1. Considerando que os serviços supracitados são correlatos e interdependentes, a presente contratação deverá ser realizada de forma GLOBAL, ou seja, a totalidade do objeto ora apresentado deverá ser prestado por uma única empresa, não podendo este ser licitado de forma unitária ou separadamente.

2.5. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

2.5.1. A composição do BDI adotados os percentuais de acordo com acórdão 2622/2013 - TCU para obras e serviços de saneamento básico em orçamento onerado por se tratar de prestação de serviços de limpeza urbana, visto que esse grupo de serviços (381 - CNAE - 2.0) não está relacionado na Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 12.844/2013.

2.5.2. Os Encargos Sociais e trabalhistas estão de acordo com a Tabela SINAPI da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com Apêndice 13 do Estado de Minas Gerais, vigência a partir de janeiro/2020 não oneradas (MENSALISTA), e houve a exclusão do item A9 - SECONCI, por se tratar de um percentual de obras e não de prestação de serviços.



2.5.3. As Tabelas referenciais utilizadas na composição de preços unitários foram: TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SEINFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 – (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP: JANEIRO/2025 (ONERADA).

2.5.4. A convenção coletiva de trabalho utilizada como referência foi a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000487/2025 DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ N. 65.174.153/0001-09 E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E EM TURISMO EHOSPITALIDADE DE JOAO MONLEVADE E REGIAO - SINEEACTH/JM-MG, CNPJ n. 23.942.741/0001-97, 17/02/2025 Ministério do Trabalho e Emprego.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS INTERESSADAS:

3.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da dispensa deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

I) Prova de inscrição ou registro e quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, sendo estes do exercício de 2025 com validade em vigor;

II) ATESTADO TÉCNICO-PROFISSIONAL

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa, mediante apresentação de atestado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitidas pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, com observância das formalidades contidas nos parágrafos §1º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21), por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, em nome do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), comprovadamente



inscrito(s) no CREA ou CAU como RT integrante do quadro permanente do licitante na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente dispensa, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, gerenciamento ou supervisão.

b) Será admitido atestado pertencente ao profissional técnico responsável com comprovação de vínculo empregatício, Engenheiro Agrônomo, Florestal e/ou Civil.

b) 1. Os quantitativos para a comprovação de aptidão para a execução dos serviços deverão constar em atestado, contemplando especificamente os itens e quantitativos mínimos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO DA PLANILHA	EXECUÇÃO MÍNIMA DE 50% DO QUANTITATIVO
2.1	EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS.	KM M2	10.450.000	5.225.000 m2 ou 5.225 km
3.1	EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS.	M2	298.494,00	149.247,00 metros quadrados;
3.2	EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS.	M2	596.988,00	298.494,00 metros quadrados
3.3	EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS.	M2	895.482,00	447.741,00 metros quadrados.
3.5	EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA EM RUAS, BORDAS DE Córregos, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS.	M2	596.988,00	298.494,00 metros quadrados.

Para dimensionamento dos quantitativos supracitados foi adotado o percentual de 50% do quantitativo total dos itens de maior relevância no escopo de serviços.

c) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor/ administrador;
- Prestador de serviços devidamente vinculado à empresa.

c.1- A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá



PREFEITURA DE
JOÃO
MONLEVADE



atender os seguintes requisitos:

- c.1.1 – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia Carteira de trabalho e Previdência Social;
- c.1.2 – Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c.1.3 – Diretor/Administrador: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição devidamente publicada a imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c.1.4 – Contrato de prestação de serviços com o profissional ou ainda;
- c.1.5 – Declaração emitida pelo Prestador de Serviços de que concorda com a indicação e possui e disponibilidade para exercer a função de responsável técnico da obra, caso a empresa seja vencedora.

III) Declaração da licitante participante, por seu representante legal, contendo compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o profissional cujo atestado tenha atendido a exigência da capacidade técnica apresentada, acompanhada da correspondente declaração de aceitação do respectivo profissional.

3.2. DECLARAÇÕES:

3.2.1. Declaração que a empresa não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, conforme modelo do anexo VII deste instrumento.

3.2.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do anexo V deste instrumento.

3.2.3. Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do Anexo VI deste Instrumento.

3.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedente à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

4.1.1. Caso a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

4.2. **Balanco patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.1. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis apresentadas;

a) **Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

b) **Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$SG = \frac{AT}{PC}$$



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE



PC + PELP

c) **Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

PC+ PELP

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021 e assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica (recibo de transmissão), e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

4.2.3. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade



– CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

4.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício;

4.2.5. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.5.1. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, conforme § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.6. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS: os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. O proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta Comercial, no dia e horário extipulado na convocação, sendo os seguintes documentos:

5.2. Habilitação Jurídica

5.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

5.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de



prova da composição da diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5. Compromisso público ou particular de constituição, em se tratando de consócio, devidamente registrado.

5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

5.3.7 Considera-se regular certidões “positivas com efeito de negativa”.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida da adjudicatária, após a assinatura do contrato:

6.1. Garantia para execução dos serviços no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/2021.



6.2. Será exigida garantia adicional do proponente vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do §5º do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.3. A garantia à execução poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b. seguro-garantia;

c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.4. A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à Contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão,

dolosa ou culposa, da Contratada.

6.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

6.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.7. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.8. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA COMERCIAIS

7.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da dispensa deverão apresentar, na data estipulada na convocação, Proposta comercial, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, além da documentação previsto neste Termo de Referência, os seguintes elementos comprobatórios:



PREFEITURA DE
MONLEVADE



I) As Empresas deverão apresentar juntamente com a proposta comercial as composições unitárias de todos os serviços propostos, bem como as composições unitárias auxiliares incidentes, juntamente com a lista de insumos com os preços adotados.

II) As empresas deverão apresentar a composição do BDI adotado, os percentuais de acordo com acórdão 2622/2013 - TCU para obras e serviços de saneamento básico em orçamento onerado por se tratar de prestação de serviços de limpeza urbana, visto que esse grupo de serviços (381 – CNAE – 2.0) não está relacionado na Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 12.844/2013.

7.2. Todos os dados informados pela licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.3. As Propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7.4. Será desclassificada a Proposta que não atender às exigências previstas neste Termo de Referência, salvo se, inequivocamente, as falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

7.5. Também será desclassificada a Proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo(a) Agente de Contratação.

8. DA RESPONSABILIDADE

8.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto do contrato, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da Contratante, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou



ajustadas na execução do Contrato.

8.2. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, eximindo a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os danos materiais e morais causados a seus empregados ou a terceiros, os seguros necessários à execução dos serviços avençados, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos.

8.3. A Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, na forma dos arts. 14, 17, 20 e 23 a 27, da Lei Federal nº 8.078/1990 e, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 10.406/2002.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 5.199.177,75 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais, setenta e cinco centavos)** por um período de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido assim que a Concorrência nº 02/2024 seja concluída.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 1545215032.090, 33.90.39, Ficha 363, Fonte de Recurso 1500000000

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

12.1 Imediatamente após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA



deverá apresentar a seguinte documentação:

- I) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços objeto da contratação;
- II) Relatório do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PGR ou Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, conforme o caso;
- III) Programa Técnico de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

12.2. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente e atestados pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

12.3. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

12.4. As medições referentes aos materiais, cujo fornecimento estiver a cargo da CONTRATADA, somente serão efetuadas após a aplicação ou assentamento dos mesmos ou após a realização dos testes de funcionamento, quando for o caso.

12.5. Juntamente com o boletim de medição deverá ser apresentado:

12.6. FGTS Digital da mão-de-obra alocada para o contrato, cópia do espelho de ponto assinado pelo funcionário, cópia da folha de pagamento dos funcionários e respectivo comprovante de pagamento referente ao mês anterior;

12.7. DARF de recolhimento de Previdência Social, vinculada à matrícula da obra e/ou serviço referente ao mês anterior;

12.8. Prova de Regularidade Fiscal, CND do INSS, CRF do FGTS e ISS (no caso de empresa local);

12.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



12.10. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato.

12.11. A apresentação da documentação descrita acima é uma condição infestável para pagamento dos serviços executados.

12.12. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir do 15º dia subsequente à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA, sendo que o pagamento será processado em até 30 dias a contar da data do recebimento da Nota Fiscal.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Concluídos todos os serviços, objetos desta dispensa, se estiverem em perfeitais condições, atestados pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela CONTRATANTE, através de Termo de Recebimento Provisório, emitido junto com a última medição.

13.2. Aceitas as obras e/ou serviços, o Termo de Recebimento definitivo será emitido em até 90 dias após a data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

14. FAZEM PARTE DESTE INSTRUMENTO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo II: Projeto Básico

Anexo III: Planilha Orçamentária e de Composição Unitária de Custos

Anexo IV: Referências Preços/serviços

Anexo V: Modelo de Declaração de Ciência das Condições Contidas no Termo de



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE



Referência e de Inexistência Fatos Impeditivos para a Participação no Processo de
Dispensa

Anexo VI: Modelo de Declaração de Que a Licitante Tomou Conhecimento de todas as
Informações e das Condições para o Cumprimento das Obrigações Objeto da Licitação

Anexo VII: Modelo de Declaração do Empregador

Anexo VIII: Minuto de Contrato

Anexo IX: Modelo de Planilha de Cotação

João Monlevade, 08 de abril de 2025

Marco Antônio Penido

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

Dilermando de Aranda Lima

Engenheiro Civil

CREA-MG 49.378/D



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA

(Identificação completa do representante do Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, para fins do disposto no Termo de Referência da DISPENSA EMERGENCIAL, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) está ciente das condições contidas no Projeto Básico e no Termo de Referência em referência e em seus apêndices e anexos;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido Termo de Referência para participação neste processo licitatório;
- c) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da pessoa jurídica acima identificada neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação da Empresa)



PREFEITURA DE JOÃO
MONLEVADE



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

(Identificação completa do representante do Licitante), como representante devidamente
constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, sediada em _____ (endereço completo) _____, para fins do
disposto no inciso VI, do art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência da
DISPENSA EMERGENCIAL, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código
Penal Brasileiro, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o
cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação da Empresa)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
sedada no _____ (endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara ainda, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que suas propostas econômicas
compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega das propostas.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação da Empresa)

ANEXO VIII



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº: 337, Bairro Nossa Srª. da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº XXX.086.896-XX e documento de identidade nº 179.239 expedido por SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ nº, sediada na Rua, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, CPF nº e documento de Identidade nº, domiciliado na Rua/av....., celebram o presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente contratação decorre de procedimento licitatório, **DISPENSA EMERGENCIAL** Nº ____/2025, homologada em/...../2025, regida pela Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto desta Concorrência Eletrônica é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS ANEXAS.**

2.2. O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro dos serviços, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O presente instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



3.2. **Ordem de Serviço** deverá ser expedida após execução da Garantia Contratual.

3.2.1. A Garantia Contratual será exigida em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, no valor de R\$ (.....), correspondente à 5% do valor total deste contrato.

3.3. **Devolução de garantia:** liberada ou restituída em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente contratação é de R\$ (.....), conforme valores unitários constantes da proposta e planilhas de preços do contratado, parte integrante deste.

4.1.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, no prazo de até 30 (trinta) dias de cada medição, conforme cronograma físico-financeiro, mediante:

a) Apresentação de documento fiscal, relativo aos serviços efetivamente prestados, emitido pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

b) Apresentação dos laudos de medição emitidos pela Secretaria Municipal de Obras;

4.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

4.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;



4.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1. Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IGPM.

5.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste serão empenhadas na dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Município sob a classificação: 1545215032.090, 33.90.39, Ficha 363, Fonte de Recurso 1500000000, e na equivalente no próximo exercício orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1. Encaminhar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de João Monlevade, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA ou CAU, oportunidade na qual se responsabilizará pelo registro deste contrato junto a este órgão;

7.1.2. Disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessária, de acordo com os termos de sua proposta e em consonância com o Termo de Referência/Memorial Descritivo, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência/Memorial Descritivo, contrato, de sua proposta e demais normas técnicas vigentes com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



7.1.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização da Administração Pública Municipal, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados, a critério da Administração, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.1.6. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;

7.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos sejam eles fornecidos ou não pela Administração Municipal de João Monlevade;

7.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.1.9. Manter todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou prejuízos que possa causar a terceiros em decorrência da execução da obra e serviço contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município, pelo ressarcimento ou indenização devida;

7.1.10. Permitir e facilitar a Fiscalização do Município e a inspeção dos serviços em horário comercial, prestando as informações por ela solicitadas;

7.1.11. Informar à Fiscalização do Município a ocorrência de quaisquer atos, fatos, irregularidades ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas adequadas;

7.1.12. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros, no perímetro da obra, fornecendo aos seus empregados os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

7.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.14. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novos empregados na execução do contrato, relação nominal constando nome dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

7.1.14.1. Adotar os procedimentos acima também sempre que houver demissão/admissão de



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE



novos empregos;

7.1.15. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

7.1.15.1. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante neste item;

7.1.16. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.17. Fornecer mensalmente à Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

7.1.18. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

7.1.19. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência/Memorial Descritivo e no contrato;

7.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.21. Manter Diário de Obra, que deverá ser preenchido diariamente e oportunamente fiscalizado pelo contratante;

7.1.22. Manter, durante a vigência do contrato, o responsável técnico detentor da ART apresentado na licitação, o qual deverá fiscalizar os serviços contratados, pessoalmente, de forma ordinária, ao menos uma vez por dia e, extraordinariamente, sempre que necessário; bem como um encarregado, que deverá acompanhar os serviços contratados em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

7.1.23. Cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo; durante a execução do contrato, nos termos da legislação pertinente, responsabilizando-se, inclusive por eventuais crimes ambientais ocorridos, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes dos autos de infração.

7.1.24. Apresentar, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, um Programa

de Segurança e Medicina do Trabalho (PCMAT- Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), observada a legislação em vigor (NR-18), da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

7.1.25. Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço para a realização da obra;

7.1.26. Realizar o pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto;

7.1.27. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;

7.1.28. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.29. Não transferir a terceiros, o objeto principal do contrato. Sendo que as subcontratações parciais possíveis só poderão ser realizadas mediante avaliação e autorização prévia do contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante

7.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado.

7.2.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

7.2.4.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá ser feita pelo contratante, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que a Administração Pública julgar necessárias;

7.2.4.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência/Memorial Descritivo;

7.2.4.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos



mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência/Memorial Descritivo e na proposta;

7.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.2.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.2.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.2.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

7.2.8.3. Promover o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.2.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de benefícios.

7.2.9. O Município de João Monlevade exercerá a fiscalização e gestão do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

Nome do Servidor Fiscal do Contrato	Matrícula
Dilermando de Aranda Lima	5888

Nome do Gestor do Contrato	Cargo
Marco Antônio Penido	Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 8.2.

8.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

8.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

8.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada; e

8.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o contratante a promover a rescisão do Contrato;

8.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.



PREFEITURA DE
JOÃO
MONLEVADE



8.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

8.6. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 8.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.

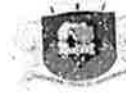
8.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude da multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

8.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O contratante poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3. Exinto o Contrato, a contratante assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

9.4. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a contratada, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato.

9.4.1. A multa referida no item anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo contraente.

9.5. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da contratante, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

9.6. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da contratada, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no item 9.4.1. desta cláusula.

9.7. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

10.1. O Contratado declara conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei 8.429/92 e a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis anticorrupção”) e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADO



10.2. Desde já, o Contratado obriga-se, no pleno exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a:

10.2.1. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

10.2.2. Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;

10.2.3. Não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

10.2.4. A respeito das licitações e contratos:

10.2.4.1. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

10.2.4.2. Não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

10.2.4.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

10.2.4.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

10.2.4.5. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

10.2.4.6. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.2.4.7. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2.5. Não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

10.2.6. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

10.3. O Contratado declara, sob sua conta e risco, que não praticou ou incorreu em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como "Leis Anticorrupção";



10.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula será considerada uma infração grave ao contrato e conferirá à Contratante o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sendo a Contratada responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A contratante e contratada, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2. A Contratante e Contratada se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

11.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4. A Contratante e Contratada se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

11.5. O Município de João Monlevade não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da Contratada e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.



11.6. A Contratada não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de João Monlevade, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7. O Município de João Monlevade não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

11.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9. A Comissão designada pela Portaria 685/2021, é a responsável pela Avaliação e Desenvolvimento das Adequações à Lei Federal nº 13.709/2018.

11.10. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de João Monlevade, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

11.11. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.11.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

11.11.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

11.11.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

11.11.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou possam vir a ter direito.

12.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

João Monlevade, de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Gestor

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de João Monlevade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Contratada



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**



ANEXO II – PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE
REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS.**



ÍNDICE

1. Apresentação.
 - 1.1. Município
 - 1.2. Área de Abrangência do Projeto
2. Estudos Preliminares
 - 2.1. Coletas de Dados e Resultados
3. Serviços a serem realizados
 - 3.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS
 - 3.1.1. Definição
 - 3.1.2. Plano de execução e Dimensionamento
 - 3.1.3. Composição de preços.
 - 3.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS.
 - 3.2.1. Definição
 - 3.2.2. Plano de execução dos serviços.
 - 3.2.3. Dimensionamento.
 - 3.2.4. Composição de preços.
 - 3.3. EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.
 - 3.3.1. Definição
 - 3.3.2. Plano de execução dos serviços.
 - 3.3.3. Dimensionamento
 - 3.3.4. Composição de preços:
 - 3.4. EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.
 - 3.4.1. Definição
 - 3.4.2. Plano de execução dos serviços.
 - 3.4.3. Dimensionamento
 - 3.4.4. Composição de preços
 - 3.5. EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.
 - 3.5.1. Definição
 - 3.5.2. Plano de Execução dos Serviços
 - 3.5.3. Dimensionamento
 - 3.5.4. Composição de preços:
 - 3.6. EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA



MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.

3.6.1. Definição

3.6.2. Plano de Execução dos Serviços

3.6.3. Dimensionamento

3.6.4. Composição de preços

3.7. EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CórREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA

3.7.1. Definição

3.7.2. Plano de Execução dos Serviços

3.7.3. Dimensionamento

3.7.4. Composição de preços

3.8. EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA EM RUAS, BORDAS DE CórREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.

3.8.1. Definição

3.8.2. Plano de Execução dos Serviços

3.8.3. Dimensionamento

3.8.4. Composição de preços

3.9. EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.

3.9.1. Definição

3.9.2. Plano de Execução dos Serviços

3.9.3. Dimensionamento

3.9.4. Composição de preços

3.10 EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA).

3.10.1 Definição

3.10.2 Plano de Execução dos Serviços

3.10.3 Dimensionamento

3.10.4 Composição de preços

4.0 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.0. PLANO BÁSICO PARA A ESTRUTURA DE APOIO E PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

6.0 - PLANO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

7.0. SISTEMA INFORMATIZADO DE RASTREAMENTO E FISCALIZAÇÃO E SISTEMA DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES (SAM)

8.0. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

9.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.0. REFERÊNCIAS



ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência dos Serviços.
- Anexo II – Projeto Básico dos Serviços.
- Anexo III - Planilha Orçamentária dos Serviços Anual.
- Anexo IV - Planilha Orçamentária dos Serviços Mensal.
- Anexo V - Composição de Preços Unitários por Item.
- Anexo VI - Composição de Preços Unitários de Mão de Obra.
- Anexo VII - Composição de Preços Unitários de Insumos e Ferramentas.
- Anexo VIII - Composição de Preços Unitários de Veículos e Caminhões.
- Anexo IX - Composição de Preços Unitários dos Equipamentos.
- Anexo X - Composição de Preços Unitários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S).
- Anexo XI - Composição de Preços Unitários de Medicina e Segurança do Trabalho.
- Anexo XII - Cronograma Físico-Financeiro.
- Anexo XIII - Composição da Bonificação de Despesas Indireta para os Serviços (BDI).
- Anexo XIV - Composição de Encargos Sociais e Trabalhista.
- Anexo XV - Composição de Mão de Obra por item
- Anexo XVI - Composição de Veículos, Caminhões e Equipamentos por item.
- Anexo XVII - Mapa do Município de João Monlevade/MG
- Anexo XVIII - Relação de Logradouros Públicos e Perímetro do município de João Monlevade/MG.
- Anexo XIX - Programação dos Serviços de Varrição.
- Anexo XX - Programação dos Serviços de Capina Manual
- Anexo XXI - Programação dos Serviços de Capina Mecanizada.
- Anexo XXII - Programação dos Serviços de Limpeza e Raspagem.
- Anexo XXIII - Programação dos Serviços de Roçada Manual.
- Anexo XXIV - Programação dos Serviços de Roçada Mecanizada.
- Anexo XXV – Programação da Limpeza de Bocas de Lobo.
- Anexo XXVI - Programação dos Serviços de Pintura de Meio Fio.
- Anexo XXVII - Cotação de Preços Unitários de Ferramentas
- Anexo XXVIII - Cotação de Preços Unitários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)
- Anexo XXIX - Cotação de Preços Unitários de Insumos
- Anexo XXX - Cotação de Preços Unitários de Equipamentos
- Anexo XXXI - Cotação de Preços Unitários de Veículos e Caminhões
- Anexo XXXIII - Cotação Insumos Administração.



PREFEITURA DE JOÃO
MONLEVADE



1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Município:

O município de João Monlevade é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país.

O município de João Monlevade foi emancipado no século XX, no ano de 1964, tendo como principal fator de seu desenvolvimento, a instalação da ArcelorMittal Aços Longos (antiga Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira), em 1921.

Atualmente é formada por quase sessenta bairros, contando com diversos atrativos naturais, históricos e culturais, como a Matriz São José do Operário, construída na década de 1940; e a Forja Catalã, com a imponente e famosa sede (Fazenda Solar), construída para abrigar Jean-Antoine Félix Dissandes de Monlevade, homem que desbravou a região e a quem o atual nome do município homenageia.

A área do município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 99,158 km², sendo que 29,104 km² constituem a zona urbana.

Situa-se a 19°48'36" de latitude sul e 43°10'26" de longitude oeste e está a uma distância de 110 quilômetros a leste da capital mineira.

Seus municípios limítrofes são Bela Vista de Minas, a leste; São Gonçalo do Rio Abaixo, a oeste; Rio Piracicaba, a sul; e Itabira, a norte.

De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Ipatinga e Imediata de João Monlevade.

Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Itabira, que por sua vez estava incluída na mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte.

O ponto central da cidade tem uma altitude média de 580,57 metros.

O ponto culminante do município está na Serra do Seara, onde a altitude chega aos 1340 metros.

Em João Monlevade predomina um relevo montanhoso, sendo que em 68% do território municipal situa-se em domínios de mares de morros e montanhas. 20% está em áreas onduladas e os 12% restante é de terrenos planos. A altitude mínima encontra-se no Córrego Jacuí.

O município pertence à Bacia do Rio Doce, além de ser banhado pelos rios Piracicaba e Santa Bárbara.

Como na maioria dos municípios mineiros, João Monlevade é rodeada por várias montanhas e rochas.



Alguns pontos da cidade cresceram para os morros sem um plano diretor direcionado para uma urbanização em consonância com o meio ambiente, características geofísicas que fazem com que o município sofra com deslizamentos de terra durante o período chuvoso.

Em alguns pontos a falta de áreas verdes ainda atrapalha o escoamento das águas das chuvas, causando enchentes e inundações.

Inserido no bioma da Mata Atlântica, grande parte da vegetação original do município foi devastada na década de 1930 com a construção da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.

Mas, para amenizar os impactos ambientais e evitar um possível estresse ambiental, na década de 40 a empresa organizou um programa de reflorestamento.

Atualmente vários projetos ainda são realizados e planejados, como, anualmente, entre o final de maio e início de junho, a realização da Semana do Meio Ambiente.

São realizadas palestras nas escolas e para a população, caminhadas ecológicas e plantio de mudas de árvores em várias partes da cidade.

João Monlevade



Prefeito
Vereador

UNIDADE JOÃO MONLEVADE
MONLEVADE

Saiba mais no portal Cidades@



O presente projeto tem como objetivo descrever e quantificar uma série de atividades necessárias para manter a limpeza pública do município e, dessa maneira, eliminar possíveis focos transmissores de doenças, ao mesmo tempo preservando o meio ambiente e a qualidade de vida



da população.

1.2. Áreas de Abrangência do Objeto

A área de interesse deste Objeto é abrangida, principalmente, pela zona urbana (Sede) do Município e suas principais localidades, inclusive os locais de zona de expansão urbana (futuros bairros), compreendendo os seguintes bairros:

1º DE MAIO	NOVA ACLIMAÇÃO
ABM	NOVA CACHOEIRINHA
ACLIMAÇÃO	NOVA ESPERANÇA
ALVORADA	NOVA MONLEVADE
AMAZONAS	NOVO CRUZEIRO
AREIA PRETA	NOVO HORIZONTE
BAÚ	PATINEIRAS
BELMONTE	PALMARES
BOA VISTA	PEDREIRA
CAMPO ALEGRE	PETROPOLIS
CAMPO ELISIOS	PLANALTO
CASTELO	PROMORAR
CENTRO INDUSTRIAL	RECANTO PARAÍSO
CHACREAMENTO BURIAN	REPÚBLICA
CIDADE NOVA	ROSARIO
CORUMBIARA DE VANESSA	SANTA BARBARA
CRUZEIRO CELESTE	SANTA CECÍLIA
ERNESTINA GRACIANA	SANTA CRUZ
ESTRELA D'ALVA	SANTO HIPOLITO
FEIXOS	SÃO BENEDITO
IPIRANGA	SÃO GERALDO
INDUSTRIAL	SÃO JOÃO
JACUÍ	SÃO JORGE
JK	SÃO JOSÉ
JOSÉ DE ALENCAR	SATÉLITE
JOSÉ ELÓI	SERRA DO EGITO
LARANJEIRAS	SION
LOANDA	TANQUINHO 1
LOURDES	TANQUINHO 2
LUCÍLIA	TANQUINHO 3
MANGABEIRAS	TERESÓPOLIS
METALÚRGICO	VALE DA SERRA
MONTE SAGRADO	VERA CRUZ
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VILA TANQUE

Segue no Anexo XVII - Mapa de Situação do município de João Monlevade/MG, destacando as localidades de abrangência do presente projeto.

2. ESTUDOS PRELIMINARES

2.1. Coleta de Dados e Resultados

O estudo foi realizado com o objetivo de levantar as extensões das ruas na zona urbana do município e demais localidades abrangidas pelo projeto, que dispõem de ruas pavimentadas e/ou com número de habitações relevantes que serão beneficiadas com o serviço de limpeza pública.



Os dados foram obtidos através das informações adquirida nas localidades, dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e com a utilização do software “Google Earth”.

As informações foram interpretadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e devem ser conferidas no momento da execução do contrato.

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados nos ANEXOS DE PROGRAMAÇÃO E FREQUENCIA DOS SERVIÇOS, tendo as extensões dos logradouros pavimentadas e não pavimentados contemplados pelos serviços a soma de um total de 298.494,00 metros ou 298,40 km.

As referências de Anexo III – Planilha de Preços Anual e Anexo IV – Planilha de Preços Mensal e Anexo V – Composição de Preços Unitários, foram utilizados os seguintes parâmetros:

A composição do BDI adotados os percentuais de acordo com acórdão 2622/2013 - TCU para obras e serviços de saneamento básico em orçamento onerado por se tratar de prestação de serviços de limpeza urbana, visto que esse grupo de serviços (381 – CNAE – 2.0) não está relacionado na Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 12.844/2013.

Os Encargos Sociais e trabalhistas são de acordo com a Tabela SINAPI da CAIXA ECONOMICA FEDERAL com Apêndice 13 do Estado de Minas Gerais, vigência a partir de janeiro/2020 não oneradas (MENSALISTA), e houve a exclusão do item A9 – SECONCI, por se tratar de um percentual de obras e não de prestação de serviços.

Também foram usadas as tabelas referenciais utilizadas na composição de preços unitários foram:

TABELAS SINAPI DEZEMBRO/2024 (ONERADA), SEINFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 – (SEM DESONERAÇÃO), SUDECAP: JANEIRO/2025 (ONERADA).

A convenção coletiva de trabalho utilizada como referência foi a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG0000487/2025 DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ N. 65.174.153/0001-09 E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E EM TURISMO EHOSPITALIDADE DE JOAO MONLEVADE E REGIAO - SINEEACTH/JM-MG, CNPJ n. 23.942.741/0001-97, 17/02/2025 Ministério do Trabalho e Emprego.

A convenção coletiva de trabalho utilizada como referência foi a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG 0002689/2023. DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE ITABIRA, CNPJ n. 16.845.661/0001-58, E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA DE MINAS GERAIS –



3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços que serão realizados nas ruas e logradouros públicos do Município de João Monlevade-MG, constituintes do objeto de dispensa para a Limpeza Pública, são os seguintes:

3.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS

3.1.1. Definição

A mobilização compreende um conjunto de ações e/ou recursos necessária para possibilitar o início da execução dos serviços previstos no escopo contratual no início da vigência do contrato de prestação de serviços e a desmobilização compreende o conjunto de ações e/ou recursos necessários para possibilitar o encerramento das atividades previstas no escopo contratual ao término da vigência do contrato de prestação de serviços.

3.1.2. Plano de execução e Dimensionamento

Será considerada como prestação de serviços 01 (uma) unidade/ano quando necessários para mobilização e desmobilização dos serviços.

3.1.3. Composição de preços

A referência deste serviço foi à tabela **SEINFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023** no item MOB-DES-030 - Mobilização e desmobilização de obra - para obras/serviços executadas em centros urbanos ou próximos de centro urbano, obras com valor acima de R\$3.000.000,00.

3.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

3.2.1. Definição

Entende-se por administração local o componente do custo direto da obra e/ou serviço e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal técnico, administrativo, de apoio e de segurança, podendo contemplar, conforme porte da obra: engenheiro civil responsável pela obra, encarregados, técnico de edificações, técnico de segurança do trabalho, almoxarife, vigias, etc.;

A gestão dos serviços deve ser o primeiro ponto a ser tratado pelo corpo técnico responsável, por estar totalmente ligada ao processo executivo destas atividades e estas diretamente impactarem na situação econômica e financeira dos serviços executados.

3.2.2. Plano de execução

As atividades devem ter o acompanhamento, controle e conferência das atividades executadas tomando como critério de avaliação um padrão ótimo.

Esta avaliação deve corrigir as ocorrências de desvios preferencialmente durante a execução das



atividades e serviços.

3.2.3. Dimensionamento

Considera-se um local de apoio para as instalações administrativas e pátio para receber os colaboradores em suas funções diárias (escritório, sanitários, vestiários, refeitório, garagem para equipamentos e veículos) de 01 (uma) unidade/mês.

A mão de obra estimada para execução destes serviços será conforme Anexo V – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimados para execução destes serviços será conforme Anexo XVIII – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS POR ITEM.

3.2.4. Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 01 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU).

3.3 – EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE CONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.

3.3.1 - Definição

Varrição é o conjunto das atividades necessárias para reunir, acondicionar e remover os resíduos sólidos lançados nas vias públicas, por causas naturais ou pela ação humana, nas vias e logradouros públicos.

O trabalho é realizado em ruas, avenidas e outros logradouros públicos, podendo ser executado manual ou mecanicamente.

O objetivo do serviço é minimizar riscos à saúde pública, manter a cidade limpa e com aspecto agradável e prevenir enchentes.

O conjunto de resíduos como areias, folhas carregadas pelo vento, papéis, pontas de cigarro, por exemplo, constitui o chamado lixo público, cuja composição, em cada local, é função de:

- Arborização existente;
- Intensidade de trânsito de veículos;
- Calçamento e estado de conservação do logradouro;
- Uso dominante (residencial, comercial, etc.);
- Circulação de pedestres.



Compreende a varrição de todos os resíduos soltos nas vias, sarjetas e calçadas, bem como seu acondicionamento em sacos plásticos e posterior coleta.

Deverá ser realizada a varrição das calçadas com grande fluxo de pessoas, áreas de intensa atividade comercial, pontos turísticos, intensa arborização, pontos de ônibus, passarelas, escadarias, passeios públicos de áreas comerciais, pontes e viadutos.

3.3.2 Plano de Execução da Varrição.

Compreende o serviço de varrição manual, a varrição de areia, folhas, pontas de cigarros e demais resíduos acumulados em passeios, praças, ruas, sarjetas, canteiros, vias, jardins, logradouros públicos e demais áreas de interesse público, inclusive área de feiras e eventos, recolhimento dos resíduos das lixeiras e papeleiras públicas, e remoção manual do mato da sarjeta e ao redor das árvores e postes (uma vez a cada 15 dias), com acondicionamento do material em sacos plásticos de 100 litros do tipo biodegradável, coleta e transporte até o destino final e descarga.

A faixa de varrição máxima das vias é de 80 cm do meio-fio para o leito, compreendendo as sarjetas e eventualmente áreas de passeio e leito de acordo com os critérios e indicação da fiscalização do contrato.

O serviço será executado de acordo com a indicação da fiscalização e necessidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade se reserva o direito de solicitar aumento ou diminuição dos serviços previstos de acordo com sua necessidade, devendo a Contratada fazer os ajustes necessários em efetivo e equipamentos sem ônus para a Contratante, com fins de se adequar as demandas requeridas.

Reserva-se ainda a Prefeitura Municipal de João Monlevade, o direito de alterar o cronograma físico-financeiro segundo o que lhe for conveniente, mediante comunicação a Contratada em até 48 horas, e sem ônus para a Contratante.

Metodologia de execução

Serão utilizadas vassouras de Gari, onde deverá ser realizada a varrição manual de folhas, galhos pequenos, terra de cobertura, papéis e demais resíduos depositados nas áreas de varrição, que serão dispostos em carrinhos coletores do tipo Lutocar.

Na execução dos serviços, a empresa deverá considerar que os carrinhos coletores deverão ser guarnecidos dos sacos plásticos especiais de 100 litros biodegradável, conforme normas da ABNT, suficientemente resistentes para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardem no passeio/pontos de coleta seu recolhimento pelos veículos de coleta.

O PRODUTO DA VARRIÇÃO DEVERÁ SER RETIRADO DAS VIAS PÚBLICAS NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINO FINAL ATERRO SANITÁRIO.



A frequência do serviço de varrição manual deverá ser compatível com o potencial de geração de resíduos sólidos na área estabelecida, podendo a PMJM - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a seu critério e de acordo com a necessidade dos serviços, determinar alteração no número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos.

Os serviços de varrição deverão ser programados para serem executados de segundas-feiras aos sábados, com previsão de plantão aos domingos e feriados, para a varrição em áreas de maior movimento de pedestres e veículos caso seja necessário (ou mesmo locais de realização de eventos).

Ocorrendo um aumento de resíduos a recolher, a Contratada deverá adequar seus recursos operacionais de forma a manter o padrão de serviços, sem ônus para a Contratante.

Para estes serviços a empresa disponibilizará caminhões com motorista do tipo toco com carroceria basculante mínimo 6 m³, modelo 3/4 (diesel), ano de fabricação de 05 (cinco) anos ou superior, ou veículo similar mantendo o ano mínimo de fabricação, em quantidade suficiente para a realização dos serviços conforme esta especificação, e no mínimo 01 (um) veículo deverá ser mantido em reserva no pátio da empresa, que tem por finalidade suprir eventuais falhas mecânicas dos titulares, aumentos eventuais de serviços ou emergências.

Cada caminhão será expressamente acompanhado por 02 (dois) Auxiliares para coleta dos resíduos.

Obrigar-se-á a Contratada a manter os veículos carroceria em perfeitas condições de uso e manutenção, pintura e conservação, submetendo-os no mínimo a uma pré-lavagem diária, e a uma lavagem completa por semana, abrangendo esta última inclusive a adequada e eficaz desinfecção dos equipamentos coletores.

Os veículos e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, deverão ser adequados e suficientes, respeitando-se as dispostas condições.

A contratada deverá responsabilizar-se também por toda a estrutura, como motorista com todos os direitos legais, trabalhistas, de convenção coletiva, manutenção preventiva corretiva, insumos como combustível, óleos lubrificantes, pneus, filtros e demais peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos serviços, bem como seguro e impostos referentes ao veículo.

Os veículos e equipamentos acessórios deverão apresentar-se também em perfeito estado de funcionamento, atendendo todas as normas do código de Trânsito Brasileiro.

Os serviços serão conferidos e inspecionados pela fiscalização do contrato, que poderá a qualquer momento solicitar refazimento quando o serviço não apresentar a qualidade necessária ou estiver fora da especificação, sem que isto implique em pagamento por serviço refeito/corrigido.

São considerados apetrechos necessários para o desempenho da função, de uma vassoura tipo canaleta ou qualquer outro tipo de vassouras, uma pá quadrada (metálica), um contêiner móvel e sacos de lixo para o acondicionamento dos resíduos recolhidos.



PREFEITURA DE
MONLEVADE



O contêiner destinado a recolha, deverá ter a capacidade mínima de 120 litros, fundido em plástico de alta densidade, dotado de rodas de borracha que permitam seu deslocamento pelo trecho, devendo estar devidamente identificado com o logotipo a Serviço da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A varrição deverá ser feita por trechos devidamente identificados e aprovados pela municipalidade de forma a permitir a fiscalização da execução dos serviços, respeitadas a frequência e os setores estabelecidos pela CONTRATANTE.

A Programação e o Cronograma dos serviços de varrição estão previstos no Anexo XIX a este Projeto Básico e estabelece a frequência e o perímetro das áreas para varrição.

Quando da ocorrência de eventos de médio e grande porte, mediante solicitação prévia da Prefeitura Municipal de João Monlevade o horário de serviço poderá ser ajustado conforme a necessidade, no intuito de se promover a ordenação e limpeza dos espaços impactados pelos mesmos.

No caso de qualquer fator que eventualmente venha a impedir a varrição do trecho, a CONTRATADA deverá imediatamente comunicar a CONTRATANTE.

A varrição está dividida em varrição diária, e alternada conforme definição da Municipalidade.

Na varrição de praças e logradouros públicos, está inclusa a varrição dos passeios, a remoção de folhas e em meio às áreas gramadas ou floridas, além da limpeza de papeleiras, caso hajam.

No caso de a contratada observar a intensa geração de lixo público depositado indevidamente nos locais de pontos comerciais (bar, lanchonete, etc.) o fato deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização da Prefeitura, para que os responsáveis sejam identificados e acionados para a regularização de seu procedimento.

No caso de avanços tecnológicos que permitam à CONTRATADA ampliar sua produtividade, esta deverá, com as devidas justificativas submeter a reformulação para a Municipalidade.

Não serão consideradas como varrição os acabamentos necessários para os serviços de raspagem, capina manual e capina mecanizada.

3.3.3 Dimensionamento

Para efeitos de custos fornecidos como parâmetros no estabelecimento do valor global, além dos equipamentos equivalentes, foi estimada uma varrição de 20.900.00,00m²/ano ou 20.900km²/ano com a produção média de 500,00m²/dia de eixo de rua por varredor.

Desde que comprove produtividade maior por varredor, na sua composição de custos, o número de varredores base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.



O dimensionamento foi demonstrado conforme o ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR ITEM (CPU), item 2.1.

Sugere-se a contratação de 10 varredores e 5 carrinheiros para a prestação dos serviços, podendo haver alterações neste número de acordo com o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE.

Serão utilizados, carrinhos leves (lutocares) com capacidade mínima de 100 (cem) litros, sacolas plásticas de 100 litros biodegradável, vassouras, pás e outras ferramentas necessárias a perfeita execução dos trabalhos.

Os insumos considerados para este serviço constam no ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - INSUMOS E FERRAMENTAS.

Os EPI's específicos:

A contratada deverá fornecer todo o equipamento de produção individual necessário para a realização da atividade, conforme o previsto na norma do Ministério do Trabalho.

Ferramental:

Cada equipe deverá estar aparelhada com as ferramentas adequadas e necessárias para o bom desempenho dos serviços.

Todos os insumos, ferramentas, equipamentos, EPI's, uniformes e materiais serão de responsabilidade da Contratada.

A mão de obra estimada para execução destes serviços será conforme ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimados para execução destes serviços será conforme ANEXO XV - COMPOSIÇÃO DO HISTOGRAMA DE VEÍCULOS/CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS POR ITEM

Da Coleta de Resíduos Sólidos Públicos provenientes da execução dos serviços

Define-se como "lixo público" aqueles provenientes da ação de varrição de vias e logradouros públicos e de feira livre, bem como eventuais acúmulos de sedimentos geomorfológicos em espaços públicos e ainda galhadas e folhagens caídas nos espaços de uso comum do povo e que possam conferir ao ambiente aspecto desagradável ou de risco para os transeuntes.

O recolhimento dos resíduos deverá ser efetuado no mesmo dia que se der a sua constatação, sendo realizado pelo caminhão da varrição.

No caso de lixo de varrição, estes deverão ser colocados à disposição do transporte em pontos previamente determinados, sendo recolhidos no máximo em duas horas.

A contratada deverá orientar seus funcionários varredores para a denúncia, nos casos em que a população venha a se valer dos locais de deposição de lixo público para a coleta, depositando ali irregularmente seus Resíduos Sólidos Domiciliares.



PREFEITURA DE JOÃO DE
MONLEVADE





3.3.4 Composição de preços

Sistema de medição

A medição deste serviço será em m² (metro quadrado).

A referência deste serviço foi à CPU 02 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU) – ITEM 2.1.

- EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.

3.3.5 - Definição

Entende-se por capina de vias, logradouros e terrenos a retirada completa, da vegetação “invasora” existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa.

Definem-se como serviços de capina manual em vias e logradouros públicos, os serviços de controle vegetal por remoção física das ervas daninhas (conhecidas também como mato), e outras espécies indesejáveis que crescem nas ruas, vias, meios-fios, fissuras de passeio e outras áreas públicas, com emprego de equipamentos específicos para as atividades em vias públicas.

A retirada poderá ser executada de forma manual.

Inclui-se no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais; com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes; a varrição dos trechos capinados, inclusive calçadas e sarjetas.

As chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, onde em geral crescem mato e ervas daninhas.

A capina tem por finalidade eliminar o mato, capim ou ervas daninhas que prejudicam o trânsito de veículos e pedestres, como também a retirada de lama, terra e detritos rochosos das sarjetas para manter o aspecto estético e inibir o acúmulo de detritos de natureza diversa e focos de insetos.

Torna-se necessário então, serviços de capina do mato, para restabelecer as condições de drenagem e evitar um aspecto visual negativo das vias públicas.

Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, rastelos, enxadas e carrinhos.

3.3.6 - Plano de Execução

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 ½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes.

Os serviços de capina manual em vias e logradouros públicos deverão ser previamente definidos

pela PMJM – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de ordem de serviços e Plano de Execução de Capina Urbana



A contratada deverá executar a capina, bem como a remoção dos resíduos para o aterro, através de ordem de serviço, nas vias e logradouros indicados pela Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Algumas áreas, em virtude do tipo de pavimentação (seixo rolado e paralelepípedo) e identificação de maior incidência de crescimento de gramíneas, em virtude de menor tráfego de veículos, receberão o serviço de capina em todo o leito da via.

Durante a execução dos serviços, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, existentes nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados a aquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e/ou encarregados de turma.

Quando os tipos de resíduos provenientes das atividades dificultarem, por suas características o seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos coletores próprios para esse serviço.

Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados, de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento.

O PRODUTO DA CAPINA MANUAL DEVERÁ SER RETIRADO DAS VIAS PÚBLICAS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DMT APROXIMADO 12 KM.

A frequência do serviço de capina manual deverá ser compatível com o potencial de crescimento da vegetação nas sarjetas, vias e passeios, podendo a PMJM - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a seu critério e de acordo com a necessidade dos serviços, determinar alteração no plano e frequência de execução destes serviços.

Para estes serviços a empresa disponibilizará caminhões com motorista do tipo tocô com carroceria basculante mínimo 6 m³, (diesel), ano de fabricação 05 (cinco) anos ou superior, ou veículo similar mantendo o ano mínimo de fabricação, em quantidade suficiente para a realização dos serviços conforme esta especificação, e no mínimo 01 (um) veículo deverá ser mantido em reserva, no pátio da empresa, que tem por finalidade suprir eventuais falhas mecânicas dos titulares, aumentos eventuais de serviços ou emergências

Cada caminhão deverá ser expressamente acompanhado por 02 (dois) Auxiliares de Conservação de Vias Permanentes para coleta dos resíduos.

Obrigar-se-á a Contratada a manter os veículos carroceria em perfeitas condições de uso e manutenção, pintura e conservação.

Os veículos e demais equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser adequados e suficientes, respeitando-se as dispostas condições.

A contratada deverá responsabilizar-se também por toda a estrutura, como motorista com todos os direitos legais, trabalhistas, de convenção coletiva, manutenção preventiva corretiva, insumos

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

como combustível, óleos lubrificantes, pneus, filtro e demais peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos serviços, bem como seguro e impostos referentes ao veículo.

Os veículos e equipamentos acessórios deverão apresentar-se também em perfeito estado de funcionamento, atendendo todas as normas do código de Trânsito Brasileiro.

Plano de Execução de Capina Manual.

O serviço será executado de acordo com a indicação da fiscalização e necessidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

A Prefeitura Municipal se reserva o direito de solicitar aumento ou diminuição dos serviços previstos de acordo com sua necessidade, devendo a Contratada fazer os ajustes necessários em efetivo e equipamentos sem ônus para a Contratante, com fins de se adequar as demandas requeridas.

Reserva-se ainda a Prefeitura Municipal, o direito de alterar rotas e trajetos segundo o que lhe for conveniente, mediante comunicação à Contratada em até 48 horas, e sem ônus para a Contratante.

Os EPI's específicos:

A contratada deverá fornecer todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho.

Equipamento de Proteção Coletiva:

Cada frente de serviços deverá, além dos cones de sinalizações, cordas e fitas especiais para isolamento, conter no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo da Prefeitura Municipal de João Monlevade, impressos para comunicação prévia a comunidade.

Ferramental:

Cada equipe deverá estar aparelhada com as ferramentas adequadas e necessárias para o bom desempenho dos serviços.

Todos os insumos, ferramentas, equipamentos, EPI's, uniformes e materiais serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços serão conferidos e inspecionados pela fiscalização do contrato, que poderá a qualquer momento solicitar refazimento quando o serviço não apresentar a qualidade necessária ou estiver fora da especificação, sem que isto implique em pagamento por serviço refeito/corrigido.

3.3.7 Dimensionamento

A capina deverá ser feita em média 50 cm (cinquenta centímetros) de cada lado da rua no caso do pavimento asfáltico e 50 cm (cinquenta centímetros) no caso de o pavimento ser poliédrico, paralelepípedo e/ou blocos de concreto, inclusive 50 cm (cinquenta centímetros) para dentro do meio fio caso não haja passeio.

Em algumas ruas é necessário que seja feita a capina em todas as áreas das mesmas.



O dimensionamento da equipe se distribui da seguinte forma:

Cálculo estimado: considerando a frequência de capina nas ruas executada 01 vez por ano e se necessário haverá o repasse, mais dentro do cronograma e quantidades definidas neste plano de trabalho.

Com um total de 596.988,00m/eixo de ruas neste plano e uma largura de execução dos serviços de 1,0 metros em média nas ruas dos bairros, tem-se uma área a ser limpa de 49.794m² /mês.

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

Com base no Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, temos:

A unidade de medida atribuída para este serviço será por metro quadrado de serviços executados.

As atividades serão executadas pelos colaboradores equipados com ferramentas e materiais de consumo próprios.

A mão de obra mínima estimada para execução destes serviços será conforme Anexo V – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM – 3.1.

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimados para execução destes serviços será conforme Anexo XVI – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS POR ITEM.

3.3.8 Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 03 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU).

3.4 EXECUÇÃO DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA

3.4.1 Definição

Entende-se por serviço de capina mecanizada a remoção da vegetação invasora das vias e logradouros públicos com o auxílio de roçadeiras mecanizadas.

A execução desse serviço visa a roçagem e limpeza de ruas e logradouros pavimentados, conforme anexo XXI – Programação dos Serviços de Capina Mecanizadas em logradouros, por já possuírem características como densidade demográfica considerável, entre outros, que necessitam de serviços de limpeza.

Compreendem no escopo do serviço as seguintes atividades:

- Capina de áreas atacadas por ervas daninhas e espécies indesejáveis;
- Recolhimentos resíduos sólidos;

- Limpeza em geral, de acordo com a demanda do local.

3.4.2 Plano de Execução

Os serviços serão feitos por demanda de mutirão e de acordo com a equipe será direcionada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Caso não haja serviço para toda a equipe, os colaboradores poderão ser remanejados para os outros serviços contemplados neste objeto, de acordo com a função habilitada para cada cargo e mediante autorização e/ou aviso com antecedência ao Fiscal do contrato.

Todos os resíduos provenientes dos serviços prestados deverão ser direcionados para a coleta.

A seguir, seguem outras informações pertinentes ao serviço:

- Os serviços serão pagos conforme unidade de serviço executado;
- Os serviços terão pagamentos mensais;
- A equipe pode ser fracionada de acordo com a necessidade;
- Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Os serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, será autorizado através de ordem de serviço que serão enviados semanalmente, sempre na semana anterior a que os serviços serão executados;
- A ordem de serviço terá uma ficha em anexo, que será preenchida pela empresa contratada, nessa ficha conterá informações sobre o serviço prestado, tais como, horário de início do serviço e horário de término e quantidade de colaboradores envolvidos no serviço, bem como a assinatura dos mesmos;
- A equipe deverá portar ferramentas, equipamentos e EPI's próprios de acordo com as características dos serviços a serem executados.
- Caberá integralmente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de capina.

O abastecimento de combustível para as roçadeiras mecânicas será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A estocagem desse combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos em campo deverão ser conduzidos com extremo cuidado, devendo ser adotados procedimentos seguros que efetivamente minimizem a possibilidade de ocorrência de acidentes com os operadores, com terceiros e o meio ambiente.

Igualmente, deverão ser adotados procedimentos operacionais adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos e ao trânsito de veículos e de pedestres nas vias beneficiadas com esses serviços.

Uma especial atenção deverá ser prestada no que diz respeito à frequente possibilidade de lançamento à distância, pelas lâminas rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e animais e/ou causar danos a bens móveis ou imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima à frente de operação.

OS RESÍDUOS RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS BIODEGRADÁVEL, E COLETADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DMT APROXIMADO 12 KM, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.3 Dimensionamento



Com um total de 1.193.976,00m/cixo de ruas neste plano e uma largura de execução do serviço de 1,00m (um metro) em média, tem-se uma área a ser limpa de 99.498,00m² /mês.

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

Para cada operador de roçadeira foi previsto a utilização de 01 (um) auxiliar de conservação de vias permanentes para o suporte em segurar a tela de proteção e auxiliar no recolhimento do resíduo proveniente da roçada, portanto, teremos 4 (quatro) auxiliares para auxiliar este serviço.

Com base no Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, temos:

A unidade de medida atribuída para este serviço será por metro quadrado de serviços executados.

As atividades serão executadas pelos colaboradores equipados com ferramentas e materiais de consumo próprios, fornecidos pela Contratada.

A mão de obra mínima estimada para execução destes serviços será conforme Anexo V – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM – 3.2

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimados para execução destes serviços será conforme Anexo VIII – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS POR ITEM.

3.4.4 Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 04 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU).

3.5 EXECUÇÃO DE LIMPEZA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS E SARJETAS EM LOGRADOUROS COM E SEM PAVIMENTO, DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.

3.5.1 Definição

A limpeza e raspagem manual consiste na retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassoura ou qualquer outro tipo de vassoura, sendo para tanto utilizadas ferramentas manuais como enxadas, pás, etc.

3.5.2 Plano de Execução dos serviços

A raspagem e ajuntamento dos resíduos deverão ser feitos utilizando-se ferramentas manuais como enxadas, pás, chibancas e raspadeiras.

A remoção deverá ser feita com caminhão basculante imediatamente após a realização dos serviços e os resíduos deverão ser depositados no aterro municipal.

Este serviço acompanhará os serviços de capina manual, capina mecanizada.

Os serviços poderão ser realizados no período noturno em locais onde haja trânsito intenso de veículos e pedestres, com a autorização prévia da CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser executados dentro do prazo fornecido pelas ordens de serviço com anuência da CONTRATADA.

Após a execução dos serviços as vias, logradouros, sarjetas e passeios deverão apresentar a melhor condição de uso possível, proporcionando a liberação do fluxo aos transeuntes e veículos.

OS RESÍDUOS RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS BIODEGRADÁVEL, E COLETADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DMT APROXIMADO 12 KM, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.3 Dimensionamento

Com um total de 1.790.964,00m/eixo de ruas neste plano e uma largura de execução do serviço de 1,00 (um)m em média de sarjeta e passeio, tem-se uma área a ser limpa de 149.247,00m²/mês.

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

Para compor este item para cada auxiliar de conservação de vias permanentes deverá acompanhar a limpeza e raspagem dos serviços de Capina Manual e Capina Mecanizada.

Com base no Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, temos:

A unidade de medida atribuída para este serviço será por metro quadrado de serviços executados.

As atividades serão executadas pelos colaboradores equipados com ferramentas e materiais de consumo próprios.

A mão de obra mínima estimada para execução destes serviços será conforme Anexo V – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM – 3.3

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimada para execução destes serviços será conforme Anexo VI – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS POR ITEM.

3.5.4 Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 05 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU) – Item 3.3.

3.6 EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE CÔRREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA

3.7.1- Definição:



Compreendem os serviços de roçada manual a remoção do mato ou capim que estão altos, pequenos galhos e vegetação arbustiva, estabelecida nas bordas das vias, bordas de córregos e canais, praças, áreas verdes entre outras, com recolhimento e transporte dos resíduos gerados para local predeterminado pela PMJM.

3.7.2 - Plano de Execução dos serviços

Os serviços de roçada manual deverá ser realizada com foices manuais, em locais muito inclinados e quando tiver presença de grande quantidade de matacões, pedras, pedaços de concreto que podem ocasionar acidentes quando se utiliza roçadeiras costais.

A critério do Município, e por ocasião de emergência e por Ordem de Serviço próprias, poderão ser solicitados equipes para prestar serviços gerais de roçada em locais públicos municipais, tais como escolas, postos de saúde, campos e áreas de lazer públicas, instituições conveniadas e etc. Os serviços de roçada manual serão executados em ruas, vias, sarjetas, passeios, bordas dos córregos e canais, logradouros públicos e áreas de interesse público.

OS RESÍDUOS RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS BIODEGRADÁVEL, E COLETADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DMT APROXIMADO 12 KM, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A frequência do serviço de roçada manual e mecânica serão compatíveis com o potencial de crescimento da vegetação, podendo a PMJM - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a seu critério e de acordo com a necessidade dos serviços, determinar alteração no plano e frequência de execução destes serviços.

Para estes serviços a empresa disponibilizará caminhões com motorista do tipo toco com carroceria basculante mínimo 6 m³, modelo ¾ ou similar (diesel), ano de fabricação 05 (cinco) anos o ano mínimo de fabricação, em quantidade suficiente para a realização dos serviços conforme esta especificação, e no mínimo 01 (um) veículo deverá ser mantido em reserva, no pátio da empresa, que tem por finalidade suprir eventuais falhas mecânicas dos titulares, aumentos eventuais de serviços ou emergências.

Cada caminhão deverá ser expressamente acompanhado por 2 (dois) Garis para coleta dos resíduos.

Obrigar-se-á a Contratada a manter os veículos carroceria em perfeitas condições de uso e manutenção, pintura e conservação.

Os veículos e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, deverão ser adequados e suficientes, respeitando-se as dispostas condições.

A contratada deverá responsabilizar-se também por toda a estrutura, como motorista com todos os direitos legais, trabalhistas, de convenção coletiva, manutenção preventiva corretiva, insumos como combustível, óleos lubrificantes, pneus, filtro e demais peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos serviços, bem como seguro e impostos referentes ao veículo.

Os veículos e equipamentos acessórios deverão apresentar-se também em perfeito estado de funcionamento, atendendo todas as normas do código de Trânsito Brasileiro.

O serviço será executado de acordo com a indicação da fiscalização e necessidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

A Prefeitura Municipal se reserva o direito de solicitar aumento ou diminuição dos serviços previstos de acordo com sua necessidade, devendo a Contratada fazer os ajustes necessários em efetivo e equipamentos sem ônus para a Contratante, com fins de se adequar as demandas requeridas.

Reserva-se ainda a Prefeitura Municipal, o direito de alterar rotas e trajetos segundo o que lhe for conveniente, mediante comunicação à Contratada em até 48 horas, e sem ônus para a Contra.

3.7.3 Dimensionamento

Com um total de 298.494,00m/eixo de ruas neste plano e uma largura de execução do serviço de 1,00 (um)m em média de sarjeta e passeio, tem-se uma área a ser limpa de 24.874,50m²/mês.

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

Os EPI específicos:

A contratada deverá fornecer todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto na norma do Ministério do Trabalho.

Equipamento de Proteção Coletiva:

Cada frente de serviços deverá, além dos cones de sinalizações, cordas e fitas especiais para isolamento, conter no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo da Prefeitura Municipal de João Monlevade, impressos para comunicação prévia a comunidade.

Ferramental:

Cada equipe deverá estar aparelhada com ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços.

Todos os insumos, ferramentas, equipamentos, EPI's, uniformes e materiais serão de responsabilidade da contratada.

A medição deste serviço será em m² (metro quadrado) efetivamente realizado.

Os serviços serão conferidos e inspecionados pela fiscalização do contrato, que poderá a qualquer momento solicitar refazimento quando o serviço não apresentar a qualidade necessária ou estiver fora da especificação, sem que isto implique em pagamento por serviço refeito/corrigido.

A mão de obra mínima estimada para execução destes serviços será conforme Anexo V – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM – 3.3

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimadas para execução destes serviços será conforme Anexo VI – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS POR ITEM.

3.7.4 Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 06 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



3.8. EXECUÇÃO DE ROÇADA MECANIZADA EM RUAS, BORDAS DE CórREGOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.

3.8.1 - Definição

O serviço de roçada mecanizada consiste no corte e/ou desbaste da vegetação invasora com o auxílio de roçadeira costal ou lateral equipada com lâmina de corte ou nylon 3mm, conforme a necessidade.

A execução desse serviço visa a roçagem e limpeza de ruas e logradouros não pavimentados e áreas, becos, quadras de esportes, canteiros centrais e praças públicas, conforme anexo XXIII – Programação dos Serviços de Roçada Mecanizadas em logradouros e Praça Públicas – por já possuírem características como densidade demográfica considerável, entre outros, que necessitam de serviços de limpeza.

Compreendem no escopo do serviço as seguintes atividades:

- Corte de grama;
- Recolhimentos resíduos sólidos;
- Limpeza em geral, de acordo com a demanda do local.

3.8.2 - Plano de Execução dos Serviços e Dimensionamento

A roçada mecânica será executada por roçadeiras costais com **potência** mínima de 40 CC, com lâminas, devendo possuir dispositivo para fio de Nylon para executar a roçada nos cantos dos passeios. O profissional para operar este equipamento deverá estar devidamente treinado sobre sua utilização e segurança

Os serviços serão feitos por demanda de mutirão e de acordo com a equipe será direcionada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Caso não haja serviço para toda a equipe, os colaboradores poderão ser remanejados para os outros serviços contemplados neste projeto básico, de acordo com a função habilitada para cada cargo e mediante autorização e/ou aviso com antecedência ao Fiscal do contrato.

Todos os resíduos provenientes dos serviços prestados deverão ser direcionados para a coleta.

A seguir, seguem outras informações pertinentes ao serviço:

- Os serviços serão pagos por metro quadrado executado;
- Os serviços terão repasses mensais;
- A equipe pode ser fracionada de acordo com a necessidade;
- Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Os serviços serão direcionados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, será autorizado através de ordem de serviço que serão enviados semanalmente, sempre na semana anterior a que os serviços serão executados;
- A ordem de serviço terá uma ficha em anexo, que será preenchida pela empresa contratada, nessa ficha conterá informações sobre o serviço prestado, tais como, horário de início do serviço e horário de término e quantidade de colaboradores envolvidos no serviço, bem como a assinatura dos mesmos;
- A equipe deverá portar ferramentas, equipamentos e EPI's próprios de acordo com as

características dos serviços a serem executados.

Caberá integralmente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos de roçada.

O abastecimento de combustível para as roçadeiras mecânicas será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A estocagem desse combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos em campo deverão ser conduzidos com extremo cuidado, devendo ser adotados procedimentos seguros que efetivamente minimizem a possibilidade de ocorrência de acidentes com os operadores, com terceiros e o meio ambiente.

Igualmente, deverão ser adotados procedimentos operacionais adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos e ao trânsito de veículos e de pedestres nas vias beneficiadas com esses serviços.

Uma especial atenção deverá ser prestada no que diz respeito à frequente possibilidade de lançamento à distância, pelas lâminas rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e animais e/ou causar danos a bens móveis ou imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima à frente de operação.

OS RESÍDUOS RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS BIODEGRADÁVEL, E COLETADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DMT APROXIMADO 12 KM, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.8.3 - Dimensionamento

Com um total de 1.193.976,00m/eixo de ruas neste plano e uma largura de execução do serviço de 1,00m (um metro) em média, tem-se uma área a ser limpa de 99.498,00m² /mês.

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

Para cada operador de roçadeira foi previsto a utilização de 01 (um) auxiliar de conservação de vias permanentes para o suporte em segurar a tela de proteção e auxiliar no recolhimento do resíduo proveniente da roçada, portanto, teremos 04 (quatro) auxiliares para auxiliar este serviço,

Com base no Manual Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, temos:

A unidade de medida atribuída para este serviço será por metro quadrado e de serviços executados.

As atividades serão executadas pelos colaboradores equipados com ferramentas e materiais de consumo próprios.

A mão de obra mínima estimada para execução destes serviços será conforme Anexo XV – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimados para execução destes serviços será conforme Anexo XVI – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS

POR ITEM.



3.8.4 Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 07 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU). – Item 3.5

3.9 EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO/BUEIROS/RALOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA

3.9.1 - Definição

Define-se como serviço de limpeza de bocas-de-lobo, bueiros e ralos, a operação de desobstrução desses locais, removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis etc.) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais com depósito dos mesmos em lugares pré-determinados.

3.9.2 Plano de Execução dos serviços

O serviço de limpeza de bueiros deverá ser executado de acordo com as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE em todas as áreas do Município, consistindo na abertura do gradeamento, retirada dos detritos e fechamento do mesmo.

Os resíduos deverão ser recolhidos e transportados ao Aterro Sanitário Municipal no mesmo dia da execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer pessoal, equipamentos e ferramental necessários, em número suficiente para o perfeito desempenho dos trabalhos.

Todo pessoal envolvido deve estar uniformizado e equipado com todos os EPI's necessários a execução dos serviços.

Os locais de execução dos serviços deverão ser sinalizados e será indispensável a utilização de EPC's (equipamentos de proteção coletiva) de modo a garantir a segurança dos funcionários e munícipes

Estes serviços deverão ser realizados no período diurno em toda a área do Município de João Monlevade por solicitação e programação da PMJM.

A contratada deverá comunicar por escrito à PMJM as necessidades de reparos na alvenaria e substituição das tampas das bocas de lobo quando verificado durante a execução os serviços.

OS RESÍDUOS RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS BIODEGRADÁVEL, E COLETADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELA PMJM – SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS, DMT APROXIMADO 12 KM, EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A frequência do serviço de limpeza e desobstrução de Bocas de Lobo/Bueiros/Ralos seguirão os critérios da PMJM - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Obrigar-se-á a Contratada a manter os veículos carroceria em perfeitas condições de uso e manutenção, pintura e conservação.

Os veículos e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, deverão ser adequados e suficientes, respeitando-se as dispostas condições.

A contratada deverá responsabilizar-se também por toda a estrutura, como motorista com todos os direitos legais, trabalhistas, de convenção coletiva, manutenção preventiva corretiva, insumos como combustível, óleos lubrificantes, pneus, filtro e demais peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança dos serviços, bem como seguro e impostos referentes ao veículo.

Os veículos e equipamentos acessórios deverão apresentar-se também em perfeito estado de funcionamento, atendendo todas as normas do código de Trânsito Brasileiro.

O serviço será executado de acordo com a indicação da fiscalização e necessidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.

A Prefeitura Municipal se reserva o direito de solicitar aumento ou diminuição dos serviços previstos de acordo com sua necessidade, devendo a Contratada fazer os ajustes necessários em efetivo e equipamentos sem ônus para a Contratante, com fins de se adequar as demandas requeridas.

Reserva-se ainda a Prefeitura Municipal, o direito de alterar rotas e trajetos segundo o que lhe for conveniente, mediante comunicação à Contratada em até 48 horas, e sem ônus para a Contratante.

Os EPI's específicos:

A contratada deverá fornecer todo o equipamento de proteção individual, conforme a previsto a norma de Ministério do Trabalho.

Equipamento de proteção Coletiva:

Cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento, e, no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo do SETTRAN da PMJM.

Ferramental:

Cada equipe deverá estar aparelhada com ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços.

Todos os insumos, ferramentas, equipamentos, EPI's, uniformes e materiais serão de responsabilidade da contratada.

3.9.3 Dimensionamento

Foi estimada a limpeza de 264 bocas de lobo por mês.

A mão de obra estimada para execução destes serviços será conforme Anexo V – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

Os Veículos, Caminhões e equipamentos estimados para execução destes serviços será conforme Anexo VI – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS POR ITEM.



3.9.4 Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 008 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU). – Item 3.6

3.10 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, COM CAL HIDRATADO, INCLUSIVE ADIÇÃO E FIXADOR (MANUAL E/OU MECANIZADA).

3.10.1 Definição

O serviço consiste na aplicação de Cal Hidratada com fixador, no meio-fio de vias pavimentadas. O objetivo do serviço é a caiação de meio-fio em logradouros pavimentados otimizando o aspecto de limpeza, melhorando assim a estética da cidade.

3.10.2 Plano de Execução dos serviços

O meio fios deverão ser todos caiados, serão descontados meio fios pintados como garagem, ponto de ônibus e outros. A área que consta na planilha está multiplicada por 3 (número de vezes que os meio fios serão pintados no período vigente do contrato).

Aplicação: Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados, caso a empresa queira realizar a pintura utilizando equipamentos mecânicos, a mesma deverá consultar a Fiscalização para liberação deste processo.

Exigências Legais: Produto Cáustico – Proteger os olhos durante a utilização e manter afastado de crianças e animais domésticos.

A pintura de meio fios deverá ser executada pintando-se com cal de cor branca a parte superior da guia e o espelho da mesma até a sarjeta.

Os serviços deverão ser executados evitando o derramamento e o respingo de solução de cal nas vias e nos passeios públicos.

A medição destes serviços será por metro de pintura executada.

OS RESÍDUOS RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS BIODEGRADÁVEL, E COLETADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, DMT APROXIMADO 12 KM, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.10.3 Dimensionamento

A frequência prevista da pintura será de duas vezes por ano para os bairros e de quatro vezes para o centro, podendo ser alterada de acordo com a necessidade de cada local.

As equipes estimadas para a execução dos serviços utilizarão de baldes, brochas, rolos e Cal, insumos necessários e EPI's adequados para a boa execução dos serviços e segurança do colaborador.

Temos um total de linha d'água de 93.773,94m/ano considerando as duas linhas de meios-fios (uma a cada lado da rua).

Os serviços serão medidos por metro linear de meio fio, considerando para cálculo da área um desenvolvimento de 25 centímetros caído, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e quaisquer eventuais necessários à sua execução.

Desde que comprove produtividade maior por colaborador, na sua composição de custos, o número de colaboradores na base para a planilha de custos poderá ser alterado desde que não altere a eficiência do serviço a ser prestado e consequentemente medido.

A mão de obra estimada para execução destes serviços será conforme Anexo V – COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA POR ITEM

Os Veículos, Caminhões e equipamentos mínimos para execução destes serviços será conforme Anexo VI – COMPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS POR ITEM.

3.10.4 Composição de preços

A referência deste serviço foi à CPU 09 do ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU). – Item 3.7

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Veículos

Dos caminhões a serem utilizados pela empresa todos deverão estar equipados com itens necessários para atendimento ao contrato.

A quantidade de veículos e equipamentos deverá atender as características mínimas contidas nessa especificação a seguir destacados, para cada unidade, evitando assim o derramamento em via pública; nível de ruído global em qualquer condição de trabalho inferior a 78 (setenta e oito) decibéis; baixa emissão de gases (atendimento às prescrições do PROCONVE), e sistema de sinalização (atendimento às exigências regulamentares do CNT).

Deverá ser prevista na frota um dimensionamento necessário, para que não haja interrupção dos serviços.

Os veículos a serem fornecidos pela Contratada poderão ter idade máxima de 05 (cinco) anos de fabricação e deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis.

Todos os veículos deverão estar adesivados em local de fácil visualização um informativo que o identifique como **prestador de serviço para a Prefeitura Municipal de João Monlevade, bem como o número do telefone para reclamações.**

Todos os veículos envolvidos, deverão ser dotados de sistema de rastreamento por GPS que facilitem o acompanhamento das rotas.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento, inclusive as unidades de reserva. Ressaltando-se o perfeito funcionamento do velocímetro e odômetro e o perfeito estado de conservação da pintura e deverão estar equipados com equipamento de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

A contratada deverá ainda manter um veículo tipo pick-up para durante o período diurno e noturno inspecionar os trabalhos.



A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.

A Contratada deverá aplicar o Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus etc.).

Pessoal

Competirá a contratada a admissão e demissão de pessoal dentro das exigências das leis trabalhistas, em conformidade com a convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação de João Monlevade/MG, e demais leis vigentes.

A contratada, na admissão do pessoal, deverá DAR PREFERÊNCIA a funcionários residentes no Município de João Monlevade, e de outras empresas que atualmente prestam serviços e que venha a serem demitidos em função da entrada em operação das atividades objeto desta.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade terá direito a exigir o afastamento do funcionário da empresa contratada, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços.

A contratada não poderá permitir a entrada em serviços de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos e EPI's exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e munidos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Nos dias de chuva deverá ser fornecida obrigatoriamente capa protetora aos funcionários.

Para o profissional engenheiro preposto responsável pelos serviços, previsto nesta especificação técnica, foi previsto a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário compatível conforme Lei 4.950-A de 22/04/1996. Este deverá cumprir expediente de 4 (quatro) horas diárias, em horário pré-definido e informado a PMJM – Secretaria de Serviços Urbanos, permanecendo no escritório local e no acompanhamento das atividades, à disposição e acessível a fiscalização do contrato.

Para cada função, deverão ser seguidas criteriosamente as normas técnicas, as Leis vigentes, e determinações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, quanto à higiene, segurança, direitos trabalhistas, CLT, prêmios, seguros, direitos por convenção coletiva, horas extras e demais direitos obrigatórios à perfeita execução dos serviços.

É absolutamente proibido aos funcionários fazer catação ou triagem de materiais, ingerirem bebida alcoólica em serviço, apresentar-se sob o efeito de entorpecentes e pedir gratificação ou donativos de qualquer natureza.

Também é vedada a alimentação dos funcionários fora da área específica, mesmo que somente para lanches rápidos durante os percursos dos serviços.

Os licitantes deverão considerar que os equipamentos e pessoal trabalharão no mínimo às 44 horas semanais, conforme CLT, e que as demais horas necessárias ao desenvolvimento total do objeto deste certame, contarão como horas extras, que deverão compor os custos na elaboração das propostas, inclusive os direitos trabalhistas sobre estas.

A contratada, sempre que possível e ou necessário, deverá fazer uso de BANHEIROS QUÍMICOS.

A contratada deverá apresentar, em um prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, um "Programa de Treinamento e Capacitação Técnica" dos serviços a serem executados, contendo o mínimo de carga horária, assuntos a serem abordados e cronograma de implantação. Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, encarregados e agentes de limpeza e demais funções necessárias ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os funcionários atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização poderá determinar o afastamento imediato, de todo funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se o afastamento der origem a ação judicial, a Prefeitura Municipal de João Monlevade estará isenta de qualquer ônus decorrente da determinação quando do afastamento.

Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedada, aos funcionários da Contratada, a execução de outras tarefas não especificadas no objeto contratual.

Será terminantemente proibido, aos funcionários da Contratada, fazer catação ou triagem entre os resíduos recolhidos pelos serviços deste contrato, ou de qualquer que seja o serviço executado para benefício próprio ou de terceiros.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas durante o expediente de trabalho, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie para a população, sob qualquer circunstância de qualquer funcionário da contratada.

Todos os funcionários da contratada deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional sempre uniformizado e devidamente asseado, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação os exigir, estando sempre em conformidade com as Legislações e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A Contratada deverá já no início dos serviços, treinar todo o seu pessoal da área operacional, através da realização de cursos de capacitação técnica e gerencial de forma a garantir o perfeito desempenho e segurança dos seus empregados na realização dos serviços.

Instalações

A contratada deverá dispor obrigatoriamente de uma base central composta de edificações e de
Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/ MG - CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 - www.pmjm.mg.gov.br

instalações compatíveis com o objeto contratual, de forma a garantir a boa execução dos serviços.



Estas instalações devem atender a toda a legislação em vigor no que diz respeito a segurança, higiene do trabalho, e estarem localizadas em pontos permitidos pela legislação de posturas municipais.

A base central deverá possuir dentre outras as seguintes instalações:

Garagem ou pátio de estacionamento que comporte todos os veículos a serem disponibilizados pela contratada na razão mínima de 25m² (vinte e cinco) por caminhão, sendo terminantemente vedado a guarda e ou permanência de veículos e equipamentos em vias públicas quando não estiverem a serviço;

- Área para manutenção mecânica;
- Área de lavagem e lubrificação com valas apropriadas;
- Almoxarifados;
- Sanitários, vestiários e refeitórios em espaços e quantitativos adequados e exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs);
- Salas de treinamento;
- Área administrativa e de gerenciamento operacional;
- Central de comunicações;
- Portaria para controle de veículos e pessoal.

Destino Final

A Contratada deverá transportar os resíduos recolhidos até o Aterro Sanitário Municipal.

Planejamento, frequência e horário

A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira Ordem de Serviço para implantação total dos serviços.

Em caso de alteração dos planos de trabalho a CONTRATADA deverá dar ciência prévia aos munícipes dos locais e horários da realização dos mesmos.

A comunicação deverá ser feita através de impressos, cuja despesa de confecção correrá pela CONTRATADA e seu modelo será determinado pela CONTRATANTE.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA:

Conforme necessário e definido, cada frente de serviço deverá conter, além dos cones sinalizadores, cordas e fitas especiais para isolamento, no mínimo 02 (duas) placas sinalizadoras de execução dos serviços, conforme modelo do SETTRAN da PMJM.

UNIFORMES:

Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais da Contratada, devendo a mesma, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação do fardamento às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura Municipal de JOÃO MONLEVADE/MG, conforme descrito abaixo.

Uniformes Equipamentos de Proteção Individual – Epi's

Os profissionais encarregados dos serviços de limpeza acima citados estão expostos ao contato com detritos e substâncias nocivas à saúde, conforme NR 12 e NR 15 ou Normas de Segurança do Trabalho.

Aliados aos procedimentos de segurança operacional, as equipes de trabalho contarão com equipamentos de segurança, cuja efetiva utilização será fiscalizada diariamente.

Convém observar que os serviços de segurança e medicina do Trabalho da CONTRATANTE poderá em inspeções a locais de trabalho, solicitar alterações e/ou determinar procedimentos para sanar situações não condizentes com a boa técnica e proteção dos trabalhadores.

Assim, poderá também solicitar outros tipos de EPI's ou EPC's que não os dos tipos abaixo listados em função da qualidade ou do uso inadequado nas atividades.

São os equipamentos de proteção individual e coletivo:

- Camisa de brim, tipo sol a sol ou similar, com as marcas da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da empresa, na cor cinza ou verde para os motoristas e laranja para os ajudantes e coletores.
- Calça de brim, tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão, com as marcas da Prefeitura e da empresa, na cor cinza ou verde para os motoristas e laranja para os ajudantes e coletores.
- Boné de brim, tipo sol a sol ou similar com as marcas da Prefeitura e da empresa, na cor cinza ou verde para os motoristas e laranja para os ajudantes e coletores.
- Capa de chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego, com as marcas da Prefeitura e da empresa.

Especificações dos EPIs de maior utilização

- Luvas tipo cano longo, confeccionadas em raspa e vaqueta de boa qualidade, com 2mm de espessura, modelo tipo petroleiro, certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravados de forma indelével em ambas as mãos. Palmas e dorso totalmente em vaqueta macia, com forqueta modelo tipo petroleiro, reforço interno, inteiriço, palma e dedos mínimo, anular e indicador, em raspa de pequena espessura (para facilitar o movimento das mãos), fixada por costura pespontada.
 - Botina de amarrar, com cadarço em algodão trançado e chato, cabedal de vaqueta ao cromo de boa qualidade, cano acolchoado com três gomos, solado tipo Anabela em poliuretano, expandido diretamente no cabedal, biqueira em material termoplástico certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho impresso em baixo-relevo no cabedal e o nome do fabricante em ambos os pés.
 - Sapato de amarrar, tipo tênis, com cadarço em algodão trançado e chato, cabedal em vaqueta ao cromo de boa qualidade, com 2mm de espessura, cor preta, forro de bidim, palhinha de couro com 3mm de espessura, com cobertura acolchoada, cano acolchoado, com reforço de couro nos atacadores, solado tipo Anabela antiderrapante de poliuretano expandido diretamente no cabedal, lingüeta acolchoada para maior conforto do usuário, costurada na gáspea com o talão. Certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravado em baixo relevo no cabedal de ambos os pés.
- Luva de malha recoberta com nitril, cano longo com proteção de raspa para o braço.
- Máscara para poeira tóxica e odores de vapores orgânicos com válvula de exalação, modelo Moldex Metric ou similar.
- Avental em trevira emborrachado nas duas faces.
- Perneira em raspa lisa, curtida ao cromo, hidro fugada com 2mm de espessura, com uma variação de 0,3mm, correias de fixação em vaqueta com 4cm (quatro centímetros) de largura e 28cm (vinte e oito centímetros) de comprimento.
- Viseira de proteção facial.
- Viseira de proteção facial rígida, transparente, em material não estilhaçável, contende na parte superior adaptador rígido para cabeça.
- Jardineira de saneamento confeccionado em duas peças em trevira, com suspensórios de ajustes, cordão na cintura para regulação individual, botas soldadas à jardineira.

- Botas de borracha confeccionadas em borracha ou PVC, de cor preta, cano de 35cm com 1cm de tolerância, forrada internamente com algodão, solado e saltos estriados.
- Luva de cano longo em PVC corrugada e forrada em 100% (cem por cento) algodão.
- Calça em tecido hidro-repelente com reforço frontal em emborrachado amarelo;
- Luvas de borracha nitrílica ou neoprene;



E demais descritos para cada função no Anexo X na Composição de Preços unitários de Equipamentos de Proteção Individual.

Os EPI's porventura não listados nem especificados não isenta a contratada de sua utilização, mesmo sem instrução e ou solicitação da fiscalização.

Todos os EPI's a serem utilizados deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravado em local visível.

5. PLANO BÁSICO PARA A ESTRUTURA DE APOIO E PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica provida de ferramentas, almoxarifado, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a manutenção dos veículos.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

As instalações deverão ser dotadas de vestiário com chuveiros e sanitários, dimensionado para atender aos funcionários operacionais e escritório para controle e planejamento.

Instalações técnicas e administrativas que serão utilizadas para atender exclusivamente aos serviços, objeto deste Projeto.

As manutenções e conservação de veículos e equipamentos deverão ter um plano específico de execução, obedecendo a regras de frequências de trocas de óleos e fluidos e substituições preventivas de peças, sempre obedecendo às especificações contidas nos manuais de cada veículo/equipamento.

Todas as instalações deverão seguir à legislação pertinente a segurança do trabalhador, mantendo este plano uma interlocução direta com o plano seguinte.

6. PLANO BÁSICO PARA A ESTRUTURA DE APOIO E PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica provida de ferramentas, almoxarifado, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a manutenção dos veículos.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

As instalações deverão ser dotadas de vestiário com chuveiros e sanitários, dimensionado para atender aos funcionários operacionais e escritório para controle e planejamento.

Instalações técnicas e administrativas que serão utilizadas para atender exclusivamente aos serviços, objeto deste Projeto.

As manutenções e conservação de veículos e equipamentos deverão ter um plano específico de execução, obedecendo a regras de frequências de trocas de óleos e fluídos e substituições preventivas de peças, sempre obedecendo às especificações contidas nos manuais de cada veículo/equipamento.

Todas as instalações deverão seguir à legislação pertinente a segurança do trabalhador, mantendo este plano uma interlocução direta com o plano seguinte.

7. PLANO BÁSICO PARA A ESTRUTURA DE APOIO E PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica provida de ferramentas, almoxarifado, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir a manutenção dos veículos.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

As instalações deverão ser dotadas de vestiário com chuveiros e sanitários, dimensionado para atender aos funcionários operacionais e escritório para controle e planejamento.

Instalações técnicas e administrativas que serão utilizadas para atender exclusivamente aos serviços, objeto deste Projeto.

As manutenções e conservação de veículos e equipamentos deverão ter um plano específico de execução, obedecendo a regras de frequências de trocas de óleos e fluídos e substituições preventivas de peças, sempre obedecendo às especificações contidas nos manuais de cada veículo/equipamento.

Todas as instalações deverão seguir à legislação pertinente a segurança do trabalhador, mantendo este plano uma interlocução direta com o plano seguinte.

8. PLANO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

As atividades de segurança e medicina do trabalho são todas aquelas que visam o atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77, e das Normas Regulamentadoras nºs 01, 05, 06, 07, 09, 15 e 18, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e alterações posteriores.

A coordenação e o gerenciamento das atividades de segurança e medicina do trabalho deverão ser exercidos por um Técnico em Segurança devidamente qualificado e designado pela CONTRATADA.

O dimensionamento e fornecimento de EPI e EPC são de responsabilidade da CONTRATADA. Nas áreas em que forem prestados os serviços, especialmente naquelas caracterizadas como grandes corredores de trânsito, túneis, viadutos e trincheiras, a CONTRATADA deverá acionar sua equipe de segurança do trabalho para tomar as providências necessárias à garantia da segurança dos trabalhadores.

9. SISTEMA INFORMATIZADO DE RASTREAMENTO E FISCALIZAÇÃO E SISTEMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS (SAM)

A fiscalização consiste num sistema onde é possível comprovar o cumprimento das tarefas das

equipes de limpeza urbana através do rastreamento da frota.



Dessa forma toda vez que iniciar ou terminar o serviço, o mesmo deverá apertar um botão e automaticamente o modulo gerará e enviará para o sistema via rede GPRS um log contendo a data e hora desse evento. Não havendo rede no momento do evento (área de sombra), toda a informação gerada será armazenada no módulo que ficará tentando a conexão até que a transmissão seja confirmada.

Além dos eventos de início e término dos serviços o módulo gerará automaticamente um log de posição a cada 01(um) minuto que permitirá o acompanhamento da localização em tempo real. Estarão sujeitos a fiscalização eletrônica todos os serviços constantes do objeto deste edital, bem como aos apontamentos eletrônicos, já mencionado no item anterior.

A CONTRATANTE será responsável por fornecer e instalar os equipamentos de rastreamento e sistemas necessários para a execução dos serviços nos veículos da CONTRATADA.

A CONTRATADA ficará responsável em manter os equipamentos em bom estado de funcionamento. No caso de constatação de não funcionamento a CONTRATADA deverá comunicar a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A CONTRATANTE deverá avaliar o problema da inoperância e se for pelo uso inadequado será cobrado multa por cada um dos equipamentos danificados.

Os equipamentos e sistemas instalados só poderão ser removidos com expressa determinação da CONTRATANTE ou com base em justificativa previamente apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA também deverá disponibilizar um sistema de atendimento aos munícipes (SAM), com linha exclusiva operando no sistema 0800, para recebimento de reclamações, sugestões e demais manifestações da população quanto aos serviços objeto do presente escopo, bem como disponibilizar uma página na Internet com sistema de registro das solicitações dos munícipes.

10. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando que os serviços supracitados são correlatos e interdependentes, a presente contratação deverá ser realizada de forma GLOBAL, ou seja, a totalidade do objeto ora apresentado deverá ser prestado por uma única empresa, não podendo este ser licitado de forma unitária ou separadamente.

O critério adotado pela independência dos serviços de Limpeza Urbana para os serviços correlatos baseados na Lei 14.026 de 15/07/20200 do Marco do Saneamento Básico em seus Art. 7º A Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para execução do objeto a ser contratado, no Município de João Monlevade, encontra-se delimitada neste Projeto Básico a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços: de acordo com relação de ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público constantes no Projeto Básico;

b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão em suma, limpeza urbana, capina, roçada, raspagem, varrição, limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros de ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público do Município de João Monlevade;

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico; elaborado pela equipe técnica;

d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários estão explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.

e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

12. REFERÊNCIAS

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Estimativas da população residente com data de referência 1º de janeiro de 2020.

BRASIL – Caixa Econômica Federal – Tabela SINAPI - MINAS GERAIS (Onerada) - Dezembro, 2023.

BRASIL - Ministério da Ação Social, Secretaria Nacional de Saúde, Cartilha de Limpeza Urbana, Instituto para a Democratização de Informação sobre Saneamento Básico e Meio Ambiente. Maio, 2003.

Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas. ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT - IBR 001/2006. São Paulo, 2006.

TCE-MG, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em Orientações Técnicas para elaboração deste Projeto Básico de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - Belo Horizonte, 2021.

MINAS GERAIS – Secretaria do Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA (SETOP) - REGIÃO CENTRAL AGOSTO/2023 (Sem desoneração) – Belo Horizonte - Agosto, 2023.

TCE-GO, Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Goiânia, 2017. ATHAYDE, RUY CANDIDO. Projeto Básico de Limpeza Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, João Monlevade, 08 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, Tabela SUDECAP (ONERADA – JANEIRO/2025) – Belo Horizonte, 08 de Abril de 2025.

A convenção coletiva de trabalho utilizada como referência foi a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000478/2025 DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ N. 65.174.153/0001-09 E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOAO MONLEVADE E REGIAO - SINEEACTH/JM-MG, CNPJ n. 23.942.741/0001-97, 17/02/2025 Ministério do Trabalho e Emprego.

A convenção coletiva de trabalho utilizada como referência foi a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG 0002689/2024. DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE ITABIRA, CNPJ n. 16.845.661/0001-58, E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA DE MINAS GERAIS - SETCEMG, CNPJ n. 17.433.780/0001-66, 29/06/2023, Ministério do Trabalho e Emprego.

João Monlevade, 08 de abril de 2025.

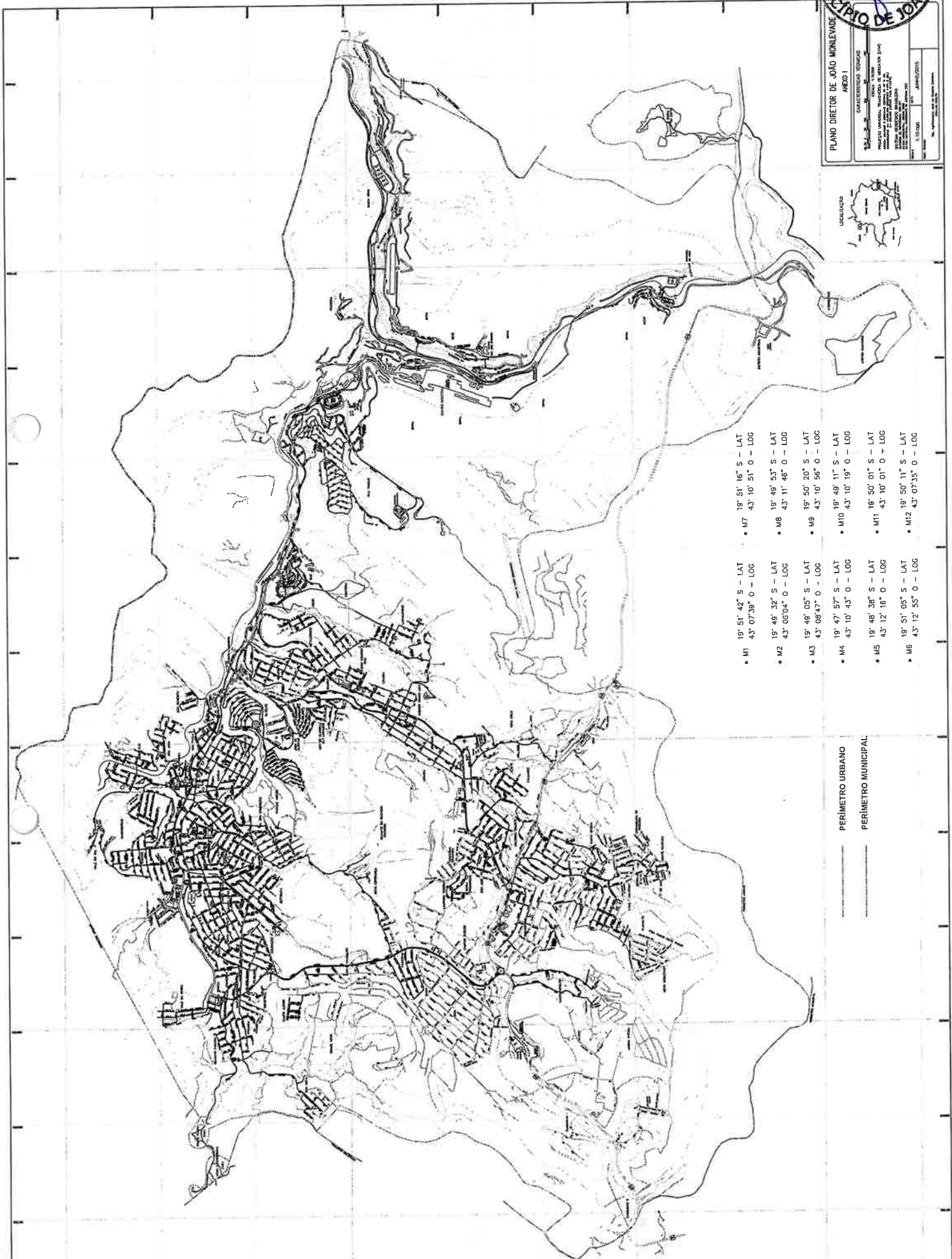

Marco Antônio Penido
Secretária Municipal de Serviços Urbanos



Dilermando de Aranda Lima
Engenheiro Civil
CREA-MG 49.378/D

17

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



PERÍMETRO URBANO :
PERÍMETRO MUNICIPAL:

- 19° 51' 42" S – LAT
 43° 07'39" O – LOG
 • M1
- 19° 48' 32" S – LAT
 43° 08'04" O – LOG
 • M2
- 19° 48' 05" S – LAT
 43° 08'47" O – LOG
 • M3
- 19° 47' 57" S – LAT
 43° 10' 43" O – LOG
 • M4
- 19° 48' 38" S – LAT
 43° 12' 16" O – LOG
 • M5
- 19° 51' 05" S – LAT
 43° 12' 55" O – LOG
 • M6
- 19° 51' 16" S – LAT
 43° 10' 51" O – LOG
 • M7
- 19° 49' 53" S – LAT
 43° 11' 46" O – LOG
 • M8
- 19° 50' 20" S – LAT
 43° 10' 56" O – LOG
 • M9
- 19° 49' 11" S – LAT
 43° 10' 19" O – LOG
 • M10
- 19° 50' 01" S – LAT
 43° 10' 01" O – LOG
 • M11
- 19° 50' 11" S – LAT
 43° 07'35" O – LOG
 • M12

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE



BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
ACLIÇÃO	Rua	Augusto Tasso	M	138,00	2	276,00
	Rua	Coronel Fabriliano	M	376,00	2	752,00
	Rua	Dom Bosco	M	495,00	2	990,00
	Rua	Felipe dos Santos	M	139,00	2	278,00
	Rua	Nossa Senhora Aparecida	M	347,00	2	694,00
	Rua	Padre José de Anchieta	M	674,00	2	1.348,00
	Rua	Santa Clara	M	146,00	2	292,00
	Rua	Santa Lúcia	M	548,00	2	1.096,00
	Rua	Santa Rita	M	1.140,00	2	2.280,00
	Rua	São Gonçalo	M	312,00	2	624,00
	Rua	São João Batista	M	273,00	2	546,00
	Rua	São Lucas	M	141,00	2	282,00
	Rua	São Marcos	M	184,00	2	368,00
	Rua	São Mateus	M	106,00	2	212,00
Perímetro Total do Bairro			M	5.019,00		10.038,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
BAÚ	Avenida	Brasília	M	1300,00	2	2.600,00
	Cemiterio	Do Baú	M	9346,00	2	18.692,00
	Centro	Belo Horizonte N° 84 (Belo Horizonte)	M	155,00	2	310,00
	Escada	Escada - Aracaju C/Salvador	M	17,00	2	34,00
	Quadra	Porto Alegre C/ R. Belo Horizonte- De Esportes -	M	122,00	2	244,00
	Rua	Aracaju	M	254,00	2	508,00
	Rua	Brasília C/ Rua Salvador	M	15,00	2	30,00
	Rua	Belém	M	289,00	2	578,00
	Rua	Belo Horizonte	M	429,00	2	858,00
	Rua	Cuiabá	M	50,00	2	100,00
	Rua	Curitiba	M	85,00	2	170,00
	Rua	Florianópolis	M	167,00	2	334,00
	Rua	Golanla	M	208,00	2	416,00
	Rua	Laranjeiras	M	523,00	2	1.046,00
	Rua	Maceió	M	201,00	2	402,00
	Rua	Manaus	M	206,00	2	412,00
	Rua	Niterói	M	148,00	2	296,00
	Rua	Palmas	M	288,00	2	576,00
	Rua	Porto Alegre	M	163,00	2	326,00
	Rua	Recife	M	136,00	2	272,00
	Rua	Salvador	M	293,00	2	586,00
	Rua	São Paulo	M	99,00	2	198,00
	Rua	Vitória	M	360,00	2	720,00
Perímetro Total do Bairro Bau			M	14.854,00		29.708,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
BELMONTE	Rua	1	M	74,00	2	148,00
	Escada	Rua Matipó até Rua Monte Castelo	M	27,00	2	54,00
	Escada	Rua Ouro Fino até Rua Sertaneja	M	68,00	2	136,00
	Escada	Rua Sertaneja c/ Rua Planalto (final da Rua)	M	31,00	2	62,00
	Praça	Rua Ipoema com Rua Rio Casca	M	752,00	2	1.504,00
	Rua	Anápolis	M	188,00	2	376,00
	Rua	Arcos	M	31,00	2	62,00
	Rua	Bom Jesus do Gaiho	M	383,00	2	766,00
	Rua	Frutal	M	61,00	2	122,00
	Rua	Ipoema	M	228,00	2	456,00
	Rua	Mª Clementina	M	439,00	2	878,00
	Rua	Maçonica	M	518,00	2	1.036,00
	Rua	Matipó	M	482,00	2	964,00
	Rua	Monte Castelo	M	468,00	2	936,00
	Rua	Montese	M	269,00	2	538,00
	Rua	Ouro Fino	M	272,00	2	544,00
	Rua	Planaltina	M	270,00	2	540,00
	Rua	Planalto	M	194,00	2	388,00
	Rua	Rio Casca	M	334,00	2	668,00
	Rua	Rio Doce	M	318,00	2	636,00
	Rua	Silvestre	M	207,00	2	414,00
	Rua	Viçosa	M	702,00	2	1.404,00
	Rua	Sertaneja	M	702,00	2	1.404,00
Perímetro Total do Bairro Belmonte			M	7.018,00		14.036,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
BOA VISTA	Rua	2	M	1250,00	2	2.500,00
	Rua	3	M	229,00	2	458,00
	Rua	A	M	341,00	2	682,00
	Rua	D	M	379,00	2	758,00
	Rua	F	M	142,00	2	284,00
	Rua	C	M	275,00	2	550,00
	Rua	E	M	203,00	2	406,00
	Rua	G	M	133,00	2	266,00
	Rua	H	M	61,00	2	122,00
	Rua	Holanda	M	204,00	2	408,00
	Rua	José Faustino Taveira	M	803,00	2	1.606,00
	Rua	Maria do Carmo	M	78,00	2	156,00
	Rua	Maria Marques da Silva	M	367,00	2	734,00
	Rua	Projetada sentido bairro Cidade Nova	M	1370,00	2	2.740,00
Perímetro Total do Bairro Boa Vista			M	5.835,00		11.670,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
CAMPO ALEGRE	Rua	Campo Verde	M	113,00	2	226,00
	Rua	9 de Abril	M	102,00	2	204,00
	Rua	Esperança	M	92,00	2	184,00
	Rua	Pingo D'Água	M	104,00	2	208,00
	Rua	Santa Fé	M	284,00	2	568,00
Perímetro Total do Bairro Campo Alegre			M	200,00	2	400,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	895,00		1.790,00

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

ADMINISTRAÇÃO 7025 - 102R

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONTEVIADE

CAMPO ELÍSIOS	Extensão	Rua Artemisa	M	70,00	2	140,00
	Extensão	Rua Carmelia	M	313,00	2	626,00
	Praça	Praça da Rua Fresia	M	798,00	2	1.596,00
	Rua	Acácia	M	834,00	2	1.668,00
	Rua	Artemisa	M	97,00	2	194,00
	Rua	Azaleia	M	530,00	2	1.060,00
	Rua	Begônia	M	90,00	2	180,00
	Rua	Camélia	M	391,00	2	782,00
	Rua	Cravina	M	223,00	2	446,00
	Rua	Crisântemo	M	96,00	2	192,00
	Rua	Elio Ventura	M	60,00	2	120,00
	Rua	Flor de Maio	M	73,00	2	146,00
	Rua	Frêsia	M	63,00	2	126,00
	Rua	Gazânia	M	834,00	2	1.668,00
	Rua	Lirio	M	226,00	2	452,00
	Rua	Manacá	M	59,00	2	118,00
	Rua	Orquídea	M	62,00	2	124,00
	Rua	Pitu	M	97,00	2	194,00
	Rua	Vitória Régia	M	84,00	2	168,00
	Rua	Violeta	M	326,00	2	652,00
Perímetro Total do Bairro Campos Elísios				5.326,00		10.652,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
CENTRO COMUNITARIO PEDREIRA	Rua	A	M	196,00	2	392,00
	Rua	B	M	150,00	2	300,00
	Rua	C	M	77,00	2	154,00
	Rua	Pedreira de Cima (principal)	M	664,00	2	1.328,00
	Rua	Quadra de areia	M	99,00	2	198,00
	Perímetro Total do Bairro Centro Comunitario Pedreira				1.186,00	2.372,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
CHACREAMENTO BURIAN	Rua	Angelin	M	797,00	2	1.594,00
	Rua	Copaliba - Calçada	M	158,00	2	316,00
	Rua	Jequitibá	M	726,00	2	1.452,00
	Rua	Mandacarã - Calçada	M	1.350,00	2	2.700,00
	Rua	Pequiá	M	911,00	2	1.822,00
	Rua	Projetada	M	266,00	2	532,00
	Rua	Sapucaia	M	375,00	2	750,00
	Perímetro Total do Bairro Chacreamento Burian				4.583,00	9.166,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
CIDADE NOVA	Estrada	Acesso ao Bairro Boa Vista (Chacara dos Coqueiros)	M	671,00	2	1.342,00
	Rua	Beija Flor	M	572,00	2	1.144,00
	Rua	Bem Ti Vi	M	48,00	2	96,00
	Rua	Dezessete	M	255,00	2	510,00
	Rua	Galvota	M	720,00	2	1.440,00
	Rua	Garça Azul	M	61,00	2	122,00
	Rua	João de Barro	M	340,00	2	680,00
	Rua	Zezinho de Abreu	M	1.110,00	2	2.220,00
	Perímetro Total do Bairro Cidade Nova				3.777,00	7.554,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
CRUZEIRO CELESTE (ACIMA DA BR 381)	Avenida	B	M	249,00	2	498,00
	Avenida	Nova York	M	1.520,00	2	3.040,00
	Avenida	Resplendor	M	315,00	2	630,00
	Rua	Nove	M	60,00	2	120,00
	Rua	Ayrton Senna	M	59,00	2	118,00
	Rua	Berlim	M	415,00	2	830,00
	Rua	Colombia	M	395,00	2	790,00
	Rua	Doze	M	147,00	2	294,00
	Rua	Emilio Gonçalves	M	205,00	2	410,00
	Rua	Espanha	M	325,00	2	650,00
	Rua	José da Fonseca	M	126,00	2	252,00
	Rua	Jussara	M	102,00	2	204,00
	Rua	Magalhães Pinto	M	781,00	2	1.562,00
	Rua	Maria Leonidas	M	130,00	2	260,00
	Rua	Maria Theodora de Jesus	M	148,00	2	296,00
	Rua	Marques de Caravelas	M	147,00	2	294,00
	Rua	Marques de Caxias	M	358,00	2	716,00
	Rua	Marquês de Tamandaré	M	129,00	2	258,00
	Rua	Montevideu	M	439,00	2	878,00
	Rua	Noruega	M	378,00	2	756,00
	Rua	Portolandia	M	266,00	2	532,00
	Rua	Portugal	M	312,00	2	624,00
	Rua	Tancredo Neves	M	446,00	2	892,00
	Rua	Ulysses Guimarães	M	211,00	2	422,00
	Rua	Vicente de Paula Almeida	M	60,00	2	120,00
	Travessia	Um	M	48,00	2	96,00
	Perímetro Total do Bairro Cruzeiro Celeste - Acima BR 381				7.771,00	15.542,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
CRUZEIRO CELESTE (ABAIXO BR 381)	Rua	Aluminio	M	149,00	2	298,00
	Rua	Cearense	M	438,00	2	876,00
	Rua	Cobre	M	465,00	2	930,00
	Rua	Dinamarquesa	M	907,00	2	1.814,00
	Rua	F	M	168,00	2	336,00
	Rua	França (parte)	M	545,00	2	1.090,00
	Rua	Litio	M	69,00	2	138,00
	Rua	Manganês	M	67,00	2	134,00
	Rua	Manoel de Almeida	M	206,00	2	412,00
	Rua	Maria da Silva Teixeira	M	197,00	2	394,00
	Rua	Mimosa	M	83,00	2	166,00
	Rua	Niquel	M	152,00	2	304,00
	Rua	Paládio	M	162,00	2	324,00
	Rua	Pedreira (Antônio Teixeira)	M	115,00	2	230,00

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE



Rua		Passarela (Rocha e Filhos)	M	77,00	2	
Rua		Prata	M	56,00	2	
Rua		Vanádio	M	699,00	2	1.398,00
Perímetro Total do Bairro Cruzeiro Celeste - Abaixo BR 381				M	4.555,00	9.110,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
FEIXOS ABM	Rua	Bagé	M	71,00	2	142,00
	Rua	Entre a Rua Nova Iguaçu e Rua Espírito Santo	M	63,00	2	126,00
	Rua	Espírito Santo - 1	M	376,00	2	752,00
	Rua	Espírito Santo - 2 (do outro lado da BR)	M	186,00	2	372,00
	Rua	Gualra	M	192,00	2	384,00
	Rua	Itajaí	M	115,00	2	230,00
	Rua	Lages	M	285,00	2	570,00
	Rua	Laguna	M	299,00	2	598,00
	Rua	Londrina	M	52,00	2	104,00
	Rua	Nova Iguaçu	M	131,00	2	262,00
Perímetro Total do Bairro Feixos (ABM)				M	2.411,00	4.822,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
IPIRANGA E INDUSTRIAL	Avenida	Getúlio Vargas (Parte)	M	418,00	2	836,00
	Escada	Av. Getúlio Vargas com Rua Magnólia, Bairro Industrial	M	61,00	2	122,00
	Rua	Abaeté	M	106,00	2	212,00
	Rua	Acre	M	111,00	2	222,00
	Rua	Baeta Neves	M	115,00	2	230,00
	Rua	Boa Vista	M	129,00	2	258,00
	Rua	Bom Jardim	M	183,00	2	366,00
	Rua	Bonfim	M	35,00	2	70,00
	Rua	Caetés	M	272,00	2	544,00
	Rua	Caju	M	173,00	2	346,00
	Rua	Cascata	M	265,00	2	530,00
	Rua	Colatina	M	543,00	2	1.086,00
	Rua	Emídio Taveira	M	131,00	2	262,00
	Rua	Governador Valadares	M	190,00	2	380,00
	Rua	Ipatinga	M	789,00	2	1.578,00
	Rua	José Cassimiro	M	232,00	2	464,00
	Rua	José De Abreu	M	107,00	2	214,00
	Rua	Laurindo de Moura (Ibirité)	M	61,00	2	122,00
	Rua	Malza Maximiliano	M	242,00	2	484,00
	Rua	Platina	M	139,00	2	278,00
Perímetro Total do Bairro Ipiranga e Industrial				M	4.302,00	8.604,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
JACUI	Avenida	Vereador João Braga	M	428,00	2	856,00
	Rua	Ametista	M	408,00	2	816,00
	Rua	Berilo	M	120,00	2	240,00
	Rua	Cristal	M	90,00	2	180,00
	Rua	Diamante	M	266,00	2	532,00
	Rua	Safira	M	79,00	2	158,00
	Rua	Topázio	M	221,00	2	442,00
	Rua	Turfa	M	176,00	2	356,00
Perímetro Total do Bairro Jacui				M	1.790,00	3.580,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
JK	Rua	Carlos Mota	M	113,00	2	226,00
	Rua	Dalton Bicalho	M	87,00	2	174,00
	Rua	Dona Nenela	M	530,00	2	1.060,00
	Rua	Joaquim Eufrosino Cota	M	133,00	2	266,00
	Rua	José Bernaldo Cota	M	30,00	2	60,00
	Rua	José Bicalho	M	91,00	2	182,00
	Rua	Lila Bicalho	M	68,00	2	136,00
	Rua	Lucinda Soares	M	131,00	2	262,00
	Rua	Maria Antonia Cota	M	245,00	2	490,00
	Rua	Mariazinha	M	180,00	2	360,00
Rua	Romulo Bicalho	M	147,00	2	294,00	
Perímetro Total do Bairro JK				M	1.755,00	3.510,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
DE ALENCAR	Rua	Alvoni de Castro	M	600,00	2	1.200,00
	Rua	Ambrosio Rodrigues Costa	M	215,00	2	430,00
	Rua	Conego Higino	M	75,00	2	150,00
	Rua	Cristiano Guimarães	M	495,00	2	990,00
	Rua	Elvio Bastiere	M	142,00	2	284,00
	Rua	Glison Rodrigues Cunha	M	261,00	2	522,00
	Rua	Joaquim G. Drumond	M	336,00	2	672,00
	Rua	Joaquim Paulo Roberto	M	234,00	2	468,00
	Rua	Josefa Leal	M	263,00	2	526,00
	Rua	Ouro Fino	M	69,00	2	138,00
	Rua	Rua Conego Higino	M	23,00	2	46,00
	Rua	Rua Joaquim Paulo Roberto (Final)	M	42,00	2	84,00
	Rua	Rua José Silva	M	208,00	2	416,00
	Rua	Sebastião Dias Lacerda	M	241,00	2	482,00
	Rua	Vicente de Souza Domingues	M	230,00	2	460,00
Perímetro Total do Bairro José de Alencar				M	3.434,00	6.868,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
	Escada	Rua Nossa S. Conceição com Rua dos Andrade	M	166,00	2	332,00
	Passarela	Motozinho	M	63,00	2	126,00
	Rua	1	M	113,00	2	226,00
	Rua	2	M	183,00	2	366,00
	Rua	5	M	145,00	2	290,00
	Rua	Acesita	M	244,00	2	488,00
	Rua	Alfê	M	181,00	2	362,00
	Rua	Antonio Dias	M	60,00	2	120,00
Rua	Argemiro Martins	M	205,00	2	410,00	



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

JOSE ELÓI

Rua	Material	M	93,00	2	186,00
Rua Cerâmica	M	126,00	2	252,00	
Rua De Junho	M	858,00	2	1.716,00	
Rua Do Andrade	M	171,00	2	342,00	
Rua Dom Silvério	M	210,00	2	420,00	
Rua Duque de Caxuas	M	175,00	2	350,00	
Rua Eni Leite	M	155,00	2	310,00	
Rua Joaquim Ferreira	M	72,00	2	144,00	
Rua Jose de Melo	M	74,00	2	148,00	
Rua José de Melo	M	172,00	2	344,00	
Rua Mumbica	M	164,00	2	328,00	
Rua N. S. da Conceição	M	136,00	2	272,00	
Rua Nova Era	M	200,00	2	400,00	
Rua Novo Horizonte	M	238,00	2	476,00	
Rua Paraliba	M	352,00	2	704,00	
Rua Pedra Azul	M	214,00	2	428,00	
Rua Projetada	M	33,00	2	66,00	
Rua Santa Efigenia	M	609,00	2	1.218,00	
Rua Santa Maria de Itabira	M	766,00	2	1.532,00	
Rua Santa Monica	M	72,00	2	144,00	
Rua Santos Aita Nunes	M	232,00	2	464,00	
Rua São Domingos do Prata	M	121,00	2	242,00	
Rua São José	M	323,00	2	646,00	
Rua Tiradentes	M	6.926,00	2	13.852,00	

Perímetro Total do Bairro Jose Elói

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
LARANJEIRAS	Posto Medico	Rua Wilson de Souza	M	120,00	2	240,00
	Quadra	De Esportes - Rua Pontal	M	239,00	2	478,00
	Rua A		M	221,00	2	442,00
	Rua Campo Belo		M	281,00	2	562,00
	Rua Catas Altas		M	163,00	2	326,00
	Rua Conceição do Serro		M	113,00	2	226,00
	Rua G		M	167,00	2	334,00
	Rua Ipê		M	116,00	2	232,00
	Rua José Guilherme de Miranda		M	167,00	2	334,00
	Rua Lagoa Santa		M	423,00	2	846,00
	Rua Mariano Procópio		M	275,00	2	550,00
	Rua Padre Eustáquio		M	256,00	2	512,00
	Rua Pontal		M	247,00	2	494,00
	Rua Santo Antônio		M	439,00	2	878,00
	Rua São Roque		M	51,00	2	102,00
	Rua Saramenha		M	210,00	2	420,00
	Rua Vargem Linda		M	162,00	2	324,00
	Rua Wilson de Souza		M	650,00	2	1.300,00
	Rua Área Interna Escola Laranjeiras		M	910,00	2	1.820,00
	Rua Área Interna do Viveiro Municipal		M	14636,0	2	29.272,00
			M	19.846,00		39.692,00

Perímetro Total do Bairro Laranjeiras

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
LOANDA (ACIMA-AVENIDA ARMANDO FARJADO)	Rua Bom Pastor		M	133,00	2	266,00
	Rua 20		M	217,00	2	434,00
	Rua 38		M	237,00	2	474,00
	Rua 40		M	238,00	2	476,00
	Rua Bom Jesus do Amparo		M	221,00	2	442,00
	Rua Botafogo		M	271,00	2	542,00
	Rua Capivari		M	62,00	2	124,00
	Rua Felipe Camarão		M	175,00	2	350,00
	Rua Geraldina Araújo		M	136,00	2	272,00
	Rua M ^a Izabel Pereira		M	590,00	2	1.180,00
	Rua Raimundo Correia		M	205,00	2	410,00
	Rua W3		M	141,00	2	282,00
			M	2.626,00		5.252,00

Perímetro Total do Bairro Loanda (acima - Av. Armando Fajardo)

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
LOANDA (PARTE DE BAIXO)	Avenida Candido Dias		M	795,00	2	1.590,00
	Avenida Isaque Cassimiro Gomes		M	1100,00	2	2.200,00
	Beco Alameda do Molino		M	51,00	2	102,00
	Escada Rua 26 / Av. Armando Fajardo		M	60,00	2	120,00
	Rua 16		M	221,00	2	442,00
	Rua 18		M	115,00	2	230,00
	Rua 22		M	115,00	2	230,00
	Rua 24		M	274,00	2	548,00
	Rua 26		M	131,00	2	262,00
	Rua 30		M	260,00	2	520,00
	Rua 34		M	998,00	2	1.996,00
	Rua 36		M	697,00	2	1.394,00
	Rua Candido Dias		M	322,00	2	644,00
	Rua Costa Lacerda		M	128,00	2	256,00
	Rua Eduardo Dias		M	79,00	2	158,00
	Rua Fioralia		M	350,00	2	700,00
	Rua Imã Alzira		M	133,00	2	266,00
	Rua Maria Candida de Jesus		M	110,00	2	220,00
	Rua Oriente		M	120,00	2	240,00
	Rua Talude da Rua Eduardo Dias/ Isac Casemiro		M	93,00	2	186,00
			M	1021,00	2	2.042,00
			M	7.058,00		14.116,00

Perímetro Total do Bairro Loanda (Parte de baixo)

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
LOANDA (ATRÁS DA	Beco	Entre Rua Boa Vista e Rua Pirapora	M	43,00	2	86,00
	Passarela	Ambrósio Rodrigues Costa / Rua Medina	M	94,00	2	188,00
	Passarela	Eli Linhares	M	44,00	2	88,00
	Passarela	Maria Joana dos Santos	M	105,00	2	210,00
	Rua Almenara		M	203,00	2	406,00
	Rua Antonio P. Silva		M	43,00	2	86,00
	Rua Boa Vista		M	447,00	2	894,00
	Rua Espinosa		M	120,00	2	240,00
	Rua Itaobim		M	459,00	2	918,00
	Rua Janaúba		M	147,00	2	294,00



ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

		Rua	Januária	M	119,00	2		
		Rua	Jordânia	M	321,00	2		642,00
		Rua	José Candido Ferreira	M	145,00	2		290,00
		Rua	Medina	M	195,00	2		390,00
		Rua	Pirapora	M	212,00	2		424,00
		Rua	Salinas	M	67,00	2		134,00
		Rua	Sebastião de Abreu Silva	M	224,00	2		448,00
		Rua	Travessa 3	M	64,00	2		128,00
		Rua	Travessa Unai	M	143,00	2		286,00
Perímetro Total do Bairro Loanda-Atrás- ESCOLA JOÃO XXIII				M	3.195,00			6.390,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO		UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL	
LUCILIA - SÃO GERALDO	Rua	15 de Novembro		M	423,00	2	846,00	
	Escada	Rua 15 de Novembro/Proximo n:132		M	100,00	2	200,00	
	Escada	Rua Cachoeirinha/Proximo n:275		M	37,00	2	74,00	
	Escada	Rua Rondonia/Proximo n:422		M	32,00	2	64,00	
	Rua	Alvarenga		M	103,00	2	206,00	
	Rua	Antonio Loureiro Sobrinho		M	30,00	2	60,00	
	Rua	Bolívia		M	73,00	2	146,00	
	Rua	Brasília		M	374,00	2	748,00	
	Rua	Cachoeirinha		M	143,00	2	286,00	
	Rua	Calafate		M	465,00	2	930,00	
	Rua	Dionísio		M	76,00	2	152,00	
	Rua	Enedina de Andrade		M	60,00	2	120,00	
	Rua	Hamacek		M	553,00	2	1.106,00	
	Rua	Joaquim Pinto		M	490,00	2	980,00	
	Rua	Jose Antonio		M	125,00	2	250,00	
	Rua	José Loureiro		M	195,00	2	390,00	
	Rua	José Rafael dos Santos		M	164,00	2	328,00	
	Rua	Jose Raimundo Bento		M	100,00	2	200,00	
	Rua	Lindeia		M	159,00	2	318,00	
	Rua	Monlevade		M	136,00	2	272,00	
	Rua	N. S. de Fátima		M	275,00	2	550,00	
	Rua	Padre Pinto		M	512,00	2	1.024,00	
	Rua	Parte da Rua Itabira		M	392,00	2	784,00	
	Rua	Paulo Cardoso		M	889,00	2	1.778,00	
	Rua	Rondonia		M	68,00	2	136,00	
	Rua	Sulça		M	511,00	2	1.022,00	
	Rua	Timoteo		M	97,00	2	194,00	
	Rua	Vera Cruz		M	264,00	2	528,00	
	Rua	Virgílio Lima		M	249,00	2	498,00	
	Perímetro Total do Bairro Residencial Lucília - Sao Geraldo				M	538,00	2	1.076,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO		UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL	
LOURDES	Escada	Rua Araxá com Rua Alvinópolis		M	20,00	2	40,00	
	Praça	Luiz Prisco		M	786,00	2	1.572,00	
	Rua	Araxá		M	384,00	2	768,00	
	Rua	Betim		M	418,00	2	836,00	
	Rua	Bicas		M	171,00	2	342,00	
	Rua	Caxambu		M	102,00	2	204,00	
	Rua	Contagem		M	410,00	2	820,00	
	Rua	Joaquim Augusto de Melo		M	66,00	2	132,00	
	Rua	José Bicalho Costa		M	577,00	2	1.154,00	
	Rua	Juiz de Fora		M	647,00	2	1.294,00	
	Rua	Lambari		M	255,00	2	510,00	
	Rua	Ponte Nova		M	307,00	2	614,00	
	Rua	Rua Alvinópolis		M	455,00	2	910,00	
	Rua	Rua Raposos		M	589,00	2	1.178,00	
	Rua	Sabará		M	342,00	2	684,00	
	Rua	Teófilo Otoni		M	284,00	2	568,00	
	Rua	Vitória (Parte)		M	340,00	2	680,00	
	Rua	Parte da Rua Gomes Batista		M	170,00	2	340,00	
Perímetro Total do Bairro Lourdes				M	6.323,00		12.646,00	
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO		UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL	
MANGABEIRAS	Avenida	Dirceu da Fonseca		M	325,00	2	650,00	
	Rua	Durval da Fonseca		M	257,00	2	514,00	
	Rua	José Arsenio Silva		M	240,00	2	480,00	
	Rua	José Elói da Fonseca		M	204,00	2	408,00	
	Rua	Lafaiete da Fonseca		M	421,00	2	842,00	
	Rua	Leopoldo da Fonseca		M	279,00	2	558,00	
	Rua	Moacir da Fonseca		M	165,00	2	330,00	
	Rua	Olga Demétria		M	300,00	2	600,00	
	Rua	Sebastião José dos Santos		M	221,00	2	442,00	
Perímetro Total do Bairro Mangabeiras				M	2.412,00		4.824,00	
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO		UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL	
METALURGICO	Área	Área do campo		M	2320,00	2	4.640,00	
	Escada	Rua São João del Rei c/ Rua Mariana		M	20,00	2	40,00	
	Extensão	Rua Cataguases		M	39,00	2	78,00	
	Rua	Alterosa		M	59,00	2	118,00	
	Rua	Argentina		M	127,00	2	254,00	
	Rua	Bárbara Heliodora		M	340,00	2	680,00	
	Rua	Campos Altos		M	400,00	2	800,00	
	Rua	Avenida Laranjeiras		M	19,00	2	38,00	
	Rua	Geraldo de Paula		M	600,00	2	1.200,00	
	Rua	Joselândia		M	51,00	2	102,00	
	Rua	Juazeiro		M	133,00	2	266,00	
	Rua	Rio Pomba		M	60,00	2	120,00	
	Rua	Saramenha		M	226,00	2	452,00	
	Rua	Urucania		M	492,00	2	984,00	
Perímetro Total do Bairro Metalurgico				M	4.886,00		9.772,00	
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO		UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL	
	Rua	Alberto Scharlet		M	206,00	2	412,00	



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2023 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO
ALVORADA

Rua	Augusto Gomes Nogueira	M	118,00	2	236,00
Rua	Claudio Manoel	M	178,00	2	356,00
Rua	Evangelista	M	237,00	2	474,00
Rua	Francisco Teles	M	136,00	2	272,00
Rua	Gameleira	M	142,00	2	284,00
Rua	Gomes Batista	M	426,00	2	852,00
Rua	Joana D'arc	M	350,00	2	700,00
Rua	Kenned	M	226,00	2	452,00
Rua	Lavras	M	198,00	2	396,00
Rua	Leão XIII	M	181,00	2	362,00
Rua	Leão XIII	M	758,00	2	1.516,00
Rua	Louis Ensck	M	379,00	2	758,00
Rua	Lucindo Caldeira	M	152,00	2	304,00
Rua	Marmore	M	113,00	2	226,00
Rua	Negrão de Lima	M	278,00	2	556,00
Rua	Oliveira Couto	M	290,00	2	580,00
Rua	Osvaldo Cruz	M	188,00	2	376,00
Rua	Palmeiras	M	156,00	2	312,00
Rua	Paracatu	M	415,00	2	830,00
Rua	Poços de Caldes	M	147,00	2	294,00
Rua	Praça Pio XI	M	216,00	2	432,00
Rua	Progresso	M	69,00	2	138,00
Rua	Salgado Filho	M	148,00	2	296,00
Rua	Santa Isabel	M	194,00	2	388,00
Rua	Sete Lagoas	M	258,00	2	516,00
Rua	Timóteo	M	152,00	2	304,00
Rua	Turmalina	M	241,00	2	482,00
Rua	Uberaba	M	127,00	2	254,00
Rua	Venezuela	M	44,00	2	88,00
Rua	Maria Félix	M	6.723,00		13.446,00

Perímetro Total do Bairro Nossa Senhora da Conceição e Alvorada

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
NOVA ACLIMAÇÃO	Avenida	Ana Francisca Zeferina	M	212,00	2	424,00
	Rua	Atenas	M	704,00	2	1.408,00
	Rua	Cândida	M	152,00	2	304,00
	Rua	Corinto	M	69,00	2	138,00
	Rua	Esparta	M	194,00	2	388,00
	Rua	Larissa	M	237,00	2	474,00
	Rua	Micenas	M	74,00	2	148,00
	Rua	Mileto	M	98,00	2	196,00
	Rua	Rua Mitilene	M	152,00	2	304,00
	Rua	Salônica	M	279,00	2	558,00
Perímetro Total do Bairro Nova Aclimação				M	2.171,00	4.342,00

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
NOVA CACHOEIRINHA	Rua	Campina Verde	M	115,00	2	230,00
	Rua	Campo Alegre	M	126,00	2	252,00
	Rua	Eta	M	370,00	2	740,00
	Rua	Jose Jacinto Costa	M	194,00	2	388,00
	Rua	Principal	M	622,00	2	1.244,00
	Rua	São Gregorio	M	220,00	2	440,00
	Rua	São João Batista	M	45,00	2	90,00
	Rua	Sebastião Candela Dos Santos	M	142,00	2	284,00
Perímetro Total do Bairro Nova Cachoeirinha				M	1.834,00	3.668,00

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
NOVA ESPERANÇA	Rua	Barão de Cocais	M	115,00	2	230,00
	Rua	Barão de Cocais	M	126,00	2	252,00
	Beco	Do canal	M	167,00	2	334,00
	Escada	Rua Rafael Jose de Souza c/ Av. Alberto Lima	M	15,00	2	30,00
	Passarela	Rua Rafael Jose de Souza c/ Av. Alberto Lima	M	174,00	2	348,00
	Praça	Passarela Ilsa de Oliveira Nunes	M	1.185,00	2	2.370,00
	Rua	Praça entre as Rua Rua Barão de Cocais e a Rua Santa Cruz	M	336,00	2	672,00
	Rua	1	M	39,00	2	78,00
	Rua	4	M	33,00	2	66,00
	Rua	5	M	96,00	2	192,00
	Rua	7	M	148,00	2	296,00
	Rua	Dr. Eduardo Oliveira Martieri	M	228,00	2	456,00
	Rua	Alonso Batista Leite	M	36,00	2	72,00
	Rua	B	M	38,00	2	76,00
	Rua	C	M	91,00	2	182,00
	Rua	José Sergio Drumond	M	73,00	2	146,00
	Rua	José Teodoro Euzebio	M	213,00	2	426,00
	Rua	Onofre Newton de Ambrósio	M	200,00	2	400,00
	Rua	Rafael Jose de Souza	M	71,00	2	142,00
	Rua	B	M	264,00	2	528,00
	Rua	Santa Cruz	M	148,00	2	296,00
	Rua	Vicente Alves da Silva	M	101,00	2	202,00
	Rua	Vicente de Paulo Soares	M	5.526,00		11.052,00
Perímetro Total do Bairro Nova Esperança						

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
NOVA MOLEVADE	Rua	Anibal Torres	M	280,00	2	560,00
	Passarela	Rua Dona Lela Pelággio com ligação ao Bairro Nova Monlevade	M	59,00	2	118,00
	Rua	Carlos Caldeira	M	348,00	2	696,00
	Rua	Dario Lage	M	59,00	2	118,00
	Rua	Dimas Rodrigues	M	130,00	2	260,00
	Rua	Domingos Silveria	M	68,00	2	136,00
	Rua	Dona Tereza do Congado	M	132,00	2	264,00
	Rua	Filomena Tomázia	M	435,00	2	870,00
	Rua	Jésus Drumond	M	407,00	2	814,00
	Rua	Joaquim Martins Cota	M	477,00	2	954,00
	Rua	José Pedro Machado	M	223,00	2	446,00
	Rua	Maria Carvalho	M	78,00	2	156,00
	Rua	Telecio Batista	M	234,00	2	468,00
	Rua	Vereador Benedito Marcellino	M	404,00	2	808,00
	Rua	Vereador Bráz Gandra	M	367,00	2	734,00
	Rua	Vereador Bráz Gandra	M	367,00	2	734,00
	Rua	Vereador Bráz Gandra	M	367,00	2	734,00

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE



Perímetro Total do Bairro Nova Monlevade				M	3.701,00	7.402,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
NOVO CRUZEIRO	Rua	Aurilandia	M	146,00	2	292,00
	Rua	Das Rosas	M	112,00	2	224,00
	Rua	Divino Manoel Silvestre	M	123,00	2	246,00
	Rua	Estrela Cadente	M	62,00	2	124,00
	Rua	Estrela do Mar	M	47,00	2	94,00
	Rua	Estrela Guia	M	300,00	2	600,00
	Rua	Getsemani	M	30,00	2	60,00
	Rua	Ipameri	M	64,00	2	128,00
	Rua	José Braga (terra)	M	284,00	2	568,00
	Rua	Juvenal Braga	M	62,00	2	124,00
	Rua	Marques de Alegrete	M	535,00	2	1.070,00
	Rua	Marques de Funchal	M	360,00	2	720,00
	Rua	Marques de Marialva	M	78,00	2	156,00
	Rua	Marques de Marica	M	414,00	2	828,00
	Rua	Marques de Montalvão	M	321,00	2	642,00
	Rua	Marques de Nilzan	M	228,00	2	456,00
	Rua	Marques de São Vidente	M	160,00	2	320,00
	Rua	Marques de Sapucaí	M	213,00	2	426,00
	Rua	Marques de Valença	M	452,00	2	904,00
	Rua	Marques dos Santos	M	49,00	2	98,00
	Rua	Projetada	M	90,00	2	180,00
	Rua	Raimundo Braga	M	48,00	2	96,00
	Rua	Rua Raimundo Eloy	M	100,00	2	200,00
	Rua	Salvador Braga	M	170,00	2	340,00
Perímetro Total do Bairro Novo Cruzeiro				M	4.448,00	8.896,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
NOVO HORIZONTE	Rua	Alberto Scharlet	M	996,00	2	1.992,00
	Rua	Ametista	M	165,00	2	330,00
	Rua	Bernardo Sayão	M	304,00	2	608,00
	Rua	Dr. Mascaranhas	M	365,00	2	730,00
	Rua	Eurico Gaspar Dutra	M	176,00	2	352,00
	Rua	Guanabara	M	351,00	2	702,00
	Rua	Jose Linhares	M	113,00	2	226,00
	Rua	Marcio Pessoa	M	427,00	2	854,00
	Rua	Moreira de Souza	M	74,00	2	148,00
	Rua	Realeza	M	654,00	2	1.308,00
	Rua	Santa Luzia	M	278,00	2	556,00
	Rua	São Jerônimo	M	626,00	2	1.252,00
	Rua	Treze de Maio	M	287,00	2	574,00
	Rua	Vereador Nozinho Caldeira	M	581,00	2	1.162,00
Perímetro Total do Bairro Novo Horizonte				M	5.397,00	10.794,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
PAINEIRAS	Rua	Francisco Moreira Machado	M	490,00	2	980,00
	Passarela	Entre Rua Francisco M. Machado e Mª C. Carvalho	M	27,00	2	54,00
	Rua	José Silverio	M	479,00	2	958,00
	Rua	Luciano Madureira Fonseca	M	259,00	2	518,00
	Rua	Maria da Conceição Carvalho	M	488,00	2	976,00
	Rua	Otacílio Felix de Menezes	M	69,00	2	138,00
	Rua	Tenente Gorgozinho	M	452,00	2	904,00
Perímetro Total do Bairro Paineiras				M	2.264,00	4.528,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
Palmares	Rua	41	M	223,00	2	446,00
	Área	Área Interna (Quadra de Esportes - Rua Cassimiro de Abreu)	M	118,00	2	236,00
	Rua	Carlos Drumond de Andrade	M	25,00	2	50,00
	Rua	Casemiro de Abreu	M	549,00	2	1.098,00
	Rua	Cecília Meireles	M	163,00	2	326,00
	Rua	Cora Coralina	M	88,00	2	176,00
	Rua	Érico Veríssimo	M	129,00	2	258,00
	Rua	Gonçalves Dias	M	306,00	2	612,00
	Rua	José de Alencar	M	133,00	2	266,00
	Rua	José Pedro Alberto	M	374,00	2	748,00
	Rua	Machado de Assis (Terra)	M	65,00	2	130,00
	Rua	Madre Tereza de Calcutá	M	101,00	2	202,00
	Rua	Monteiro Lobato	M	207,00	2	414,00
	Rua	Olavo Bilac	M	191,00	2	382,00
	Rua	Passabém	M	289,00	2	578,00
	Rua	Passarela Álvaro de Andrade	M	198,00	2	396,00
	Rua	Suassui	M	109,00	2	218,00
	Rua		M	284,00	2	568,00
Perímetro Total do Bairro Palmares				M	3.552,00	7.104,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
PEDRO MACHADO - TREVO SANTA BARBARA	Avenida	Getúlio Vargas - Pedro Machado ao Trevo S. Barbara	M	1.540,00	2	3.080,00
	Parte	Parte da Rua Colatina - Nº 30 ao 250	M	286,00	2	572,00
	Parte	Parte da Rua Ipatinga - Nº 20 ao 163	M	175,00	2	350,00
	Rua	Riachuelo	M	66,00	2	132,00
	Rua	Dona Guilguita	M	252,00	2	504,00
	Rua	Imã Heloiza	M	142,00	2	284,00
	Rua	João Ferreira da Costa c/ Av. Gentil Bicalho	M	144,00	2	288,00
	Rua	Olinda Dias Fernandes	M	352,00	2	704,00
	Rua	Valdir Moreira	M	257,00	2	514,00
Perímetro Total do Bairro Pedro Machado - Trevo Santa Barbara				M	3.214,00	6.428,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
	Avenida	Buenos Aires	M	47,00	2	94,00
	Parte	Parte da Rua Equador	M	451,00	2	902,00
	Passarela	Passarela	M	139,00	2	278,00
	Passarela	Rua Chile com Rua Equador	M	130,00	2	260,00
	Rua	Chile	M	496,00	2	992,00
	Rua	Costa Rica	M	131,00	2	262,00



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PETRÓPOLIS	Rua	Hungria	M	177,00	2	354,00
	Rua	Itália	M	241,00	2	482,00
	Rua	Leonardo Diniz Dias	M	634,00	2	1.268,00
	Rua	Marques de Caxias	M	60,00	2	120,00
	Rua	Marques de Porto Seguro	M	82,00	2	164,00
	Rua	Marques de Prala Grande	M	71,00	2	142,00
	Rua	Paraguai	M	407,00	2	814,00
	Rua	Peru	M	428,00	2	856,00
	Rua	Rua Nicarágua	M	466,00	2	932,00
	Rua	Uruguai	M	301,00	2	602,00
Perímetro Total do Bairro Petrópolis				4.261,00		8.522,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
PROMORAR - E GRACIANA - S JOSÉ	Rua	2	M	56,00	2	112,00
	Rua	Beco	M	90,00	2	180,00
	Rua	Entre Rua Azaléia e Av. São Bernardino	M	1227,00	2	2.454,00
	Rua	Cemel	M	416,00	2	832,00
	Rua	Escola Municipal Promorar	M	491,00	2	982,00
	Rua	Andes	M	553,00	2	1.106,00
	Rua	Caraça	M	120,00	2	240,00
	Rua	Catiléya	M	56,00	2	112,00
	Rua	Cauê	M	418,00	2	836,00
	Rua	Clara Rosa de Oliveira	M	61,00	2	122,00
	Rua	Colina	M	178,00	2	356,00
	Rua	Francisco Procópio	M	254,00	2	508,00
	Rua	Guanhães	M	65,00	2	130,00
	Rua	Hematita	M	206,00	2	412,00
	Rua	Itatiaia	M	313,00	2	626,00
	Rua	Pedro Pereira Silva	M	34,00	2	68,00
	Rua	Projetada	M	205,00	2	410,00
	Rua	Santa Helena	M	169,00	2	338,00
	Rua	Santa Helena	M	139,00	2	278,00
	Rua	Santana de Ferros	M	189,00	2	378,00
	Rua	Santo Amaro	M	563,00	2	1.126,00
	Rua	São Bento	M	111,00	2	222,00
	Rua	São Bernardino	M	120,00	2	240,00
	Rua	São Francisco	M	69,00	2	138,00
	Rua	São Januário	M	361,00	2	722,00
	Rua	São Rafael	M	184,00	2	368,00
	Rua	São Salvador	M	351,00	2	702,00
	Rua	São Simão	M	101,00	2	202,00
	Rua	São Tomáz de Aquino	M	73,00	2	146,00
	Rua	São Tomé	M	7.173,00		14.346,00
	Rua	São Vitorino	M			
Perímetro Total do Bairro Promorar - Ernestina Graciana - São José						
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
RECANTO PARAÍSO	Rua	Caju	M	184,00	2	368,00
	Rua	Cipreste	M	144,00	2	288,00
	Rua	Hibisco	M	94,00	2	188,00
	Rua	Magnólia	M	284,00	2	568,00
	Rua	Oiti	M	122,00	2	244,00
	Rua	Pitanga	M	701,00	2	1.402,00
	Rua	Quadra Rua Magnolia (área interna)	M	1.602,00		3.204,00
Perímetro Total do Bairro Recanto Paraíso						
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
PLANALTO	Escada	Prof. Taninha Machado c/ Jesus Drumond	M	30,00	2	60,00
	Parte	Parte da Rua Marques de Montalvão	M	272,00	2	544,00
	Rua	Albertino Leão Ferreira	M	188,00	2	376,00
	Rua	Alice de Oliveira	M	101,00	2	202,00
	Rua	Belarmina de Souza Moura	M	260,00	2	520,00
	Rua	Dico Firmino	M	243,00	2	486,00
	Rua	Dinorah Magalhães de Sá	M	196,00	2	392,00
	Rua	Dona Nene Pelagio	M	109,00	2	218,00
	Rua	Dona Zairi Loureiro	M	438,00	2	876,00
	Rua	Geraldo Diogo	M	84,00	2	168,00
	Rua	Joaquim Anacleto dos Santos	M	117,00	2	234,00
	Rua	José Araújo Quintão	M	45,00	2	90,00
	Rua	José Augusto Caldeira	M	146,00	2	292,00
	Rua	José Patrocínio Tomé	M	139,00	2	278,00
	Rua	José Tomáz Guimarães	M	384,00	2	768,00
	Rua	Laurentino Fonseca	M	99,00	2	198,00
	Rua	Laurindo Teixeira	M	166,00	2	332,00
	Rua	Manoel Evangelista dos Santos	M	63,00	2	126,00
	Rua	Pastor João Crispin Fernandes	M	63,00	2	126,00
	Rua	Professor Ilse Deuza de Souza Almeida	M	179,00	2	358,00
	Rua	Professora Taninha Machado	M	100,00	2	200,00
	Rua	Vicente Rossi	M	404,00	2	808,00
	Rua		M	152,00	2	304,00
	Rua		M	3.915,00		7.830,00
Perímetro Total do Bairro Planalto						
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
REPÚBLICA	Rua	Afonso Pena	M	87,00	2	174,00
	Rua	Area Interna da Quadra	M	343,00	2	686,00
	Rua	Artur Bernardes	M	93,00	2	186,00
	Rua	Café Filho	M	182,00	2	364,00
	Rua	Campos Sales	M	153,00	2	306,00
	Rua	Carlos Luz	M	72,00	2	144,00
	Rua	Delfin Moreira	M	134,00	2	268,00
	Rua	Eptácio Pessoa	M	64,00	2	128,00
	Rua	Hermes da Fonseca	M	186,00	2	372,00
	Rua	Jucelino Kubistchech	M	186,00	2	372,00
	Rua	Marechal Floriano	M	545,00	2	1.090,00
	Rua	Marechal Teodoro	M	257,00	2	514,00
	Rua	Nilo Peçanha	M	203,00	2	406,00
	Rua	Pedro Aleixo	M	64,00	2	128,00
	Rua	Ranieri Nazili	M	632,00	2	1.264,00
	Rua	Venceslau Bras	M	66,00	2	132,00
	Rua	Washington Luis	M	63,00	2	126,00
	Rua		M	86,00	2	172,00
	Rua		M	3.230,00		6.460,00
Perímetro Total do Bairro República						
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
	Parte	Parte da Rua Geraldo Antônio	M	81,00	2	162,00
	Rua	Abre Campo	M	264,00	2	528,00
	Rua	Angelina Ponce Martins	M	100,00	2	200,00
	Rua	Apólo XI	M	131,00	2	262,00
	Rua	Armando Batista	M	645,00	2	1.290,00
	Rua	Bernardino Brandão	M	236,00	2	472,00
	Rua	Bocaiuva	M	177,00	2	354,00
	Rua	Cezar Domingues	M	88,00	2	176,00
	Rua		M			

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

ROSARIO

Rua	Dona Nenem Lindinho	M	94,00	2	
Rua	Dr. Gastão Veloso	M	168,00	2	
Rua	Fernão Dias	M	325,00	2	330,00
Rua	Goiabal	M	175,00	2	650,00
Rua	Hildebrando Santana	M	658,00	2	350,00
Rua	Industrial	M	579,00	2	1.316,00
Rua	Manoel Bandeira	M	191,00	2	1.158,00
Rua	Marliéria	M	167,00	2	382,00
Rua	Olimpio Carvalho Lage	M	250,00	2	334,00
Rua	Orozimbo Mamede	M	112,00	2	500,00
Rua	Pio XI	M	152,00	2	224,00
Rua	Rita Mª Miranda	M	96,00	2	304,00
Rua	Rua Barra Mansa	M	590,00	2	192,00
Rua	São João	M	150,00	2	1.180,00
Rua	São Lorenzo	M	407,00	2	300,00
Rua	São Pedro	M	336,00	2	814,00
Rua	Sergio Porto	M	202,00	2	672,00
Rua	Serra Negra	M	57,00	2	404,00
Rua	Virgilio Salomão	M	496,00	2	114,00
Perímetro Total do Bairro Rosario			6.927,00		992,00
					13.854,00

SANTA CRUZ
AMAZONAS E CENTRO
CUTURAL

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
SANTA CRUZ AMAZONAS E CENTRO CUTURAL	Avenida	Santa Cruz	M	4.540,00	2	9.080,00
	Escada	Escada 1 - Av. Stª Cruz com a Rua B	M	25,00	2	50,00
	Escada	Escada 1 - Av. Stª Cruz com a Rua Boa Esperança	M	31,00	2	62,00
	Escada	Escada 2 - Av. Stª Cruz com a Rua B	M	20,00	2	40,00
	Escada	Escada da Rua Piracicaba	M	64,00	2	128,00
	Escada	Escada Rua Otacilio da Caldeira com Estacionamento da Igreja	M	34,00	2	68,00
	Estacionamento	Da Igreja	M	19,00	2	38,00
	Praça	Praça da Rua Tapajós	M	316,00	2	632,00
	Rua	A, Bairro Amazonas (atrás do antigo Posto de Saúde)	M	235,00	2	470,00
	Rua	A	M	169,00	2	338,00
	Rua	Amazonas	M	165,00	2	330,00
	Rua	Amazonas (atrás do antigo Posto de Saúde)	M	275,00	2	550,00
	Rua	Área do Estacionamento do Floresta Clube	M	445,00	2	890,00
	Rua	B	M	1.449,00	2	2.898,00
	Rua	Beira Rio	M	275,00	2	550,00
	Rua	Boa Esperança	M	472,00	2	944,00
	Rua	C	M	524,00	2	1.048,00
	Rua	Cassino	M	356,00	2	712,00
	Rua	Israel Pinheiro	M	55,00	2	110,00
	Rua	Otacilio da Caldeira Tapajós	M	131,00	2	262,00
	Rua	Professora Luzia de Melo	M	170,00	2	340,00
	Rua	Rio Piracicaba	M	259,00	2	518,00
	Rua	Sentido Floresta Clube	M	707,00	2	1.414,00
	Rua	Siderurgica	M	191,00	2	382,00
	Rua	Tapajós	M	432,00	2	864,00
	Rua	Tietê	M	324,00	2	648,00
	Rua	Timbiras	M	328,00	2	656,00
	Rua	Tocantins	M	579,00	2	1.158,00
	Rua	Tupiniquins	M	92,00	2	184,00
Perímetro Total do Bairro Santa Cruz, Amazonas e Centro Industrial			M	557,00	2	1.114,00
				13.239,00		26.478,00

SANTO HIPOLITO

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
SANTO HIPOLITO	Rua	A	M	31,00	2	62,00
	Rua	Abel Pereira	M	154,00	2	308,00
	Rua	Adoniram Barbosa	M	62,00	2	124,00
	Rua	Ataulfo Alves	M	133,00	2	266,00
	Rua	B	M	51,00	2	102,00
	Rua	C	M	98,00	2	196,00
	Rua	Chiquinha Gonzaga	M	188,00	2	376,00
	Rua	Dilermando Reis	M	130,00	2	260,00
	Rua	Dolores Duran	M	208,00	2	416,00
	Rua	Luiz Gonzaga	M	1440,00	2	2.880,00
	Rua	Noel Rosa	M	57,00	2	114,00
	Rua	Tom Jobim	M	269,00	2	538,00
	Rua	Vinicius de Moraes	M	955,00	2	1.910,00
	Rua	Waldir de Azevedo	M	258,00	2	516,00
Perímetro Total do Bairro Santo Hipolito			M	4.034,00		8.068,00

SÃO BENEDITO E
CASTELO

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
SÃO BENEDITO E CASTELO	Rua	Antonio Francisco Lisboa	M	82,00	2	164,00
	Rua	Conde dos Arcos	M	214,00	2	428,00
	Rua	Das Flores	M	291,00	2	582,00
	Rua	Dom Pedro I	M	87,00	2	174,00
	Rua	Eldorado	M	286,00	2	572,00
	Rua	Princesa Isabel	M	334,00	2	668,00
	Rua	Sebastião Raimundo	M	207,00	2	414,00
Perímetro Total do Bairro São Benedito e Castelo			M	1.501,00		3.002,00

SÃO JOÃO

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
SÃO JOÃO	Escada	Rua Bandeirantes	M	43,00	2	86,00
	Escada	Rua Floresta (Próxima a linha Férrea)	M	71,00	2	142,00
	Rua	Bandeirantes	M	509,00	2	1.018,00
	Rua	Borba Gato	M	61,00	2	122,00
	Rua	Braúna	M	82,00	2	164,00
	Rua	Camélia	M	236,00	2	472,00
	Rua	Caqui	M	113,00	2	226,00
	Rua	Cerejeira	M	161,00	2	322,00
	Rua	Embaúbas	M	174,00	2	348,00
	Rua	Jatobá	M	127,00	2	254,00
	Rua	Mantena	M	158,00	2	316,00
	Rua	Rua Seringueira	M	119,00	2	238,00
	Rua	Sucupira	M	199,00	2	398,00
	Rua	Violeta	M	191,00	2	382,00
Perímetro Total do Bairro São João			M	2.244,00		4.488,00

SÃO JORGE

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
SÃO JORGE	Escada	Rua Floresta/Proximo n° 307	M	65,00	2	130,00
	Rua	Campestre	M	261,00	2	522,00
	Rua	Floresta	M	290,00	2	580,00
	Rua	Pitangui	M	189,00	2	378,00
	Rua	Primavera	M	70,00	2	140,00
Perímetro Total do Bairro São Jorge			M	875,00		1.750,00

AMAZONAS (baixo)

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
AMAZONAS (baixo)	Avenida	Amazonas (baixo)	M	1130,00	2	2.260,00
	Escadaria	Arelão - Rua Antonio Loureiro Sobrinho - centro da escada	M	279,00	2	558,00
	Escadaria	Central	M	301,00	2	602,00



ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

SATELITE BAIXO

Estrada	Acesso entre a Rua Conceição Malta c/ Av. Amazonas	M	73,00	2	146,00
Parte	Parte Alvon de Castro	M	337,00	2	674,00
Parte	Parte da Rua Itabira	M	94,00	2	188,00
Rua	Acre	M	200,00	2	400,00
Rua	Conceição Malta	M	232,00	2	464,00
Rua	Entorno Areião	M	1266,00	2	2.532,00
Rua	Goias	M	312,00	2	624,00
Rua	Maranhão	M	665,00	2	1.330,00
Rua	Mato Grosso	M	239,00	2	478,00
Rua	Minas Gerais	M	144,00	2	288,00
Rua	Monte Sião	M	255,00	2	510,00
Rua	Pará	M	293,00	2	586,00
Rua	Piauí	M	407,00	2	814,00
Rua	Rio Grande do Norte	M	384,00	2	768,00
Rua	Talude	M	1722,00	2	3.444,00
		M	8.333,00		16.666,00

Perímetro Total do Bairro Sateélite de Baixo

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	962,00	2	1.924,00
	Rua	Amazonas (cima)	M	181,00	2	362,00
	Rua	Belém	M	257,00	2	514,00
	Rua	Fortaleza	M	226,00	2	452,00
	Rua	João Pessoa	M	149,00	2	298,00
	Rua	Maceió	M	182,00	2	364,00
	Rua	Manaus	M	279,00	2	558,00
	Rua	Natal	M	98,00	2	196,00
	Rua	Paracatu	M	302,00	2	604,00
	Rua	Quadra de Esportes/ Av. Amazonas	M	199,00	2	398,00
	Rua	Rua Recife	M	190,00	2	380,00
	Rua	Salvador	M	207,00	2	414,00
	Rua	São Luiz	M	230,00	2	460,00
	Rua	Terezina	M	326,00	2	652,00
	Rua	Vitória	M	3.768,00		7.536,00

Perímetro Total do Bairro Sateélite de Cima

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	483,00	2	966,00
	Rua	Área de um dos lados da BR-262, Bairro Egito	M	30,00	2	60,00
	Rua	Praça, Bairro Serra do Egito	M	1301,00	2	2.602,00
	Rua	Principal Até o Final, Bairro Serra do Egito	M	1.814,00		3.628,00

Perímetro Total do Bairro Serra do Egito

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	79,00	2	158,00
	Rua	Ana Ines	M	540,00	2	1.080,00
	Rua	Bahia	M	77,00	2	154,00
	Rua	Bicalho Ferreira	M	48,00	2	96,00
	Rua	Projetada	M	276,00	2	552,00
	Rua	Do entorno da Igreja	M	321,00	2	642,00
	Rua	Francisco Moraes Silva	M	117,00	2	234,00
	Rua	José Fernandes	M	72,00	2	144,00
	Rua	São Domingos	M	312,00	2	624,00
	Rua	Vitória da conquista	M	1.842,00		3.684,00

Perímetro Total do Bairro Tanquinho 1

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	184,00	2	368,00
	Rua	Ana de Lourdes Calisto	M	205,00	2	410,00
	Rua	C	M	70,00	2	140,00
	Rua	E	M	408,00	2	816,00
	Rua	F	M	107,00	2	214,00
	Rua	José Calisto	M	87,00	2	174,00
	Rua	Projetada	M	373,00	2	746,00
	Rua	São Geraldo	M	1.434,00		2.868,00

Perímetro Total do Bairro Tanquinho 2

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	283,00	2	566,00
	Rua	A	M	208,00	2	416,00
	Rua	B	M	487,00	2	974,00
	Rua	Bahia	M	579,00	2	1.158,00
	Rua	Bicalho Ferreira com a Rua Geraldo Ferreira de Araújo	M	250,00	2	500,00
	Rua	Estância das Palmeiras	M	1.807,00		3.614,00

Perímetro Total do Bairro Tanquinho 3

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	212,00	2	424,00
	Avenida	C	M	963,00	2	1.926,00
	Avenida	Cabo Frio	M	659,00	2	1.318,00
	Avenida	E	M	1.510,00	2	3.020,00
	Avenida	Guarapari	M	94,00	2	188,00
	Passarela	Passarela Rua Guarujá com a Rua Iriri	M	76,00	2	152,00
	Passarela	Passarela Rua Guarujá/Proximo n° 876	M	253,00	2	506,00
	Rua	2	M	360,00	2	720,00
	Rua	3	M	282,00	2	564,00
	Rua	4	M	55,00	2	110,00
	Rua	5	M	887,00	2	1.774,00
	Rua	Camburi	M	1.430,00	2	2.860,00
	Rua	Castanheira	M	994,00	2	1.988,00
	Rua	Colina	M	1.014,00	2	2.028,00
	Rua	Colombo	M	934,00	2	1.868,00
	Rua	Cometa	M	342,00	2	684,00
	Rua	Gigiane Tâmara	M	884,00	2	1.768,00
	Rua	Guarujá	M	505,00	2	1.010,00
	Rua	Hilario Moutinho Roberto	M	860,00	2	1.720,00
	Rua	Iriri	M	73,00	2	146,00
	Rua	José Machadoinho	M	50,00	2	100,00
	Rua	Nova Viçosa	M	47,00	2	94,00
	Rua	Pedro A. Cabral	M	835,00	2	1.670,00
	Rua	Sebastião Simão de Almeida	M	144,00	2	288,00
	Rua	Vanessa	M	507,00	2	1.014,00
	Rua	Marataizes	M	13.970,00		27.940,00

Perímetro Total do Bairro Sion - atualizado

BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
			M	910,00	2	1.820,00
	Avenida	Polônia	M	669,00	2	1.338,00
	Avenida	Resplendor	M	99,00	2	198,00
	Extensão	Extensão Rua Polônia com a Rua Canadá	M	104,00	2	208,00
	Extensão	Extensão Rua José do Carmo de Souza	M	35,00	2	70,00
	Passarela	Passarela Rua Belgica com a BR 381	M	248,00	2	496,00
	Rua	Alemanha	M	486,00	2	972,00
	Rua	Belgica	M	662,00	2	1.324,00
	Rua	Canadá	M	216,00	2	432,00
	Rua	Equador	M	289,00	2	578,00
	Rua	Escócia	M	418,00	2	836,00
	Rua	Estados Unidos				



ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE



TERESÓPOLIS	Rua	Frederico Ozanan	M	181,00	2	362,00
	Rua	Grécia	M	467,00	2	934,00
	Rua	Haiti	M	356,00	2	712,00
	Rua	Inezila Barroso	M	99,00	2	198,00
	Rua	Inglatera	M	828,00	2	1.656,00
	Rua	Israel	M	152,00	2	304,00
	Rua	João Evangelista	M	156,00	2	312,00
	Rua	José do Carmo de Souza	M	846,00	2	1.692,00
	Rua	México	M	60,00	2	120,00
	Rua	Mônaco	M	75,00	2	150,00
	Rua	Nova Zelândia	M	295,00	2	590,00
	Rua	Porto Rico	M	346,00	2	692,00
	Rua	Suécia	M	344,00	2	688,00
Perímetro Total do Bairro Teresópolis			M	8.341,00		16.682,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
VALE DA SERRA	Rua	Ana Martins de Oliveira	M	111,00	2	222,00
	Rua	Ana Maurilio Coelho	M	37,00	2	74,00
	Rua	Cícero Maurilio Coelho	M	231,00	2	462,00
	Rua	F ou Etelvina Moreira	M	76,00	2	152,00
	Rua	H ou Januário Basílio da Costa	M	124,00	2	248,00
	Rua	Jackson Silva	M	90,00	2	180,00
	Rua	Juliano Marlon Lage	M	139,00	2	278,00
	Rua	Juventino Alves Caldeira	M	505,00	2	1.010,00
	Rua	Monte Verde	M	598,00	2	1.196,00
	Rua	Olga Krupp Silva	M	110,00	2	220,00
	Rua	Orgel Vieira Nunes	M	193,00	2	386,00
Perímetro Total do Bairro Vale da Serra			M	2.214,00		4.428,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
VERA CRUZ	Rua	Luzia Brandão	M	396,00	2	792,00
	Rua	36	M	260,00	2	520,00
	Rua	37	M	402,00	2	804,00
	Rua	41	M	229,00	2	458,00
	Rua	42	M	209,00	2	418,00
	Rua	43	M	91,00	2	182,00
	Rua	46	M	211,00	2	422,00
	Rua	Caetés (45)	M	533,00	2	1.066,00
	Rua	Campo (entorno)	M	333,00	2	666,00
	Rua	Gata Sul	M	1100,00	2	2.200,00
	Rua	Jupiter	M	272,00	2	544,00
	Rua	Netuno	M	270,00	2	540,00
	Rua	Passarela 28 de Abril	M	123,00	2	246,00
	Rua	Plutão	M	150,00	2	300,00
	Rua	Saturno	M	251,00	2	502,00
Perímetro Total do Bairro Vera Cruz			M	4.830,00		9.660,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
VALE DO SOL	Area	Area de Laser na Rua Etelvino Rocha	M	967,00	2	1.934,00
	Area	Area Verde (Entre Rua Barra Mansa c/ R. Dona Clara)	M	339,00	2	678,00
	Parte	Parte da Rua 29 de Junho	M	720,00	2	1.440,00
	Rua	Barra Mansa	M	972,00	2	1.944,00
	Rua	Dona Clara	M	302,00	2	604,00
	Rua	Etelvino Rocha	M	346,00	2	692,00
	Rua	Onofre da Fonseca	M	160,00	2	320,00
	Rua	Pedro de Souza	M	174,00	2	348,00
Perímetro Total do Bairro Vale do Sol			M	3.980,00		7.960,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL
VILA TANQUE E AREIA PRETA	Area	Area verde da Rua 26 com Rua 25	M	214,00	2	428,00
	Avenida	Contorno	M	1910,00	2	3.820,00
	Avenida	Getulio Vargas (Estadio Louis Ensich até o Fominho)	M	1500,00	2	3.000,00
	Escada	Escada no final da Rua 16	M	50,00	2	100,00
	Escada	Escada Rua 23 c/ Rua 22	M	41,00	2	82,00
	Escada	Escada Rua 23 próximo ao SENAI	M	30,00	2	60,00
	Escada	Escada Rua do contorno com acesso ao Social	M	50,00	2	100,00
	Extensão	Extensão da Rua 21	M	86,00	2	172,00
	Parte	Parte da Av. Aeroporto até o Embaúbas Tennis Clube	M	583,00	2	1.166,00
	Parte	Parte da Praça da Paz	M	1395,00	2	2.790,00
	Passarela	Passarela Rua 26 c/ Rua 27	M	30,00	2	60,00
	Praça	Praça do Senai	M	2566,00	2	5.132,00
	Rua	5	M	167,00	2	334,00
	Rua	6	M	262,00	2	524,00
	Rua	7	M	235,00	2	470,00
	Rua	8	M	228,00	2	456,00
	Rua	9	M	92,00	2	184,00
	Rua	10	M	211,00	2	422,00
	Rua	11	M	145,00	2	290,00
	Rua	12	M	124,00	2	248,00
	Rua	13	M	148,00	2	296,00
	Rua	14	M	97,00	2	194,00
	Rua	15	M	50,00	2	100,00
	Rua	16	M	221,00	2	442,00
	Rua	17	M	211,00	2	422,00
	Rua	18	M	309,00	2	618,00
	Rua	19	M	197,00	2	394,00
	Rua	21	M	205,00	2	410,00
	Rua	22	M	668,00	2	1.336,00
	Rua	23	M	576,00	2	1.152,00
	Rua	24	M	61,00	2	122,00
	Rua	25	M	91,00	2	182,00
	Rua	26	M	291,00	2	582,00
	Rua	27	M	205,00	2	410,00
	Rua	28	M	228,00	2	456,00
	Rua	29	M	150,00	2	300,00
	Rua	30	M	142,00	2	284,00
	Rua	32	M	426,00	2	852,00
	Rua	33	M	103,00	2	206,00
	Rua	34	M	175,00	2	350,00
	Rua	40	M	110,00	2	220,00
	Rua	Do Contorno	M	625,00	2	1.250,00
	Rua	Dr. Geraldo de Sá	M	1120,00	2	2.240,00
	Rua	Girassol	M	419,00	2	838,00
	Rua	Imbé	M	1375,00	2	2.750,00
	Rua	Jasmim	M	240,00	2	480,00
	Rua	Padre Hidelbrando	M	329,00	2	658,00
	Rua	Paulo Silva	M	339,00	2	678,00
	Talude	Talude Rua Dr. Geraldo de Sá c/ Av. Contorno	M	921,00	2	1.842,00
Perímetro Total do Bairro Vila Tanque e Areia Preta			M	19.951,00		39.902,00
BAIRRO	TIPO	LOGRADOURO	UNIDADE	PERÍMETRO	LADOS	PERÍMETRO TOTAL



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2015 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XVIII - RELAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

1º de MAIO - MONTE SAGRADO - VANESSA DE COROMBIARA / SANTA CECÍLIA - ESTRELA DALVA	Pista	Pista de corrida/caminhada no Campo do Dalas	M	320,00	2	640,00
	Rua	Carajás	M	83,00	2	166,00
	Rua	Raimundo Quintino da Silva	M	60,00	2	120,00
	Rua	Águas Formosas	M	70,00	2	140,00
	Rua	Andromeda	M	126,00	2	252,00
	Rua	Aquário	M	177,00	2	354,00
	Rua	Beira Mar	M	176,00	2	352,00
	Rua	Bergamo+A12:A12:A42	M	188,00	2	376,00
	Rua	Capricórnio	M	278,00	2	556,00
	Rua	Centáuro	M	170,00	2	340,00
	Rua	Chico Mendes	M	150,00	2	300,00
	Rua	Cruzeiro do Sul	M	419,00	2	838,00
	Rua	Dália	M	117,00	2	234,00
	Rua	Dourado	M	130,00	2	260,00
	Rua	Evangelista	M	344,00	2	688,00
	Rua	Gêmeos	M	54,00	2	108,00
	Rua	Hércules	M	378,00	2	756,00
	Rua	Itália	M	238,00	2	476,00
	Rua	José de Brito	M	95,00	2	190,00
	Rua	Libra	M	208,00	2	416,00
	Rua	Monte Belo	M	249,00	2	498,00
	Rua	Montes Claros	M	116,00	2	232,00
	Rua	Orion	M	303,00	2	606,00
	Rua	Primavera	M	423,00	2	846,00
	Rua	Professor Guldo Valamiel	M	185,00	2	370,00
	Rua	Santos Dumond	M	214,00	2	428,00
	Rua	São Luís Maria de Monfort	M	476,00	2	952,00
	Rua	Sargitário	M	574,00	2	1.148,00
	Rua	Taurus	M	236,00	2	472,00
	Rua	Vielra de Moraes	M	166,00	2	332,00
	Talude	Talude área externa ao campo	M	200,00	2	400,00
Perímetro Total do Bairro 1º de Maio - Monte Sagrado - Vanessa de Corumbiara / Santa Cecília - Estrela Dalva			M	6.923,00		13.846,00

Perímetro Total dos Logradouros

M

302.474,00

604.948,00

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 48.378/D



CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

[illegible]

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.3781/D





ANEXO XX - PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

BAIRRO	EXTENSÃO (M)	LADOS	TOTAL (M)	LARGURA MEDIA	TOTAL (M2)	FREQUENCIA (ANUAL)	TOTAL (M2)
ACLIMAÇÃO	5.019,00	2,00	10.038,00	1,00	10.038,00	1,00	10.038,00
BAÚ	14.854,00	2,00	29.708,00	1,00	29.708,00	1,00	29.708,00
BELMONTE	7.018,00	2,00	14.036,00	1,00	14.036,00	1,00	14.036,00
BOA VISTA	5.835,00	2,00	11.670,00	1,00	11.670,00	1,00	11.670,00
CAMPO ALEGRE	895,00	2,00	1.790,00	1,00	1.790,00	1,00	1.790,00
CAMPO ELÍSIO	5.326,00	2,00	10.652,00	1,00	10.652,00	1,00	10.652,00
CENTRO COMUNITARIO PEDREIRA	1.186,00	2,00	2.372,00	1,00	2.372,00	1,00	2.372,00
CHACREAMENTO BURIAN	4.583,00	2,00	9.166,00	1,00	9.166,00	1,00	9.166,00
CIDADE NOVA	3.777,00	2,00	7.554,00	1,00	7.554,00	1,00	7.554,00
CRUZEIRO CELESTE ABAIXO BR 381	4.555,00	2,00	9.110,00	1,00	9.110,00	1,00	9.110,00
CRUZEIRO CELESTE Acima BR 381	7.771,00	2,00	15.542,00	1,00	15.542,00	1,00	15.542,00
FEIXOS ABM	2.411,00	2,00	4.822,00	1,00	4.822,00	1,00	4.822,00
IPIRANGA E INDUSTRIAL	4.302,00	2,00	8.604,00	1,00	8.604,00	1,00	8.604,00
JACUI	1.790,00	2,00	3.580,00	1,00	3.580,00	1,00	3.580,00
JK	1.755,00	2,00	3.510,00	1,00	3.510,00	1,00	3.510,00
JOSÉ DE ALENCAR	3.434,00	2,00	6.868,00	1,00	6.868,00	1,00	6.868,00
JOSE ELÓI	6.926,00	2,00	13.852,00	1,00	13.852,00	1,00	13.852,00
LARANJEIRAS	19.846,00	2,00	39.692,00	1,00	39.692,00	1,00	39.692,00
LOANDA (ACIMA- AV. ARMANDO FARJADO)	2.626,00	2,00	5.252,00	1,00	5.252,00	1,00	5.252,00
LOANDA (PARTE DE BAIXO)	7.058,00	2,00	14.116,00	1,00	14.116,00	1,00	14.116,00
LOANDA ATRÁS - ESCOLA JOÃO XXII	3.195,00	2,00	6.390,00	1,00	6.390,00	1,00	6.390,00
LOURDES	6.323,00	2,00	12.646,00	1,00	12.646,00	1,00	12.646,00
LUCILIA - SÃO GERALDO	7.633,00	2,00	15.266,00	1,00	15.266,00	1,00	15.266,00
MANGABEIRAS	2.412,00	2,00	4.824,00	1,00	4.824,00	1,00	4.824,00
METALURGICO	4.886,00	2,00	9.772,00	1,00	9.772,00	1,00	9.772,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ALVORADA	6.723,00	2,00	13.446,00	1,00	13.446,00	1,00	13.446,00
NOVA ACLIMAÇÃO	2.171,00	2,00	4.342,00	1,00	4.342,00	1,00	4.342,00
NOVA CACHOEIRINHA	1.834,00	2,00	3.668,00	1,00	3.668,00	1,00	3.668,00
NOVA ESPERANÇA	5.526,00	2,00	11.052,00	1,00	11.052,00	1,00	11.052,00
NOVA MOLEVADE	3.701,00	2,00	7.402,00	1,00	7.402,00	1,00	7.402,00
NOVO CRUZEIRO	4.448,00	2,00	8.896,00	1,00	8.896,00	1,00	8.896,00
NOVO HORIZONTE	5.397,00	2,00	10.794,00	1,00	10.794,00	1,00	10.794,00
PAINEIRAS	2.264,00	2,00	4.528,00	1,00	4.528,00	1,00	4.528,00
PALMARES	3.552,00	2,00	7.104,00	1,00	7.104,00	1,00	7.104,00
PEDRO MACHASO - TREVO SANTA BARBARA	3.214,00	2,00	6.428,00	1,00	6.428,00	1,00	6.428,00
PETRÓPOLIS	4.261,00	2,00	8.522,00	1,00	8.522,00	1,00	8.522,00
PLANALTO	3.915,00	2,00	7.830,00	1,00	7.830,00	1,00	7.830,00
PROMORAR - E GRACIANA - S JOSÉ	7.173,00	2,00	14.346,00	1,00	14.346,00	1,00	14.346,00
RECANTO PARAISO	1.602,00	2,00	3.204,00	1,00	3.204,00	1,00	3.204,00
REPÚBLICA	3.230,00	2,00	6.460,00	1,00	6.460,00	1,00	6.460,00
ROSARIO	6.927,00	2,00	13.854,00	1,00	13.854,00	1,00	13.854,00
SANTA CRUZ AMAZONAS E CENTRO CUTURAL	13.239,00	2,00	26.478,00	1,00	26.478,00	1,00	26.478,00
SANTO HIPOLITO	4.034,00	2,00	8.068,00	1,00	8.068,00	1,00	8.068,00
SÃO BENEDITO E CASTELO	1.501,00	2,00	3.002,00	1,00	3.002,00	1,00	3.002,00
SÃO JOÃO	2.244,00	2,00	4.488,00	1,00	4.488,00	1,00	4.488,00
SÃO JORGE	875,00	2,00	1.750,00	1,00	1.750,00	1,00	1.750,00
SATELITE BAIXO	8.333,00	2,00	16.666,00	1,00	16.666,00	1,00	16.666,00
SATELITE CIMA	3.788,00	2,00	7.576,00	1,00	7.576,00	1,00	7.576,00
SERRA DO EGITO	1.814,00	2,00	3.628,00	1,00	3.628,00	1,00	3.628,00
SION	13.970,00	2,00	27.940,00	1,00	27.940,00	1,00	27.940,00
TANQUINHO 1	1.842,00	2,00	3.684,00	1,00	3.684,00	1,00	3.684,00
TANQUINHO 2	1.434,00	2,00	2.868,00	1,00	2.868,00	1,00	2.868,00
TANQUINHO 3	1.807,00	2,00	3.614,00	1,00	3.614,00	1,00	3.614,00
TERESÓPOLIS	8.341,00	2,00	16.682,00	1,00	16.682,00	1,00	16.682,00
VALE DA SERRA	2.214,00	2,00	4.428,00	1,00	4.428,00	1,00	4.428,00
VERA CRUZ	4.830,00	2,00	9.660,00	1,00	9.660,00	1,00	9.660,00
VILA TANQUE E AREIA PRETA	19.951,00	2,00	39.902,00	1,00	39.902,00	1,00	39.902,00
1º de MAIO - MONTE SAGRADO - VANESSA DE COROMBIARA / SANTA CECILIA - ESTRELA DALVA	6.923,00	2,00	13.846,00	1,00	13.846,00	1,00	13.846,00
TOTAL GERAL	298.494,00	2,00	596.988,00		596.988,00		596.988,00
TOTAL MENSAL EM M2						12,00	49.749,00

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D



PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO XXI - PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

BAIRRO	EXTENSÃO (M)	LADOS	TOTAL (M)	LARGURA MEDIA	TOTAL (M2)	FREQUENCIA (ANUAL)	TOTAL (M2)
ACLIMAÇÃO	5.019,00	2,00	10.038,00	1,00	10.038,00	2,00	20.076,00
BAÚ	14.854,00	2,00	29.708,00	1,00	29.708,00	2,00	59.416,00
BELMONTE	7.018,00	2,00	14.036,00	1,00	14.036,00	2,00	28.072,00
BOA VISTA	5.835,00	2,00	11.670,00	1,00	11.670,00	2,00	23.340,00
CAMPO ALEGRE	895,00	2,00	1.790,00	1,00	1.790,00	2,00	3.580,00
CAMPO ELÍSIOS	5.326,00	2,00	10.652,00	1,00	10.652,00	2,00	21.304,00
CENTRO COMUNITARIO PEDREIRA	1.186,00	2,00	2.372,00	1,00	2.372,00	2,00	4.744,00
CHACREAMENTO BURIAN	4.583,00	2,00	9.166,00	1,00	9.166,00	2,00	18.332,00
CIDADE NOVA	3.777,00	2,00	7.554,00	1,00	7.554,00	2,00	15.108,00
CRUZEIRO CELESTE ABAIXO BR 381	4.555,00	2,00	9.110,00	1,00	9.110,00	2,00	18.220,00
CRUZEIRO CELESTE Acima BR 381	7.771,00	2,00	15.542,00	1,00	15.542,00	2,00	31.084,00
FEIXOS ABM	2.411,00	2,00	4.822,00	1,00	4.822,00	2,00	9.644,00
IPIRANGA E INDUSTRIAL	4.302,00	2,00	8.604,00	1,00	8.604,00	2,00	17.208,00
JACUI	1.790,00	2,00	3.580,00	1,00	3.580,00	2,00	7.160,00
JK	1.755,00	2,00	3.510,00	1,00	3.510,00	2,00	7.020,00
JOSÉ DE ALENCAR	3.434,00	2,00	6.868,00	1,00	6.868,00	2,00	13.736,00
JOSE ELÓI	6.926,00	2,00	13.852,00	1,00	13.852,00	2,00	27.704,00
LARANJEIRAS	19.846,00	2,00	39.692,00	1,00	39.692,00	2,00	79.384,00
LOANDA (ACIMA- AV. ARMANDO FARJADO)	2.626,00	2,00	5.252,00	1,00	5.252,00	2,00	10.504,00
LOANDA (PARTE DE BAIXO)	7.058,00	2,00	14.116,00	1,00	14.116,00	2,00	28.232,00
LOANDA ATRÁS - ESCOLA JOÃO XXII	3.195,00	2,00	6.390,00	1,00	6.390,00	2,00	12.780,00
LOURDES	6.323,00	2,00	12.646,00	1,00	12.646,00	2,00	25.292,00
LUCILIA - SÃO GERALDO	7.633,00	2,00	15.266,00	1,00	15.266,00	2,00	30.532,00
MANGABEIRAS	2.412,00	2,00	4.824,00	1,00	4.824,00	2,00	9.648,00
METALURGICO	4.886,00	2,00	9.772,00	1,00	9.772,00	2,00	19.544,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ALVORADA	6.723,00	2,00	13.446,00	1,00	13.446,00	2,00	26.892,00
NOVA ACLIMAÇÃO	2.171,00	2,00	4.342,00	1,00	4.342,00	2,00	8.684,00
NOVA CACHOEIRINHA	1.834,00	2,00	3.668,00	1,00	3.668,00	2,00	7.336,00
NOVA ESPERANÇA	5.526,00	2,00	11.052,00	1,00	11.052,00	2,00	22.104,00
NOVA MOLEVADE	3.701,00	2,00	7.402,00	1,00	7.402,00	2,00	14.804,00
NOVO CRUZEIRO	4.448,00	2,00	8.896,00	1,00	8.896,00	2,00	17.792,00
NOVO HORIZONTE	5.397,00	2,00	10.794,00	1,00	10.794,00	2,00	21.588,00
PAINEIRAS	2.264,00	2,00	4.528,00	1,00	4.528,00	2,00	9.056,00
PALMARES	3.552,00	2,00	7.104,00	1,00	7.104,00	2,00	14.208,00
PEDRO MACHASO - TREVO SANTA BARBARA	3.214,00	2,00	6.428,00	1,00	6.428,00	2,00	12.856,00
PETRÓPOLIS	4.261,00	2,00	8.522,00	1,00	8.522,00	2,00	17.044,00
PLANALTO	3.915,00	2,00	7.830,00	1,00	7.830,00	2,00	15.660,00
PROMORAR - E GRACIANA - S JOSÉ	7.173,00	2,00	14.346,00	1,00	14.346,00	2,00	28.692,00
RECANTO PARAISO	1.602,00	2,00	3.204,00	1,00	3.204,00	2,00	6.408,00
REPÚBLICA	3.230,00	2,00	6.460,00	1,00	6.460,00	2,00	12.920,00
ROSARIO	6.927,00	2,00	13.854,00	1,00	13.854,00	2,00	27.708,00
SANTA CRUZ AMAZONAS E CENTRO CUTURAL	13.239,00	2,00	26.478,00	1,00	26.478,00	2,00	52.956,00
SANTO HIPOLITO	4.034,00	2,00	8.068,00	1,00	8.068,00	2,00	16.136,00
SÃO BENEDITO E CASTELO	1.501,00	2,00	3.002,00	1,00	3.002,00	2,00	6.004,00
SÃO JOÃO	2.244,00	2,00	4.488,00	1,00	4.488,00	2,00	8.976,00
SÃO JORGE	875,00	2,00	1.750,00	1,00	1.750,00	2,00	3.500,00
SATELITE BAIXO	8.333,00	2,00	16.666,00	1,00	16.666,00	2,00	33.332,00
SATELITE CIMA	3.788,00	2,00	7.576,00	1,00	7.576,00	2,00	15.152,00
SERRA DO EGITO	1.814,00	2,00	3.628,00	1,00	3.628,00	2,00	7.256,00
SION	13.970,00	2,00	27.940,00	1,00	27.940,00	2,00	55.880,00
TANQUINHO 1	1.842,00	2,00	3.684,00	1,00	3.684,00	2,00	7.368,00
TANQUINHO 2	1.434,00	2,00	2.868,00	1,00	2.868,00	2,00	5.736,00
TANQUINHO 3	1.807,00	2,00	3.614,00	1,00	3.614,00	2,00	7.228,00
TERESÓPOLIS	8.341,00	2,00	16.682,00	1,00	16.682,00	2,00	33.364,00
VALE DA SERRA	2.214,00	2,00	4.428,00	1,00	4.428,00	2,00	8.856,00
VERA CRUZ	4.830,00	2,00	9.660,00	1,00	9.660,00	2,00	19.320,00
VILA TANQUE E AREIA PRETA	19.951,00	2,00	39.902,00	1,00	39.902,00	2,00	79.804,00
1º de MAIO - MONTE SAGRADO - VANESSA DE COROMBIARA / SANTA CECILIA - ESTRELA DALVA	6.923,00	2,00	13.846,00	1,00	13.846,00	2,00	27.692,00
TOTAL GERAL	298.494,00	2,00	596.988,00		596.988,00		1.193.976,00
TOTAL MENSAL EM M2						12,00	99.498,00

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D

612

()

()



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO XXII - PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REASPAGEM DE SARJETAS E GUIAS EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

BAIRRO	EXTENSÃO (M)	LADOS	TOTAL (M)	LARGURA MEDIA	TOTAL (M2)	FREQUENCIA (ANUAL)	TOTAL (M2)
ACLIÇÃO	5.019,00	2,00	10.038,00	1,00	10.038,00	3,00	30.114,00
BAU	14.854,00	2,00	29.708,00	1,00	29.708,00	3,00	89.124,00
BELMONTE	7.018,00	2,00	14.036,00	1,00	14.036,00	3,00	42.108,00
BOA VISTA	5.835,00	2,00	11.670,00	1,00	11.670,00	3,00	35.010,00
CAMPO ALEGRE	895,00	2,00	1.790,00	1,00	1.790,00	3,00	5.370,00
CAMPO ELISIOS	5.326,00	2,00	10.652,00	1,00	10.652,00	3,00	31.956,00
CENTRO COMUNITARIO PEDREIRA	1.186,00	2,00	2.372,00	1,00	2.372,00	3,00	7.116,00
CHACREAMENTO BURIAN	4.583,00	2,00	9.166,00	1,00	9.166,00	3,00	27.498,00
CIDADE NOVA	3.777,00	2,00	7.554,00	1,00	7.554,00	3,00	22.662,00
CRUZEIRO CELESTE ABAIXO BR 381	4.555,00	2,00	9.110,00	1,00	9.110,00	3,00	27.330,00
CRUZEIRO CELESTE Acima BR 381	7.771,00	2,00	15.542,00	1,00	15.542,00	3,00	46.626,00
FEIXOS ABM	2.411,00	2,00	4.822,00	1,00	4.822,00	3,00	14.466,00
IPIRANGA E INDUSTRIAL	4.302,00	2,00	8.604,00	1,00	8.604,00	3,00	25.812,00
JACUI	1.790,00	2,00	3.580,00	1,00	3.580,00	3,00	10.740,00
JK	1.755,00	2,00	3.510,00	1,00	3.510,00	3,00	10.530,00
JOSÉ DE ALENCAR	3.434,00	2,00	6.868,00	1,00	6.868,00	3,00	20.604,00
JOSE ELÓI	6.926,00	2,00	13.852,00	1,00	13.852,00	3,00	41.556,00
LARANJEIRAS	19.846,00	2,00	39.692,00	1,00	39.692,00	3,00	119.076,00
LOANDA (ACIMA- AV. ARMANDO FARJADO)	2.626,00	2,00	5.252,00	1,00	5.252,00	3,00	15.756,00
LOANDA (PARTE DE BAIXO)	7.058,00	2,00	14.116,00	1,00	14.116,00	3,00	42.348,00
LOANDA ATRÁS - ESCOLA JOÃO XXII	3.195,00	2,00	6.390,00	1,00	6.390,00	3,00	19.170,00
LOURDES	6.323,00	2,00	12.646,00	1,00	12.646,00	3,00	37.938,00
LUCILIA - SÃO GERALDO	7.633,00	2,00	15.266,00	1,00	15.266,00	3,00	45.798,00
MANGABEIRAS	2.412,00	2,00	4.824,00	1,00	4.824,00	3,00	14.472,00
METALURGICO	4.886,00	2,00	9.772,00	1,00	9.772,00	3,00	29.316,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ALVORADA	6.723,00	2,00	13.446,00	1,00	13.446,00	3,00	40.338,00
NOVA ACLIÇÃO	2.171,00	2,00	4.342,00	1,00	4.342,00	3,00	13.026,00
NOVA CACHOEIRINHA	1.834,00	2,00	3.668,00	1,00	3.668,00	3,00	11.004,00
NOVA ESPERANÇA	5.526,00	2,00	11.052,00	1,00	11.052,00	3,00	33.156,00
NOVA MOLEVADE	3.701,00	2,00	7.402,00	1,00	7.402,00	3,00	22.206,00
NOVO CRUZEIRO	4.448,00	2,00	8.896,00	1,00	8.896,00	3,00	26.688,00
NOVO HORIZONTE	5.397,00	2,00	10.794,00	1,00	10.794,00	3,00	32.382,00
PAINEIRAS	2.264,00	2,00	4.528,00	1,00	4.528,00	3,00	13.584,00
PALMARES	3.552,00	2,00	7.104,00	1,00	7.104,00	3,00	21.312,00
PEDRO MACHASO - TREVO SANTA BARBARA	3.214,00	2,00	6.428,00	1,00	6.428,00	3,00	19.284,00
PETRÓPOLIS	4.261,00	2,00	8.522,00	1,00	8.522,00	3,00	25.566,00
PLANALTO	3.915,00	2,00	7.830,00	1,00	7.830,00	3,00	23.490,00
PROMORAR - E GRACIANA - S JOSÉ	7.173,00	2,00	14.346,00	1,00	14.346,00	3,00	43.038,00
RECANTO PARAISO	1.602,00	2,00	3.204,00	1,00	3.204,00	3,00	9.612,00
REPÚBLICA	3.230,00	2,00	6.460,00	1,00	6.460,00	3,00	19.380,00
ROSARIO	6.927,00	2,00	13.854,00	1,00	13.854,00	3,00	41.562,00
SANTA CRUZ AMAZONAS E CENTRO CUTURAL	13.239,00	2,00	26.478,00	1,00	26.478,00	3,00	79.434,00
SANTO HIPOLITO	4.034,00	2,00	8.068,00	1,00	8.068,00	3,00	24.204,00
SÃO BENEDITO E CASTELO	1.501,00	2,00	3.002,00	1,00	3.002,00	3,00	9.006,00
SÃO JOÃO	2.244,00	2,00	4.488,00	1,00	4.488,00	3,00	13.464,00
SÃO JORGE	875,00	2,00	1.750,00	1,00	1.750,00	3,00	5.250,00
SATELITE BAIXO	8.333,00	2,00	16.666,00	1,00	16.666,00	3,00	49.998,00
SATELITE CIMA	3.788,00	2,00	7.576,00	1,00	7.576,00	3,00	22.728,00
SERRA DO EGITO	1.814,00	2,00	3.628,00	1,00	3.628,00	3,00	10.884,00
SION	13.970,00	2,00	27.940,00	1,00	27.940,00	3,00	83.820,00
TANQUINHO 1	1.842,00	2,00	3.684,00	1,00	3.684,00	3,00	11.052,00
TANQUINHO 2	1.434,00	2,00	2.868,00	1,00	2.868,00	3,00	8.604,00
TANQUINHO 3	1.807,00	2,00	3.614,00	1,00	3.614,00	3,00	10.842,00
TERESÓPOLIS	8.341,00	2,00	16.682,00	1,00	16.682,00	3,00	50.046,00
VALE DA SERRA	2.214,00	2,00	4.428,00	1,00	4.428,00	3,00	13.284,00
VERA CRUZ	4.830,00	2,00	9.660,00	1,00	9.660,00	3,00	28.980,00
VILA TANQUE E AREIA PRETA	19.951,00	2,00	39.902,00	1,00	39.902,00	3,00	119.706,00
1º de MAIO - MONTE SAGRADO - VANESSA DE COROMBIARA / SANTA CECILIA - ESTRELA DALVA	6.923,00	2,00	13.846,00	1,00	13.846,00	3,00	41.538,00
TOTAL GERAL	298.494,00	2,00	596.988,00		596.988,00		1.790.964,00
TOTAL MENSAL EM M2						12,00	149.247,00

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D

122
8
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE



PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO XXII - PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REASPAGEM DE SARJETAS E GUIAS EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

BAIRRO	EXTENSÃO (M)	LADOS	TOTAL (M)	LARGURA MEDIA	TOTAL (M2)	FREQUENCIA (ANUAL)	TOTAL (M2)
ACLIMAÇÃO	5.019,00	2,00	10.038,00	1,00	10.038,00	3,00	30.114,00
BAU	14.854,00	2,00	29.708,00	1,00	29.708,00	3,00	89.124,00
BELMONTE	7.018,00	2,00	14.036,00	1,00	14.036,00	3,00	42.108,00
BOA VISTA	5.835,00	2,00	11.670,00	1,00	11.670,00	3,00	35.010,00
CAMPO ALEGRE	895,00	2,00	1.790,00	1,00	1.790,00	3,00	5.370,00
CAMPO ELISIOS	5.326,00	2,00	10.652,00	1,00	10.652,00	3,00	31.956,00
CENTRO COMUNITARIO PEDREIRA	1.186,00	2,00	2.372,00	1,00	2.372,00	3,00	7.116,00
CHACREAMENTO BURIAN	4.583,00	2,00	9.166,00	1,00	9.166,00	3,00	27.498,00
CIDADE NOVA	3.777,00	2,00	7.554,00	1,00	7.554,00	3,00	22.662,00
CRUZEIRO CELESTE ABAIXO BR 381	4.555,00	2,00	9.110,00	1,00	9.110,00	3,00	27.330,00
CRUZEIRO CELESTE Acima BR 381	7.771,00	2,00	15.542,00	1,00	15.542,00	3,00	46.626,00
FEIXOS ABM	2.411,00	2,00	4.822,00	1,00	4.822,00	3,00	14.466,00
IPIRANGA E INDUSTRIAL	4.302,00	2,00	8.604,00	1,00	8.604,00	3,00	25.812,00
JACUI	1.790,00	2,00	3.580,00	1,00	3.580,00	3,00	10.740,00
JK	1.755,00	2,00	3.510,00	1,00	3.510,00	3,00	10.530,00
JOSÉ DE ALENCAR	3.434,00	2,00	6.868,00	1,00	6.868,00	3,00	20.604,00
JOSE ELÓI	6.926,00	2,00	13.852,00	1,00	13.852,00	3,00	41.556,00
LARANJEIRAS	19.846,00	2,00	39.692,00	1,00	39.692,00	3,00	119.076,00
LOANDA (ACIMA- AV. ARMANDO FARJADO)	2.626,00	2,00	5.252,00	1,00	5.252,00	3,00	15.756,00
LOANDA (PARTE DE BAIXO)	7.058,00	2,00	14.116,00	1,00	14.116,00	3,00	42.348,00
LOANDA ATRÁS - ESCOLA JOÃO XXII	3.195,00	2,00	6.390,00	1,00	6.390,00	3,00	19.170,00
LOURDES	6.323,00	2,00	12.646,00	1,00	12.646,00	3,00	37.938,00
LUCILIA - SÃO GERALDO	7.633,00	2,00	15.266,00	1,00	15.266,00	3,00	45.798,00
MANGABEIRAS	2.412,00	2,00	4.824,00	1,00	4.824,00	3,00	14.472,00
METALURGICO	4.886,00	2,00	9.772,00	1,00	9.772,00	3,00	29.316,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ALVORADA	6.723,00	2,00	13.446,00	1,00	13.446,00	3,00	40.338,00
NOVA ACLIMAÇÃO	2.171,00	2,00	4.342,00	1,00	4.342,00	3,00	13.026,00
NOVA CACHOEIRINHA	1.834,00	2,00	3.668,00	1,00	3.668,00	3,00	11.004,00
NOVA ESPERANÇA	5.526,00	2,00	11.052,00	1,00	11.052,00	3,00	33.156,00
NOVA MOLEVADE	3.701,00	2,00	7.402,00	1,00	7.402,00	3,00	22.206,00
NOVO CRUZEIRO	4.448,00	2,00	8.896,00	1,00	8.896,00	3,00	26.688,00
NOVO HORIZONTE	5.397,00	2,00	10.794,00	1,00	10.794,00	3,00	32.382,00
PAINEIRAS	2.264,00	2,00	4.528,00	1,00	4.528,00	3,00	13.584,00
PALMARES	3.552,00	2,00	7.104,00	1,00	7.104,00	3,00	21.312,00
PEDRO MACHASO - TREVO SANTA BARBARA	3.214,00	2,00	6.428,00	1,00	6.428,00	3,00	19.284,00
PETRÓPOLIS	4.261,00	2,00	8.522,00	1,00	8.522,00	3,00	25.566,00
PLANALTO	3.915,00	2,00	7.830,00	1,00	7.830,00	3,00	23.490,00
PROMORAR - E GRACIANA - S JOSÉ	7.173,00	2,00	14.346,00	1,00	14.346,00	3,00	43.038,00
RECANTO PARAISO	1.602,00	2,00	3.204,00	1,00	3.204,00	3,00	9.612,00
REPÚBLICA	3.230,00	2,00	6.460,00	1,00	6.460,00	3,00	19.380,00
ROSARIO	6.927,00	2,00	13.854,00	1,00	13.854,00	3,00	41.562,00
SANTA CRUZ AMAZONAS E CENTRO CUTURAL	13.239,00	2,00	26.478,00	1,00	26.478,00	3,00	79.434,00
SANTO HIPOLITO	4.034,00	2,00	8.068,00	1,00	8.068,00	3,00	24.204,00
SÃO BENEDITO E CASTELO	1.501,00	2,00	3.002,00	1,00	3.002,00	3,00	9.006,00
SÃO JOÃO	2.244,00	2,00	4.488,00	1,00	4.488,00	3,00	13.464,00
SÃO JORGE	875,00	2,00	1.750,00	1,00	1.750,00	3,00	5.250,00
SATELITE BAIXO	8.333,00	2,00	16.666,00	1,00	16.666,00	3,00	49.998,00
SATELITE CIMA	3.788,00	2,00	7.576,00	1,00	7.576,00	3,00	22.728,00
SERRA DO EGITO	1.814,00	2,00	3.628,00	1,00	3.628,00	3,00	10.884,00
SION	13.970,00	2,00	27.940,00	1,00	27.940,00	3,00	83.820,00
TANQUINHO 1	1.842,00	2,00	3.684,00	1,00	3.684,00	3,00	11.052,00
TANQUINHO 2	1.434,00	2,00	2.868,00	1,00	2.868,00	3,00	8.604,00
TANQUINHO 3	1.807,00	2,00	3.614,00	1,00	3.614,00	3,00	10.842,00
TERESÓPOLIS	8.341,00	2,00	16.682,00	1,00	16.682,00	3,00	50.046,00
VALE DA SERRA	2.214,00	2,00	4.428,00	1,00	4.428,00	3,00	13.284,00
VERA CRUZ	4.830,00	2,00	9.660,00	1,00	9.660,00	3,00	28.980,00
VILA TANQUE E AREIA PRETA	19.951,00	2,00	39.902,00	1,00	39.902,00	3,00	119.706,00
1º de MAIO - MONTE SAGRADO - VANESSA DE COROMBIARA / SANTA CECILIA - ESTRELA DALVA	6.923,00	2,00	13.846,00	1,00	13.846,00	3,00	41.538,00
TOTAL GERAL	298.494,00	2,00	596.988,00		596.988,00		1.790.964,00
TOTAL MENSAL EM M2						12,00	149.247,00

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D



PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO XXIII - PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

BAIRRO	EXTENSÃO (M)	LADOS	TOTAL (M)	LARGURA MEDIA	TOTAL (M2)	FREQUENCIA (ANUAL)	TOTAL (M2)
ACLIMAÇÃO	5.019,00	2,00	10.038,00	1,00	10.038,00	0,50	5.019,00
BAÚ	14.854,00	2,00	29.708,00	1,00	29.708,00	0,50	14.854,00
BELMONTE	7.018,00	2,00	14.036,00	1,00	14.036,00	0,50	7.018,00
BOA VISTA	5.835,00	2,00	11.670,00	1,00	11.670,00	0,50	5.835,00
CAMPO ALEGRE	895,00	2,00	1.790,00	1,00	1.790,00	0,50	895,00
CAMPO ELISIOS	5.326,00	2,00	10.652,00	1,00	10.652,00	0,50	5.326,00
CENTRO COMUNITARIO PEDREIRA	1.186,00	2,00	2.372,00	1,00	2.372,00	0,50	1.186,00
CHACREAMENTO BURIAN	4.583,00	2,00	9.166,00	1,00	9.166,00	0,50	4.583,00
CIDADE NOVA	3.777,00	2,00	7.554,00	1,00	7.554,00	0,50	3.777,00
CRUZEIRO CELESTE ABAIXO BR 381	4.555,00	2,00	9.110,00	1,00	9.110,00	0,50	4.555,00
CRUZEIRO CELESTE Acima BR 381	7.771,00	2,00	15.542,00	1,00	15.542,00	0,50	7.771,00
FEIXOS ABM	2.411,00	2,00	4.822,00	1,00	4.822,00	0,50	2.411,00
IPIRANGA E INDUSTRIAL	4.302,00	2,00	8.604,00	1,00	8.604,00	0,50	4.302,00
JACUI	1.790,00	2,00	3.580,00	1,00	3.580,00	0,50	1.790,00
JK	1.755,00	2,00	3.510,00	1,00	3.510,00	0,50	1.755,00
JOSÉ DE ALENCAR	3.434,00	2,00	6.868,00	1,00	6.868,00	0,50	3.434,00
JOSE ELÓI	6.926,00	2,00	13.852,00	1,00	13.852,00	0,50	6.926,00
LARANJEIRAS	19.846,00	2,00	39.692,00	1,00	39.692,00	0,50	19.846,00
LOANDA (ACIMA- AV. ARMANDO FARJADO)	2.626,00	2,00	5.252,00	1,00	5.252,00	0,50	2.626,00
LOANDA (PARTE DE BAIXO)	7.058,00	2,00	14.116,00	1,00	14.116,00	0,50	7.058,00
LOANDA ATRÁS - ESCOLA JOÃO XXII	3.195,00	2,00	6.390,00	1,00	6.390,00	0,50	3.195,00
LOURDES	6.323,00	2,00	12.646,00	1,00	12.646,00	0,50	6.323,00
LUCILIA - SÃO GERALDO	7.633,00	2,00	15.266,00	1,00	15.266,00	0,50	7.633,00
MANGABEIRAS	2.412,00	2,00	4.824,00	1,00	4.824,00	0,50	2.412,00
METALURGICO	4.886,00	2,00	9.772,00	1,00	9.772,00	0,50	4.886,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ALVORADA	6.723,00	2,00	13.446,00	1,00	13.446,00	0,50	6.723,00
NOVA ACLIMAÇÃO	2.171,00	2,00	4.342,00	1,00	4.342,00	0,50	2.171,00
NOVA CACHOEIRINHA	1.834,00	2,00	3.668,00	1,00	3.668,00	0,50	1.834,00
NOVA ESPERANÇA	5.526,00	2,00	11.052,00	1,00	11.052,00	0,50	5.526,00
NOVA MOLEVADE	3.701,00	2,00	7.402,00	1,00	7.402,00	0,50	3.701,00
NOVO CRUZEIRO	4.448,00	2,00	8.896,00	1,00	8.896,00	0,50	4.448,00
NOVO HORIZONTE	5.397,00	2,00	10.794,00	1,00	10.794,00	0,50	5.397,00
PAINEIRAS	2.264,00	2,00	4.528,00	1,00	4.528,00	0,50	2.264,00
PALMARES	3.552,00	2,00	7.104,00	1,00	7.104,00	0,50	3.552,00
PEDRO MACHASO - TREVO SANTA BARBARA	3.214,00	2,00	6.428,00	1,00	6.428,00	0,50	3.214,00
PETRÓPOLIS	4.261,00	2,00	8.522,00	1,00	8.522,00	0,50	4.261,00
PLANALTO	3.915,00	2,00	7.830,00	1,00	7.830,00	0,50	3.915,00
PROMORAR - E GRACIANA - S JOSÉ	7.173,00	2,00	14.346,00	1,00	14.346,00	0,50	7.173,00
RECANTO PARAÍSO	1.602,00	2,00	3.204,00	1,00	3.204,00	0,50	1.602,00
REPÚBLICA	3.230,00	2,00	6.460,00	1,00	6.460,00	0,50	3.230,00
ROSÁRIO	6.927,00	2,00	13.854,00	1,00	13.854,00	0,50	6.927,00
SANTA CRUZ AMAZONAS E CENTRO CUTURAL	13.239,00	2,00	26.478,00	1,00	26.478,00	0,50	13.239,00
SANTO HIPOLITO	4.034,00	2,00	8.068,00	1,00	8.068,00	0,50	4.034,00
SÃO BENNEDITO E CASTELO	1.501,00	2,00	3.002,00	1,00	3.002,00	0,50	1.501,00
SÃO JOÃO	2.244,00	2,00	4.488,00	1,00	4.488,00	0,50	2.244,00
SÃO JORGE	875,00	2,00	1.750,00	1,00	1.750,00	0,50	875,00
SATELITE BAIXO	8.333,00	2,00	16.666,00	1,00	16.666,00	0,50	8.333,00
SATELITE CIMA	3.788,00	2,00	7.576,00	1,00	7.576,00	0,50	3.788,00
SERRA DO EGITO	1.814,00	2,00	3.628,00	1,00	3.628,00	0,50	1.814,00
SION	13.970,00	2,00	27.940,00	1,00	27.940,00	0,50	13.970,00
TANQUINHO 1	1.842,00	2,00	3.684,00	1,00	3.684,00	0,50	1.842,00
TANQUINHO 2	1.434,00	2,00	2.868,00	1,00	2.868,00	0,50	1.434,00
TANQUINHO 3	1.807,00	2,00	3.614,00	1,00	3.614,00	0,50	1.807,00
TERESÓPOLIS	8.341,00	2,00	16.682,00	1,00	16.682,00	0,50	8.341,00
VALE DA SERRA	2.214,00	2,00	4.428,00	1,00	4.428,00	0,50	2.214,00
VERA CRUZ	4.830,00	2,00	9.660,00	1,00	9.660,00	0,50	4.830,00
VILA TANQUE E AREIA PRETA	19.951,00	2,00	39.902,00	1,00	39.902,00	0,50	19.951,00
1º de MAIO - MONTE SAGRADO - VANESSA DE COROMBIARA / SANTA CECILIA - ESTRELA DALVA	6.923,00	2,00	13.846,00	1,00	13.846,00	0,50	6.923,00
TOTAL GERAL	298.494,00	2,00	596.988,00		596.988,00		298.494,00
TOTAL MENSAL EM M2						12,00	24.874,50

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D



PREFEITURA DE
**JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



ANEXO XXIV - PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

BAIRRO	EXTENSÃO (M)	LADOS	TOTAL (M)	LARGURA MEDIA	TOTAL (M2)	FREQUENCIA (ANUAL)	TOTAL (M2)
ACLIMAÇÃO	5.019,00	2,00	10.038,00	1,00	10.038,00	2,00	20.076,00
BAU	14.854,00	2,00	29.708,00	1,00	29.708,00	2,00	59.416,00
BELMONTE	7.018,00	2,00	14.036,00	1,00	14.036,00	2,00	28.072,00
BOA VISTA	5.835,00	2,00	11.670,00	1,00	11.670,00	2,00	23.340,00
CAMPO ALEGRE	895,00	2,00	1.790,00	1,00	1.790,00	2,00	3.580,00
CAMPO ELISIOS	5.326,00	2,00	10.652,00	1,00	10.652,00	2,00	21.304,00
CENTRO COMUNITARIO PEDREIRA	1.186,00	2,00	2.372,00	1,00	2.372,00	2,00	4.744,00
CHACREAMENTO BURIAN	4.583,00	2,00	9.166,00	1,00	9.166,00	2,00	18.332,00
CIDADE NOVA	3.777,00	2,00	7.554,00	1,00	7.554,00	2,00	15.108,00
CRUZEIRO CELESTE ABAIXO BR 381	4.555,00	2,00	9.110,00	1,00	9.110,00	2,00	18.220,00
CRUZEIRO CELESTE Acima BR 381	7.771,00	2,00	15.542,00	1,00	15.542,00	2,00	31.084,00
FEIXOS ABM	2.411,00	2,00	4.822,00	1,00	4.822,00	2,00	9.644,00
IPIRANGA E INDUSTRIAL	4.302,00	2,00	8.604,00	1,00	8.604,00	2,00	17.208,00
JACUI	1.790,00	2,00	3.580,00	1,00	3.580,00	2,00	7.160,00
JK	1.755,00	2,00	3.510,00	1,00	3.510,00	2,00	7.020,00
JOSÉ DE ALENCAR	3.434,00	2,00	6.868,00	1,00	6.868,00	2,00	13.736,00
JOSE ELÓI	6.926,00	2,00	13.852,00	1,00	13.852,00	2,00	27.704,00
LARANJEIRAS	19.846,00	2,00	39.692,00	1,00	39.692,00	2,00	79.384,00
LOANDA (ACIMA- AV. ARMANDO FARJADO)	2.626,00	2,00	5.252,00	1,00	5.252,00	2,00	10.504,00
LOANDA (PARTE DE BAIXO)	7.058,00	2,00	14.116,00	1,00	14.116,00	2,00	28.232,00
LOANDA ATRÁS - ESCOLA JOÃO XXII	3.195,00	2,00	6.390,00	1,00	6.390,00	2,00	12.780,00
LOURDES	6.323,00	2,00	12.646,00	1,00	12.646,00	2,00	25.292,00
LUCILIA - SÃO GERALDO	7.633,00	2,00	15.266,00	1,00	15.266,00	2,00	30.532,00
MANGABEIRAS	2.412,00	2,00	4.824,00	1,00	4.824,00	2,00	9.648,00
METALURGICO	4.886,00	2,00	9.772,00	1,00	9.772,00	2,00	19.544,00
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ALVORADA	6.723,00	2,00	13.446,00	1,00	13.446,00	2,00	26.892,00
NOVA ACLIMAÇÃO	2.171,00	2,00	4.342,00	1,00	4.342,00	2,00	8.684,00
NOVA CACHOEIRINHA	1.834,00	2,00	3.668,00	1,00	3.668,00	2,00	7.336,00
NOVA ESPERANÇA	5.526,00	2,00	11.052,00	1,00	11.052,00	2,00	22.104,00
NOVA MOLEVADE	3.701,00	2,00	7.402,00	1,00	7.402,00	2,00	14.804,00
NOVO CRUZEIRO	4.448,00	2,00	8.896,00	1,00	8.896,00	2,00	17.792,00
NOVO HORIZONTE	5.397,00	2,00	10.794,00	1,00	10.794,00	2,00	21.588,00
PAINEIRAS	2.264,00	2,00	4.528,00	1,00	4.528,00	2,00	9.056,00
PALMARES	3.552,00	2,00	7.104,00	1,00	7.104,00	2,00	14.208,00
PEDRO MACHASO - TREVO SANTA BARBARA	3.214,00	2,00	6.428,00	1,00	6.428,00	2,00	12.856,00
PETRÓPOLIS	4.261,00	2,00	8.522,00	1,00	8.522,00	2,00	17.044,00
PLANALTO	3.915,00	2,00	7.830,00	1,00	7.830,00	2,00	15.660,00
PROMORAR - E GRACIANA - S JOSÉ	7.173,00	2,00	14.346,00	1,00	14.346,00	2,00	28.692,00
RECANTO PARAISO	1.602,00	2,00	3.204,00	1,00	3.204,00	2,00	6.408,00
REPÚBLICA	3.230,00	2,00	6.460,00	1,00	6.460,00	2,00	12.920,00
ROSARIO	6.927,00	2,00	13.854,00	1,00	13.854,00	2,00	27.708,00
SANTA CRUZ AMAZONAS E CENTRO CUTURAL	13.239,00	2,00	26.478,00	1,00	26.478,00	2,00	52.956,00
SANTO HIPOLITO	4.034,00	2,00	8.068,00	1,00	8.068,00	2,00	16.136,00
SÃO BENEDITO E CASTELO	1.501,00	2,00	3.002,00	1,00	3.002,00	2,00	6.004,00
SÃO JOÃO	2.244,00	2,00	4.488,00	1,00	4.488,00	2,00	8.976,00
SÃO JORGE	875,00	2,00	1.750,00	1,00	1.750,00	2,00	3.500,00
SATELITE BAIXO	8.333,00	2,00	16.666,00	1,00	16.666,00	2,00	33.332,00
SATELITE CIMA	3.788,00	2,00	7.576,00	1,00	7.576,00	2,00	15.152,00
SERRA DO EGITO	1.814,00	2,00	3.628,00	1,00	3.628,00	2,00	7.256,00
SION	13.970,00	2,00	27.940,00	1,00	27.940,00	2,00	55.880,00
TANQUINHO 1	1.842,00	2,00	3.684,00	1,00	3.684,00	2,00	7.368,00
TANQUINHO 2	1.434,00	2,00	2.868,00	1,00	2.868,00	2,00	5.736,00
TANQUINHO 3	1.807,00	2,00	3.614,00	1,00	3.614,00	2,00	7.228,00
TERESÓPOLIS	8.341,00	2,00	16.682,00	1,00	16.682,00	2,00	33.364,00
VALE DA SERRA	2.214,00	2,00	4.428,00	1,00	4.428,00	2,00	8.856,00
VERA CRUZ	4.830,00	2,00	9.660,00	1,00	9.660,00	2,00	19.320,00
VILA TANQUE E AREIA PRETA	19.951,00	2,00	39.902,00	1,00	39.902,00	2,00	79.804,00
1º de MAIO - MONTE SAGRADO - VANESSA DE COROMBIARA / SANTA CECILIA - ESTRELA DALVA	6.923,00	2,00	13.846,00	1,00	13.846,00	2,00	27.692,00
TOTAL GERAL	298.494,00	2,00	596.988,00		596.988,00		1.193.976,00
TOTAL MENSAL EM M2						12,00	99.498,00

João Monlevade(MG), 08 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DILERMANDO DE ARANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 49.378/D





PREFEITURA DE JOÃO
MONLEVADE



CONVOCAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município, convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação emergencial terá vigência de **06 (seis) meses**, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, atualmente em andamento.

As propostas e anexos deverão ser entregues em **envelope lacrado até o dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas.** A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, **às 09:01 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

Em anexo, segue o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos necessários para a formulação da proposta.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana



De <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Para <ajs.gerenciamento@gmail.com>, <operacionaldinamicaa@gmail.com>, <kelly.regina@rizomaengenharia.com.br>, <financeirocbrasil@hotmail.com>, <interlimpservicos@hotmail.com>, <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>
Cópia <jairjuniorcontabilidade@gmail.com>, <audaceempreendimentos@gmail.com>, <contato@ctaempreendimentos.com.br>, <angelica.melreles@ktmengenaria.com.br>, <marciogeraldojm@gmail.com>, <LICITACAO@CONSTRUTORASETTA.COM.BR>, <contato@grupobrave.com.br>, <agrolimpezacontact@gmail.com>, <gmp.admi@gmail.com>, <comprascat@outlook.com.br>, 12/04/2025
Data 2025-04-22 17:49

CONVOCAÇÃO INTERESSADOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.pdf (~83 KB) ANEXO II - PROJETO BÁSICO LIMPEZA URBANA 15.04.pdf (~451 KB)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA LIMPEZA URBANA 15.04.pdf (~451 KB) ANEXO IV - REFERENCIAS PREÇOS.zip (~41 MB)
 Anexo III - Planilha Orçamentária e CPU.xlsx (~277 KB) Anexo IX - Modelo de Planilha Cotação.xlsx (~40 KB)

CONVOCAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município, convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, atualmente em andamento.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, às 09:01 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

Em anexo, segue o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos necessários para a elaboração da proposta.

Ciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Resposta de Preço - Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana



De <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Para <ajs.gerenciamento@gmail.com>, <operacionaldinamicaa@gmail.com>, <kelly.regina@rizomaengenharia.com.br>, <financeirocbrasil@hotmail.com>, <interlimpservicos@hotmail.com>, <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>
Cópia <jairjuniorcontabilidade@gmail.com>, <audaceempreendimentos@gmail.com>, <contato@ctaempreendimentos.com.br>, <angelica.meireles@ktmengenharia.com.br>, <marciogeraldojm@gmail.com>, <LICITACAO@construtorasetta.com.br>, <contato@grupobrave.com.br>, <agrolimpezacontact@gmail.com>, <gmp.admi@gmail.com>, <compras@outlook.com.br>
Data 2025-04-23 07:15
Prioridade Mais alta

CONVOCAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município, convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, atualmente em andamento.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, às 09:01 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

No [link](#), segue o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos necessários para a formulação da proposta.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Lida: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana.



De Construtora Pontes de Minas <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:17
Prioridade Mais alta



 winmail.dat (~2 KB)

Relatório de entrega de e-mail bem-sucedido

De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:16



Delivery report (~460 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você poderá continuar recebendo notificações sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<kelly.regina@rizomaengenharia.com.br>; delivery via
mail.rizomaengenharia.com.br[162.214.113.120]:25: 250 OK
id=1u7X9T-0000000025G-07Ra

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br

X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs4nqGzBpvl

X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br

Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; kelly.regina@rizomaengenharia.com.br

Original-Recipient: rfc822;kelly.regina@rizomaengenharia.com.br

Opn: relayed

Us: 2.0.0

Remote-MTA: dns; mail.rizomaengenharia.com.br

Diagnostic-Code: smtp; 250 OK id=1u7X9T-0000000025G-07Ra

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs4nqGzBpvl

for <kelly.regina@rizomaengenharia.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);

dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"

header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=

xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent

:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=

dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/kARKkFEDKcdKS+QMZ

KG8D00Q8K7p1eR+Y=; b=CyZiZMjR5IATJh2170y2wXASvIWpNgmtelxTNGzV0J

czfM/aJWD9anUVf3dXgK4JydVJlKEb+D0RALW+QJtWMyoJlGgX+ov0Yv0dapNvoZ

phggkD/MYJYlQzeenKg7khaJ+ig/cSp7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjqByUCb

eshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcyDJB+Ig7+S+/f6SLTwTUEEyOwRpAyaZF7scz

q908mekV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCirGZwpJPRVPhW7Lg6Rr

Dm7MDwR7s1pmCk6/rjDiZHpW3Twdg0T1/Hg0oBcEpFQ==

Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br

Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])

by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)

with ESMTP id bRv4X75XF5MX for <kelly.regina@rizomaengenharia.com.br>;

Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])

by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;

Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,

kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirobrasil@hotmail.com,

interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtoraspontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,

contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ktaengenharia.com.br,

marciogeraldojr@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,

contato@grunobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,

comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,

comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,

licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,

zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,

ananda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,

licita1@garbiambiental.com.br, stengenharialtda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=

=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=

=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana_?=

In-Reply-To: <57a7af3dac909e1cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <57a7af3dac909e1cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <cd4e4a47c9b977847b31020584cdd9d0@admin.mg.gov.br>
X-Sender: administracao@mg.gov.br
Disposition-Notification-To: administracao@mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="cd4e4a47c9b977847b31020584cdd9d0"

Relatório de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>

Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~430 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<licitacao@litucera.com.br>: delivery via
mail.litucera.com.br[108.167.147.163]:25: 250 OK id=1u7X90-00000003kME-1thI

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNS6rnFzBpx5
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; licitacao@litucera.com.br
Original-Recipient: rfc822;licitacao@litucera.com.br
Action: relayed
MIME-Version: 2.0.0
Return-Path: dns; mail.litucera.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 250 OK id=1u7X90-00000003kME-1thI

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNS6rnFzBpx5
for <licitacao@litucera.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim;
t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNj3/kARKkFEDKcdks+QM2
KG8D00Q8K7p1eR+Y=; b=CYZiZMjR5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0J
czfM/aJwD9anUVfjdXgK4JydVJlKEb+D0RAIw+QJtwMyoJlGgX+ov0YvDdapNVoZ
phggKd/MYJYlQzeeNKg7khaJ+1g/cSp7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjq8yUCb
eshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDjb+Ig7+S+/f6SLTwTUEEyOwRpAyaZF7scz
q90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCirGzwpJPRVPhW7Lg6Rr
Dm7MDwR7sipmCk6/rjDIZHpw3TwdgOT1/HgooBcEpFQ==

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id scxvwuxAv3oI for <licitacao@litucera.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0
Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300
From: administracao@pmjm.mg.gov.br
To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicaa@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontasdeminas@construtorapontasdeminas.com.br,
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorassetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, grp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@amflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@carbiambiental.com.br, stengenharia1tda71@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
In-Reply-To: <57a7af3dac909a1cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>
References: <57a7af3dac909a1cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail

Message-ID: <_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0@mg.gov.br>

X-Sender: administracao@mg.gov.br

Disposition-Notification-To: administracao@mg.gov.br

Priority: 1 (Highest)

Content-type: multipart/alternative;

boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

engbrun@uair222.su.se

Reporting-MTA: dns;SCZP152486330.LANP152.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mail.xfindirednail.com.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:44 +0000

Original-Recipient: rfc822;envelope-to=mailto:envelope-to@prol.com
Final-Recipient: rfc822;envelope-to=mailto:envelope-to@prol.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

```
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalStatusReason: False
Received: from C12P0202CA042.namprd87.prod.outlook.com (2003:1006:610:56:116)
by SC2P125066330.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2003:1006:300:3a:13) with
Microsoft SMTP Server (version)TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384 id 15.0.8678.23; Wed, 23 Apr
2025 10:15:44 +0000
```

Received: from DS2PEP0008343D.namprd02.prod.outlook.com
(2603:10b6:618:5b:cafe::e0) by CH2PR07CAH042.outlook.office365.com
(2603:10b6:618:5b::16) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3,
cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.39 via Frontend Transport; Wed,
23 Apr 2025 10:15:43 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 189.113.6.125)
smtp.mailfrom=pajon.org.gov.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=xfindindremail.com.br; dmarc=pass action=none
header.from=pajon.org.gov.br; dkim=pass (signature was verified)

Received-SFP: Pass (protection.outlook.com: domain of pmjin.mg.gov.br
 notes 129.113.6.125 as permitted sender)

Received: from mail.xfiredmail.com.br (189.113.6.125) by
DS2PEPFO80343D.mail.protection.outlook.com (10.167.19.40) with Microsoft
SMTP Service (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.12
via Frontend Transport; Wed, 23 Apr 2025 10:25:42 +0000

```
X-IncomingTopHeaderMarker:
OriginalChecksum:C55627ED6A8907781820449B41A9B2A378489C7A7D12954E7E3AF88695874B33;UpperCasedChecksum:C165D02426FC249B2069B8A690D61GMAASF8A0D43AUC148F3644684CF46892;SizeAsReceived:3216;Count
Received: from mail.xfindireadmail.com.br [mail.xfindireadmail.com.br [127.0.0.1]]
by mail.xfindireadmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 42AFNS2V7U-Bwv3
for <schubert@fda.gov>
```

Authentication-Results-Original: mail.xfiredmail.com.br (aavid-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfiredmail.com.br

[illegible]

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindireadmail.com.br
Received: from mail.xfindireadmail.com.br (127.0.0.1)
by mail.xfindireadmail.com.br (mail.xfindireadmail.com.br [127.0.0.1])
with ESMTP id 27wGdcJKYm for <encher@amavisd-outlook.com>;
Wed, 23 Apr 2025 18:15:41 -0600 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindireadmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindireadmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 42JfNqS3K2apn3;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

Version: 1.0
Fri, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

[illegible]

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pren=C3=A7o?=
 =?UTF-8?Q?e2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=
 =?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?>

In-Reply-To: <52a7a13d-221e106f-fa8e-4a16-9118-8830b1d20000@roundcube.net>
References: <52a7a13d-221e106f-fa8e-4a16-9118-8830b1d20000@roundcube.net>
User-Agent: Roundcube Webmail

X-Sender: administrator@news.sbc.net

X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="_cd4e34759b977847b31826584cdd9de"
X-IncomingHeaderCount: 28

X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 23 Apr 2025 18:15:42.7846 (UTC)

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 23 Apr 2025 10:15:43 (UTC)

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSub
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSub
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000

X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 189.113.6.115

```
X-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.167.18.40
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-c9f6-40af-b435-aaaaaa000000:0
```



[illegible]

Sistema Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana



financeirobrasil@hotmail.com

Reporting-MTA: dns;SCVPRSM0669.lamprd90.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mail.xfindirednail.com.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:44 +0000

Original-Recipient: rfc822; frank@cs.cmu.edu
Final-Recipient: rfc822; frank@cs.cmu.edu
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from SA6PR11CA1604.namprd02.prod.outlook.com (2603:1086:806:d2:10) by SCYPRH09SMTPS08.lnmdprd02.prod.outlook.com (2603:1086:300:14:14) with Microsoft SMTSP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8678.23; Wed, 23 Apr 2025 18:15:44 +0000
Received: from SNIEPFF0026367.namprd02.prod.outlook.com (2603:1086:806:d2:c1aef:5b) by SA6PR11CA1604.outlook.office365.com (2603:1086:806:d2:11) with Microsoft SMTSP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.36 via Frontend Transport; Wed, 23 Apr 2025 10:15:43 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 189.113.6.125)
smtp.mailfrom=pjnm.gov.br; dkim=pass (signature was verified)
header=x-fxindredmail.com.brdmrc-pass action=none
header-from=pjnm.gov.br;auth-as=pass reason=180
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of pjnm.gov.br notes 189.113.6.125 as permitted sender)
Return-Path: protection.outlook.com; client-ip=189.113.6.125;
mail.x-fxindredmail.com;br;p=c
received: from mail.x-fxindredmail.com.br (189.113.6.125) by SNIEPFF0026367.mail.protection.outlook.com (18.167.241.132) with Microsoft SMTSP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.12 via Frontend Transport; Wed, 23 Apr 2025 10:15:42 +0000
IncomeInHeaderFrom:

X-IncomingTopHeaderMarker:
OriginalChecksum:75A96D984AE1E59E47C5DC0B09CA0873676FF507ED7E6FE7EF575EC17EF5F8035;UpperCasedChecksum:B18EF42E1C16484B2952C838736E2GDEFS13227EA4C2232B02C1839E4B0511F;SizeAsReceived:3228;Count:1

Authentication-Results-Original: mail.xfindredmail.com.br (www.avid-new);
dkim=pass (2046-bit key) reason=pass (just generated, assumed good)-
header.d.xfindredmail.com.br

```

SMTP-Signature: v=3; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=
xfiredredmail.com; h=content-type:message-id:user-agent;
references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version;
dlis; t=1754583453; t=1749953432; bh=k6uPwYj23/AKKkFEDXDr
C8Q00Q8k7v4eVx; b=CvZ12P785J1AT1270y2XASvWPhgep6k3z
cmfz3K4jYv1Dk9k4jYv1KEb+D0R3A1270y2XASvWPhgep6k3z
pzh6Q/KvY1V2eNqE7kha3; 1g=c7s72712P9L75WkVw3y1D00r9n9e
eshnqkZ4F+Eckg1hN1SVESD0b4jYv1g7+5s=F6SLTWTUEE9yap2a
q000mKV43zCj3Sp6k7mJFm4k1E+Xp06E9Pv1Gz2up3PRPw7m
Dm7D9751pmcK6; 1g=c7s72712P9L75WkVw3y1D00r9n9e

```

```
X-Virus-Scanned: Debian amavis-new at mail.xfindireddmail.com.br
Received: from mail.xfindireddmail.com.br ([127.0.0.1])
    by mail.xfindireddmail.com.br (mail.xfindireddmail.com.br [127.0.0.1]) (amavis-new, port 10026)
    with ESMTP id 54K5S6z2dGd for <finance.rosenbaum@ptnetmail.com>;
    Wed, 23 Apr 2025 16:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindireddmail.com.br [127.0.0.1])
    by mail.xfindireddmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZfJnQ5:3KzBpnj;
    Wed, 23 Apr 2025 16:15:39 +0000 (UTC)
```

[illegible]

In-Reply-To: <72791d1c-7086-4c6f-a1bc-010000000000@jaguar.hr>
References: <72791d1c-7086-4c6f-a1bc-010000000000@jaguar.hr>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <corbach@stafford.net>

X-Sender: admin@redhat.com
Disposition-Notification-To: admin@redhat.com
X-Priority: 1 (Normal)

X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a7f69b977847b31020594cdd9d8"
X-IncomingHeaderCount: 20

X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 23 Apr 2025 10:15:42.7226
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 23 Apr 2025 10:15:43.0343
(UTC)

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubm
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id: 3516f0d1-188c-418c-80c0-000000000000

```
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 189.113.6.125
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 18.167.241.132
X-EOPAttributedMessage: 0
```

X-EOPTenantAttributedMessage: 84dF9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaaa:2

[illegible]

comprassat@outlook.com.br

```
Original-Recipient: rfc822;omarc@cs.cmu.edu;enlark.com.h
Final-Recipient: rfc822;omarc@cs.cmu.edu;enlark.com.h
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
```

X-FCPAttributedMessage: 0

[illegible]

[illegible]

Relatório de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15

Delivery report (~486 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>: delivery via
mail.construtorapontesdeminas.com.br[51.222.80.189]:25: 250 OK
id=1u7X8t-00000009j7F-24PW

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs5PpzzBpwc
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br
Original-Recipient: rfc822; pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br
Action: relayed
Us: 2.0.0

Remote-MTA: dns; mail.construtorapontesdeminas.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 250 OK id=1u7X8t-00000009j7F-24PW

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs5PpzzBpwc
for <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/kARKkFEDKcdKS+OMZK68D00Q8K7pleR+Y=; b=CYZlZMJR5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0JczfM/aJWD9anUVfJdXgK4JydvJlKEb+D0RALW+QJtwMyoJlGX+ov0YvOdapNVozphggKD/MYJYlQzeeNkg7khaJ+lg/c5p7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bD0RnmjqByUcbeshWqY2frExkrHpbmLSVESDbAZcYyDJB+Ig7+S+/f6SLTWUEEyDWRpAyaZF7sczq90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCirGZwpJPRVPhW7Lg6RRDm7MDwR7s1pmCk6/rjDIZHpw3TwdgOT1/Hgo0BcEpFQ==

Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id V8R5ICQFnE1
for <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicas@gmail.com,
kelly.cerina@riзомaengenharia.com.br, financeirochrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: ja1rjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.maireslas@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.adm@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@bavdaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.esa.br, lorlicitacao@gmail.com, fernandes.lirite@gmail.com,
mandar@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita@garbiambiental.com.br, stengenharialtda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
In-Reply-To: <57a7af3dad90e1cb51df6d7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <57a7af3d1c902e1cb51d7f76a15cca61@mj.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <57a7af3d1c902e1cb51d7f76a15cca61@mj.mg.gov.br>
X-Sender: <57a7af3d1c902e1cb51d7f76a15cca61@mj.mg.gov.br>
Disposition-Notification-To: <57a7af3d1c902e1cb51d7f76a15cca61@mj.mg.gov.br>
Content-Type: multipart/alternative;
Boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0_"

Delivered: 2025-04-23 07:15

De <postmaster@tema.net.br>

Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Data 2025-04-23 07:15



Your message has been delivered to the following recipients:

Administracao@pmjm.mg.gov.br

Subject: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Reporting-MTA: dns:CP8P284M2132.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns:mail.xfindiredmail.com.br

Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:43 +0000

Original-Recipient: rfc822;Administracao@pmjm.mg.gov.br

Final-Recipient: rfc822;Administracao@pmjm.mg.gov.br

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from CP4P284CA0032.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:126::21)

by CP8P284M2132.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1e9::9) with

Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8678.23; Wed, 23 Apr

2025 10:15:43 +0000

Received: from CP1PEPF0007732.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

(2603:10d6:103:126:cafe::17) by CP4P284CA0032.outlook.office365.com

(2603:10d6:103:126::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.37 via Frontend Transport; Wed,

23 Apr 2025 10:15:43 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 189.113.6.125)

smtp.mailfrom=pmjm.mg.gov.br; dkim=pass (signature was verified)

header.d=xfindiredmail.com.br;dmARC=pass action=none

header.from=pmjm.mg.gov.br;compauth=pass reason=100

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of pmjm.mg.gov.br

designates 189.113.6.125 as permitted sender)

Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: client-ip=189.113.6.125;

mail.xfindiredmail.com.br; pr=C

Received: from mail.xfindiredmail.com.br (189.113.6.125) by

CP1PEPF0007732.mail.protection.outlook.com (10.167.241.20) with Microsoft

SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.12

via Frontend Transport; Wed, 23 Apr 2025 10:15:42 +0000

Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])

by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZJFN54x3828pw8

for <Administracao@pmjm.mg.gov.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results-Original: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);

dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"

header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; v=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=

xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent

:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=

okia; t=1745463341; x=1747995342; bh=K4wPGHJ23/kARKkFEDKcdKS+OMZ

K680DQ0K7p1eH+Y=; b=CYZlZMjR5lATJh2l7Oy2wKASvWpNegmtelxTNGzV0

czPp/aJb9anUvFJdXGK4Jydv3JKEb+DBRA1WQ3twMyoJlg5Xiov8YV0dopHVo2

piHqK0/MY3YJQzeekK7kha11g/c5p7z7p9L75vX8uxQe517bD0RmJq8YUcb

eshqkYzFrxKHpml2VeslUaZcyDjb+Jg7+7f6SLTwTUEyOWRPaYa7F7scz

q908meKv43aC3QJCSpuK7GnJFAHhLmktBmFtXDP6BEVVCrGZwp3PRVPHW7Lg6Rr

Um74DwK7slpmCK6/rJDi4Hw2TwdGT1/Hg00bcEPFQ=

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br

Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])

by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)

with ESMTP id g0oj-Qm3V7E for <Administracao@pmjm.mg.gov.br>;

Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])

by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZJFNq5z3KzBpnj;

Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

To: <Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

<Administracao@pmjm.mg.gov.br>, <Administracao@pmjm.mg.gov.br>

[illegible]

lida12@guibianet.com.br

Reporting-MTA: dns;CPAP284MB2928.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mail.xfndirectmail.com.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:43 +0800

Original-Recipient: rfc822;11c171e9804f6d44b1704d1704d1704d
Final-Recipient: rfc822;11c171e9804f6d44b1704d1704d1704d
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from CP6P284CA109.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:1a8::9)
by CP6P284M2928.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:22e::22) with
Microsoft SMTP Server (version=TLSv3_0,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8678.23; Wed, 23 Apr
2025 10:15:43 +0000
Received: from CP1PEP0000758.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
(2603:10d6:103:1a8:cfe::8a) by CP6P284CA109.outlook.office365.COM
(2603:10d6:103:1a8::9) with Microsoft SMTP Server (version=TLSv3_0,
cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8655.38 via Frontend Transport, Wed,
23 Apr 2025 10:15:43 +0000

```

Authentication-Results: spf=pass (Sender IP is 189.113.6.125)
smtp.mailfrom=pjnmj.mg.gov.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=xfindredmail.com.br;marc-spss action=none
header.from=pjnmj.mg.gov.br;rcpauth=pass;reason=100
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of pjnmj.mg.gov.br
designates 189.113.6.125 as permitted sender)
Received: from protection.outlook.com; client-ip=189.113.6.125;
envelope-from=xfindredmail.com.br; prct
id: from mail.xfindredmail.com.br (189.113.6.125) by
C01PFE08007750.mail.protection.outlook.com (189.113.6.125) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1.3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384 id 15.20.2655.1;
via Frontend Transport); Wed, 23 Apr 2025 10:15:42 +0000

```

```
Received: from mail.xfindredmail.com.br (mail.xfindredmail.com.br [127.0.0.1])
  by mail.xfindredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 42f3f540c289v
  for Gibson@xfindredmail.com.br; Wed, 23 Apr 2015 10:15:42 +0000
Authentication-Results-Original: mail.xfindredmail.com.br (onvswid-new);
  dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
  header.d=xfindredmail.com.br
```

[illegible]

```
X-Virus-Scanned: Debian amavis-new at mail.xfindredmail.com.br
Received: from mail.xfindredmail.com.br ([127.0.0.1])
    by mail.xfindredmail.com.br (mail.xfindredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavis-new, port=10926)
    with ESMTP id gPKMkvv567R for <claudio@xfindredmail.com.br>;
    Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindredmail.com.br [127.0.0.1])
    by mail.xfindredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 42JFNqS2kZKbnpj;
    Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)
```

MIME-Version: 1.0
Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

[illegible]

Subject: =PUTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=PUTF-8?Q?C2=86_93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de=?
=PUTF-8?Q?Limpeza Urbana=?

In-Reply-to: <57a2c41a-3b1d-4107-b15c-c861473e3a16@nsw.net>
References: <57a2c41a-3b1d-4107-b15c-c861473e3a16@nsw.net>

```

Referer: <[redacted]>
User-Agent: Roundcube Webmail

```

X-Sender: zxcvbnm@zxcvbnm.ru

Disposition-Notification-To: admin@chc.com (6430) (H)
X-Priority: 1 (Highest)

Content-Type: multipart/alternative;

```
boundary=""_cd4e4a4759b977847b31820584cd  
Return-Path: admlr.14+1.a.1.a.2@proton.me
```

X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 23 Apr 2025 10:15:42.5579 (UTC)

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 23 Apr 2025 10:15:42.8704 (UTC)

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit

Exchange-Organization-AuthSource: OriginalSubm
Exchange-Organization-Message-Id:
3f10556f-6355-491b-ndc7-086d824fce1f

```
-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 189.113.6.125
```

```
-EOPAttributedMessage: 0
```

-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: BRAD281.PRDD.OUTLOOK.COM

```
MS-Exchange-Organization-OrigOpForest: BR101
MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
MS-Exchange-Organization-AuthSource: BR101
```

MS-Exchange-Organization-Id: cc4ef3bc-e471-4910-b4c7-187c3d308ab9

[illegible]

199
L

Your message has been delivered to the following recipients:

Subject: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

```
Original-Recipient: rfc822;SMTP:192.168.1.100:25,hl
Final-Recipient: rfc822;SMTP:5.11.14.100:25,hl
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
```

X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming

7-15-2019 10:10 AM - 10:11 AM

[illegible]

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~472 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce não recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<angelica.meireles@ktmengenhareria.com.br>: delivery via
mia1-load.agapeweb.com.br[208.88.121.154]:25: 250 got it!
message:6808bdd2e7edfc8ade01221a

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs0tkrzBpNF
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; angelica.meireles@ktmengenhareria.com.br
Original-Recipient: rfc822;angelica.meireles@ktmengenhareria.com.br
Action: relayed
Tus: 2.0.0
Remote-MTA: dns; mia1-load.agapeweb.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 250 got it! message:6808bdd2e7edfc8ade01221a

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs0tkrzBpNF
for <angelica.meireles@ktmengenhareria.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403340; x=1747995341; bh=K4wPGNjZ3/kARKkFEDKcdKs+OMZ
KG8D00Q8K7p1eR+Yv; b=znLE8DAqfWdWneVwvZwcWZrXpjoGceYyyndEVJqeIU6
AXXSPEPdJnJk79d0SuiWroA35OUQRp6A0brQIH2QxhBN391Ln8D+MekYOLWZH8pd
s4p2uJ07qIiCsPq9fJ7KU4A10YkarjGNKzAGZmtAOZfmYanN3qdxSpvYmBR+Ao7+
vwDhDF6C0PoDEQRzHCSVrfNutagFVCWESc7g/d0266gCjMD639grSH2H50nfr+vc
xMU17uFzAtgrjqgsDz+LFVqzmsvmaDnbQngvsJ4aKfDrCuOb20nXez3gCGvqik5xe
ee9cGx0ZmgHRRGjl1dKA4tBJ/7bBAW86qHxp60g2lQ==

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id rvihCXyp0UNG
for <angelica.meireles@ktmengenhareria.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:40 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@pizomaengenhareria.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
pontesdeservicos@hotmail.com, pontesdeseminas@construtorapontesdeseminas.com.br
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ktmengenhareria.com.br,
marciogeraldoj@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, zgrolipezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudariambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zeliav@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licita@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@garchiambiental.com.br, stengenharial3da71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?_Limpeza_Urbana?=
In-Reply-To: <57a7af3dac989e1ch51d6d7fa15c6a1@pmjm.mg.gov.br>

References: <77a70f3d-c692-410a-bf47-6a15-7a931@pmjm.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <ec7e4b9e94edf0fc1a7f141a9e42d058@pmjm.mg.gov.br>
X-Sender: administracao@pmjm.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: administracao@pmjm.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.rmg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~486 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você poderá continuar recebendo notificações sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<stengenhariatda71@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.1.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403345
41be03b00d2f7-b15391005c6s194263a12.618 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs5SB2zBpwD
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.rmg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; stengenhariatda71@gmail.com
Original-Recipient: rfc822; stengenhariatda71@gmail.com
Action: relayed
Tus: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.1.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403345
41be03b00d2f7-b15391005c6s194263a12.618 - gsmtip

Return-Path: <administracao@pmjm.rmg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs5SB2zBpwD
for <stengenhariatda71@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim;
t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/kARkkFEDKcdks+OMZ
KG8D00Q8K7p1eR+Y=; b=CyZiZMJr5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0J
czfM/aJWd9anUVFJdXgK4JydVJlKEb+D0RALw+QJtwMyoJlgGX+ov0Yv0dapNVoZ
phggkD/MYJYlQzeenKg7khaJ+1g/c5p7+27Ip9L7SVx8uxQeS17bDoRnmjqBYUCb
eshHqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDJb+Ig7+S+/f6SLTWUEEyOwRpAyaZF7scz
q90BmeKV43aC3JC3Spek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCirGZwpJRPVPhw7Lg6Rr
Dm7MDwR7s1pmCk6/rjDIzHpw3TwdGOT1/Hgo0BcEpFQ==

rus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id dBQivPd63yI for <stengenhariatda71@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNqS23KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.rmg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicas@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirocbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ktmengerharia.com.br,
marciogeraldojn@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gsp.adm@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, enabrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@budaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucio.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licita@gmail.com,
manda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita@garbiambiental.com.br, stengenhariatda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=>

In-Reply-To: <57a7af3dar909e1cb51df7fa15cca61@pmjm.rmg.gov.br>

References: <7a7f3dcd39301c65146071a35c6612b@nj.gov>
User-Agent: Roundcube Webmail
X-App-ID: <7a7f3dcd39301c65146071a35c6612b@nj.gov>
X-Sender: admin@nj.gov
Disposition-Notification-To: admin@nj.gov
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~408 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<contato@grupobrave.com.br>: delivery via mx.zoho.com[204.141.43.44]:25: 250
Message received

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs6mVizBpwg
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; contato@grupobrave.com.br
Original-Recipient: rfc822;contato@grupobrave.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0

Opt-MTA: dns; mx.zoho.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 Message received

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs6mVizBpwg
for <contato@grupobrave.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/KARKkFEDKcdks+QMZ
KG8DOOQ8K7p1eR+Y=; b=CYziZMjR5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0J
czfM/aJWD9anUVfJdXgK4JydVJlKEb+D0RALw+QJtwMyoJlgGX+ov0YV0dapNVoZ
phggkD/MYJYlQzeenKg7khaJ+lg/c5p7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bD0RnmjqByUCb
eshWqY2frExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDjb+Ig7+S+/f6SLTwUEEyDwRpAyaZF7scz
q90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVC1rGZwpJPRVPhW7Lg6Rr
Dm7MDwR7s1pmCk6/rjDIZHpw3TwdgOT1/Hgo0BcEpFQ==

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id mRN2kForHwX9 for <contato@grupobrave.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicas@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@outlook.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucara.com.br,
licita1@garbiambiental.com.br, stengenharia1tda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana_?=

In-Reply-To: <57a7af3dac909a1cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <57a7af3dac909a1cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail

Message-ID: <_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0@pmjm.mg.gov.br>
X-Sender: govinistracao@pmjm.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: govinistracao@pmjm.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~492 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você poderá continuar recebendo notificações sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<operacionaldinamica@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.1.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403345
d2e1a72fcca58-73dbf8e13d6si16378067b3a.82 - gsmtpt

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs4zWMzBpwB
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; operacionaldinamica@gmail.com
Original-Recipient: rfc822; operacionaldinamica@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.1.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403345
d2e1a72fcca58-73dbf8e13d6si16378067b3a.82 - gsmtpt

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs4zWMzBpwB
for <operacionaldinamica@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/KARKkFEDKcdK5+OMZKG8D00Q8K7p1eR+Y=; b=CYZiZMJR5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0JczfM/aJWD9anUVfJdXgK4JydVJlKEb+D0RALW+QJtwMyoJlG6X+ov0YvOdapNVozphgkD/MYJYlQzeeNKg7khaJ+lg/c5p7+27Ip9L7SVx8uxQeS17bDoRnmjqByUCbeshWqYZfExkrHptmL5VEsDbAZcYyDJb+Ig7+S+/f6SLTwTUEEYowRpAyaZF7sczq90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP68EYVCirGZwpJPRVPhW7Lg6RrDm7MDWR7sipmCk6/rjDIzHpw3TwdgOT1/Hg0oBcEpFQ=

irus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id M6WkMe-lN-gs for <operacionaldinamica@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@izmaengenharia.com.br, financeirocbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br,
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceemprendimentos@gmail.com,
contato@taemprendimentos.com.br, angelica.meireles@kimengenharia.com.br,
marciogeraldojnr@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.adm@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial7@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.ero.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
manda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licito@garbiambiental.com.br, stengenharioltda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana_?=

In-Reply-To: <57a2af3dac909e1ch51df67fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <...>
User-Agent: Poundcube Webmail
Message-ID: <...>
X-Sender: ...
Disposition-Notification-To: ...
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~496 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<jairjuniorcontabilidade@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403345
d2e1a72fcc58-73e1979ebe95i827278b3a.16 - smtp

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs3bCtzBpvk
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; jairjuniorcontabilidade@gmail.com
Original-Recipient: rfc822; jairjuniorcontabilidade@gmail.com

on: relayed
Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403345
d2e1a72fcc58-73e1979ebe95i827278b3a.16 - smtp

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs3bCtzBpvk
for <jairjuniorcontabilidade@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/kARKkFEDKcdKS+OMZK68DDOQ8K7p1eR+Y=; b=CYZiZMJRSIATJh2l7Dy2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0JczfM/aJWD9anUVfjdXgK4JydVJlKEb+D0RALW+QJtwMyoJlgGX+ov0Yv0dapNVoZphggK/D/MYJYlQzeeNKg7khaJ+1g/c5p7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjqByUCbeshWqYZfrExkrHpbml5VEsDbAZcYyDjb+Ig7+S+/f6SLTwUEEYowRayaZF7sczq90BmekV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDp6BEYVCirGZwpJPRVPhW7Lg6RRDm7MDWR7sipmCK6/rjDIzHpw3TwdgOT1/Hg0oBcEpFQ==

irus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br

Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id UA3zd-rqd395 for <jairjuniorcontabilidade@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirocbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br,
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceemprendimentos@gmail.com,
contato@ctaemprendimentos.com.br, angelica.melreles@tmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, emq.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@liucera.com.br,
licita@garhiambiental.com.br, stengenharia1tda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
To-Reply-To: <E7a7a63d4c909e1c951d567fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <77a7a73dec269e1c951d4d76a15c3a61@pnjm.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <0674b9a24c4f0fc1a7f141a9e42d0584@pnjm.mg.gov.br>
X-Sender: administracao@pnjm.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: administracao@pnjm.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~475 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<jorlicitacao@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403345
98e67ed59e1d1-309dfa06e37si1789703a91.67 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs4ny7zBpvm
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; jorlicitacao@gmail.com
Original-Recipient: rfc822; jorlicitacao@gmail.com

Reason: relayed
Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403345
98e67ed59e1d1-309dfa06e37si1789703a91.67 - gsmtip

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs4ny7zBpvm
for <jorlicitacao@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=
dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/KARKkFEDKcdkS+OMZ
K68D00Q8K7p1eR+Y=; b=CYZiZMJRSIATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0J
czFM/aJWd9anUVfjdXgK4JydVJLKEb+D0RA1W+QJtwMyoJlgGX+ov0YvOdapNVoZ
phggkD/MYJYlQzeeNkg7khaJ+1g/cSp7+27Ip9L7SVx8uxQeS17bDoRnmjqByUCb
eshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDjb+Ig7+S+/f6Sl.TwTUEyOwRpAyaZF7scz
q90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCirGZwpJPRVPhW7Lg6Rr
Dm7MDwR7s1pmCk6/rjDIzHpw3TwdgOT1/Hgo0BcEpFQ==

Antivirus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id CZRBv3aUOnKN for <jorlicitacao@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicas@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlinpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceemprendimentos@gmail.com,
contato@ctaemprendimentos.com.br, angelica.meireles@ktmengenahria.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.adm@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licita@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@garbiambiental.com.br, stengenahria1tda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
To: Reply To: <4ZjFNq5z3KzBpnj@pmjm.mg.gov.br>

References: <_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0@mj.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0@mj.mg.gov.br>
X-Sender: administracao@mj.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: administracao@mj.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15

Delivery report (~482 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<marciogeraldojm@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403345
d2e1a72fcca58-73dbf8e154bsi16234283b3a.85 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs4tZszBpw3
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; marciogeraldojm@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;marciogeraldojm@gmail.com
on: relayed
Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403345
d2e1a72fcca58-73dbf8e154bsi16234283b3a.85 - gsmtip

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs4tZszBpw3
for <marciogeraldojm@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wP6NjZ3/kARKkFEDKcdkS+OMZKG8D00Q8K7p1eR+Y=; b=CYZiZMJR5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0JczFM/aJWD9anUVfJdXgK4JydVJlKEb+D0RA1W+QJtwMyoJlgGX+ov0YvOdapNVozphggkD/MYJYlQzeeNKg7khaJ+1g/cSp7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjqByUCheshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDJB+Ig7+S+/f6SLTWUEEYOWRpAyaZF7sczq90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCiGZwpJPRVPhw7Lg6RrDm7MDwR7sipmCk6/rjDIZHpw3TwdgOT1/Hgo0BcEpFQ==

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id hg_ipoArwOz9 for <marciogeraldojm@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicas@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirocbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br,
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascato@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licita@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita@garhiambiental.com.br, stengenhariolda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
To: administracao@pmjm.mg.gov.br

References: <[REDACTED]@mje.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <[REDACTED]@mje.mg.gov.br>
X-Sender: [REDACTED]@mje.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: [REDACTED]@mje.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15

Delivery report(~429 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<financeiro@localix.com.br>: delivery via
mail.localix.com.br[162.214.67.79]:25: 250 OK id=1u7X8o-000000001rn-2mgG

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs30c9zBpvQ
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; financeiro@localix.com.br
Original-Recipient: rfc822;financeiro@localix.com.br
Action: relayed

us: 2.0.0
Remote-MTA: dns; mail.localix.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 250 OK id=1u7X8o-000000001rn-2mgG

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs30c9zBpvQ
for <financeiro@localix.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=K8im; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/KARKkFEDKcdKS+OMZKG8DOOQ8K7p1eR+Y+; b=CYZiZMjR5IATJh2L70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0JczfM/aJWD9anUVfjdXgK4JydVJlKEb+D0RALW+QJtwMyoJlgGX+ov0YvOdapNVozphggkD/MYJYlQzeeNKG7khaJ+1g/cSp7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjqByUCbeshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDJB+Ig7+S+/f6SLTwUEEyOwRpAyaZF7sczq90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVC1rGZwpJPRVPhW7Lg6RrDm7MDwR7sipmCk6/rjDIzHpw3TwdgOT1/HgooBcEpFQ==
X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id 1iK0uSigCedQ for <financeiro@localix.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audacorpempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.melreles@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunogueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@audaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@garbiambiental.com.br, stengenhariatd271@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?_Limpeza_Urbana?=
In-Reply-To: <57a7af3dac909e1cb51df7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <57a7af3dac909e1cb51df7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

Message-ID: <1b2e24cd735c1a74130e42d058@unijm.mg.gov.br>
X-Sender: administracao@unijm.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: administracao@unijm.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatório de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>

Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Data 2025-04-23 07:15



Delivery report(~442 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<LICITACAO@construtorasetta.com.br>: delivery via
mx1.titan.email[54.152.183.194]:25: 250 2.0.0 Ok: queued as D6F8F40006

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br

X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs6pHkzBpwt

X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br

Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; LICITACAO@construtorasetta.com.br

Original-Recipient: rfc822; LICITACAO@construtorasetta.com.br

Action: relayed

Size: 2.0.0

Remote-MTA: dns; mx1.titan.email

Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 Ok: queued as D6F8F40006

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs6pHkzBpwt
for <LICITACAO@construtorasetta.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent; references=in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/kARkkFEDKcdkS+OMZK68D00Q8K7p1eR+Y=; b=CyZiZMjR5IATJh2l70y2wXASvIWnegmtelxTNGzV0JczfM/aJWD9anUVfJdXgK4JydVJlKEb+D0RALW+QJtwMyoJlGgX+ov0Yv0dapNVoZphggkD/MYJYlQzeeNKg7khaJ+1g/c5p7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bD0RnmjqByUCbesHwqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDjb+Ig7+S+/f6SLTwTUEEyDWRpAyaZF7sczq90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP68EYVC1rGZwpJPRVPhW7Lg6RrDm7MDwR7sipmCk6/rjDIzHpw3TwdgOT1/Hgo0BcEpFQ==

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br

Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id yfgVMQ4j-JDH for <LICITACAO@construtorasetta.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@riзомengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@xtmengenharia.com.br,
marciogeraldojtm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@garbiambiental.com.br, stengenhariatda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Sollicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?=E2=80=9393_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?_Limpeza_Urbana?=>

In-Reply-To: <57a7af3dac9091cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <57a7af3dac9091cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

User-Agent: Roundcube Webmail

Message-ID: <_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0@im.nhg.gov.br>

X-Sender: administracao@im.nhg.gov.br

Disposition-Notification-To: administracao@im.nhg.gov.br

X-Priority: 1 (Highest)

Content-Type: multipart/alternative;

boundary="_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatório de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~469 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<gmp.admi@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403343
d9443c01a7336-22c50d87271si159996675ad.510 - gsmtpt

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs3WggzBpvh
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; gmp.admi@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;gmp.admi@gmail.com
on: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403343
d9443c01a7336-22c50d87271si159996675ad.510 - gsmtpt

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs3WggzBpvh
for <gmp.admi@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/KARKkFEDKcdKS+OMZ
KG8D00Q8K7p1eR+Y=; b=CYZiZMJR5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0J
czfM/aJwD9anUVfJdXgK4JydVJlKEb+D0RA1W+QJtwMyoJlgGX+ov0Yv0dapNVoZ
phggKD/MYJYlQzeeNKg7khaJ+1g/c5p7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjqByUCb
eshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDJB+Ig7+S+/f6SLTwUEYowRPaYaZF7scz
q90BmeKV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCirGzwpJPRVPhw7Lg6Rr
Dm7MDwR7sipmCk6/rjDIzHpw3TwdgOT1/Hgo0BcEpFQ==

Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id gusDn_RB0jGb for <gmp.admi@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicas@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldoin@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evplucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@garbiambiental.com.br, stengenhariatda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
In Reply To: <4ZjFNq5z3KzBpnj@pmjm.mg.gov.br>

References: <7878f3d1c700e1cb531f7f615c6a120b1a@mj.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0@mj.mg.gov.br>
X-Sender: administracao@mj.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: administracao@mj.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatório de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~485 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<ajs.gerenciamento@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403343
98e67ed59e1d1-309e13880besi1691526a91.88 - smtp

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs0w8MzBpnw
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; ajs.gerenciamento@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;ajs.gerenciamento@gmail.com

on: relayed
Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403343
98e67ed59e1d1-309e13880besi1691526a91.88 - smtp

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs0w8MzBpnw
for <ajs.gerenciamento@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim;
t=1745403340; x=1747995341; bh=K4wPGNjZ3/kARKkFEDKcdkS+OMZ
KG8DOOQ8K7p1eR+Y=; b=znLE8DAqfWdWmVwVwZwcWZrXpjoGceYyyndEVJqeIU6
AXXSPEPdJnjK79d0SuiWroA35OUQRp6A0brQIH2QxhBN391Ln8D+MekYOLWZH8pd
s4p2U07qIicsPq9fJ7KU4A10YkarjGNKzAGZmtAOZfmYanN3qdx5pvYmBR+Ao7+
vwDhDF6C0P0DEQRzHCSVrfNtagFVCWESc7g/d0266GcJMD639grSH2H50nfr+vc
xMU17uFzAtgrjqsDz+LFVqzmsvmaDnbQngvsJ4aKfDrCuOb20nXez3gCGvqikSxe
ee9cGx0ZmgHrRRGjliDKA4tBJ/JbBAW86qHxp60g2lQ==

virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id nKQjhBYeZnBE for <ajs.gerenciamento@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:40 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@rizomengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meiraes@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@garhiambiental.com.br, stengenhariatdo71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?_Limpeza_Urbana?=>

References: <57a7af3d8c909e1cb51d6d176a15fcc361@pmjm.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <57a7af3d8c909e1cb51d6d176a15fcc361@pmjm.mg.gov.br>
X-Sender: 57a7af3d8c909e1cb51d6d176a15fcc361@pmjm.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: 57a7af3d8c909e1cb51d6d176a15fcc361@pmjm.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Successful Mail Delivery Report



De <MAILER-DAEMON@pikachu0007.email.locaweb.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15

Delivery report (~487 B)

This is the mail system at host pikachu0007.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@ctaempreendimentos.com.br>: delivery via
10.31.71.143[10.31.71.143]:24: 250 2.0.0
<contato@ctaempreendimentos.com.br> 09V8BM+9CGi0ywAA96xrUA Saved

Reporting-MTA: dns; pikachu0007.email.locaweb.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 026504E01D2
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:42 -0300 (-03)

1-Recipient: rfc822; contato@ctaempreendimentos.com.br
Original-Recipient: rfc822;contato@ctaempreendimentos.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 10.31.71.143
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <contato@ctaempreendimentos.com.br>
09V8BM+9CGi0ywAA96xrUA Saved

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
X-Original-To: <contato@ctaempreendimentos.com.br>
Received: from burns0008.correio.biz (unknown [10.31.116.18])
by pikachu0007.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTD id 026504E01D2
for <contato@ctaempreendimentos.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 07:15:42 -0300 (-03)
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [189.113.6.125])
by burns0008.correio.biz (Postfix) with ESMTD id 4ZjFnt32d1z13
for <contato@ctaempreendimentos.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 07:15:42 -0300 (-03)
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTD id 4ZjFNs2sK3z8pvd
for <contato@ctaempreendimentos.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

4-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/kARKkFEDKcdk5+OMZKG8D00Q8K7p1eR+Y=; b=CyZiZMJRSIATJh2170y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0JczfM/aJWd9anUVfjdXgK4JydVJLKEb+D0RA1W+QJtwMyoJlGx+ov0YvOdapNVoZphggKD/MYJYlQzeeNkg7khaJ+1g/c5p7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjqByUCbeshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDJb+Ig7+S+/f6SLTwUEEYOWRpAyaZF7sczq90BmekV43aC3QJCSpk7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCirGZwpJPRVPhW7Lg6RrDm7MDwR7sipmCk6/rjDIzHpw3TwdgOT1/Hgo0BcEpFQ==
X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTD id dCdF88YPTd-f for <contato@ctaempreendimentos.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTD id 4ZjFNqS3z8Bpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerencia@emg.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirocetroil@hotmail.com,
interlupservicos@hotmail.com, pontesderuinas@construtorapontesderuinas.com.br,
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audacectaempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.moiroleo@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasatl.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gnn.adm@gmail.com.

comercial2@sinargo.com.br, comercial@enflortec.com.br,
licita@arbitrariambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
licita@arbitrariambiental.com.br, licitacao@gmail.com, fernandes.licita@gmail.com,
amanda@earth.com.br, licitacao@litusera.com.br,
licita@arbitrariambiental.com.br, stengenharialtda21@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=?

In-Reply-To: <57a7af3dac909e1cb51dfdf7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

References: <57a7af3dac909e1cb51dfdf7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

User-Agent: Roundcube Webmail

Message-ID: <ec3e4b9e94edf6fc1a7f141a9e42d058@pmjm.mg.gov.br>

X-Sender: admin@arbitrariambiental.com.br

Disposition-Notification-To: administracao@pmjm.mg.gov.br

X-Priority: 1 (Highest)

Content-Type: multipart/alternative;

boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

X-Smilers: Deactivated

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>

Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Data 2025-04-23 07:15

Delivery report(~483 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<fernandes.licit@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403343
d2e1a72fcca58-73dbf9fea05si15814187b3a.191 - gsmtpt

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs2yL0zBpvN
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; fernandes.licit@gmail.com
Original-Recipient: rfc822; fernandes.licit@gmail.com

on: relayed
Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403343
d2e1a72fcca58-73dbf9fea05si15814187b3a.191 - gsmtpt

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs2yL0zBpvN
for <fernandes.licit@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim;
t=1745403341; x=1747995342; bh=K4wPGNjZ3/kARkkFEDKcdkS+OMZ
K68D00Q8K7p1eR+Y=; b=CYZiZMJR5IATJh2l70y2wXASvIwPnegmtelxTNGzV0J
czFM/aJWD9anUVfJdXgK4JydVJlKEb+D0RALW+QJtwMyoJlgGX+ov0YvOdapNVoZ
phggkD/MYJlQzeeNKG7khaJ+1g/cSp7+27Ip9L75Vx8uxQeS17bDoRnmjqByUcb
eshWqYZfrExkrHpbmL5VEsDbAZcYyDJB+Ig7+S+/f6SLTWUEFyOwRbAyaZf7scz
q90BmKEV43aC3QJCSpek7GnJFAMhLmKt8mFtXDP6BEYVCiRGZwpJPRVPhW7Lg6Rr
Dm7MDwR7sipmCK6/rjDIzHpw3TwdgOT1/HgooBcEpFQ==

X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id k5f0B8F7As_v for <fernandes.licit@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@rizomacengenharia.com.br, financeirobrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.maireles@ctmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupohbrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucap.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@garhiambiental.com.br, stengenhariatda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?_Limpeza_Urbana_?=

References: <[\[redacted\]](#)>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <[\[redacted\]](#)>
X-Sender: [\[redacted\]](#)
Disposition-Notification-To: [\[redacted\]](#)
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15



Delivery report (~495 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<audaceempreendimentos@gmail.com>; delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403343
41be03b00d2f7-b0db142bea8s115221470a12.388 - smtp

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs0xz3zBppD
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; audaceempreendimentos@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;audaceempreendimentos@gmail.com

on: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403343
41be03b00d2f7-b0db142bea8s115221470a12.388 - smtp

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMT id 4ZjFNs0xz3zBppD
for <audaceempreendimentos@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=
xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=
dkim; t=1745403340; x=1747995341; bh=K4wPGNjZ3/KARKkFEDKcdKS+OMZ
K68D00Q8K7p1eR+Y=; b=znLEBDAqfWdWmeVwvZwclZrXpjoGceYymdEVJqeIU6
AXXSPEPdJnjK79d0SuiWroA35OUQRp6A0brQIH2QxhBN391Ln8D+MekYOLWZH8pd
s4p2uJ07qTicsPq9fJ7KU4A10YkarjGNKzAGZmtAOZfmYanN3qdxSpvYmBR+Ao7+
vwDhDF6C0PODEQRzHCSVrFNutagFVCWESc7g/d0266GcJMD639grSH2H50nfr+vc
xMU1UfZAtgrjqsDz+LFVqzmsvmaDnbQngvsJ4aKfDrCuOb20nXez3gCGvqikSxe
ee9cGx0ZmgHrRRGjliDKA4tBJ/JbBAW86qHxp60g2lQ==

Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMT id ZxwQIQV3h5t5 for <audaceempreendimentos@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:40 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMT id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0
Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300
From: administracao@pmjm.mg.gov.br
To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@rizomaengenharia.com.br, financeirobrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br,
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.meireles@ctnengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.adm@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, joelicitacao@gmail.com, fernandes.licita@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita@garbiambiental.com.br, stengenhariatdo71@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93_Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=>

Relatório de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15

Delivery report (~488 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<agrolimpezacontact@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1745403343
d2e1a72fcc58-73e1146390dsi2396848b3a.226 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs13YMzBpt2
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; agrolimpezacontact@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;agrolimpezacontact@gmail.com

on: relayed
Status: 2.0.0

Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403343
d2e1a72fcc58-73e1146390dsi2396848b3a.226 - gsmtip

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs13YMzBpt2
for <agrolimpezacontact@gmail.com>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)
Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403340; x=1747995341; bh=K4wPGNjZ3/KARKkFEDKcdKS+OMZ
K68D00Q8K7p1eR+Y=; b=znLE8DAqfWdWmeVwvZwclZrXpjoGceYymdEVJqeIU6
AXXSPePdJnjk79d0SuiWroA35OUQRp6A0brQIH2QxhBN391Ln8D+MekYOLWZH8pd
s4p2Uj07qIicsPq9fJ7KU4A10YkarjGNKzAGZmtAOZfmYanN3qdxSpvYmBR+Ao7+
vwDhDF6C0P0DEQRzHCSVrFNUtagFVCWSEsc7g/d0266GcJMD639grSH2H50nfr+vc
xMU17uFzAtgrjqsDz+LFVqzmsvmaDnbQngvsJ4aKfDrCuOb20nXez3gCGvqikSxe
ee9cGx0ZmgHRRGjliDKA4tBJ/JbBAW86qHxp60g2LQ==

Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
Received: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id 7op6yvrqahLC for <agrolimpezacontact@gmail.com>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:40 +0000 (UTC)
Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0
Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300
From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamica@gmail.com,
kelly.regina@izomacengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br,
Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempreendimentos@gmail.com,
contato@ctaempreendimentos.com.br, angelica.maires@ktmengenharia.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grunobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@sachlambiental.com.br, stengenhiariltda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
To: Jair Z...

References: <[redacted]@mjl.mg.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <[redacted]@mjl.mg.gov.br>
X-Sender: [redacted]@mjl.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: [redacted]@mjl.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Relatorio de entrega de e-mail bem-sucedida



De <MAILER-DAEMON@mail.xfindiredmail.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:15

Delivery report (~464 B)

Esta mensagem foi enviada do servidor mail.xfindiredmail.com.br.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se sua mensagem foi entregue em sua caixa de correio, voce nao recebera mais notificações. Caso contrario, voce podera continuar recebendo notificacoes sobre erros de entrega de e-mail de outros sistemas.

O sistema de correio

<amanda@liarth.com.br>: delivery via ASPMX.L.GOOGLE.COM[108.177.123.26]:25: 250
2.0.0 OK 1745403343 98e67ed59e1d1-309e1387f5fsi1692289a91.109 - gsmtip

Reporting-MTA: dns; mail.xfindiredmail.com.br
X-Postfix-Queue-ID: 4ZjFNs1BztzBpVL
X-Postfix-Sender: rfc822; administracao@pmjm.mg.gov.br
Arrival-Date: Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; amanda@liarth.com.br
Original-Recipient: rfc822; amanda@liarth.com.br
Action: relayed

us: 2.0.0
ote-MTA: dns; ASPMX.L.GOOGLE.COM
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK 1745403343
98e67ed59e1d1-309e1387f5fsi1692289a91.109 - gsmtip

Return-Path: <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Received: from mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTP id 4ZjFNs1BztzBpVL
for <amanda@liarth.com.br>; Wed, 23 Apr 2025 10:15:41 +0000 (UTC)

Authentication-Results: mail.xfindiredmail.com.br (amavisd-new);
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"
header.d=xfindiredmail.com.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=xfindiredmail.com.br; h=content-type:message-id:user-agent
:references:in-reply-to:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1745403340; x=1747995341; bh=K4wPGNJZ3/kARkkFEDKcdKS+OMZ
KG8D00Q8K7p1eR+Y; b=znLE8DAqfWdWmeVwvZwcWZrXpjoGceYyyndEVJqeIU6
AXXSPEPdJnjk79d0SuiWroA35OUQRP6A0brQIH2QxhBN39Ln8D+MekYDLWZH8pd
s4p2u07qIicsPq9fJ7KU4A10YkarjGNKzAGZmtAOZfmYanN3qdxSpvYmBR+Ao7+
vwDhDF6C0P0DEQRzHCSVrFNutagFVCWESc7g/d0266GcJMD639grSH2H5Onfr+vc
xMU17uFzAtgrjqsDz+LFVqzmsvmaDnbQngvsJ4aKfDrCuOb20nXez3gCGvqik5xe
ee9cGx0ZmgHrRGjliDKA4tBJ/JbBAW86qHxp60G2lQ==

irus-Scanned: Debian amavisd-new at mail.xfindiredmail.com.br
eived: from mail.xfindiredmail.com.br ([127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
with ESMTP id 8_AC-PsBmRk for <amanda@liarth.com.br>;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:40 +0000 (UTC)

Received: from localhost (mail.xfindiredmail.com.br [127.0.0.1])
by mail.xfindiredmail.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4ZjFNq5z3KzBpnj;
Wed, 23 Apr 2025 10:15:39 +0000 (UTC)

MIME-Version: 1.0

Date: Wed, 23 Apr 2025 07:15:39 -0300

From: administracao@pmjm.mg.gov.br

To: ajs.gerenciamento@gmail.com, operacionaldinamicas@gmail.com,
kelly.regina@rizomacengenharia.com.br, financeirochbrasil@hotmail.com,
interlimpservicos@hotmail.com, pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com, audaceempresandimentos@gmail.com,
contato@etaempresandimentos.com.br, angelica.maireles@ktmengenharis.com.br,
marciogeraldojm@gmail.com, LICITACAO@construtorasetta.com.br,
contato@grupobrave.com.br, agrolimpezacontact@gmail.com, gmp.admi@gmail.com,
comprascat@outlook.com.br, engbrunoqueiroz@outlook.com,
comercial2@sinarco.com.br, comercial@emflortec.com.br,
licitacao@baudaniambiental.com.br, financeiro@localix.com.br,
zelia@evolucao.eco.br, jorlicitacao@gmail.com, fernandes.licit@gmail.com,
amanda@liarth.com.br, licitacao@litucera.com.br,
licita1@archiambiental.com.br, stengenharialtda71@gmail.com

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Proposta_de_Pre=C3=A7o_?=
=?UTF-8?Q?E2=80=93Contrata=C3=A7=C3=A3o_Emergencial_de_Servi=C3=A7os_de_?=
=?UTF-8?Q?Limpeza_Urbana?=
In-Reply-To: <57a7af3dac909e1cb51dfd7fa15cca61@pmjm.mg.gov.br>

User-Agent: Roundcube Webmail
Message-ID: <cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0@pmjn.mg.gov.br>
X-Sender: administracao@pmjn.mg.gov.br
Disposition-Notification-To: administracao@pmjn.mg.gov.br
X-Priority: 1 (Highest)
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="=_cd4e4a4769b977847b31020584cdd9d0"

Read: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana



De Grupo Brave <contato@grupobrave.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 07:25



Sua mensagem

Para: ""

Cc: ""

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Enviadas: qua, 23 abr 2025 07:15:39 -0300

foi lida em Wed, 23 Apr 2025 07:25:20 -0300

Lida: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana



De Luana - Licitação Litucera <licitacao@litucera.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Data 2025-04-23 08:21
Prioridade Mais alta



Re: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana



De <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Para <ajs.gerenciamento@gmail.com>, <operacionaldinamicaa@gmail.com>, <kelly.regina@rizomaengenharia.com.br>, <financeirocbrasil@hotmail.com>, <interlimpservicos@hotmail.com>, <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>
Cópia <jairjuniorcontabilidade@gmail.com>, <audaceempreendimentos@gmail.com>, <contato@ctaempreendimentos.com.br>, <angelica.meireles@ktmengenharia.com.br>, <marciogeraldojm@gmail.com>, <LICITACAO@construtorasetta.com.br>, <contato@grupobrave.com.br>, <agrolimpezacontact@gmail.com>, <gmp.admi@gmail.com>, <comprascat@outlook.com.br>, 12 mais...
Data 2025-04-24 13:31
Prioridade Mais alta



Em 2025-04-23 07:15, administracao@pmjm.mg.gov.br escreveu:

CONVOCAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município, convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, atualmente em andamento.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, às 09:01 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

No link [1], segue o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos necessários para a formulação da proposta.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Links:

[1] https://megp.az/f:file/3UcyISKD#_1P1LYpZgcHGx3K6NGv2JADw2fUKZdancyZaDLKKkwQ

Prezados,

A planilha orçamentária "mensal" nos anexos pode ser desconsiderada.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Re: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

De <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Para Lorena Alves <lorena.alves@sinarco.com.br>
Data 2025-04-24 09:50



Em 2025-04-23 22:18, Lorena Alves escreveu:

URGENTE

Prezados,

Sobre os quantitativos da ABA do Excel "MENSAL", está sendo aplicada a seguinte operação matemática: quantidade do mesmo item na ABA "SEMESTRAL" ÷ 12, vejamos o exemplo:

A quantidade semestral do Item 3.1 - Capina Manual é de 298.494,00 m² e a quantidade mensal indicada na planilha é de 24.874,50 m², que é igual à divisão da quantidade semestral por 12. Porém entendemos que na verdade o quantitativo semestral deveria ser dividido por 6, para se obter o quantitativo mensal correto, e não por 12, como está sendo feito na planilha encaminhada. Sendo assim, o quantitativo deste item na ABA "MENSAL", deveria ser de 49.749,00 m².

Diante do exposto, QUESTIONAMOS:

Podemos apresentar proposta de preço com os quantitativos mensais corrigidos, mesmo que isso implique em uma proposta com valor SUPERIOR ao apresentado pela administração? Reforçamos que é inevitável o aumento do preço global quando comparado ao valor total apresentado pela prefeitura, já que todos os quantitativos mensais constantes na planilha encaminhada serão duplicados (quantidade semestral dividida por 6, e não por 12).

Solicitamos urgência no retorno e, na eventualidade de suspensão ou adiamento da sessão de abertura de propostas, solicitamos que o aviso seja feito o quanto antes, a fim de evitar trabalhos e deslocamentos em vão.

Att.,

Lorena B. Alves dos Santos
Gerente Comercial - Advogada

+55 (31) 3047-5573

+55 (31) 99277-2298

- [1]
- [2]
- [3]
- [4]
- [5]

Av. Amazonas, 2264 - Centro - BH / MG

De: Comercial2 <comercial2@sinarco.com.br>

Enviado: 23 de abril de 2025 07:59

Para: Lorena Alves <lorena.alves@sinarco.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

De: ~~administracao@pmjm.mg.gov.br~~ <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 07:15

Para: ~~ajs.gerenciamento@gmail.com~~ <ajs.gerenciamento@gmail.com>;

~~operacionaldinamica@gmail.com~~ <operacionaldinamica@gmail.com>;

~~kelly.regina@rizomaengenharia.com.br~~

<kelly.regina@rizomaengenharia.com.br>; ~~financeirocbrasil@hotmail.com~~

<financeirocbrasil@hotmail.com>; ~~interlimpservicos@hotmail.com~~

<interlimpservicos@hotmail.com>;

~~pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br~~

<pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>

Cc: ~~jairjuniorcontabilidade@gmail.com~~

<jairjuniorcontabilidade@gmail.com>; ~~audaceempreendimentos@gmail.com~~

<audaceempresendimentos@gmail.com>; contato@ctaempresendimentos.com.br
<contato@ctaempresendimentos.com.br>;
angelica.meireles@ktmengenharla.com.br
<angelica.meireles@ktmengenharla.com.br>; marciogeraldojm@gmail.com
<marciogeraldojm@gmail.com>; LICITACAO@construtorasetta.com.br
<LICITACAO@construtorasetta.com.br>; contato@grupobrave.com.br
<contato@grupobrave.com.br>; agrolimpezacontato@gmail.com
<agrolimpezacontato@gmail.com>; gmp.admi@gmail.com
<gmp.admi@gmail.com>; comprascat@outlook.com.br
<comprascat@outlook.com.br>; engbrunogueiroz@outlook.com
<engbrunogueiroz@outlook.com>; Comercial2 <comercial2@sinarco.com.br>;
comercial@emflortec.com.br <comercial@emflortec.com.br>;
licitacao@baudaniambiental.com.br <licitacao@baudaniambiental.com.br>;
financeiro@localix.com.br <financeiro@localix.com.br>;
zeli@evolucao.eco.br <zeli@evolucao.eco.br>; jorlicitacao@gmail.com
<jorlicitacao@gmail.com>; fernandes.licit@gmail.com
<fernandes.licit@gmail.com>; amanda@liarth.com.br
<amanda@liarth.com.br>; licitacao@litucera.com.br
<licitacao@litucera.com.br>; licitai@garbiambiental.com.br
<licitai@garbiambiental.com.br>; stengenharla71@gmail.com
<stengenharla71@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação
Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

CONVOCAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação
Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município, convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, atualmente em andamento.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, às 09:01 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

No link [5], segue o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos necessários para a formulação da proposta.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Links:

-
- [1] https://www.instagram.com/sinarco_engenharia
 - [2] <https://www.facebook.com/Sinarco-Engenharia-114290180494795>
 - [3] <https://www.linkedin.com/company/sinarco-engenharia>
 - [4] <https://www.youtube.com/channel/UCUgX23ddLXRlSiP91dm1g>
 - [5] <https://twitter.com/sinarcooficial>
 - [6] <https://mega.nz/file/3Ucy1SKD#1P11YnZgrHGxJKG16VZ7AOw2FUKZdancyZed1KKkw0>

Prezados,

A Planilha mensal não é obrigatória a sua apresentação, apenas a semestral.

A contratação é com previsão de 06 (seis) meses.

att.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RES: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

De Construtora Pontes de Minas <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>
Para <administracao@pmjm.mg.gov.br>
Cópia 'Rafael Pontes' <rafael@construtorapontesdeminas.com.br>
Data 2025-04-24 15:14



Boa tarde Senhor Secretário Marco Antonio!

Não entendemos a informação do e-mail abaixo (A planilha orçamentária "mensal" nos anexos pode ser desconsiderada.)

A nossa dúvida: É para apresentar somente a planilha semestral com os valores no nosso desconto ou é para apresentar também as composições de custos em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Junia Assis
Graduanda em engenharia metalúrgica e de software.

Departamento Financeiro

Construtora Pontes de Minas
(31) 3852-3234
(31) 3852-5559

-----Mensagem original-----

De: administracao@pmjm.mg.gov.br [mailto:administracao@pmjm.mg.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 13:31

Para: ajs.gerenciamento@gmail.com; operacionaldinamicas@gmail.com; kelly.resina@rizomaengenharia.com.br; financeirochrasil@hotmail.com; interlimservicos@hotmail.com; pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com; audaceempreendimentos@gmail.com; contato@ciaempreendimentos.com.br;

angelica.meireles@ktmengenharia.com.br; marciogeraldojnr@gmail.com; LICITACAO@construtorasetta.com.br; contato@grupobrave.com.br;

agrolimpezacontact@gmail.com; gmp.admi@gmail.com; comprascat@outlook.com.br; engbrunoqueiroz@outlook.com; comercial2@sinarco.com.br;

comercial@emflortec.com.br; licitacao@baudaniambiental.com.br; financeiro@localix.com.br; zelia@evolucao.eco.br; jorlicitacao@gmail.com;

fernandes.licit@gmail.com; amanda@liarth.com.br; licitacao@litucera.com.br; licita1@garbiambiental.com.br; stengenharia1tda71@gmail.com

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prioridade: Alta

Em 2025-04-23 07:15, administracao@pmjm.mg.gov.br escreveu:

CONVOCAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município, convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, atualmente em andamento.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro audiovisual, às 09:01 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

No link [1], segue o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos necessários para a

formulação da proposta.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Links:

[1]
https://mega.nz/file/3Ucy1SKD#_1PT1Yo7grHGx1KGM6V21AQw2fUKZdancyZaDlKKkwQ

Prezados,

A planilha orçamentária "mensal" nos anexos pode ser desconsiderada,

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Re: RES: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

De <administracao@pmjm.mg.gov.br>

Para Construtora Pontes de Minas <pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br>

Data 2025-04-24 16:01



Em 2025-04-24 15:14, Construtora Pontes de Minas escreveu:

Boa tarde Senhor Secretário Marco Antonio!

Não entendemos a informação do e-mail abaixo (A planilha orçamentária "mensal" nos anexos pode ser desconsiderada.)

A nossa dúvida: É para apresentar somente a planilha semestral com os valores no nosso desconto ou é para apresentar também as composições de custos em anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Junia Assis

Graduada em engenharia metalúrgica e de software.

Departamento Financeiro

Construtora Pontes de Minas

(31) 3852-3234

(31) 3852-5559

-----Mensagem original-----

De: administracao@pmjm.mg.gov.br [mailto:administracao@pmjm.mg.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 13:31

Para: ajs.gerenciamento@gmail.com; operacionaldinamicas@gmail.com;

kelly.regina@izomatecengenharia.com.br; financeirochrasil@hotmail.com;

interlimpservicos@hotmail.com;

pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br

Cc: jairjuniorcontabilidade@gmail.com;

audaceempresendimentos@gmail.com; contato@ctaempresendimentos.com.br;

angelica.maires@ktmengenharia.com.br; marciogeraldojm@gmail.com;

LICITACAO@construtorasetta.com.br; contato@grupobrave.com.br;

agrolimpezascontact@gmail.com; gmp.admi@gmail.com;

comprascat@outlook.com.br; engbrunoqueiroz@outlook.com;

comercial2@sinarco.com.br; comercial@comflortec.com.br;

licitacao@nudamambiental.com.br; financeiro@localix.com.br;

zelia@evolucao.eco.br; jorlicitacao@gmail.com;

fernandez.liciti@gmail.com; aranda@liarth.com.br;

licitacao@litucera.com.br; licita@garbiambiental.com.br;

engenharia1tda71@gmail.com

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço – Contratação

Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prioridade: Alta

Em 2025-04-23 07:15, administracao@pmjm.mg.gov.br escreveu:

CONVOCAÇÃO

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço - Contratação Emergencial de Serviços de Limpeza Urbana

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a necessidade emergencial de garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana no município, convida essa empresa a apresentar proposta para contratação emergencial para a prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser rescindida a qualquer tempo, mediante a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, atualmente em andamento.

As propostas e anexos deverão ser entregues em envelope lacrado até o dia 25 de abril de 2025 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes para a disputa de preços ocorrerá em sessão pública, com registro

audiovisual, às 09:01 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de João Montevade.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar imediatamente, após a abertura da proposta, a documentação comprobatória de habilitação.

No link [1], segue o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos necessários para a formulação da proposta.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Links:

[1]
https://mega.nz/file/3Ucv15KD#1P11Yp7g*HGKJKGM6V2JAOw2fUKZdancvZaDLKKkwQ

Prezados,

A planilha orçamentária "mensal" nos anexos pode ser desconsiderada.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Boa tarde,

Apresentar todos os anexos, com exceção da planilha "mensal" que não é obrigatória.

atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

rutora
TESDEMINAS



com
PO

Setor de Com
Recebemos e
At 09.10



PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NA MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS

Razão Social do Licitante: Construtora Pontes de Minas LTDA
CNPJ: 10.848.811/0001-09
Endereço: Rua Ipatinga, 862, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/MG, CEP: 35930-125
E-mail: pontesdeminas@construtorapontesdeminas.com.br
Telefone / Fax: (31) 3852-3234 / (31) 3852-5559
Representante : Nome: Rafael Eustáquio Pontes
Identificação: Representante legal
Qualificação: Sócio proprietário

Valor total estimado R\$ 2.795.473,71 (dois milhões cento e setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Os itens zerados insumos, temos grande quantidade em estoque.

Os itens zerados equipamentos temos frota propria.

O item vale transporte zerado porque temos ônibus proprio para transporte.

Esta proposta tem Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

João Monlevade/MG, 24 de abril de 2025.

Construtora Pontes de Minas LTDA – CNPJ: 10.848.811/0001-09
Rafael Eustáquio Pontes – Sócio proprietário

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Rafael Eustaquio Pontes, CPF 816.342.426-53, RG: M568380 SSP MG, residente na rua Lucindo Caldeira 339 apto 501, Bairro: Alvora, João Monlevade/MG, CEP: 35930-028, como representante devidamente constituído da Construtora Pontes de Minas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.848.811/0001-09, sediada na Rua Ipatinga 862 Pátio 1, Bairro: Santa Barbara, João Monlevade, para fins do disposto no inciso VI, do art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência da DISPENSA EMERGENCIAL, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

João Monlevade, 24 de abril de 25.



Rafael Eustaquio Pontes

Representante legal

CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA



1911
2

THE
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

THIS BOOK IS LOANED TO YOU BY THE
LIBRARY OF THE UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.
FOR THE USE OF THE
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

THE
LIBRARY OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA E DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS
PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA**

Rafael Eustaquio Pontes, CPF 816.342.426-53, RG: M568380 SSP MG, residente na rua Lucindo Caldeira 339 apto 501, Bairro: Alvora, João Monlevade/MG, CEP: 35930-028, como representante devidamente constituído da Construtora Pontes de Minas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.848.811/0001-09, sediada na Rua Ipatinga 862 Pátio 1, Bairro: Santa Barbara, João Monlevade, para fins do disposto no Termo de Referência da DISPENSA EMERGENCIAL, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) está ciente das condições contidas no Projeto Básico e no Termo de Referência em referência e em seus apêndices e anexos;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido Termo de Referência para participação neste processo licitatório;
- c) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da pessoa jurídica acima identificada neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Monlevade, 24 de abril de 25.



Rafael Eustaquio Pontes

Representante legal

CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA



MEMORANDUM

TO : [Illegible]
FROM : [Illegible]
SUBJECT : [Illegible]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible signature or name]

[Illegible mark or initials]

[Illegible text block, possibly a signature or large heading]



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Rafael Eustaquio Pontes, CPF 816.342.426-53, RG: M568380 SSP MG, residente na rua Lucindo Caldeira 339 apto 501, Bairro: Alvora, João Monlevade/MG, CEP: 35930-028, como representante devidamente constituído da Construtora Pontes de Minas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.848.811/0001-09, sediada na Rua Ipatinga 862 Pátio 1, Bairro: Santa Barbara, João Monlevade, declara sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara ainda, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

João Monlevade, 24 de abril de 25.



Rafael Eustaquio Pontes

Representante legal

CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA



1

The first part of the report deals with the general situation of the country. It describes the geographical position, the climate, the population, and the main occupations of the people. It also mentions the principal cities and the main roads.

The second part of the report describes the principal cities and the main roads. It mentions the principal cities and the main roads. It also mentions the principal cities and the main roads.

The third part of the report describes the principal cities and the main roads. It mentions the principal cities and the main roads. It also mentions the principal cities and the main roads.

The fourth part of the report describes the principal cities and the main roads. It mentions the principal cities and the main roads. It also mentions the principal cities and the main roads.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249900/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/05/2025

Chave: 22xdA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

CNPJ: 10.848.811/0001-09

Registro: 0000025803

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 12/12/2021

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM E SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA IPATINGA, 862, PATIO 01, SANTA BARBARA, JOAO MONLEVADE, MG, 35930125

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 28/08/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 045295

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607625866. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABRICIO FERNANDO FERREIRA

Registro: 1415332371

CPF: ***.721.056-**

Data Início: 26/04/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEORGE HUMBERTO NUNES DOMINGUES

Registro: 1403647631

CPF: ***.245.046-**

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



 Springer



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249960/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/05/2025

Chave: 22xdA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO LUCIO PANTUZA

Registro: 1404508767

CPF: ***.385.936-**

Data Inicio: 31/01/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249901/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/05/2025

Chave: 84WwW



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCIO LUCIO PANTUZA

Registro: 1404508767

CPF: ***.385.936-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/09/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 06/08/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607625966. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

Registro: 0000025803

CNPJ: 10.848.811/0001-09

Data Início: 31/01/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MARCIO LUCIO PANTUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Registro: 0001201611

CNPJ: 46.601.056/0001-00

Data Início: 27/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LIVRE CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA

Registro: 0001176056

CNPJ: 38.034.172/0001-59

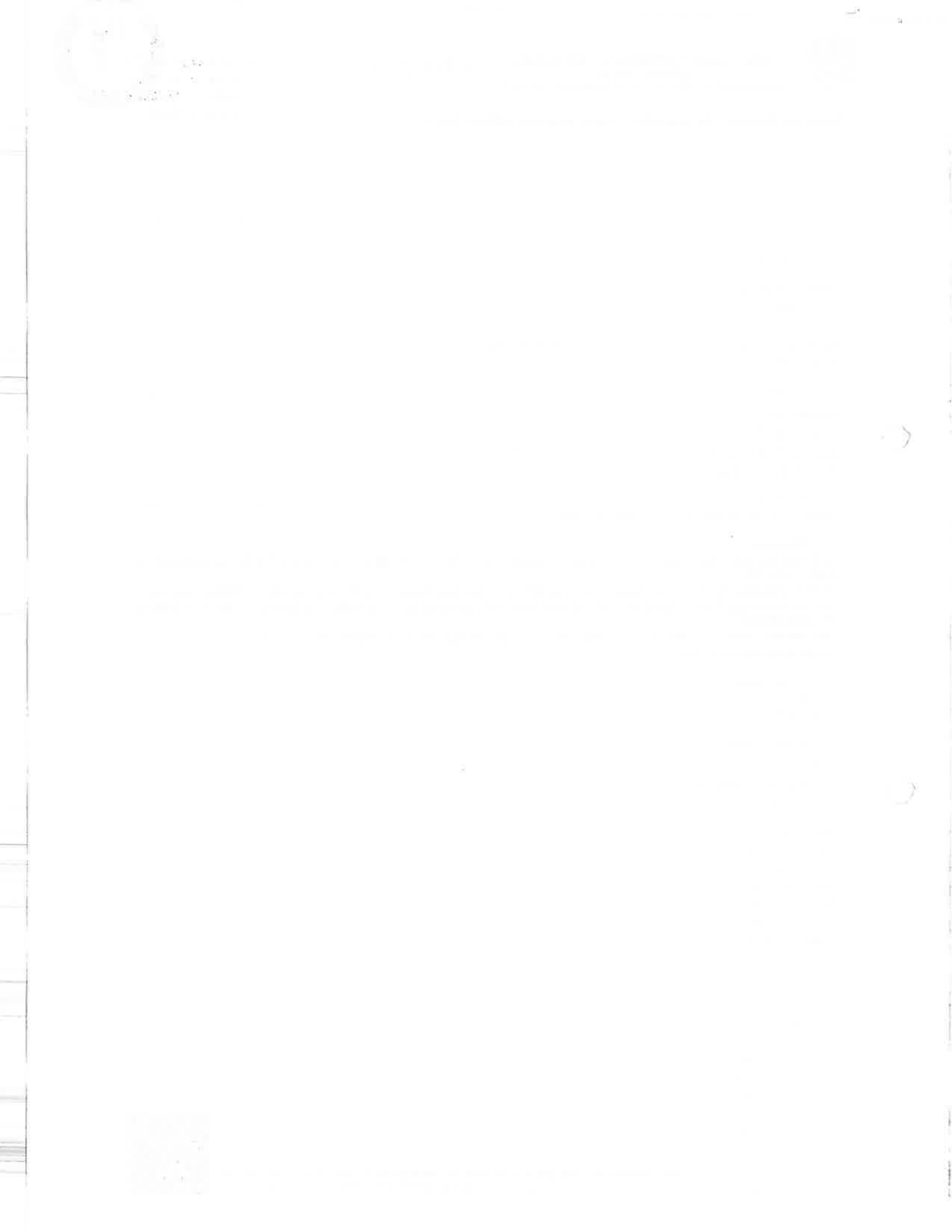
Data Início: 01/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3249811/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: 84WwW

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

03/04/2008

Data Final:





27-10-1918

THE NATIONAL ARCHIVES
COLLEGE PARK, MARYLAND
RECEIVED
OCT 27 1918

7

1



THE NATIONAL ARCHIVES
COLLEGE PARK, MARYLAND
RECEIVED
OCT 27 1918



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2527237748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

JOAO MONLEVADE
Local

14 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12366991 em 16/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 250235650 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: AD82F484A17B05330FD99A419D17883288632. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/023.565-0 e o código de segurança yPJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

12

13



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/023.565-0	MGN2527237748	14/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O sócio **RAFAEL EUSTAQUIO PONTES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lucindo Caldeira, 339, Apto. 501, Bairro Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35930-028, nascido aos 03/02/1970, portador da cédula de identidade M5.468.380 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 816.342.426-53 da **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG conforme NIRE 31208466296 de 22/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.848.811/0001-09, com sede na Rua Ipatinga, 862, pátio I, bairro Santa Bárbara, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35930-125, vem declarar que:

a) Adotará a denominação **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA EPP**.

b) O movimento da receita bruta anual da sociedade

☐ exercício anterior não excedeu

☒ não excederá

ao limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º art. 3º da mencionada lei.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL EUSTAQUIO PONTES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12366991 em 16/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 250235650 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: AD82F484A17B05330FD99A419D17883288632. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/023.565-0 e o código de segurança yPJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/023.565-0	MGN2527237748	14/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12366991 em 16/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 250235650 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: AD82F484A17B05330FD99A419D17883288632. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/023.565-0 e o código de segurança yPJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



C

C



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, de NIRE 3120846629-6 e protocolado sob o número 25/023.565-0 em 14/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12366991, em 16/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2025, às 14:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/023.565-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12366991 em 16/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 250235650 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 14/01/2025. Autenticação: AD82F484A17B05330FD99A419D17883288632. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/023.565-0 e o código de segurança yPJ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208466296

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2324634997

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JOAO MONLEVADE
Local

8 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10140935 em 09/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 231286325 - 09/03/2023. Autenticação: A619BAEC5A388FC56D9886AE4B16077EC6593. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.632-5 e o código de segurança wy8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.632-5	MGN2324634997	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.721.056-38	FABRICIO FERNANDO FERREIRA
185.528.466-91	FELICIO LINHARES PONTES
095.051.796-85	HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL EUSTAQUIO PONTES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lucindo Caldeira, 339, Apto. 501, Bairro Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35930-028, nascido aos 03/02/1970, portador da cédula de identidade M5.468.380 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 816.342.426-53, **FELICIO LINHARES PONTES**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Lucindo Caldeira, 339, Apto. 201, Bairro Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35930-028, nascido aos 15/06/1953, portador da cédula de identidade M-9.130.261 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.528.466-91, **HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Lucindo Caldeira, 339, apto. 701, Bairro Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35930-028, nascido aos 17/06/1988, portador da cédula de identidade MG-15947515 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 095.051.796-85, e **FABRICIO FERNANDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Martins Cota, 448, Bairro Centro, Rio Piracicaba, Minas Gerais, CEP: 35940-000, nascido aos 09/09/1982, portador da cédula de identidade MG-13485953 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.721.056-38, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG conforme NIRE 31208466296 de 22/05/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.848.811/0001-09, com sede na Rua Ipatinga, 862, pátio I, bairro Santa Bárbara, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35930-125, resolvem alterar o contrato social e o fazem mediante cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

- a) Os sócios **Felício Linhares Pontes**, possuidor de 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) quotas totalizando a importância de R\$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), **Heraldo Figueiredo Coura Pontes**, possuidor de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas totalizando a importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e, **Fabricio Fernando Ferreira**, possuidor de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas totalizando a importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), todos já qualificados no preâmbulo, retiram-se da sociedade, ficando suas quotas em tesouraria, sendo creditado aos sócios retirantes em conta do passivo circulante os respectivos valores, que deverão ser pagos no máximo em 90 (noventa dias), em moeda corrente ou em bens da sociedade.
- b) O capital social que neste ato encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do país e que é de 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalizando a importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), continua sem alteração quanto ao seu valor, porém, face as retiradas de sócios ficam

Rua Bernardino Brandão, 180, Rosário
João Monlevade - MG. CEP.: 35.930-156

31 3852 3113
www.contabilidadearthuso.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10140935 em 09/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 231286325 - 09/03/2023. Autenticação: A619BAEC5A388FC56D9886AE4B16077EC6593. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.632-5 e o código de segurança wy8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL EUSTAQUIO PONTES	2.050.000	R\$2.050.000,00	41,00
QUOTAS EM TESOURARIA	2.950.000	R\$2.950.000,00	59,00
TOTAIS	5.000.000	R\$5.000.000,00	100,00

- c) A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio administrador Rafael Eustáquio Pontes.
- d) Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA – denominação social. (Art. 997, II, CC/2002)

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**, e a sede e domicílio é na Rua Ipatinga, 862, pátio I, bairro Santa Bárbara, João Monlevade, Minas Gerais, CEP:35930-125.

SEGUNDA - Capital Social. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

O capital social é de \$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL EUSTAQUIO PONTES	2.050.000	R\$2.050.000,00	41,00
QUOTAS EM TESOURARIA	2.950.000	R\$2.950.000,00	59,00
TOTAIS	5.000.000	R\$5.000.000,00	100,00

TERCEIRA - Objeto

O objetivo social é **Prestação de serviços em obras de urbanização, calçamento, pavimentação e conservação, obras de terraplenagem, obras de acabamento da construção, obras de fundações, locação de máquinas leves e pesadas, locação de equipamentos com e sem operador, locação de veículos com e sem motorista, atividades de limpeza urbana, limpeza e conservação de ruas, limpeza e conservação pública e privada, atividades paisagísticas, serviços de preparação de terreno, serviços de obras civis em geral, construção de obras de arte especiais, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.**

QUARTA – Prazo de duração (art. 997, II, CC/2002).

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e o início das atividades é 30/04/2009.

QUINTA – Cessão de quotas - (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e





1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] and the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

3. [redacted]

4. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

5. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

6. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

7. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.

8. The [redacted] has been observed in the [redacted] area, and it is believed that it is engaged in [redacted] activities.



preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – Responsabilidade dos sócios - (Art. 1.052, CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA- Administração - (artigos. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **Rafael Eustáquio Pontes**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA – Encerramento do exercício social e Prestação de contas - (Art. 1.065, CC/2002).

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro:

Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e o Balanço de resultado econômico correspondente ao mesmo, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Por deliberação de sócios, o lucro então verificado será:

- Distribuído entre os sócios, sendo certo que cada sócio participa nos lucros e nas perdas, podendo sê-lo **proporcionalmente ou não** à participação do sócio no capital social.
- Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
- Capitalizado

Parágrafo segundo:

A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais, ou relativos a períodos menores, para fins de apuração de resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, ser distribuído aos sócios proporcionalmente ou não, ou capitalizado.

NONA – Deliberação dos sócios (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA – abertura de filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “para o labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo os sócios administradores, abdicarem-se temporariamente ou definitivamente do recebimento da remuneração pela retirada pró-labore.

The first part of the paper is devoted to a general discussion of the problem of the existence of solutions of the system of equations (1) for arbitrary values of the parameters α and β .

In the second part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the third part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the fourth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the fifth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the sixth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the seventh part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the eighth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the ninth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the tenth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the eleventh part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the twelfth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the thirteenth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .

In the fourteenth part we shall consider the case when the parameters α and β are chosen so that the system of equations (1) has a solution in the form of a power series in the small parameter ϵ .



DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento ou interdição - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em participarem da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Impedimentos - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Uso da denominação social

O uso da denominação social será exercido pelo sócio administrador, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo único - Todos os atos praticados pelo sócio administrador inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

DÉCIMA QUINTA - Foro

Fica eleito o foro de João Monlevade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam eletronicamente, o presente instrumento particular de contrato social.

João Monlevade, 08 de março de 2023.

RAFAEL EUSTAQUIO PONTES
Sócio remanescente

FELICIO LINHARES PONTES
Sócio retirante

HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES
Sócio retirante

FABRICIO FERNANDO FERREIRA
Sócio retirante

RAFAEL EUSTAQUIO PONTES
Representando a Construtora Pontes de Minas Ltda
Quotas em tesouraria

Rua Bernardino Brandão, 180, Rosário
João Monlevade - MG. CEP.: 35.930-156

31 3952 3113
www.contabilidadearthuso.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10140935 em 09/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 231286325 - 09/03/2023. Autenticação: A619BAEC5A388FC56D9886AE4B16077EC6593. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.632-5 e o código de segurança wy8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the President's annual message to Congress. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

2. The second part of the document is a letter from the Secretary of the Treasury to the President, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the Secretary's report to the President on the state of the Treasury. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

3. The third part of the document is a letter from the Secretary of the Navy to the President, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the Secretary's report to the President on the state of the Navy. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

4. The fourth part of the document is a letter from the Secretary of the War to the President, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the Secretary's report to the President on the state of the War. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

5. The fifth part of the document is a letter from the Secretary of the Interior to the President, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the Secretary's report to the President on the state of the Interior. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

6. The sixth part of the document is a letter from the Secretary of the Agriculture to the President, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the Secretary's report to the President on the state of the Agriculture. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

7. The seventh part of the document is a letter from the Secretary of the Commerce to the President, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the Secretary's report to the President on the state of the Commerce. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

8. The eighth part of the document is a letter from the Secretary of the Education to the President, dated January 1, 1863. It is a very important document, as it contains the Secretary's report to the President on the state of the Education. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.632-5	MGN2324634997	09/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
066.721.056-38	FABRICIO FERNANDO FERREIRA
185.528.466-91	FELICIO LINHARES PONTES
095.051.796-85	HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10140935 em 09/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 231286325 - 09/03/2023. Autenticação: A619BAEC5A388FC56D9886AE4B16077EC6593. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.632-5 e o código de segurança wy8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, de NIRE 3120846629-6 e protocolado sob o número 23/128.632-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10140935, em 09/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES
185.528.466-91	FELICIO LINHARES PONTES
095.051.796-85	HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES
066.721.056-38	FABRICIO FERNANDO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.342.426-53	RAFAEL EUSTAQUIO PONTES
185.528.466-91	FELICIO LINHARES PONTES
095.051.796-85	HERALDO FIGUEIREDO COURA PONTES
066.721.056-38	FABRICIO FERNANDO FERREIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/128.632-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10140935 em 09/03/2023 da Empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, Nire 31208466296 e protocolo 231286325 - 09/03/2023. Autenticação: A619BAEC5A388FC56D9886AE4B16077EC6593. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.632-5 e o código de segurança wy8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Setor de Compras e Licitações
Recebemos em 25/04/25
Às 09:00 horas
Assinatura

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
REMETENTE

CONSTRUTORA SINARCO LTDA
CNPJ: 03.367.118/0001-40
RUA CAPITÃO SANCHO, Nº 209, BAIRRO CENTRO, JOÃO
PINHEIRO-MG

DESTINATARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2024
DATA DE ABERTURA: 25/04/2025

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL

CONSTRUTORA SINARCO LTDA
CNPJ 03.367.118/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE /
MG

JOÃO PINNHEIRO/MG, 25 DE ABRIL DE 2025



Rua Capitão Sancho, 209 - Centro
João Pinheiro - MG - 38770-000



+55 (38) 3561-2334



comercial@sinarco.com.br
www.sinarco.com.br

PROPOSTA DE PREÇO**EMERGENCIAL**

Proposta de preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR GLOBAL
1	DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS E SEUS ANEXOS.	SV	1,00	R\$ 3.928.312,01	R\$ 3.928.312,01

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.928.312,01 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e doze reais e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação

DADOS DA EMPRESA:**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA SINARCO LTDA**CNPJ:** 03.367.118/0001-40**ENDEREÇO:** Rua Capitão Sancho, 209 – Centro, João Pinheiro / MG CEP 38.770-000**EMAIL:** comercial@sinarco.com.br

João Pinheiro, 25 de abril de 2025

CRISTIANO
MENDONCA DE
NOVAES:00648863
603

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
MENDONCA DE
NOVAES:00648863603

CONSTRUTORA SINARCO LTDA
CNPJ 03.367.118/0001-40

Cristiano Mendonça de Novaes
Presidente Diretor
CPF 006.488.636-03

FILIPPE HENRIQUE
ALVES MODESTO
DA
SILVA:09894037690

Assinado de forma
digital por FILIPPE
HENRIQUE ALVES
MODESTO DA
SILVA:09894037690

CONSTRUTORA SINARCO LTDA
CNPJ 03.367.118/0001-40

Filipe Henrique Alves Modesto da Silva
Responsável Técnico
CREA/MG 228.225/D

